

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1290-1559): ORIGENS,
TRANSFERÊNCIAS, PERCALÇOS, REFORMAS E
CONSOLIDAÇÃO**

LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO

MARINGÁ

2012

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA
EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1290-1559): ORIGENS, TRANSFERÊNCIAS,
PERCALÇOS, REFORMAS E CONSOLIDAÇÃO**

Dissertação apresentada por LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação. Área de Concentração: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA EDUCAÇÃO.

Orientador(a):
Prof^(a). Dr(a).: CÉLIO JUVENAL COSTA

MARINGÁ
2012

LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1290-1559): ORIGENS, TRANSFERÊNCIAS,
PERCALÇOS, REFORMAS E CONCOSLIDAÇÃO**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Célio Juvenal Costa (Orientador) – UEM

Prof. Dr. José Carlos Rothen – UFSCar – São Carlos

Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes – UEM

Março de 2012

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos meus professores da graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação, em especial a Célio Juvenal Costa, Terezinha Oliveira, Olinda Teruko Kajihara, Sandra Regina Cassol Carbello, Geiva Carolina Calsa, Márcia Cristina Amaral da Silva e Gislaine Ap. Valadares de Godoy. E também ao professor Sezinando Luiz Menezes do Departamento de História.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus.

Ao professor Célio Juvenal Costa por todos esses anos de valiosas orientações que contribuíram não apenas para o meu crescimento intelectual, mas sobretudo para a vida.

Ao professor Sezinando Luiz Menezes e Terezinha Oliveira pela prestimosa participação na banca de qualificação e pelas diversas orientações seja nas aulas da pós-graduação, reuniões do LEIP, ou nas orientações particulares. Sou profundamente grata por cada um desses momentos.

Ao professor José Carlos Rothen pelas diversas contribuições enviadas no parecer da qualificação e pela presença da banca de defesa.

A todos do LEIP, nosso Laboratório de Estudos do Império Português, nas diversas orientações coletivas, coordenadas pelos professores Célio Juvenal Costa e Sezinando Luiz Menezes. Este trabalho também é fruto de todas nossas reuniões que, com as contribuições de cada um dos colegas de diferentes formações, opiniões e idades, aguçaram ainda mais a minha sede pelo conhecimento. Gostaria de citar nomes como: Mariza Domingues, Flat James, Priscila Kelly Cantos, Ana Maria da Silva Toyshima, Felipe Borges, Ana Lucia Sales, Thiago Cavalcante dos Santos, Gilmar Montagnoli, Cintia M. B. Bortolossi, Ariele M. Crubelati, Amanda Melissa B. Oliveira, Karla Katherine de S. Seule, Saulo Henrique J. Silva, Solonge M. Rosoleu e Amanda Lemes. A todos e a cada um meus sinceros agradecimentos.

À Capes pelo apoio financeiro e ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

Nada mais tentador- mas também nada mais radicalmente impossível- que a ilusão de reduzir o social, tão complexo e tão desconcertante, a uma única linha de explicação. Reconstruir, com tempos diferentes e diferentes ordens de factos a unidade da vida constitui o nosso ofício e, também, o nosso tormento [...]

Fernand Braudel

NASCIMENTO, Luciana de Araújo. UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1290-1559): ORIGENS; TRANSFERÊNCIAS; PERCALÇOS; REFORMAS E CONSOLIDAÇÃO. 227 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Célio Juvenal Costa. Maringá, 2012.

RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de abordar a Universidade de Coimbra enquanto instituição datada historicamente, entre os anos de 1290 a 1559 de forma a demonstrar ao leitor os distintos momentos históricos que essa instituição passou até a consolidação da reforma empreendida durante o reinado de D. João III (1521-1559). Por meio de pesquisas realizadas constatamos que desde a sua fundação, século XIII, até o século XVI a Universidade passou por diversos momentos de reforma institucional que tinha o objetivo de readequá-la às transformações da sociedade lusitana. Entretanto, de todas as reformas executadas a que maior peso teve foi a empreendida por D. João III que fez a Universidade torna-se, de fato, o centro de referência portuguesa para a formação dos quadros profissionais do Estado, seja para o poder real ou eclesiástico. Fundamentados na Longa Duração, percebemos que a vida histórica dessa instituição pode ser compreendida, nessa delimitação temporal 1290 a 1559, em quatro momentos: origens; transferências, reformas e a consolidação institucional da Universidade no século XVI. Dessa forma, o trabalho está dividido em quatro capítulos, nos dois iniciais pretendemos abordar alguns aspectos relacionados a vida dessa instituição desde a sua origem, 1290, as constantes transferências no século XIV e as reformas ocorridas no século XV, nos diferentes governos monárquicos que objetivam centralizar cada vez mais o poder real sobre a instituição. Nos dois últimos capítulos abordamos alguns fatos relacionados a Universidade no século XVI, especialmente no que se refere as diretrizes da Coroa joanina para reformar e tornar a Universidade de Coimbra o centro de formação intelectual, cultural, religiosa e científica do Império português. Pudemos constatar que foi nesse momento 1523-1559 que a instituição lusitana passou por uma profunda reforma que propiciou a instituição torna-se de fato o centro de formação intelectual do Império.

Palavras-chave: História da Educação; Universidade de Coimbra; Reforma; Consolidação; D. João III (1521-1557).

NASCIMENTO, Luciana de Araújo. UNIVERSITY of COIMBRA (1290-1559): ORIGINS; TRANSFERS; MISHAPS; REFORM AND CONSOLIDATION. Dissertation (Master in Education) – State University of Maringá. Supervisor: Célio Juvenal Costa. Maringá, 2012.

ABSTRACT

This work aims to address the University of Coimbra as an institution historically dated between the years 1290 to 1559 in order to demonstrate to the reader distinct historic moments that it passed through the consolidation of the reform undertaken during the reign of John III (1521-1559). Through research carried out we realize that since its founding, 13th century, until the 16th century the The University has gone through various stages of institutional reform which had the purpose of tailor on transformations of society lusitana. However, of all reforms carried out that greater weight had was taken by King John III who made the University becomes, in fact, the Portuguese reference centre for the training of State professional boards, whether ecclesiastical or Royal power. Substantiated Claims in the Long-term, we realized that the historical life of that institution can be understood, this temporal limitation to 1559, in 1290 four moments: origins; transfers, institutional reforms and the consolidation of the University in the 16th century. In this way, the work is divided into four chapters, in the two initials are address some aspects of the life of this institution since its inception, 1290, the constant shipments in the 14th century and the reforms occurring in the 15th century, in different governments monarchists who aim to centralise ever more real power about the institution. In the last two chapters we discuss some facts related to University in the 16th century, especially with regard to the guidelines of the Crown joanina to reform and make the Coimbra University training center intellectual, cultural, religious and scientific of the portuguese Empire. We have seen that It was at this point that the institution 1523-1559 lusitana underwent a profound reform that prompted imposition becomes de facto intellectual training centre of the Empire.

Key words: History of Education; University of Coimbra; Reform; Consolidation; John III (1521-1557).

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. DAS ORIGENS DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA AO SÉCULO XV: CONTEXTO E CARACTERÍSTICAS	26
1.1- FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA, SÉCULO XIII	27
1.2- CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL DE PORTUGAL DA ÉPOCA DE FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA	38
1.2.1- Contexto Histórico	38
1.2.2- Contexto Cultural.....	50
1.3- UNIVERSIDADE PORTUGUESA NOS SÉCULOS XIII, XIV E XV.....	59
2. ENTRE LISBOA E COIMBRA: UMA UNIVERSIDADE SEM PARADA ENTRE OS SÉCULOS XIV E XVI	77
2.1- ORIGEM E VIDA DA UNIVERSIDADE EM LISBOA (1290-1308)	77
2.2- TRANSFERÊNCIAS: UMA UNIVERSIDADE SEM PARADAS NO SÉCULO XIV	79
2.2.1- Primeira transferência da cidade de Lisboa para Coimbra (1308).....	80
2.2.2- Segunda transferência da cidade de Coimbra para Lisboa (1338).....	87
2.2.3- Terceira transferência da cidade de Lisboa para Coimbra (1354)	92
2.2.4- Quarta transferência da cidade de Coimbra para Lisboa (1377).....	95
2.3- A UNIVERSIDADE PORTUGUESA NO SÉCULO XV E INÍCIO DO XVI.....	103
3. A UNIVERSIDADE NO SÉCULO XVI: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONJUNTURA DO REINO PORTUGUÊS	122
3.1- PORTUGAL NOS SÉCULO XV E XVI: ALGUMAS CARATERÍSTICAS.....	125
3.2- ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS MOVIMENTOS CULTURAIS RENASCENTISTAS EM PORTUGAL E SUA REPERCUSSÃO NAS AÇÕES DA COROA PARA COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	131
3.2.1- Propagação do Humanismo em Portugal	132
3.2.2- Difusão do movimento Humanista mediante reformas das instituições de ensino	141
4. UMA ANÁLISE DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA (1523-1559): A CONSOLIDAÇÃO DA REFORMA JOANINA	150
4.1- A CAMINHO DA REFORMA: A UNIVERSIDADE EM LISBOA (1523-1536)	152
4.2- UNIVERSIDADE EM COIMBRA: A EFETIVAÇÃO DA REFORMA (1537-1559).....	164
4.2.1- Reorganização administrativa.....	173
4.2.1.1- Espaço acadêmico e espaço cidadão.....	173
4.2.1.2 - Estatutos	175
4.2.1.3- Privilégios.....	180

4.2.2- Reorganização Pedagógica	187
4.2.2.1- Ensino.....	189
4.2.2.2- Exames e Graus	191
4.2.2.3- Organização das Faculdades.....	195
4.2.2.4- Contratação docente.....	204
4.2.3- Reorganização Financeira	211
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	219
REFERÊNCIAS.....	226

INTRODUÇÃO

Nas páginas iniciais da obra *História dos estabelecimentos científicos em Portugal*, Ribeiro (1871, p. VII) dizia, “[...] somos estranhos nas cousas de casas, e peregrinos na própria pátria”, ao se referir aos conhecimentos que o povo português possuía acerca de sua própria história. É com algum pesar que ainda podemos utilizar essa mesma frase para refletir sobre os conhecimentos e pesquisas relacionadas com a história da educação no período colonial no Brasil.

De fato, ao nos depararmos com alguns artigos¹ que versam sobre estudos quantitativos de pesquisas brasileiras relacionadas à história da educação, é comum encontrarmos a maioria das investigações vinculadas aos períodos do Império e principalmente da República. Poucas são as pesquisas e grupos de investigação cujo foco principal seja a educação no Brasil-Colônia.

Diante desse fato pode ficar a impressão que os temas vinculados ao passado distante tem a tendência de serem percebidos como estranhos a nossa realidade, como se não houvesse ligações entre o que fomos e o que somos. Entretanto, acreditamos que devemos perceber que é exatamente nesse passado distante que existem as nossas raízes e por isso, tais raízes, precisam a cada momento histórico serem conhecidas e reconstruídas.

Dessa forma, poderíamos indagar quais podem ser as razões do desinteresse por temas de pesquisa articulados com a história da educação no Brasil-Colônia. Essas investigações são destituídas de sentido por versarem de um período tão distante do nosso? Ou esse momento da história da educação brasileira já está suficientemente pesquisado, de forma a não haver mais necessidades de outras investigações?

Para responder a essas duas indagações que se relacionam, não somente com a história da educação colonial, mas sobretudo com a história da educação brasileira, fazemos uso e analogia do que foi exposto por Montesquieu em *O espírito das leis*, livro XXX, quando discorre sobre a teoria das leis feudais entre os francos na relação com o estabelecimento da monarquia: “É um belo espetáculo o das leis feudais. Um carvalho antigo ergue-se, os olhos vêem de longe sua folhagem; ele se aproxima, vê-se o tronco, mas não se percebe suas raízes: é preciso cavar a terra para encontrá-la” (1995, p. 443).

¹ Conferir em Bittar e Junior (2007), acerca das discussões de pesquisa em história da educação colonial.

Assim, percebemos a história da educação brasileira, representada pelo carvalho, e nela a história da educação no Brasil-Colônia, nas raízes. Para compreendermos a formação do carvalho é necessário cavar suas raízes, que nada mais são do que a história da educação colonial.

Dessa forma, por entendermos que a resposta às indagações feitas estão diretamente relacionadas a complexidade que envolve os conhecimentos relativo a história a educação brasileira, compreendemos que essa mesma história além de ser composta por rupturas é também constituída de muitas permanências e que possuem características próprias de acordo com cada momento histórico.

Nesse sentido, embora a maioria das investigações sobre a história da educação colonial versem de uma educação distante da contemporânea, acreditamos que as raízes da história da educação brasileira podem ser encontradas nesse período. Da mesma maneira, por considerarmos, assim como Bloch (2001, p. 07) que cada “[...] época elenca novos temas que, no fundo, falam mais de suas inquietações e convicções do que os tempos memoráveis [...]”, cremos que independentemente do tema, ou período, a história é reescrita.

Ao tratarmos da educação no Brasil-Colônia, como limite temporal de um objeto de pesquisa vinculado à história da educação brasileira, é incontestável o papel de hegemonia educacional exercido pelos padres da Companhia de Jesus entre os anos de 1549 e 1759. Foi essa a única ordem missionária, que temos notícia, permitida a instituir colégio no território colonial.

Com a permanência espacial e temporal desses missionários foram sendo perpetrados alguns padrões culturais que antes não faziam parte do contexto no qual estavam inseridos os naturais das terras até então desconhecidas. Esses padrões estavam fundamentos no modo de ser e agir do europeu português, católico, apostólico e romano do século XVI. Como aponta Paiva (2007, p. 11), ao discorrer sobre as perspectivas do poder real relativas a religiosidade e cultura na décima sexta centúria, no Brasil, na seguinte afirmação de D. João III (1521-1557): “[...] *a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse á nossa santa fé católica...*”. Para o autor, esse trecho da carta é objetivo: “[...] o cuidado da religião é, em toda sua extensão, ofício do rei. Ele afirma, ele o reconhece e ele o provê”.

A educação oferecida aos colonos, à conversão dos povos que aqui viviam e até mesmo a direção de algumas funções relacionadas ao governo administrativo da Colônia

foram mediadas pela ação dos missionários jesuítas e bacharéis formados, não somente nos colégios que aqui existiam², mas também nas faculdades da Universidade de Coimbra, que contribuiu, de maneira direta ou indireta, na formação da cultura e da educação brasileiras³. É obvio que temos consciência que a educação proporcionada no Brasil-Colônia não era a mesma formação intelectual oferecida em Portugal, mas consideramos pertinentes os estudos sobre as instituições educacionais lusitanas por serem elas as formadoras dos primeiros missionários e dirigentes reais que atuaram na origem da educação brasileira.

Entre os estabelecimentos educacionais portugueses enfatizamos o papel exercido pela Universidade de Coimbra, que depois de 1537, após reforma administrativa, pedagógica e financeira, passou a ser centro de referência na formação religiosa, científica e cultural do Império lusitano.

Por meio das pesquisas realizadas, percebemos que foi no reinado do Piedoso, D. João III, que a Universidade sofreu uma profunda reforma dirigida pela Coroa lusitana. Depois desse fato a instituição passou a formar, além dos missionários jesuítas, os dirigentes reais para atuarem em todo Império português, inclusive no Brasil, na evangelização, catequização e administração dos povos que aqui residiam, os colonos, e daqueles que até então eram desconhecidos, os índios. A Universidade de Coimbra foi a única instituição de ensino superior, com quadro completo de todas as faculdades, do Brasil, não somente nos três séculos da Colônia, mas também no início do Império, “Até os começos do século XIX, a universidade do Brasil foi a Universidade de Coimbra, onde iam estudar os brasileiros depois dos cursos no Brasil nos reais colégios dos jesuítas” (TEIXEIRA, 1989, p. 65).

² “No Brasil, então Província da Companhia de Jesus, desde 1555, já havia no século do *Quinhentos* três colégios constituídos no sentido técnico do termo: o de Salvador, na Bahia, o de Olinda, em Pernambuco, e o do Rio de Janeiro. [...]” (TEGÃO, 2008, p. 12). Entretanto, foi somente no ano de 1575 que se tem notícias da concessão de graus por esses colégios que ofereciam a faculdade de Artes e Teologia. Anísio Teixeira (1989, p. 76) fornece algumas informações acerca dos graus que eram propiciados pelos colégios fundados no Brasil nesse período: “A distribuição de graus acadêmicos se inicia em 1575, com o grau de bacharel em artes, conferido em festa que mobilizou toda a cidade da Bahia, registrando o padre jesuíta redator da Carta Anua que “ninguém tinha até ai subido no Brasil desde todos os séculos”. Vê-se, assim, como havia consciência do que representava a transplantação da cultura da época para os distantes rincões da América portuguesa. Em 1578, conferiam-se as primeiras láureas de mestre em artes.”

³ Ainda sobre os colégios jesuítas que ofereciam as faculdades de Artes e Teologia contamos com o aportes de Cunha (1986, p. 30 a 35) que expõe as datas em que essas instituições passaram a oferecer em seus gerais a ditas faculdades: “O primeiro colégio jesuíta no Brasil foi fundado na Bahia, sede do governo-geral, em 1550. Em 1553, começou a funcionar o curso de humanidades e, em 1572, os cursos de artes e teologia [...] O colégio de Janeiro, fundado ainda no século XVI, no Morro do Castelo, começou a oferecer curso de filosofia em 16338. [...] O colégio de Olinda, também fundado no século XVI, iniciou cursos superiores em 1687. [...] O colégio do Maranhão iniciou os estudos superiores pelo curso de teologia, em 1688, só mais tarde organizando o curso de artes, [...] O colégio do Pará iniciou o curso de artes em 1695 [...]”

Constatamos que desde a sua fundação, século XIII, até o século XVI a Universidade passou por diversos momentos de reforma institucional que tinha o objetivo de readequá-la às transformações da sociedade lusitana. Entretanto, de todas as reformas executadas a que maior peso teve foi a empreendida por D. João III que fez a Universidade torna-se, de fato, o centro de referência portuguesa para a formação dos quadros profissionais do Estado, seja para o poder real ou eclesiástico. Quando abordamos a vida institucional e social dessa instituição temos a intenção de demonstrar ao leitor os diversos momentos que a Universidade passou, especialmente no século XVI, quando houve a reforma sob a direção da Coroa joanina.

Dessa forma, o objetivo central desse trabalho é demonstrar ao leitor a Universidade de Coimbra como instituição datada historicamente, cujo foco principal reside na reforma empreendida na instituição durante o governo joanino em Portugal, que objetiva: 1) readequar a formação propiciada pela Universidade as transformações do reino português no contexto das problemáticas civis e religiosas do século XVI; 2) tornar a Universidade o centro de formação real e espiritual do Império, na estipulação da organização curricular e pedagógica; 3) tornar a Universidade instituição do Estado, mediante os investimentos da Coroa no financiamento das atividades acadêmicas. Todos esses temas serão abordados, mais detidamente, no quarto capítulo desse trabalho que discorre sobre os caminhos trilhados pela poder real para reformar a única Universidade do Império até aquela data.

Todavia, por acreditarmos assim como Braudel (1982, p. 18) que “Cada <<actualidade>> reúne movimentos de origem e ritmos diferentes: o tempo de hoje data simultaneamente de ontem, de anteontem, e de outrora”, entendemos que embora a reforma da Universidade, acontecimento de tempo breve, tenha proporcionado uma readequação da instituição às transformações da sociedade portuguesa, para compreendê-la, em toda a sua amplitude, é também necessário conhecer a vida da Universidade e o papel desempenhado por ela na sociedade lusitana desde a sua origem.

Nesse sentido, a delimitação temporal dessa dissertação circunscreve o período de 1290, momento da fundação da Universidade, ao século XVI, mais especificamente quando foram outorgados os Estatutos de 1559, que marcam a culminação e a consolidação da reforma joanina no Estudo. Para tanto dividimos esse trabalho da seguinte forma:

No primeiro capítulo: “Das origens da Universidade portuguesa ao século XV: contexto e características” temos o objetivo de apresentar a primeira Universidade

portuguesa entre os séculos XIII e XV, ou seja, mediante o auxílio de alguns documentos da época e a historiografia produzida sobre o tema, pretendemos abordar a vida institucional e social dessa Universidade desde o momento em que foi fundada até a décima quinta centúria.

Nessa primeira parte da dissertação apresentamos algumas fontes documentais⁴ que versam sobre a fundação da Universidade, delimitadas entre os anos de 1288 a 1290. Da mesma forma, expomos algumas análises sobre esses documentos e como a historiografia, fundamentada nessas mesmas fontes, percebe a institucionalização da Universidade.

Outro item tratado nesse capítulo diz respeito ao contexto histórico e cultural do reino português no momento de fundação da Universidade portuguesa. Sobre esse aspecto pretendemos demonstrar as distintas concepções historiográficas acerca desse fato. Da mesma forma, com o objetivo de expor algumas características assumidas pela Universidade entre os séculos XIII e XV, tratamos sobre a vinculação da instituição com a Igreja e o Estado e como esses poderes podem ser percebidos na vida do EStudo. Nesse momento também apresentamos os privilégios, as rendas, os conflitos com a população lisboeta e conimbricense, os documentos que são percebidos como Estatutos da instituição e as faculdades oferecidas nesse período.

No segundo capítulo: “Entre Lisboa e Coimbra: uma Universidade sem parada entre os séculos XIV e XVI”, expomos os 230 anos iniciais da vida institucional da Universidade. Nessa parte do trabalho o texto foi dividido em três temas que versam, primeiramente, sobre a vida inicial em Lisboa; as constantes transferências entre Lisboa e Coimbra no século XIV; e por fim no século XV e início do XVI o poder centralizador do Estado português sobre a instituição com a concessão de diversos benefícios que paulatinamente foram revertidos no cerceamento de sua autonomia. Nesse capítulo pretendemos demonstrar ao leitor os diferentes momentos que a Universidade passou, bem como a regularidade das ações da Coroa para com a instituição manifestadas nos diversos governos monárquicos.

Em “A Universidade no século XVI: algumas considerações acerca da conjuntura do reino português”, apresentamos alguns apontamentos sobre a primeira metade do século XVI português, especialmente no que se refere ao reinado de D. João III, a fim de que possamos compreender a caracterização desse momento histórico e sua repercussão na

⁴ Carta escrita e enviada ao Papa pelos prelados de Portugal em 1288; Carta de D. Dinis (1279-1325) de fundação da Universidade de Lisboa março de 1290; Carta de confirmação pontifícia de agosto de 1290.

Universidade. O objetivo dessa parte da dissertação é tratar de questões que possam colaborar para a compreensão da conjuntura histórica cultural do reino lusitano e de como esses acontecimentos se relacionam com as ações da Coroa para com as instituições de ensino, especialmente na Universidade.

Por entendermos a Universidade portuguesa como instituição histórica, pretendemos abordar nesse capítulo algumas questões relacionadas ao movimento interno da sociedade lusitana e sua repercussão na academia portuguesa. Tal movimento pode ser definido, a princípio, como fatores históricos e culturais que, direta ou indiretamente, influenciaram na vida da Universidade nesse período. Para melhor compreensão desse capítulo o dividimos em dois tópicos. O primeiro apresenta algumas características que o reino lusitano assume entre os séculos XV e XVI. No segundo tópico abordamos como pode ser compreendida a penetração dos movimentos culturais⁵ do Renascimento na vida cultural de Portugal e as possíveis relações percebidas nas ações da Coroa portuguesa para com as instituições de ensino e principalmente a Universidade.

No último capítulo: “Uma análise da Universidade portuguesa (1523-1559): a consolidação da reforma joanina”, pretendemos demonstrar ao leitor que foi nesse momento que a Universidade passou por uma profunda reforma, que objetivava tornar a instituição o centro de formação portuguesa dos quadros profissionais da Igreja e do Estado. As ações traçadas pela Coroa para com a Universidade só podem ser compreendidas levando-se em conta todo o contexto do Império lusitano e as problemáticas, religiosas e civis, do século XVI. Esse capítulo foi dividido em dois eixos centrais; inicialmente abordamos o período da vida institucional da Universidade enquanto estava sediada na cidade de Lisboa, entre os anos de 1523 a 1536. No segundo eixo apresentamos a Universidade de Coimbra, entre os anos de 1537 a 1559, cuja temática principal reside na reforma administrativa, pedagógica e financeira realizada na instituição, a fim de torná-la o centro de formação superior do Império. Optamos por essas duas delimitações em razão do quantitativo de documentos e assuntos a serem relacionados e analisados sobre a reforma efetivada no reinado de D. João III na Universidade.

Nesse sentido, as reflexões que fundamentam essa dissertação estão relacionadas ao proposto por Marc Bloch (2001, p. 54), quando discorre sobre a necessidade da pesquisa histórica ter como principal objeto de pesquisa os homens no tempo:

⁵ Entendemos por movimentos culturais, no século XVI, as diversas manifestações humanistas presente na historiografia como, por exemplo, Humanismo cristão, Humanismo católico dentre outros.

Há muito tempo, com efeito, os nossos percussores Michetel, Fustel de Coulangens, nos ensinaram a reconhecer: o objeto da história é, por sua natureza, o homem. Digamos melhor os homens [...]. Por detrás dos grandes vestígios sensíveis da paisagem [os artefatos ou as máquinas,] por trás dos escritos aparentemente mais insípidos e as instituições mais aparentemente mais desligadas que as criam, são os homens que a história quer capturar [...]. Já o bom historiador se parece com o ogro da lenda. Onde fareja carne humana, sabe que ali está a sua caça

Bloch (2001), ao afirmar que o objeto da história são os homens, argumenta que o historiador deve ter como fonte de investigação tudo o que diga respeito a estes homens. Dessa forma, devemos considerar que os agentes construtores de tudo o que diga respeito a história da humanidade foi produzido pelos homens. Por isso, o objeto final de qualquer pesquisa histórica são os homens situados nos seus respectivos contexto espacial e temporal. Assim, quando nos propomos a investigar a Universidade de Coimbra, o que pretendemos fazer é entender não apenas a instituição em si, mas sim as problemáticas vivenciadas por aqueles homens, especialmente no século XVI, que demandaram as diversas ações que ficaram registradas nas fontes utilizadas.

É também Bloch (2001, p. 75) que nos esclarece que o objeto da investigação histórica não é o passado, mas sim os homens no tempo. Esse mesmo passado, para ele, é definido como algo que nunca se modificará, “o passado é, por definição, um dado que nada mais o modificará”. Podemos também compreender a história como “experiência humana”⁶, enquanto passado a experiência humana não pode ser alterada, o que pode ser modificado são as pesquisas sobre essa experiência humana, que são realizadas pelos historiadores situadas em tempos e espaços distintos.

Chartier (1990, p. 37), ao discorrer sobre o fazer historiográfico, afirma que a primeira incumbência do historiador é trabalhar como etnólogo, a fim de procurar as especificidades próprias do seu objeto de pesquisa, sem cometer anacronismos nem julgamentos fundamentados nos valores e conceitos do contexto histórico do próprio historiador. Portanto, compreendemos que as pesquisas sobre a experiência dos homens no tempo devem ser fundamentadas no entendimento de valores, conceitos, sentimentos e vocabulário de cada momento histórico, como já dizia Febvre, citado por Chartier “<< Na

⁶ De acordo com Vieira; Peixoto e Khoury, (1995, p. 9) “Essas noções de totalidade, de cultura, nos levam a situar a história como um campo de possibilidades. Imaginamos que a história é a experiência humana e que esta experiência, por ser contraditória, não tem um sentido único, homogêneo, linear, nem um único significado.”

verdade um homem do século XVI, deve ser inteligível não relativamente a nós, mas aos seus contemporâneos>>” (FEBVRE, s/d, *apud* CHARTIER, 1990, p. 38). Nessa mesma linha de raciocínio estão os aportes de Bloch (2001, p. 64) sobre a relação presente/passado na construção do conhecimento histórico:

Com mais forte razão, o escrito facilita imensamente [, entre gerações às vezes muito afastadas] essas transferências de pensamento que fazem, propriamente, a continuidade de uma civilização. Lutero, Calvino, Loyola: homens de outrora, sem dúvida, homens do século XVI, os quais o historiador, ocupado em compreender e fazer compreender, terá como primeiro dever recolocar em seu meio, banhado pela atmosfera de seu tempo, face a problemas de consciências que já não são exatamente os nossos.

Constamos que também para Marc Bloch o historiador não pode julgar o que se passou com os mesmos sentimentos e valores do seu tempo histórico. O pesquisador deve inserir seu objeto de pesquisa no próprio contexto de investigação de maneira a representá-lo mediante as problemáticas daquele contexto histórico. Para o referido autor o conhecimento histórico se torna mais próximo do passado quando os historiadores do tempo presente rompem com qualquer forma julgamento das experiências dos homens no tempo. Nesse aspecto, a principal função do historiador é compreender, “Uma palavra para mim, para resumir, domina e ilumina nossos estudos: compreender.” (BLOCH, 2001, p. 127 e128)

Nesse sentido, a escrita da história deve ser produzida por meio da compreensão do objeto de pesquisa no seu contexto. As investigações das experiências dos homens no tempo devem ter a finalidade de compreender e não julgar com os padrões conceituais do momento histórico do pesquisador. Sobre esse assunto temos os apontamentos de Costa (2010, p. 2), que alerta sobre as diferenças das historicidades, tanto do pesquisador como do seu objeto de pesquisa, nas pesquisas vinculadas a história da educação, “[...] por vezes o pesquisador parece se esquecer que as palavras, os sentimentos, o trabalho, as mentalidades, enfim a produção da vida tem sentidos e significados distintos quando pertencem a historicidades distintas.”

Acreditamos, assim como Costa (2010), que as produções historiográficas estão em profunda articulação com a historicidade do pesquisador, pois é por meio das indagações do presente, que o historiador analisa o passado. Para tanto, torna-se importante que o mesmo não queira do passado os conceitos, sentimentos e valores do seu contexto histórico.

Esse aspecto do trabalho do historiador se relaciona diretamente com o que é proposto por Bloch (2001) e Michel de Certeau (1982), quando afirmam que a história pode ser entendida como uma ciência do presente, já que é o historiador do presente que indaga as ações dos homens no tempo. Além disso, é também por este fator que a produção da história deve ser compreendida como histórica, ou seja, os homens do presente representam o passado por meio de suas interpretações de como foi a experiência dos homens. Como esclarece Michel de Certeau (1982, p. 27):

[...] uma leitura do passado, por mais controlada que seja pela análise dos documentos, é sempre dirigida por uma leitura do presente. Com efeito, tanto uma quanto a outra se organizam em função de problemática impostas por uma situação. Elas são conformadas por premissas, quer dizer, por “métodos” de interpretação ligada a uma situação presente [...].

Como já foi proposto por Bloch (2001), para Certeau (1982) o passado é uma eterna construção. Assim, acreditamos que a história de determinado tema é sempre reescrita e se fundamentada no momento histórico do historiador. Em outras palavras os objetivos propostos para os estudos históricos são resultado do presente do historiador, enquanto pensa o social e se insere nele, tanto como indivíduo social como pesquisador⁷.

Nesta parte inicial do trabalho torna-se importante também tratar sobre os materiais que serviram de base para a elaboração dessa dissertação. Acreditamos assim como Lucien Febvre citado por Le Goff que:

A história faz-se com documentos escritos, sem dúvida. Quando estes existem. Mas pode fazer-se, deve fazer-se sem documentos escritos, quando estes não existirem. Com tudo o que a habilidade do historiador lhe permitir utilizar para fabricar o seu mel, na falta das flores habituais [...]. (FEBVRE, 1949, *apud* LE GOFF, 2003, p. 530)

Por meio da ampliação da noção de documento, mediada pela ação da revista de *Annales d' Histoire Économique et Sociale*, apresentada por Le Goff (2003), tem-se uma nova compreensão da história. Além do documento escrito, o historiador passa a possuir outros de natureza diversificada, como aborda Bloch (2001) ao discorrer sobre a construção do conhecimento histórico ser fundamentada em vestígios que podem ser de

⁷ Para Vieira; Peixoto e Khoury (1995, p. 65) “Embora o passado enquanto tal não se modifica, a construção do conhecimento se modifica de acordo com o modo pelo qual o historiador se vê no presente, pensa o social e se insere nele, enquanto sujeito social e enquanto pesquisador”.

diversas modalidades. Documento é classificado como vestígios deixados pelos homens no tempo. Dessa forma, a pesquisa histórica não deve ser baseada em apenas uma forma de documento, “Seria uma grande ilusão imaginar que cada problema histórico corresponde a um tipo único de documento, específico para tal emprego”. (BLOCH, 2001, p. 80). Nessa mesma perspectiva, entendemos que quanto mais o historiador se utilizar de múltiplas fontes para a constituição de sua pesquisa melhor poderá ser compreendida a ação dos homens no tempo.

De acordo com Lopez e Galvão (2001), as fontes podem ser percebidas como sendo um conjunto de materiais que recortados e reagrupados podem sugerir interpretações e escrita. As autoras afirmam que o fazer historiográfico, na história da educação, deve ser realizado fundamentado em uma variável quantidade de fontes, assim como Noma (2006, p. 257) que propõe a utilização de diversas fontes, em virtude da complexidade desse campo de pesquisa, “[...] para analisar idéias e práticas educativas de determinada época e lugar, defende-se a posição de que a diversidade de fontes [...] é fundamental, para a análise do objeto da educação, justamente pela riqueza que a complementaridade entre elas pode permitir”.

Como o leitor poderá constatar foram utilizadas diversas fontes documentais como: alvarás, cartas, diplomas, estatutos e atas do conselho da Universidade, que datam de diferentes momentos da vida da instituição. Esses documentos por serem fontes que versam sobre aquela época podem contribuir na compreensão de como a Universidade se organizou institucionalmente e quais podem ter sido as relações estabelecidas com a sociedade e com os poderes: real e eclesiástico ao longo do período que circunscreve essa dissertação

Entretanto, consideramos relevantes os aportes realizados por Lopez e Galvão (2001) e Costa (2010) quando alertam sobre o cuidado que o historiador da educação deve ter ao trabalhar com fontes oficiais. Sobre estas se deve ter um olhar crítico, pois esses documentos podem comunicar apenas as expressões e posicionamentos de determinados grupos sociais. A esse respeito Costa (2010, p. 05) ressalta:

Uma lei que institui uma regulamentação de ensino, por exemplo, não representa a vontade de toda uma sociedade, mas provavelmente, a vontade de quem detém a hegemonia política, ou em atendimento a uma demanda organizada de parte da sociedade. A parcialidade é própria da sociedade humana, e as fontes são expressão dessa dinâmica social.

De acordo com o autor o trabalho historiográfico com as fontes⁸ em história da educação deve ser guiado pela imparcialidade, isto é, o historiador deve manter com suas fontes uma “relação saudável de desconfiança” (COSTA, 2010, p.06), pois elas também são contaminadas, produzidas em determinadas condições históricas que podem revelar interesses dos grupos sociais⁹. Bloch (2001, p. 89) também nos alerta a esse respeito “[...] o ceticismo de princípio não é uma atitude intelectual mais estimável ou mais fecunda que a credulidade, com a qual, aliás, combina-se facilmente em espíritos um pouco simplistas”.

Dessa forma, além das diversas cartas, alvarás e diplomas publicados nas obras bibliográficas que utilizamos, delimitados temporalmente desde o século XIII até o XVI, fazemos uso nesse trabalho, de mais de 800 cartas publicadas por Mário Brandão nos quatro volumes da extensa obra, *Documentos de D. João III*, que versam sobre cartas do referido monarca para a Universidade entre os anos de 1533 a 1557. Da mesma maneira, fazemos uso de alguns volumes das, *Actas do Conselho da Universidade*, publicados pelo mesmo autor, que se referem as atas da Universidade entre os anos de 1537 a 1557. Contamos também com a publicação dos Estatutos da Universidade de Coimbra (1559), realizada por Serafim Leite em 1963, que discorrem em mais de 130 capítulos sobre a organização interna e externa que a Universidade assumiu nesse período.

Além das fontes documentais, utilizamos como fontes bibliográficas autores de diferentes períodos e contextos históricos que de alguma forma têm como objeto de suas pesquisas a Universidade Coimbra. Na análise dessas obras bibliográficas ficam perceptíveis como o conhecimento histórico, sobre determinado objeto de pesquisa, se modifica não apenas em relação ao tempo em que é pesquisado, mas também devido ao local de sua produção. Percebemos isso, por exemplo, nos escritos de Braga (1882), Ribeiro (1871) quando confrontados com autores do século XX como, por exemplo, Veloso (1997) e Mattoso (1997), dentre outros. As distinções percebidas nas elaborações das análises feitas remetem a questões que são tratadas, especialmente por Bloch (2001), quando argumenta que a escrita da história é filha de seu tempo.

⁸ Para Le Goff (2003), “O documento é um monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro - voluntária ou involuntariamente – determinado imagem de si própria. No limite não existe um documento verdade. Todo documento é uma mentira. Cabe ao historiador não fazer papel de ingênuo [...]” (p. 538). O conceito de documento é entendido por Le Goff como uma representação do passado mediada por relações de poder

⁹ O pesquisador deve se “preocupar em responder por que as coisas estão representadas de uma determinada maneira, antes de se preocupar em responder o que está representando”. (VIEIRA; PEIXOTO e KHOURY, 1995, p. 22)

Dessa mesma forma, acreditamos que as divergências entre os autores estão relacionadas não apenas ao tempo histórico de cada produção, mas também a sua fundamentação teórica. Em Braga (1882), por exemplo, existe uma vinculação explícita entre sua produção e o positivismo de Comte, pois em diversos trechos de sua obra o autor faz referência a essa forma de entender a história. O mesmo, mas não de forma tão objetiva, pode ser verificado em Janotti (1992), quando o autor compara a origem da Universidade portuguesa com a história das universidades européias como uma linha evolutiva que deveria ser seguida por todas as instituições e caracteriza a instituição de Portugal como anacrônica.

É nesse sentido que vinculamos o conceito de representação exposto por Chartier (1990, p. 20) com a produção historiográfica, “[...] a representação como dando a ver uma coisa ausente, o que supõe uma distinção radical entre aquilo que representa e aquilo que realmente é representado.” O autor alega que as representações de algo ou alguém podem não condizer com a verdade, pois são determinadas. Dessa forma, as representações dos fatos históricos, ou seja, a escrita da história, não pode ser entendida como a verdadeira experiência dos homens no tempo.

Para o referido autor, as representações de determinado período ou tema são determinadas pelos interesses dos grupos que a elaboram: “As representações do mundo social assim construída, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupos que as forjam” (1990, p. 17). Embora a historiografia pretenda realizar a “universalidade do diagnóstico”, sua produção é parcial e está contaminada pelo local e grupo de produção. Nesse sentido, temos as contribuições de Bloch (2001, p. 70) que discorre, também, sobre a produção historiografia:

[...] Toda coletânea de coisas vistas é, em uma boa metade, de coisas vistas por outro [...]. Porque no imenso tecido dos acontecimentos, gestos e palavras de que se compõe o destino de um grupo humano, o indivíduo percebe apenas um cantinho, estritamente limitado por seus sentidos e sua faculdade de atenção; porque [além disso] ele nunca possui a consciência imediata senão de seus próprios estados mentais: todo conhecimento da humanidade, qualquer que seja, no tempo, seu ponto de aplicação, irá beber sempre nos testemunhos dos outros uma grande parte de sua substância.[...]

Devemos considerar que a historiografia, no caso a escrita da história da Universidade de Coimbra, não pode ser entendida como a realidade verdadeira do que foi a

ação dos homens no tempo, já que ela não centraliza em si a autêntica expressão dos fatos históricos. Pelo contrário, ela também é produzida pelas explicações que os historiadores construíam sobre esses acontecimentos.

Acreditamos que o objeto da historiografia esteja relacionado com o que foi definido por Le Goff (2003, p. 28): “[...] um ramo da Ciência da História que estuda a evolução da própria ciência histórica no interior do desenvolvimento histórico global, ou seja, historiografia é a história da história.” O medievalista define historiografia como história da história, pois o objeto de investigação da historiografia é a história. Assim, a escrita da história da Universidade portuguesa deve ser considerada como uma veracidade questionável, pois sua produção foi delimitada pelo local de produção, subjetividade do historiador e pelo contexto histórico social.

Entretanto, mesmo que seja verificável a existência de divergências entre os autores sobre os aspectos da história da Universidade de Coimbra, acreditamos no que foi proposto por Hugo de São Victor (2001, p. 157), no século XII, quando discorria na sua obra, *Didascálicon: da arte de ler*, como os estudantes do mosteiro deveriam se portar diante de tantos conhecimentos: “O estudante prudente, portanto, ouve todos com prazer, lê tudo, não despreza escrito algum, pessoa alguma, doutrina alguma. Pede indiferentemente de todos aquilo que vê estar-lhe faltando, nem leva em conta quando sabe, mas quanto ignora.” Assim, por entendermos que embora esses autores se fundamentem em contextos históricos e diferentes abordagens historiográficas para escrever sobre a Universidade de Coimbra, consideramos suas obras como importantes para compreendermos a escrita dessa história.

Outro aspecto que pode justificar a utilização de obras e autores com aportes tão distintos está relacionado às fontes que fundamentam esses escritos. Nesse sentido, percebemos que autores como Braga (1882), Ribeiro (1871) Almeida e Brandão (1937), apresentam em suas obras diversos documentos concernentes a vida da Universidade durante o período abordado. Alguns autores, mais contemporâneos, além de muitas vezes fazerem uso das interpretações desses autores mais antigos para escrever sobre a história da Universidade, não se utilizam de fontes daquele momento para suas análises. Como já foi exposto por Costa (2010, p. 2), percebemos nesses casos, que a historiografia torna-se sinônimo de história.

No entanto, o fazer história é distinto de escrever sobre a história. O primeiro é a história propriamente dita, o desenrolar dos fatos. O

segundo é a historiografia, ou seja, o ato de se escrever a história. História e historiografia não são sinônimos, muito embora, de tempos em tempos, vêm a luz trabalhos historiográficos tão bem elaborados, com idéias tão poderosas e que encontram tamanha ressonância nos meios acadêmicos, que a historiografia torna-se sinônimo de história.

Compreendemos assim como Costa (2010) que a historiografia e história não devem ser percebidas como portadoras das mesmas características. A experiência dos homens no tempo é distinta da escrita dessa experiência. Assim, não podemos confundir as produções historiográficas com a história vivenciada pelos homens no tempo.

Como exemplo dessa ambigüidade temos os aportes de Lopes e Galvão (2001, p. 33), quando afirmam que no campo de pesquisa da história da educação muitos manuais sobre a história da educação brasileira foram analisados como sendo sinônimo de história e não como trabalhos historiográficos:

Assim, se já não era comum se realizarem pesquisas em História da Educação, mais incomum ainda eram as investigações sobre a história da educação brasileira. Talvez por isso muitos manuais que abordam o tema se baseiam em outros livros - principalmente os primeiros que foram escritos no país - tomando-os como verdadeiras fontes primárias e não no trabalho historiográfico propriamente dito. É comum, por exemplo, em muitos livros, a referência a José Ricardo Pires de Almeida (História da instrução pública no Brasil: 1500-1899), a Primitivo Moacyr (A instrução e as províncias e A instrução e o Império), para conferir legitimidade ao que, muitas vezes não passa de compilações ou resumos dessas obras, sem recorrer ao trabalho de pesquisa.

Para as autoras, algumas obras que deveriam ser entendidas como sendo a escrita da história, são consideradas como a história da educação de determinado momento histórico no Brasil. Consta-se que, nessas formas de pesquisa, a historiografia torna-se sinônimo de história.

Nesse sentido, Vieira, Peixoto e Khoury (1995) propõem que no processo investigativo com as fontes, o historiador deve estar atento a: quem fala; com quem fala; para quem fala (destinatário); de quem fala; por que fala; isto é, o pesquisador deve interrogar constantemente suas fontes. Como propõe Bloch (2001, p. 78):

Mas, a partir do momento em que não nos resignamos mais a registrar [pura e] simplesmente as palavras de nossas testemunhas, a partir do momento em que tencionamos fazê-la falar, [, mesmo a contragosto], mais do que nunca impõe-se um questionário. Este é, com efeito, a primeira necessidade de qualquer pesquisa bem conduzida. (p. 78)

March Bloch (2001) apresenta que sua perspectiva sobre o fazer historiográfico ser baseado na interrogação constante. Para ele, a tarefa do historiador é mais do que dar respostas aos acontecimentos históricos. A essência do trabalho historiográfico é perguntar. Quando nos propomos a abordar a vida da Universidade de Coimbra nesse longo período, mas especialmente no século XVI, objetivamos, mediados por esses aportes teóricos, não apenas descrever a instituição portuguesa presente, tanto nos documentos como nas obras historiográficas, mas sim questionar aqueles homens nas suas vivências no tempo e no espaço que delimita esta dissertação.

Nesse sentido, depois de abordar as distinções entre o que se entende por história e historiografia, bem como a exposição de algumas reflexões sobre os procedimentos históricos que envolvem a relação presente/passado e o trabalho com as fontes que fundamentaram este trabalho, acreditamos que “O trabalho final do historiador também deve parecer como um momento de reflexão e não como um produto acabado”¹⁰. Entendemos, que as pesquisas em história da educação, independente do objeto investigado, não podem ser encaradas como um produto final do processo investigação acerca de determinado tema. Pelo contrário, devem ser compreendidas como uma possível forma de entendimento. Portanto, as pesquisas nesse campo têm a incumbência de serem compreendidas como “um conhecimento” e não “o conhecimento” acerca do que foi pesquisado.

¹⁰ Conferir em: Vieira; Peixoto e Khoury (1995, p. 22).

1. DAS ORIGENS DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA AO SÉCULO XV: CONTEXTO E CARACTERÍSTICAS.

Nesse capítulo temos o objetivo de apresentar o contexto e características da primeira Universidade portuguesa entre os séculos XIII e XV, ou seja, mediante o auxílio de alguns documentos da época e a historiografia produzida sobre o tema, pretendemos abordar a vida institucional e social dessa Universidade desde o momento em que foi fundada até a décima quinta centúria.

Dessa forma, inicialmente expomos algumas fontes que podem ser qualificadas como os documentos de fundação do Estudo¹¹ lusitano. Após ser realizada análise dessas fontes apresentamos como a historiografia, abalizada nesses documentos, percebe esse fato histórico. Alguns autores afirmam que a Universidade foi fundada pelo poder real, outros, ao contrário, alegam que o nascimento da instituição esteve vinculado aos interesses tanto do poder real como do eclesiástico.

Da mesma maneira, apresentamos o contexto histórico e cultural do reino português no momento de fundação da Universidade. Nessa parte do texto expomos como os diferentes autores concebem as circunstâncias históricas e culturais que pré-existiram quando a Universidade foi fundada.

Após a apresentação de alguns documentos que versam sobre a origem da Universidade, bem como esse fato e o seu contexto histórico cultural é tratado na historiografia, abordamos alguns aspectos que fizeram parte da vida da instituição desde o momento em que foi fundada até o século XV. Nesse item do texto tratamos sobre a vinculação da Universidade com a Igreja e Estado e como esses dois poderes se fizeram presentes na vida da instituição. Da mesma forma, expomos os privilégios, as rendas, os conflitos do Estudo com a população local das cidades de Lisboa e Coimbra, os documentos que são percebidos como Estatutos da instituição e as faculdades oferecidas nesse período.

¹¹ Estudo, assim como Escolas Gerais e Universidade, são denominações utilizadas em alguns documentos da Universidade portuguesa para se referir a instituição que ora esteve em Lisboa, ora em Coimbra. No decorrer do texto todas essas expressões serão utilizadas para se referir a Universidade lusitana.

1.1- FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA, SÉCULO XIII

Fundada no século XIII, na cidade de Lisboa, a Universidade de Coimbra completa no século XXI oitocentos anos de história. A Universidade portuguesa, enquanto instituição social e datada historicamente, passou por diversos momentos que só podem ser compreendidos se fundamentados nos respectivos contextos históricos.

Dessa forma, a fim de compreender a fase inicial da vida dessa instituição principiemos a analisar três cartas que versam sobre a fundação da Universidade portuguesa, situadas entre 1288/1290.

A primeira foi elaborada por uma parte do clero português e enviada ao papa Nicolau IV (1288-1292), em 12 de novembro de 1288. A outra é uma carta de D. Dinis (1279-1325) com data de 1º de março de 1290. Já a terceira é considerada carta resposta de Nicolau IV e data de 9 de agosto de 1290. O primeiro e terceiro documentos foram publicados por Ribeiro (1982). A carta de D. Dinis foi publicada por Pimenta (1982).

No que se refere à primeira carta temos:

Ao Santíssimo Padre á Senhor, pela divina providencia Summo Pontífice da Sacrosanta Igreja de Roma: nós devotos filhos vossos, o Abbade de Alcobaça, o Prior de Santa Cruz de Coimbra, o Prior de São Vicente de Lisboa, o Prior de Santa Maria de Guimarães secular, á o Prior de Santa Maria de Alcáçova de Santarém, á- os Reitores das Igrejas de S. Leonardo da Atouguia, de S. Julião, d- S. Nicoláo, á Santa Eyria, & Santo Estevão de Santarém, de S. Clemente de Loulé, de Santa Maria de Faro, de S. Miguel, á- Santa Maria de Sintra, de Santo Estevão de Alemquer, de Santa Maria, S. Pedro, & S. Miguel de Torres Vedras, de Santa Maria de Caya, da Lourinhã, de Villa viçosa, da Azambuja, de S. ... de Estremoz, de Beja, de Mafra, & do Mogadouro, beijamos devotamente vossos pés bemaventurados. Como a Real alteza importa ser não só ornada com as armas, senão também armada cõ as leis, para que a Republica possa ser bem governada no tempo da guerra, & paz: por que o mundo se alumea pela sciencia, á a vida dos Santos mais cabalmente se informa para obedecer a Deos, & a seus Mestres, & Ministros, a Fé se fortalece, a Igreja se exalta, & defende contra a herética pravidade por meio dos varões ecclesiasticos. Por todos estes respetos: Nós os acima nomeados, em companhia de pessoas religiosas, Prelados, & outros, assi clérigos como seculares dos Reynos de Portugal, & Algarve, ávida plenária deliberação no caso, intervindo a inspiração divina, á movendo-nos a particular, á commum utilidade, consideramos ser mais conveniente aos Reynos sobreditos, á a seus moradores, ter hum estudo geral de sciencias, por vermos que á falta delle, muitos desejosos de estudar, & entrar no estado clerical, atalhados com a falta de despezas, & desconcomodos dos caminhos largos, á- ainda dos perigos da

vida, não ouzão, d- temem ir estudar a outras partes remotas, receando estas incommodidades, de que resulta apalar-se de seu bom propósito, d fica no estado secular contra vontade. Por estas causas pois, d muitas outras úteis, d necessárias, que seria dilatado relatar por meudo, praticamos tudo, d muito mais ao Excellentissimo Dom Dinis nosso Rey, d senhor, rogando-lhe encarecidamente, se dignasse de fazer, d ordenar hum geral estudo na sua nobilíssima Cidade de Lisboa, para serviço de Deos, d honra do beatíssimo martyr S. Vicente, na qual Cidade escolheo N. S. J. C. sepultara para seo corpo. Ouvida por este Rey, d admittida a nossa petição benignamente, com consentimento d'elle, que he o verdadeiro padroeiro dos mosteiros, d igrejas sobreditas, se assentou entre nós, que os salários dos Mestres, d Doutores se pagassem das rendas dos mesmos mosteiros, d igrejas, taxando logo o que cada huma avia de contribuir, reservando a cõgrua sustentação. Pelo que Padre Santíssimo recorremos em final aos pés de Vossa Santidade, pedindo-lhe humildemente queira confirmar com a costumada benignidade huma. (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 416 e 417)¹²

Ao analisarmos essa carta podemos perceber que ela foi redigida por alguns integrantes do clero português. Dentre eles figuram abades de importantes mosteiros como, Alcobaça, Santa Cruz de Coimbra, São Vicente de Lisboa, Santa Maria Guimarães, Santa Maria de Alcobaça de Santarém. Também se faziam presente reitores de diversas igrejas do reino que, reunidos em Monte-Mór-o-Novo, deliberam acerca da intenção de fundar uma universidade na cidade de Lisboa¹³.

Os motivos arrolados pelo clero também merecem destaque. Podemos dividi-los em dois grupos. Primeiro aqueles relacionados a cristandade como um todo. E outro ligado as necessidades do reino português. Dessa forma, a institucionalização de um Estudo poderia colaborar para que República, leia-se cristandade, fosse ornamentada com leis, a fim de ser bem governada tanto nos tempos de guerras como de paz, pois seria mediante a ciência que o mundo seria iluminado para que os homens pudessem obedecer a Deus. A fé seria fortalecida e a Igreja exaltada. Além disso, seria por meio dessa ciência que, “alumea o mundo”, que se poderia lutar contra as heresias. No que se refere ao reino português, as

¹² De acordo com Alfredo Pimenta (1982, p. 192), os eclesiásticos que escreveram a referida petição eram priores e reitores de mosteiros e igrejas do reino português, “Quem eram, em 1288, o Abade de Alcobaça, o Prior de St.^a Cruz de Coimbra, o prior de S. Vicente, o Prior da Colegiada de Guimarães, secular, e o Prior de Santa Maria da Alcaçova de Santarém?”. O autor passa a apresentar o nome de cada prior e a obra em que a dita informação pode ser encontrada. Afirma que o abade D. Fr. Martinho II foi o prior do mosteiro de Alcobaça entre os anos de 1285 e 1290. D. Durando Paes foi prior de S. Cruz de Coimbra entre 1284 a 1293. No colegiada de Guimarães era prior D. Payo Domingues. Pimenta alega que não conseguiu identificar quem teria sido os priores de S. Vicente de Lisboa e de Santa Maria da Alcaçova de Santarém.

¹³ Ribeiro (1871, p. 12) alega que apenas os priores e reitores de algumas igrejas do reino participaram da iniciativa de fundação da Universidade portuguesa: “É incontestável que para o mesmo fim cooperaram, reunindo-se em Monte-Mór-o-Novo no dia 12 de novembro de 1288, o abbade de Alcobaça, os priores de Santa Cruz de Coimbra e S. Vicente de Lisboa, de Guimarães, de Alcáçova, de Santarém, e vinte e dois reitores de diversas egrejas”. Nenhum bispo do reino participou dessa ação, em virtude dos conflitos do rei D. Dinis por causa de jurisdição.

principais necessidade apresentadas pelo clero estava relacionado ao desejo que muitos estudantes tinham de estudar e entrar para a Igreja, mas em razão das dificuldades financeiras e perigos das viagens¹⁴, acabavam desistindo de prosseguirem em estudos mais elevados.

Importante, também, percebemos a anuência e o interesse nesse projeto que os preladados dizem possuir do monarca D. Dinis e o que havia sido estabelecido entre o poder real e eclesiástico sobre a forma de recursos para os salários dos mestres e doutores. Na carta fica registrado que essa tarefa caberia a algumas igrejas e mosteiros de Portugal, por meio da anexação de rendas a Universidade, caso fosse permitido pelo sumo pontífice.

Nesse sentido, temos a contribuições de Alfredo Pimenta que publicou a carta que institucionalizou a Universidade antes da carta de confirmação Nicolau IV (1288-1292). O referido documento data de 1º de março de 1290 e contém a ordem régia para a organização do Estudo em Lisboa.

Nas mãos de um particular, que ainda hoje não se sabe, publicamente, quem tivesse sido, estava <<um pergaminho regularmente conservado, escrito em uma só face, e que mede 0 m, 20 de altura por 0 m, 145 de largura>>, com o <<selo de autoridade de D. Diniz, impresso em cera branca>> e pendente por traelim de fios de algodão brancos e azuis>>, com a data de I de Março, em que o Rei ordena que se organise o Estudo Geral na real cidade de Lisboa, para o que não só o dota com abundancia de Doutores em todas as Artes, mas lho concede muitos privilégios. Descobriu esse pergaminho, em 1912, o douto professor de Teologia e Letras da Universidade de Coimbra Antonio Vasconcelos, que não demorou a tornar conhecido e público, editando-o na Revista da Universidade de Coimbra[...]. (PIMENTA, 1982, p. 196)¹⁵

¹⁴ Braga ilustra os perigos que os escolares da Idade Média enfrentavam quando se propunham a buscar conhecimento em instituições estrangeiras: “[...] Quando nos ultimos confins da Bretanha insular, nos extremos lóngiquos da Clabria, da Hespanha, da Germânia, da Polônia um jovem clerigo manifestava alguma inclinação para os altos estudos e parecia a seus superiores que viria a ser um logico, era imediatamente enviado para Paris. Partia sosinho, a pé, atravessando os rios, as montanhas, os mares, sob a protecção dos homens de guerra, ou dos salteadores que elle encontrava no seu caminho. Era uma vida de aventuras e de perigos que a disciplina de ante-mão para as agitações e rudes provas da eschola. Cada noite achava asylo no mais próximo mosteiro; se a noite o surprehendia longe do povoado, ia bater á porta de qualquer casa isola; e para alcançar o agassalho o mais cordial bastava-lhe declarar o seu título de escholar [...]” (HAURÉAU, s/d *apud* BRAGA, 1892, p. 71 e 72). Para compreendermos esses perigos que os estudantes estavam expostos Almeida; Brandão (1937) citam que na data de 12 de dezembro de 1225 “o rei da Inglaterra Henrique III teve de ordenar ao <<mayor>> de Londres e a outros que entregassem 40 marcos para acorrer as necessidades de seis estudantes portugueses de Paris, que tinham perdido dinheiro enviado pelas suas famílias, por o barco que o transportava ter sido capturado, quantia que rei mandava pagar do produto das mercadorias apesadas naquele navio.” (p. 12 e 13). Essas passagens foram retiradas da obra de Hastings Rashdall. Esse trecho para ilustrar os perigos que os estudantes enfrentavam para estudarem no estrangeiro.

¹⁵ “Vniversis a d qvos praesentēs litterae pervenerint DIONYSIVS Dei Gratia Rex Portvgai.iae et Algarbii Salvtem. Scientiae thesaurus mirabilis, qui, dum plus dispergiur, incrementum maioris suscipit ubertalis, mundum spiritualiter et temporaliter dignoscitur illustrare, quoniam per eius acquisitioncm nos omnes catholici Deum crcatorem nostrum cognoscimus, et in eiusdem Pllii Domini nostri Iesu Christi nomine fidem catholicam

Embora, a referida carta esteja em latim, nela podemos perceber quais eram as razões que levaram o monarca a instituir o Estudo por meio dos aportes de Mário Alberto Nunes Costa (1991):

Menos de dois anos depois, em 1 de Março de 1290, D. Dinis, sem que a suplica dos prelados tivesse obtido, entretanto, a confirmação papal, afirma que, para enriquecer os seus Reinos, <<houvemos por bem ordenar, na Real Cidade de Lisboa, um Estudo Geral, que não só munimos como cópia de doutores em todas as artes, mas também reboramos com muitos privilégios>>. À data, o Estudo Geral estava, pois, já criado e dotado, não apenas com pessoal docente, como ainda de disposições regulamentares que privilegiavam a instituição. E, porque, após as informações colhidas, o monarca entendera que alguns viriam <<de várias partes>> ao Estudo, se gozassem de segurança de seus <<corpos e bens>>, este <<querendo desenvolvê-lo em boas condições>>, promete, em carta da referida data, hoje conservada na Universidade de Coimbra, <<plena segurança a todos os que nela [já] estudam ou queiram estudar de futuro>> e não permite que lhes seja cometida ofensa, mesmo que ela venha de algum ou alguns de maior dignidade, para o que curará de os defender de injurias e violências. Mais promete aos que vierem que acharão em suas necessidades generoso e que podem e devem confiar nos seus múltiplos favores. (COSTA, 1991, p. 8)

Percebemos que a referida carta tratava da fundação régia da Universidade portuguesa na cidade de Lisboa. Pelo poder real o Estudo foi dotado pelas faculdades que era comum a sua época a todas as universidades. Da mesma forma, a fim de que a instituição pudesse se desenvolver houve a concessão de diversos privilégios a seus membros, tanto aos lentes como alunos. Além disso, o monarca proporcionava proteção régia, a fim de amparar a Universidade contra possíveis conflitos com outros súditos.

amplexamur, cum etiam Nobis, ipsius ministris, ac aliis Principibus a subditis obeditur, ex quorum obedientia uita ipsorum ministério iustitiae traditae per ipsam scientiam informatur. Hanc itaque, ut cum propheta loquamur, petimus a Domino, hanc requiremus, ut in domo Domini habitemus'. Eius autem pretioso thesauro cupientes Regna nostra ditare, apud Vlixbonensem ciuitatem regiam, ad honorem Dei, et Beatissimae Virginis Matris eius, necnon Beati Martyris Vincentii, cuius sanctissimo corpore diuina ciuitas decoratur, Generale Studium duximus ordinandum, quod, non solum copia doctorum in omni Arte munimus, sed etiam multis priuilegiis roboramus. Verum, quia relatione quorundam intelleximus nonnullos uariis partibus ad dictum nostrum Studium accessuros, si ibidem corporum et rerum securitate gauderent, Nos, ipsum uolentes bonis conditionibus ampliari, omnibus ibidem studentibus uel in posterum studere uolentibus, plenam securitatem praesentibus pollicemur; nec ipsos per aliquem uel aliquos, quantaecumque dignitatis existant, permittemus offendi, sed eos ab iniuriis et uiolentiis curabimus, largiente Domino, defensare. Accedentes autem ibidem. Nos in suis opportunitatibus inuenient taliter gratiosos, quod se possint et debeant de Regiae Celsitudinis fauore multiplici non immerito commendare. Datae Leirenae prima die Martii. Rege mandante, Alfonsus Martini notauit. Era miliesima trecentesima uicesima octaua. (PIMENTA, 1982, p. 196 e 197)

Outro documento do final do século XIII, especificamente 1290, que está relacionado ao nascimento da Universidade portuguesa, é a carta de resposta de Nicolau IV, dirigida tanto aos eclesiásticos como ao rei de Portugal, com data de 9 de agosto de 1290.

Nicoláo Bispo, servo dos servos de Deos. Aos amados filhos, e Universidade dos Mestres, e Estudantes de Lisboa, saúde, e Apostólica benção. Do estado do Reyno de Portugal tanto mais vigilante cuidado temos, quanto mayor he em Nós o desejo, de que no mesmo Reyno, apartados alguns impedimentos, cobre vigor a observância do divino culto, se attenda ás obras da salvação, e que a pureza da Fé Catholica se esforce para louvor do nome de Deos, e salvação dos Fieis, que nelle vivem. «Em verdade á nossa noticia chegou, que procurando-o o charissimo em Christo filho nosso Dionysio, illustre Rey de Portugal, não sem muita, e louvável providencia, estão de novo plantados na Cidade de Lisboa Estudos de cada huma das licitas Faculdades; e aos Mestres d"ellas, para que mais desembaraçadamente se occupem no estado, e ensino, dizem estar taixado, e promettido certo salário por alguns Prelados Abbades de Cister, e Piores de Santo Agostinho, e de S. Bento, e Reytores de algumas Igrejas seculares dos Reynos de Portugal, e Algarve.«Nós porém attendendo, que por meyo destes Estudos, cooperando aquelle, de que todos os bens procedera, o culto divino se augmentará nos mesmos Reynos, a devoção crescerá, e os Professores da Fé Catholica serão bem instruídos, e informados, e ornados com insígnias das virtudes, e alcançarão os thesouros da sabedoria. Por esta causa attendendo sollicitamente á firmeza, e augmento dos taes Estudos, e desejando, que com o auxilio do favor Apostólico, os mesmos Estudos com firmes raízes se fortifiquem : declaramos e havemos por valioso, e agradável a Nós, tudo o que sobre esta matéria está feito, rogando, e admoestando instantemente a El Rey sobredito, obrigue com seu Poder Real aos Cidadões de Lisboa, que aluguem aos Estudantes as Casas, que tiverem, em preço competente, o qual será taixado por dons clérigos, e dous leigos prudentes, Catholicos, e ajuramentados, escolhidos por vós Estudantes, e pelos Cidadões mesmos, e que faça prometter com juramento, segurança, e immuniidade a todos os balios, Ministros, e OfQciaes seus da mesma Cidade, para as pessoas, bens, e mensageiros dos Estudantes. «Ordenamos além disto, que todos os Mestres que actualmente ensinão na dita Cidade, possão ter e receber os rendimentos de seus benefícios, e prebendas, ainda que sejam Dignidades, ou Yigairarias Parochiaes, excepto as distribuições quotidianas consignadas áquelles, que assistem aos oíBcios divinos. «Mandamos mais, que nenhum dos Mestres, Estudantes, ou criados seus, dado o caso, o que Deos não permitta, que os comprehendão em algum malefício, sejam julgados, ou castigados por algum leigo, se não for, que condemnados no juizo ecclesiastico, os remettão ao secular. «E pelo mesmo modo mandamos, que os Estudantes Artistas, Canonistas. Legistas e Médicos, que os Mestres reputarem idóneos, possão receber o grão de Licenciados nas sobreditas Escolas pelo Bispo, que pro terapore for de Lisboa, ou pelo Vigairo, que sede vacante for pelo Cabido in spirilualibus eleito. «E que qualquer Mestre pelo sobredito Bispo, ou Yigairo examinado, e approvedo em qualquer das Faculdades, excepto Theologia, sem outro exame, tenha livre poder para ensinar em qualquer

parte. Dada em Urbieto a cinco dos Idus de Agosto, anno 3.º do nosso Pontificado. (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 417 a 419)

Mediante a análise dessa carta podemos perceber que o Papa tinha conhecimento acerca do funcionamento da Universidade na cidade de Lisboa, pois ao longo da mensagem discorre sobre a organização pedagógica da instituição. Podemos inferir isso por meio da expressão: faculdades licitas, que eram ensinadas como, Artes, Direito Canônico, Direito Civil e Medicina. Com exceção da Teologia que, em Portugal, estava reservado a ordem dos franciscanos e dominicanos. Da mesma maneira verificamos que os responsáveis pelo provimento financeiro do Estudo, no que se refere ao pagamento dos lentes¹⁶, eram os mesmos que fizeram, em 1288, o pedido ao Papa para anexarem parte de suas rendas a Universidade.

Nessa carta podemos perceber os objetivos da fundação da Universidade para a Igreja, ou seja, a dilatação da fé católica no reino, por meio do aumento do culto divino ensinado por professores instruídos no dito Estudo. Também, constatamos a concessão de diversos privilégios aos membros e familiares da instituição. Privilégios que Nicolau IV solicitava que fosse protegido mediante o poder real do monarca.¹⁷ Por fim, e mais importante, a concessão da *licentia ubique docendi*¹⁸, isto é, permissão que os formados pela Universidade tinham para ensinar em toda a cristandade.

Depois de apresentarmos as três cartas que podem ser percebidas como documentos relacionados a fundação da Universidade em Portugal passemos a verificar como historiografia aborda esse mesmo fato histórico, isto é, o nascimento da Universidade portuguesa.

De acordo com a literatura pesquisada, a primeira data que temos notícia sobre as intenções de fundar a Universidade portuguesa situa-se no século XIII, especificamente no final dessa centúria. Esse momento foi abordado por diversos autores como o início do interesse português de instituir em seu solo uma instituição que a algum tempo já existia em outras regiões da Europa Ocidental. Nesse sentido, a fim de compreendermos o que a historiografia tem produzido a respeito do nascimento da primeira Universidade portuguesa passemos a revisar algumas produções científicas sobre esse tema.

¹⁶ Lentes: mestre ou doutor que realizava a leitura dos textos nas aulas. Espécie de professor.

¹⁷ Sobre os privilégios da Universidade portuguesa será tratado no próximo tópico desse trabalho.

¹⁸ *Licentia ubique docendi*: licença concedida pelo Sumo Pontífice as universidades que permitia a concessão de graus válidos para toda cristandade

Quando nos propomos a analisar a produção historiográfica sobre o a fundação da Universidade portuguesa foi recorrente encontramos dois posicionamentos sobre esse momento. Alguns autores afirmam que o nascimento do Estudo Geral deve ser entendido como uma iniciativa da Coroa portuguesa, cujo principal representante se fazia na figura de D. Dinis. Outros, ao contrário, alegam que esse empreendimento deve ser conferido a conjunção de interesses entre o poder real e eclesiástico. Passemos a discorrer sobre esses posicionamentos.

Para Ribeiro (1871), a fundação da Universidade esteve relacionada ao poder régio. O autor afirma que no reinado de D. Dinis houve maior incentivo à instrução, à cultura e às letras¹⁹, fato esse que pode ser percebido na carta catalogada pelo cronista Ruy Pina em: *Chronica do muito alto e muito esclarecido Príncipe D. Diniz*, sobre o nascimento da Universidade:

E, finalmente, não podemos melhor rematar a honrosa mienção do alto merecimento do grande Diniz, do que recordando as palavras que um seu chronista lhe attribue: « assi bem desejo de todo o meu coração, que tambeera aja avondança de homens leterados, e muy sabedores, e por eso propus em minha vontade por beem comum de meo regno, e grande proveyto de meos vassallos, e naturaes, fazer neile huum Estudo geral, e muylo onrado, onde totalas ciências se leam. (RIBEIRO, 1871, p. 25)

Ribeiro (1871), apoiado no cronista do rei, percebe que era desejo do monarca instituir em Portugal um Estudo. Era de interesse do reino que houvesse homens letrados nas diversas ciências existentes. Dessa forma, a fundação da primeira Universidade portuguesa foi entendida como vinculada aos interesses da Coroa portuguesa.

Nessa mesma perspectiva estão os aportes de Aldo Janotti (1992) que, ao discorrer sobre a singularidade da Universidade portuguesa, apresenta o nascimento dessa instituição vinculada ao poder régio. Inclusive, para o referido autor, a fundação da Universidade estava relacionada ao projeto de europeizar o reino português no governo de D. Dinis, isto é, fazer repercutir em Portugal o que processava na Europa ocidental no campo cultural.

A época que girou em torno do reinado de D. Diniz teve uma importância singular na história portuguesa. Essa singularidade é, especialmente, devida às tentativas realizadas pelo monarca – mas que já são pressentidas no reinado anterior de seu pai D. Afonso III - visando uma finalidade específica, qual seja a de procurar integrar Portugal, cada vez mais na órbita do movimento histórico europeu. (p. 115)

¹⁹ Tanto Ribeiro (1871, p. 24) como Aldo Janotti (1992, p. 116) relacionam a educação francesa que D. Dinis recebeu durante dezesseis anos de vivência na França à fundação da Universidade portuguesa.

[...] a 12 de novembro de 1288 prelados portugueses suplicavam ao papa que confirmasse a fundação de uma universidade em Lisboa, para o que já contavam com a anuência régia, antes, porém, que o papa concedesse, oficialmente, a autorização solicitada pelos prelados, D. Diniz, 1º de março de 1290, fundava a Universidade; a 9 de agosto de 1290, pela bula *De statu regni Portugaliae*, Nicolau IV confirmava a fundação dionisiana. (JANOTTI, 1992, p. 119)

Como podemos constatar, para este historiador a fundação da Universidade foi realizada mediante as ações de D. Diniz, que, meses antes da confirmação papal, já havia instituído no reino o primeiro Estudo português.

Outro autor que se propôs a discorrer sobre a fundação da Universidade portuguesa estar vinculada ao poder real foi Teófilo Braga (1892). Para ele, o nascimento do Estudo é compreendido como relacionado à centralização do poder régio de D. Diniz no território português.

Conhecendo-se como os estudantes portugueses freqüentavam as Universidades de Bolonha, Montpellier e Paris, no século XIII, e como as Universidades peninsulares, sobretudo as de Salamanca e Sevilha, sob vigoroso impulso de Affonso o Sábio, faziam Portugal intellectualmente feudatário da Hespanha, a necessidade de independência monarchica obrigava D. Diniz a estabelecer tambem na sua corte um Estudo geral. [...] (BRAGA, 1892, p.76 e 77)

Além de Braga (1892) ter compreendido a fundação da Universidade portuguesa como parte da centralização régia dos poderes monárquicos de D. Diniz, defende que o Estudo já estava em pleno funcionamento antes mesmo da carta elaborada pelos eclesiásticos portugueses solicitando a confirmação das rendas da Universidade em 1288.

Quando os prelados se dirigiram ao papa Nicoláo IV em 12 de novembro de 1288, já o Estudo geral estava organizado, dotado e funcionando ativamente em Lisboa; o que pediam ao papa recém-eleito era apenas a confirmação canônica da applicação das rendas ecclesiasticas. Na bulla de Confirmação dada pelo papa ao fim de dois annos, em 9 de agosto de 1290, elle justifica-se da demora alludida a estarem já apartados alguns impedimentos, de grande litígio dos bispos com o rei sobre as jurisdicção, e aceita o facto consummado do estabelecimento e exercício da Universidade (BRAGA, 1892, p. 80 e 81)

Podemos perceber que o nascimento da Universidade foi entendido por Braga como parte da política de centralização régia de D. Diniz e anterior a data de 1288²⁰. Para o autor,

²⁰ Um dado exclusivo apresentado por Almeida e Brandão (1937, p.15) trata-se de uma possível criação da universidade portuguesa no ano de 1284. Os autores afirmam que de acordo a exposição de Fr. Antonio da Purificação, do século XVII, houve a tentativa de fundação da universidade nesse ano. “[...] De facto, num

na carta enviada ao Papa em 1288, não é feita qualquer menção à fundação da Universidade, mas sim à confirmação da anexação das rendas de algumas instituições eclesiásticas para o pagamento das despesas do Estudo que já estava em pleno funcionamento.

Temos também as contribuições de Almeida e Brandão (1937) que abordam o cuidado que devemos ter ao analisar a fundação dessa instituição. Para os autores, embora a iniciativa parta dos eclesiásticos do reino (pelo menos é isso que podemos verificar na carta endereçada ao Papa) quem realmente colocou em funcionamento a instituição foi D. Dinis.

A quem pertenceu a iniciativa da fundação da Universidade? A tomar letra a súplica ao pontífice essa honra cabe unicamente aos superiores de conventos e eclesiásticos que a assinaram, pois expressamente declararam terem feito a proposta de sua criação a D. Denis. No entanto pode duvidar-se a exactidão do seu testemunho. Não terá a iniciativa partido do rei, já que foi ele que lhe deu execução? O nosso ilustre Mestre Sr. Prof. Dr. Antonio de Vasconcelos é deste parecer, e habilmente explica a razão por que D. Denis não figura como autor do projecto na carta do clero em 1288. Segundo o eruditíssimo Historiador essa suplica teria sido redigida de combinação com o monarca, que impossibilitado pelas graves desinteligências que ainda subsistiam entre ele e os bispos de dirigir directamente o pedido ao papa, teria persuadido os eclesiásticos e religiosos, que subscreveram a carta a apresentarem o plano de criação do estudo geral como da sua iniciativa. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 19)

Almeida e Brandão reafirmam, portanto, a posição de que a fundação da Universidade portuguesa deve ser entendida como uma fundação do poder real, por meio da análise da bula de 9 de Agosto de 1290.

[...] Nicolau IV depois de relatar como tivera notícia de que em Lisboa, graças a solicitude de D. Denis, estavam instituídos estudos de cada uma das faculdades licitas, a cujos professores foram atribuídos e prometidos certos ordenados pelos abades de Cister, pelos priores de Santo Agostinho e S. Bento, pelos reitores dalgumas igrejas seculares, aprovava o que já estava realizado.[...]. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 27)

escritor do século XVII, Fr. Antonio da Purificação, depara-se-nos a notícia de que em 1284 D. Denis, que determinara estabelecer uma universidade, suplicara a anuência do papa Martinho IV, mas que a sua iniciativa se malograra nessa ocasião, já por causa da morte daquele papa, já porque durante os dois anos do pontificado do seu sucessor, Honório IV, não foi possível remover as dificuldades que surgiram a respeito de quem contribuiria com as rendas necessárias para a manutenção da nova escola [...]”. Almeida e Brandão (1937) fazem algumas ressalvas a essas informações, parecendo não darem total crédito, em razão da falta de documentos que versem sobre esse fato.

Percebemos que os autores, fundamentados nas cartas de fundação da Universidade, compreendem a institucionalização do Estudo pela ação do monarca D. Dinis. Nesse sentido, para estes estudiosos, a bula Papal de 9 de agosto de 1290 apenas confirmou algo que desde março daquele ano já existia.

Além dos autores que abordam a fundação da Universidade portuguesa relacionada aos interesses do poder real, há também aqueles que percebem o nascimento dessa instituição vinculada aos interesses tanto do poder real como do eclesiástico.

De acordo com Coelho (1997) foram os prelados de Portugal que tiveram a iniciativa de instituir em solo lusitano uma universidade. Esse fato data de 1288, quando diversos abades de mosteiros e reitores de igrejas, escreveram ao Papa em Monte-Mór-o-Novo. A autora entende que a carta endereçada ao Papa solicitava a fundação de um Estudo Geral em Lisboa. Nela a Igreja lusitana se comprometia em arcar com as despesas dos salários dos mestres e doutores com parte de suas rendas. Entretanto, para Coelho, a iniciativa da institucionalização do Estudo pode também estar relacionada à carência a que a região sul de Portugal sentia de pessoal qualificado para “dirigir os homens e gerir negócios”, fato este que propiciou a fundação da Universidade (p. 41). Em outras palavras, a autora afirma que a fundação da Universidade pode estar vinculada ao poder régio e ao eclesiástico.

Marques (1997), ao discorrer sobre os corpos acadêmicos e servidores da Universidade portuguesa, nos períodos de 1290 a 1536, propõe que a fundação dessa instituição pode ser compreendida pelo duplo viés, sendo tanto uma necessidade da Coroa como da Igreja lusitana

[...] Na verdade, o que aí esta em causa são os diversos e importantes serviços prestados a sociedade (*res publica*) e à defesa da Fé pelos clérigos cultos e especializados nos diversos ramos do saber, e o conhecimento de muitos desistiam de fazer a necessária preparação no estrangeiro, mercê das elevadas despesas, perigos e incômodos das viagens, pelo queurgia, como solução, a criação de um estudo geral, em Lisboa, objectivos retomados e especificados por D. Dinis na carta de transferência do Estudo Geral de Lisboa para Coimbra, datada de 15 de Fevereiro de 1309, [...]. (MARQUES, 1997, p. 91 e 92)

Para este autor, a fundação da Universidade esteve relacionada aos interesses e iniciativas dos dois poderes, isto é, a um contexto histórico que reclamava a

institucionalização da Universidade, seja na formação dos quadros profissionais da Coroa ou da Igreja.

Da mesma forma são os aportes de Matosso (1997b) que, ao discorrer sobre o início do funcionamento do Estudo, percebe o nascimento da Universidade relacionada aos interesses desses dois poderes. Para este historiador o Estudo foi oficialmente fundado pelo poder real e autorizado pelo poder eclesiástico logo após o término de conflitos entre o rei, D. Dinis, e alguns bispos do reino.

A Universidade abriu suas portas, como já foi observado, quando estava a terminar o conflito entre D. Dinis e os bispos, ou seja, pouco antes da assinatura da concordata aprovada pelo papa em Março de 1289 e do levantamento, em 31 de Junho de 1290, do interdito que desde 1267 pesava sobre o reino. (MATTOSO, 1997b, p. 305)

A carta dos prelados que solicitava a abertura da Universidade em 1288, a fundação do Estudo em 1º de março de 1290 e a carta resposta de Nicolau IV, podem demonstrar a pacificação das forças entre o clero e o poder real em razão da política de centralização territorial da Coroa. O autor também apresenta que sinais dessa pacificação podem ser observados pelo fato da bula, que concedia os privilégios à Universidade, date de nove dias depois do término de interdito sobre Portugal, isto é, 9 de agosto²¹.

Como podemos constatar, no decorrer desse texto foram apresentados como algumas obras historiográficas percebem o nascimento da Universidade portuguesa, fundamentados nos documentos que versam sobre a institucionalização do Estudo. Mediante essa exposição podemos verificar que a fundação da Universidade é abordada de duas formas distintas, porém relacionadas.

No primeiro momento apresentamos um grupo de historiadores que concebem a fundação da Universidade como vinculado ao poder real. Da mesma forma, no segundo momento, expomos alguns historiadores que percebem a fundação do Estudo relacionado aos interesses de dois poderes na sociedade portuguesa: poder real e eclesiástico.

²¹ Braga (1892, 79) relata os diversos conflitos entre D. Diniz e o clero de Portugal que impediram a fundação da Universidade anterior a 1290. “D. Diniz começou a reinar em 1279, e entre as dificuldades surgidas pelas ambições do seu irmão o infante D. Affonso, e pelas complicações da política castelhana, começou desde logo o conflicto com o alto clero, que durou até 1289. Esse conflito debateu-se em Roma, diante dos papas Matinho IV, Honório IV e Nicolau IV, durante este tempo o rei não podia fundar o Estudo geral, porque os bispos protestavam contra a cadencia dos rendimentos das Igrejas de que o rei era padroeiro . E enquanto o arcebispo de Braga, D. Tello, o bispo de Silves, D. Bartolomeu, o bispo de Coimbra, D. Americo [...] e o bispo de Lamego, D. João, debatiam contra o poder real contra o papa, D. Diniz encontrou no clero menor um singular apoio para a realização do seu plano de um Estudo geral.”

Assim, por entendermos as universidades como instituições sociais, percebemos que a fundação do Estudo português pode estar ligada aos interesses de ambos os poderes, além de uma conjuntura histórica que favorecia sua fundação. Nesse sentido, cabe indagarmos: mas, afinal, qual é contexto histórico e cultural da fundação da Universidade portuguesa que está presente na historiografia? Afinal, como pudemos verificar nos documentos de 1288/1290 os benefícios da institucionalização de uma Universidade no reino português estava relacionado a interesse de ambos os poderes, tanto real como eclesiástico.

Para compreendermos esses diferentes posicionamentos sobre o nascimento dessa instituição passemos a situar o contexto histórico e cultural de Portugal no momento de fundação da Universidade portuguesa. Dessa forma, para melhor entendimento do tema, o texto segue com a exposição de algumas condições históricas e culturais do reino português que podem ser relacionados ao nascimento da Universidade.

1.2- CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL DE PORTUGAL DA ÉPOCA DE FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA

Nessa parte do capítulo pretendemos expor algumas considerações encontradas na historiografia acerca do contexto histórico e cultural que podem colaborar na compreensão sobre a origem da Universidade portuguesa. Nessa perspectiva, para melhor compreensão, dividimos esse item em duas partes. A primeira tratará sobre o contexto histórico do reino, no século XIII. A outra versará sobre alguns aspectos da cultura portuguesa no momento de fundação da Universidade.

Nesse sentido, a fim de que possamos compreender as possíveis razões que podem estar relacionadas a origem da Universidade portuguesa se torna importante apresentarmos como o reino lusitano é abordado nesse período.

1.2.1- Contexto Histórico

Inicialmente temos as contribuições de Janotti (1992) que percebe o contexto histórico de fundação da Universidade lusitana distinto daquele que favoreceu o desenvolvimento das grandes universidades medievais. Embora o autor afirme que o

nascimento da Universidade portuguesa esteja relacionado à fundação régia, define que o movimento universitário precisa ser compreendido vinculado a duas condições e a dois interesses. As condições de ordem social e cultural e os interesses da Igreja e do Estado²².

Dessa forma, o nascimento das universidades medievais deve ser compreendido relacionado ao renascimento urbano do século XII que propiciaram quatro transformações sociais importantes: “[...] sócio-econômicas, políticas, religiosas e culturais.” (JANOTTI, 1992, p. 32). Para o autor, essas transformações não podem ser verificadas no reino português no momento de fundação do Estudo, final do século XIII. Nesse sentido, ele afirma que podemos verificar no reinado de D. Dinis diversas ações no sentido de europeizar Portugal:

[...] Naquela época Portugal como que realizou um esforço a fim de se transformar num país verdadeiramente europeu. Nunca, até aquele momento, e que correspondeu, particularmente ao reinado de D. Dinis, Portugal esteve tão próximo da Europa e foi tão sensível a ela [...]. (JANOTTI, 1992, p. 15 e 16)

O autor argumenta que a europeização de Portugal está relacionada ao atraso sócio cultural que aquele reino possuía se comparado a Europa. O objetivo das ações desempenhadas por D. Dinis estavam ligadas a intenção de fazer repercutir em Portugal o que se processava em termos sócio-culturais em algumas regiões da Europa. Para Janotti, esse atraso de Portugal pode estar relacionado ao isolamento geográfico do reino, situado distante dos grandes centros culturais, urbanos e comerciais da Europa Ocidental.

Para justificar sua posição, o autor passa a discorrer sobre dois aspectos na sociedade portuguesa do século XIII: o arcadismo social e o arcadismo cultural. Para esse momento nos deteremos na concepção, do autor, do arcadismo social de Portugal.

Na explicação dos fundamentos da Universidade européia, tivemos a oportunidade de relacioná-los com a atuação concomitante de condições de dupla natureza: sociais e culturais [...]. É muito natural que agora, ao pretendermos explicar as origens da Universidade portuguesa, façamos uma sondagem no sentido de verificar se aquelas mesmas condições que atuaram no aspecto mais geral do movimento universitário medieval, isto é, europeu, também atuaram no seu aspecto mais particular, ou seja, português. (JANOTTI, 1992, p. 125)

²² “[...] As condições que favoreceram o nascimento das universidades foram duas: social e cultural. E os interesses também foram dois: O da Igreja e o do Estado. As universidades de uma maneira geral surgiram como consequência da atuação concomitante dessas condições e desses interesses.” (JANOTTI, 1992, p. 27)

Mediante a análise das condições sociais que favoreceram o nascimento das universidades medievais, no final do século XII, na comparação das mesmas condições sociais ao Estado português, um século depois, Janotti (1992) alega que houve enormes discrepâncias entre o nascimento das universidades e a fundação da Universidade lusitana. Dessa forma, para o autor, essas diferenças foram decorrentes pelo fato de Portugal não ter “acompanhado o ritmo evolutivo da história européia” (JANOTTI, 1992, p. 125 e 126). Por meio dessa argumentação o autor descreve Portugal como país socialmente anacrônico.

A Europa, transformada nos seus fundamentos econômicos pelo renascimento do comércio que propiciou o renascimento das cidades, ao mesmo tempo em que perdia os característicos, quase que exclusivamente rurais que dominavam sua estrutura sócio-econômica, adquiria os novos característicos de uma nova estrutura. Surge a economia urbana- cujos os primeiros lineamentos já podem ser surpreendidos desde os finais do século XI- e que conhecerá seu apogeu nos finais do século XIII. Surge também uma nova classe social, a burguesia, pois o aparecimento das cidades modificou, profundamente, o estado social da Europa. Enfim, surge uma nova Europa. A Europa que se urbanizava. Mas isto tudo se passou na Europa, e em Portugal, o que aconteceu? País demasiadamente periférico, resultado de seu ocidental extremismo geográfico, Portugal como que saiu da órbita de atração do sistema histórico europeu, não evoluindo assim, e por conseqüência, no mesmo ritmo da Europa. E a lentidão que vai passar a caracterizar as transformações da história portuguesa, contrapondo-se ao peculiar dinamismo das transformações européias, explica-nos por que, cada vez mais, deixa de haver sincronismo histórico entre Portugal e a Europa. Daí o anacronismo, o anacronismo português. É por isso que, enquanto o sistema histórico europeu se deixava completamente renovar pelas poderosas influências do urbanismo, Portugal- desgarrado do sistema- intensamente conservador, continua comprometido a arcaica e arcaizadora influência do agrarismo. E sua vida social se caracteriza como a de um país que era na realidade a sede de uma associação vasta de lavradores. (JANOTTI, 1992, p. 126 e 127)

Podemos perceber que para Janotti (1992) foi por meio do renascimento do comércio que houve o renascimento urbano, desenvolvimento da economia citadina e desenvolvimento da burguesia, entre o século XI e final do XIII. Nessa mesma perspectiva, o autor passa a discorrer sobre o contexto português como deslocado dos processos econômicos, sociais e urbanos que se processavam em toda a Europa. Esses fatores são tratados pelo autor como “[...] a lentidão que vai caracterizar as transformações da história portuguesa”, sendo caracterizado, por Janotti (1992), como anacronismo de Portugal em relação à Europa.

Além da conceituação de Portugal como reino anacrônico no momento de fundação da Universidade, o autor apresenta o comércio marítimo lusitano como não apto para “comandar transformações” na vida social e cultural do reino como havia ocorrido na Europa Ocidental. “Por fim, como veremos logo mais, esse comércio, dada a sua própria fraqueza econômica, não teve condições para proporcionar transformações na ordem social [...]” (JANOTTI, 1992, p. 140). Nesse sentido, Janotti concebe o contexto histórico português no final do século, tanto no aspecto econômico como social, de forma anacrônica. Utiliza-se sempre da comparação entre Portugal e o restante da Europa. Nessa mesma perspectiva, declara que não houve em Portugal o renascimento urbano precedente a fundação da Universidade lusitana, como no nascimento das universidades da Europa Ocidental.

A fraqueza da vida urbana completa o quadro do arcadismo social português. Com uma economia tipicamente rural e sendo, socialmente, por consequência, uma associação vasta de lavradores, dificilmente se pode pretender encontrar em Portugal um renascimento de caráter urbano [...]. (JANOTTI, 1992, p. 149)

Podemos agora então afirmar que não houve renascimento urbano em Portugal. Difícil, portanto, se não impossível, encontrar condições sociais para o estabelecimento da Universidade. (Idem, p. 152)

Nesta citação fica evidente que o autor percebe o contexto histórico de fundação da Universidade completamente distinto daquele que fundamentou a origem das universidades da Europa Ocidental. Para Janotti, o contexto histórico do território (falta da vida urbana e de comércio forte, economia agrária etc.) caracterizou o reino lusitano como anacrônico no momento de fundação de sua primeira Universidade.

Além de Janotti (1992) que relaciona o contexto histórico da Universidade portuguesa com as universidades medievais, temos os apontamentos realizados por Mattoso (1997a) e Jaques Verger (1990) que discorrem sobre a necessidade de contextualizar temporalmente tanto o nascimento das universidades no início do século XIII, como aquelas fundadas no final desse mesmo século e no decorrer do XIV e XV.

Dessa forma é Verger (1990) que primeiramente elencamos para demonstrar as especificidades próprias que estas instituições assumem nesse período. Para o autor não podemos entender as universidades dos séculos XIV e XV com as mesmas características, seja no contexto que provocou seu nascimento, seja no desempenho do seu papel social, como aquelas nascidas no início do século XIII:

A tendência tradicional de encarar a história das universidades segundo uma sequência linear (desenvolvimento, apogeu, declínio) parece pouco oportuna. Evidentemente, não porque as universidades não se tenham modificado. Mas pareceu-nos preferível estudar cada momento dessa história como um todo e não julgá-lo em relações ao que precedeu ou seguiu. Para o século XIII, essa atitude sem dúvida não trará demasiadas objeções. São sobretudo os séculos XIV e XV que foram até agora maltratados, visto apenas como séculos de “declínio” e de “transição”, sem originalidade. É preciso “libertar os séculos XIV e XV de seu complexo de transição e reencontrar sua personalidade.” (VERGER, 1990, p. 160)

Verger (1990) chama a atenção dos historiadores que se propõem a investigar a história das universidades medievais, da necessidade existente de contextualizar historicamente as instituições nascidas no início do século XIII, XIV e XV. Para o autor existe na historiografia uma visão pejorativa quanto as universidade dos séculos XIV e XV, pois são percebidos como momento de declínio na história das universidades medievais. Para ele as instituições do início do século XIII eram diferentes das do século XIV e XV, pois diferente também era contexto histórico.

Nesse sentido, de acordo com Mattoso (1997a), na época da fundação da Universidade portuguesa, de 1288 a 1290, o movimento universitário na Europa já havia estabilizado seu nascimento. Nesse período, as instituições universitárias já possuíam o reconhecimento eclesiástico e civil de diversos privilégios. Tanto os lentes como os estudantes, nas corporações que formavam, estavam regulamentados por regras jurídicas conhecidas universalmente.

[...] Formavam uma corporação com privilégios de natureza fiscal (isenção de taxas, portagens e outras imposições régias ou senhoriais), com foro próprio inspirado na categoria de clérigos (a que geralmente pertenciam de facto, a menos com o grau das ordens menores), com rendimentos nem sempre muito abundantes, mas de facto assegurados por concessões papais, episcopais ou régias. O seu estatuto era objecto de prescrições jurídicas [...]. (MATTOSO, 1997a, p. 5)

As principais instituições que se enquadram no esboço apresentado pelo autor são as universidades de Paris (França), Bolonha (Itália) e Oxford (Inglaterra). Nesse momento, final do século XII início do XIII, já havia o estabelecimento das principais obras que deveriam ser lidas pelos lentes. Da mesma forma, era o método escolástico que dava reconhecimento e interiorização nas aulas, nas matérias e nos textos tidos como autoridades.

Além disso, também eram praticados a, *disputatio*²³ e o *quodlibet*²⁴ com o objetivo de aumentar a capacidade de argumentação e aplicação dos conhecimentos adquiridos dos textos das autoridades.

No que se refere a organização acadêmica, já haviam sido instituídas as fases do ensino, os graus, provas acadêmicas, as funções dos conselhos, funcionários, oficiais da universidade e a relação professor/aluno. Da mesma maneira, estavam estabilizadas as jurisdições sobre a instituição entre as autoridades régia, papal e diocesana. Em outras palavras, no momento de nascimento da Universidade portuguesa, final do século XIII, as universidades medievais se encontravam em outra fase distinta daquela em que foram originadas, no início dessa centúria.

Para Mattoso (1997a), a nova função social das universidades, quando do nascimento da Universidade portuguesa, era, em termos históricos e sociais, distinto daquele momento em que as principais universidades européias haviam se devolvido, no início do século XIII. Segue explicação do autor sobre o momento de origem dessas instituições e sobre a situação em que se encontravam no final do século XIII.

Outrora, no principio do século, mestres e estudantes de Paris, Bolonha e Oxford, haviam conseguido impor seus direitos a autoridades comunais, a bispos, a reis e até ao imperador. Fora-lhes necessário recorrer à greve, à renúncia às comodidades e ao sucesso, à solidariedade entre si, a um hábil apelo as autoridades certas explorando as suas rivalidades. Mas a sua luta foi semente de uma das mais extraordinárias aventuras intelectuais de toda história européia. Tinham, até, numa conjuntura favorável, conseguido o apoio do papa. Agora, com muito mais a perder, com todas as autoridades reunidas entre si para os reduzir ao seu lugar de dependência, não lhes restava senão contentarem-se com os privilégios adquiridos e limitarem-se a reproduzir, mas dentro dos limites que lhes

²³ *Disputatio*: debate sobre os temas que os estudantes tinham contato nas *lectio* (aula). Para Verger (1990, p. 56 e 57) a *disputatio* “[...] era ao mesmo tempo, para o professor, o meio de aprofundar mais livremente certas questões do que num comentário de texto, e para os estudantes, a ocasião de pôr em prática os princípios da Dialética [...]. Os debates eram um exercício muito original, o mais característico do método escolástico. Por isso os melhores professores, deixando a maior parte das aulas, consagravam-se sobretudo aos debates, que se realizavam a tarde. Durante suas estadas em Paris, Santo Tomás organizou pelo menos 528, ou seja, mais ou menos dois por semana. Os mais freqüentes eram os “debates ordinários”: o mestre escolhia seu tema (*quaestio*), presidia a sessão e encarregava um de seus bacharéis de apresentar a “questão” e de responder as objeções dos discípulos, pronto para ajudá-lo ou retomá-lo em caso de necessidade; o público podia compreender, além dos estudantes e bacharéis de aula do mestre, estranhos vindos de outras classes. No dia seguinte ao debate, o mestre “determinava”, isto é, apresentava a síntese da discussão e expunha sua tese pessoal.”

²⁴ *Quodlibet*: debates sobre os conteúdos trabalhados nas faculdades que deveriam ser organizados por cada mestre duas vezes por ano. Destinava a todos os membros das faculdades e poderia ser abordado qualquer tema. “[...] Como num debate ordinário, o mestre e um dos bacharéis respondiam as questões dos discípulos e esforçavam-se para defender suas teses contra as objeções do público. No dia seguinte, o mestre procurava dar, dessa livre discussão, uma *determinatio* coerente. (VERGER, 1990, p. 57)

foram então rigorosamente marcados, a função que haviam conquistado. (MATTOSO, 1997a, p. 9)

Para compreendermos as possíveis razões históricas que podem ter colaborado para o nascimento da Universidade portuguesa, percebemos ser de suma importância o entendimento sobre o momento histórico da fundação dessa instituição no contexto da história das universidades medievais. Dessa forma, verificamos qual pode ter sido o contexto em que a instituição universitária de Portugal foi fundada, isto é, em um momento em que as universidades não possuíam mais aquela mesma autonomia do início do século XIII, quando foram instituídas. Pelo contrário, nesse momento essas instituições eram regulamentadas pelas autoridades distintas que esfacelaram sua autonomia e poder.

Assim, percebemos que quando a Universidade portuguesa foi fundada já havia sido estabilizado o movimento das universidades européias e não estavam mais no mesmo ritmo em que haviam sido desenvolvidos, “A fase em que o Estudo Geral de Lisboa se insere é, portanto, a da estabilidade da instituição universitária.” (MATTOSO, 1997a, p. 9)

Mattoso adverte que mesmo que o movimento universitário tenha sofrido tantos conflitos com outras autoridades, fazendo com que o seu prestígio, autonomia e inovação ficassem sem o mesmo brilho do início do século, as universidades de Paris, Bolonha e Oxford, continuaram a ser os exemplos modelares das que foram fundadas posteriormente. Tanto que a Universidade portuguesa é classificada como instituição que segue o modelo da Universidade de Bolonha, como uma corporação de alunos, até o século XV.

Nesse sentido, torna-se importante registrarmos algumas de nossas reflexões sobre as afirmações de Janotti (1992) no se refere à contextualização histórica de Portugal no momento de fundação da Universidade. Por meio das diversas citações do autor, utilizadas nesse capítulo, verificamos como o Janotti (1992) entende o processo histórico da humanidade e a forma como descreve o reino português nesse período. Pelos diversos trechos transcritos percebemos que o autor caracteriza a história como um processo evolutivo, em que a humanidade está em constante progresso, há um ideal de progresso ou evolução a ser seguido por todos os homens e nações.

No que se refere ao reino português, Janotti (1992) parece não se importar com as características desse território. Essas características só lhe preocupam quando pode comparar o Estado português com a Europa. Além disso, a autor apresenta características

apenas de algumas regiões da Europa, como Itália²⁵ e França, para se referir a processos que ocorriam em toda a Europa.

Nesse sentido, percebemos que o autor, ao discorrer sobre a Universidade portuguesa e as universidades medievais, não leva em consideração as especificidades próprias de cada região do continente europeu. Pelo contrário, procura situar a história, no caso das instituições universitárias, em uma linha evolutiva, cujo caminho deveria ser seguido por todas.

As posições tomadas por Aldo Janotti (1992) devem ser analisadas de forma crítica e considerar que a contextualização que o autor expôs tanto para Portugal como para o restante da Europa pode não condizer com as realidades daquele momento histórico. Da mesma forma que diversos fatores históricos podem não ter feito parte apenas do reino português, mas de outras regiões, em outras partes da Europa, a contextualização histórica que o autor apresenta sobre a Europa não deve ser compreendida como realidade de todas as regiões.

Assim, no que se refere aos termos utilizados por Janotti, para caracterizar o contexto histórico de Portugal no nascimento da primeira Universidade lusitana, arcaísmo e anacronismo social, é impossível deixar de considerar o que é disposto por Marc Bloch (2001) sobre o papel do historiador estar relacionado a compreensão e não ao julgamento:

[...] Montaigne já nos chamará a atenção: “A partir do momento em que o julgamento pende para um lado, não se pode evitar de contornar e distorcer a narração nesse viés- Desse mesmo modo, para penetrar uma consciência estranha separada de nos pelo intervalo de gerações, é preciso se despojar do próprio eu.[...] (BLOCH, 2001, p. 126)

A lição do desenvolvimento intelectual da humanidade é no entanto clara: as ciências sempre se mostraram mais fecundas e, por conseguinte, muito mais proveitosas, enfim, para a prática, na medida em que abandonavam mais deliberadamente o velho antropocentrismo do bem e do mal [...] (Idem, p. 127)

Uma palavra, para resumir, domina e ilumina nossos estudos: compreender. (Idem, p. 128)

Como fica evidente na posição tomada por Bloch (2001) é primordial que o trabalho historiográfico seja destituído de qualquer forma de julgamento, pois a partir do momento em que se julga determinado momento histórico ou objeto de pesquisa, a

²⁵ Regiões em que as universidades medievais foram desenvolvidas: Itália: Bolonha; França: Paris.

compreensão do que realmente foi aquele momento ou temática fica mais distante da realidade social daquele período.

Nesse contexto, temos as contribuições de Almeida e Brandão (1937) que, discorrem sobre o contexto histórico do reino português e a necessidade de instituir no território uma Universidade, afirmam que:

[...] Grande era, pois, a necessidade de estabelecer em Portugal uma universidade, mas durante longo tempo as condições do reino não permitiram- nem o meio social era propicio a formação espontânea duma tal escola, como acontecera em Paris, Bolonha e Oxonia, nem os monarcas portugueses puderam seguir o exemplo dum Afonso VIII de Castela ou dum Afonso IX de Leão, e institui-la por acto da sua soberana vontade. Tôdas as energias nacionais foram durante muito tempo absorvidas por completo pela reconquista e povoamento do território, pela defesa do país contra as cobiças dos vizinhos, e, ainda, pelas gravíssimas discórdias entre nobreza, alto clero e a coroa. Só a partir de meados do século XIII é que pouco a pouco se foram formando aquelas condições políticas e culturais indispensáveis ao aparecimento dum estudo geral. Portugal atingiu então os limites continentais que ainda hoje conserva a bem dizer intactos, os vestígios da cruelíssima luta que arrancara a coroa ao desventurado D. Sancho II gradualmente se foram apagando, e no trono senta-se agora um monarca amigo dos poetas que reúne à sua volta um corte de músicos e trovadores, e que durante uma longa permanência de 16 anos em França se afeiçoa tanto a sua brilhantíssima cultura que escolheu para mestres de sue filho e herdeiro D. Dinis, um francês de Cahors, Ayméric d' Ebrard, e o português, doutor pela universidade de Paris, Domingos Jardos. As transformações do meio e os progressos da cultura em Portugal a partir de meados daquele século estão bem patentes na poesia dos cancioneiros medievais [...]. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 13 e 14)

Mediante a citação de Almeida e Brandão (1937), verificamos que o reino lusitano esteve durante muito tempo imerso em diversos conflitos, seja nas guerras da reconquista, seja nos conflitos internos entre a Coroa, clero e nobreza, ou, ainda, em guerra com outros reinos cristãos para delimitação território. Diferentemente de Aldo Janotti (1992), para Almeida e Brandão (1937) durante muito tempo não foi possível instituir em Portugal uma Universidade em razão dessas condições históricas do reino que foi o primeiro Estado europeu a ser formado.

Ao contrário de Verger (1990), Mattoso (1997) e Almeida e Brandão (1937), Janotti (1992) não percebe que o contexto de fundação da Universidade portuguesa é outro, por que são outras, também, as problemáticas que envolviam a sociedade lusitana naquele momento histórico, problemáticas essas que se relacionam tanto com as necessidades da

Coroa, como vimos na carta de fundação de D. Dinis, como da igreja portuguesa, na carta dos preladados portugueses enviada ao Papa em 1288.

Relevante também são as contribuições de Serrão (1979), quando ele aborda o desenvolvimento citadino, ocorrido na segunda metade do século XIII, e a complexidade que a administração régia passou a possuir:

Numa cidade do tipo agrícola em que a maioria da população vivia dos produtos da terra ou dos seus rendimentos, a nobreza detinha o predomínio econômico. Porém, a medida que o avanço da reconquista libertava o trabalho rural das devastações da terra em que o poder central fomentava o povoamento de vastas zonas do interior, novos meios de expansão se abriram para a vida local. A ação dos mercadores e a ação dos mestres também contribuíram para uma economia de troca que fixava tipos artesanais, aumentava os bens da produção e fazia de cada terra um centro econômico de autoconsumo, cada vez menos dependente das povoações vizinhas. Assim, se desenvolveu na segunda metade do século XIII a vida municipal graças às cartas de foral que a coroa ou certos particulares outorgavam. (SERRÃO, 1979, p. 184)

Podemos perceber, assim, o desenvolvimento citadino que a reconquista provocou no território que viria a formar o reino português. Com o desenvolvimento desses burgos havia a necessidade, cada vez maior, de pessoal especializado para administrar tanto os poderes temporais como os religiosos. Verger (1990, p. 116) ao abordar as universidades e Estados, nos séculos XIV e XV, declara que as “[...] relações entre as universidades e Estados transformou-se progressivamente ao longo do século XIV. É preciso, sem dúvida, procurar a principal razão dessa transformação na própria evolução administrativa e ideológica, dos Estados.” Para o medievalista, a articulação que os Estados passaram a ter com as universidades está relacionada a formação de pessoal especializado para o auxílio no governo do reino.

Nesse mesmo sentido estão os aportes de Braga que, embora perceba que a Universidade portuguesa não tenha sido fundada por lentes ou estudantes, como ocorreu com as principais instituições estrangeiras no início do século XIII, entende que o nascimento daquela instituição está, sim, relacionado a fatores históricos da formação, constituição e delimitação do reino português, pelo poder real:

Nos conflitos do Poder real com o pontifical á medida que se estabelecia a independência soberana sobre a prepotência feudal, e se esboçava a ditadura monarchica, os Reis precisavam de fortificar-se nos seus conselhos com a opinião dos Jurisconsultos, convidados do estrangeiro, ou tendo frequentado as Universidades da Itália, até que o

próprio interesse lhes suggeriu a necessidade de fundar também um Estudo geral ou Universidade [...]. (BRAGA, 1892, p. 67)

Percebemos que, para Braga, a fundação da Universidade estava relacionada a uma conjuntura de afirmação do poder real sobre os demais poderes e sobre o território que se delimitava. Essa mesma perspectiva pode ser encontrada em Mendonça (2011), quando discorre sobre a história medieval portuguesa e analisa os diferentes períodos na formação e consolidação o reino português

[...] podemos distinguir três sub-períodos no medievo português: o dos reis que estabeleceram o território; o dos reis que o organizaram; e dos reis que consolidaram Portugal. Certo é que, como deve acontecer na periodização em história, não pretendemos que cada um destes sub-períodos corresponda a compartimentos estantes. Diremos apenas que a acção régia em cada um deles se manifestou mais fortemente com aquelas características, mas sem exclusão de outras actividades que, por sua vez, podem manifestar-se com maior intensidade no período seguinte. Temos assim uma continuidade que situamos entre 1128 e 1484. (MENDONÇA, 2011, p. 145)

Para Mendonça foi durante os cinco primeiros reinados que houve a construção do território português. De acordo com as afirmações da autora, esse período foi marcado por diversas guerras, conflitos e acordos, sejam eles com os reinos cristãos ou com os mouros. Observa-se que a grande questão imposta nas guerras era a conquista e delimitação das fronteiras do reino. Já o segundo período é classificado por Mendonça como a organização do território:

Iniciava-se então uma outra fase de vida do reino – a sua organização. Destacamos agora a acção do segundo grupo de monarcas, ou seja, os que colocámos como “organizadores do reino” – D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro e D. Fernando [...]. (MENDONÇA, 2011, p. 149)

A autora afirma que houve a organização das actividades económicas, das relações e das instituições sociais. No que se refere ao reinado de D. Dinis percebemos as diversas iniciativas tomadas pelo Estado com vistas a organizar as actividades do reino.

[...] No primeiro caso podem destacar-se uma série de medidas tomadas por D. Dinis, nomeadamente no que se refere à agricultura, mas sobretudo ao comércio. Esta actividade começava então a desenvolver-se, à semelhança do que acontecera no restante ocidente, o que levou este monarca, de resto na senda de alguns apontamentos já ditados pelos seus antecessores, a tomar medidas de protecção e incentivo em larga escala, tanto a nível do comércio interno como externo. Poderíamos falar, por exemplo, da importância das feiras, mas também da protecção ao comércio marítimo, com as medidas necessárias ao desenvolvimento

da actividade.[...] importa também lembrar a actuação de D. Dinis ao proibir a aquisição de bens de raiz pelo clero – leis da desamortização. Desse modo pensava limitar o poder temporal da igreja e, com ele, o seu poder espiritual. [...] Quanto às instituições, nomeadamente no campo da justiça, viram-se progressivamente organizadas, sobretudo, a partir de D. Afonso IV, com significativo desenvolvimento no reinado de D. Pedro I. Com elas, é notória a preocupação de preencher os respectivos quadros com gente letrada, o que se tornou manifesto no tribunal da corte. A casa do Cível e a Casa da Suplicação, com os respectivos Regimentos, são bem exemplo dessa preocupação. (MENDONÇA, 2011, p. 149 e 150)

Nesse momento também é percebida a importância das letras e instrução que, segundo a autora, podem ser verificadas nas Cortes. Dessa forma, foi no primeiro reinado desse período que houve a fundação da Universidade portuguesa, fato que pode corroborar com os argumentos sobre a necessidade de criar instituições sociais que pudessem auxiliar na estruturação e organização social do reino.

Numa sociedade organizada como a Portuguesa começava a ser, também o desenvolvimento cultural teve grande importância. Se a valorização da língua vernácula, que, a partir de D. Dinis, passaria a ser usada nos documentos oficiais, substituindo o latim, até então obrigatório, se tornou uma imperiosa realidade, certo é que a expressão máxima da cultura, a encontramos na instituição da Universidade, que seria criada por D. Dinis, no ano de 1290, em Lisboa, para ser, em 1309, transferida para Coimbra. Sem esquecer que também o próprio rei e a respectiva corte tiveram manifestações de erudição, concretizadas na produção literária de que ficaram registos. (MENDONÇA, 2011, p. 150)

Como constatamos a autora percebe a fundação da Universidade portuguesa relacionado a um determinado contexto que reclamava sua institucionalização. Da mesma forma, compreendemos a fundação dessa instituição vinculada às condições históricas e culturais que se faziam presentes no reino lusitano. Assim como Mendonça (2011) Verger (1990, p. 122), percebe na institucionalização das diversas universidades, no século XIV, a necessidade do poder real dos Estados em criarem instituições que “lhes fornecessem os servidores que o seu crescimento burocrático exigia.”

Assim, depois de abordamos a contextualização histórica acerca da fundação da primeira Universidade portuguesa e relacionarmos com a história das universidades medievais, verificaremos com são apresentadas, na historiografia, as condições culturais do reino português.

1.2.2- Contexto Cultural

Para Janotti (1992), um dos fatores que colaboraram para a fundação das universidades medievais foram as transformações culturais, provocadas pelo renascimento urbano, que ocorreram na Europa medieval. Nesse sentido, para o autor, a primeira transformação ocorrida na Europa Ocidental com o renascimento urbano, no plano pedagógico, foi o nascimento das escolas comunais, que formavam os burgueses com saberes laicos para o cotidiano de sua profissão. Da mesma maneira, outra transformação apresentada se refere ao deslocamento dos centros culturais dos mosteiros para as escolas episcopais que se localizavam nas cidades. Seguido a esse fato está o nascimento das universidades, que pode ser compreendida ligada ao movimento de urbanização.

Para Janotti, o nascimento das universidades medievais esteve profundamente relacionado ao renascimento urbano, pois era nas cidades em que se encontravam maior número de pessoas, que havia o contato com outras culturas e a burguesia estava presente. O autor enfatiza, portanto, a importância das cidades para a fundação das universidades.

Nesse contexto, o autor passa a apresentar a história das instituições de ensino na Europa medieval. Alega que o ensino medieval, antes do nascimento das universidades, era realizado por duas instituições: mosteiros e escolas episcopais. Ambas objetivavam a formação eclesiástica. A primeira estava vinculada à formação do clero regular. A segunda a formar o clero secular. As escolas monásticas tiveram a predominância sobre o ensino desde os tempos de Carlos Magno (742-814) até o século XI. Com o renascimento urbano, no século XII, a predominância do ensino foi transferida para as escolas episcopais, localizadas nos centros urbanos, pois elas tinham maiores condições “[...] de atender às novas necessidades de ordem pedagógica do que as escolas monásticas [...]” (JANOTTI, 1992, p. 106). Todavia, como apresenta o referido autor, a supremacia das escolas episcopais não durou por muito tempo. Logo elas foram substituídas pelas universidades²⁶.

O mesmo autor apresenta o seguinte raciocínio sobre a origem das universidades: “Acreditamos agora, então, poder afirmar que, assim como houve uma relação renascimento urbano-Universidade, houve também outra relação: renascimento intelectual do século XII- Universidade [...]” (JANOTTI, 1992, p. 108). Podemos constatar, portanto,

²⁶ “[...] Acontece, no entanto que a própria escola episcopal terá uma supremacia muito breve: logo ela será suplantada pela Universidade, isto é, por uma escola que era uma novidade como instituição pedagógica.[...]” (JANOTTI, 1992, p. 106)

que o autor percebe uma estreita relação entre o nascimento das universidades medievais, renascimento urbano e renascimento intelectual.

No que se refere a Portugal o autor novamente compara o que se processava na Europa e o que ocorria no reino lusitano. Para apresentar o contexto cultural de Portugal, na época de fundação da Universidade, o autor faz uso da expressão “Arcadismo cultural²⁷”. Para explicar o referido termo o autor dividiu a cultura lusitana em três formas de anacronismo:

[...] Vinculada a condições sociais anacrônicas, a cultura portuguesa se apresentava igualmente anacrônica em todos os diferentes setores de sua manifestação [...] podemos perceber três anacronismos distintos, no quadro da cultura medieval portuguesa: artístico, literário e pedagógico [...]. (JANOTTI, 1992, p. 154 e 155)

Dessa forma, no que se refere novamente ao campo artístico o autor faz a comparação entre o que se processava na Europa e o que estava ocorrendo em Portugal. Afirma que o estilo gótico, no campo artístico, já era predominante na Europa em meados do século XII, enquanto em Portugal predominava o estilo românico. Além disso, argumenta que o gótico está relacionado ao desenvolvimento da vida urbana, isto é, com o renascimento urbano do século XII, cujos representantes são os burgueses, habitantes dos burgos. Para o autor essa forma de arte só chegou a Portugal no final do século XIII, início do XIV, reinado de D. Dinis.

Outro anacronismo verificado em Portugal, na concepção de Janotti, refere-se à literatura da poesia lírica provincial e os romances da cavalaria, o estilo literário em voga na Europa Ocidental no século XII, cujos principais representantes são os cavaleiros e a aristocracia feudal. Já no século XIII, tem-se a substituição desse estilo pela literatura burguesa. O autor afirma que esse mesmo estilo só repercutiu em Portugal nos tempo de D. Afonso III (1248-1279) e reinado de D. Dinis, isto é, entre os séculos XIII e XIV.

O autor apresenta o terceiro anacronismo entre o território lusitano e o restante da Europa. Para tanto, oferece uma breve recomposição da história das instituições educacionais, desde os mosteiros e escolas episcopais até a institucionalização das universidades.

Dessa forma, argumenta que no momento em que a Europa tinha características mais agrárias, a forma de escola predominante eram os mosteiros, que conseguiram manter

²⁷ Conferir Janotti (1992, p. 153).

sua preponderância até o século XI. Posteriormente, tem-se outro momento histórico, o renascimento urbano, que necessita também de uma nova forma de instituição educativa; tem-se o nascimento das escolas episcopais, no século XII. No final desse século e início do XIII, há o nascimento das universidades. Para o referido autor, o nascimento das universidades na Europa deve ser entendido relacionado às escolas que já existiam, no caso, as escolas episcopais. Já no caso português, ele também alega que existiam duas formas de escolas antes do nascimento do Estudo lusitano, a escola episcopal e monástica, afirmando no entanto, que as primeiras escolas de Portugal foram as episcopais e não as monásticas como no restante da Europa:

As escolas episcopais devem ser estudadas em primeiro lugar. É que as mais antigas notícias de escolas portuguesas referem-se as escolas episcopais, visto que em Portugal, se comparado com a Europa, só tardiamente conheceu a fase primitiva do ensino conventual. (JANOTTI, 1992, p. 175)

A primeira escola episcopal que se tem registro na história das instituições educacionais portuguesa é, segundo Janotti, a fundada entre 1082 e 1086, anterior ao Condado Portucalense, por D. Paterno (1080-1087), para formar estudantes para a vida eclesiástica. No século XII tem-se a escola de Braga, fundada por S. Geraldo (1096-1108), que ensinava o clero dessa localidade e de outras regiões. Tem se registro de outra escola catedral em Lisboa, porém o autor não apresentou maiores informações sobre essa instituição²⁸.

No que se refere às instituições monásticas, o autor cita os seguintes mosteiros: Santa Cruz de Coimbra, da ordem de S. Agostinho, cujas as aulas iniciaram no início do século XIII e mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, ordem cisterciense, fundado em 1153. O autor relata que no mosteiro de Alcobaça, mediante a reforma realizada por Fr. Estêvão Martins, houve a fixação de uma escola para laicos. No entanto, o autor faz algumas ressalvas entre as instituições de ensino lusitana e as européias:

²⁸ “[...] Assim, pelo o que atestam os documentos, Portugal teve apenas três escolas episcopais, Coimbra, Braga e Lisboa, número insignificante, principalmente pelo fato de não estar em proporção com o número de (9) das sedes episcopais que compreendiam a administração régia do reino. Acreditam, no entanto, autores portugueses, que o ensino episcopal não tenha se constituído no monopólio apenas dessas três referidas cidades, pois, ‘muito embora de sua existência não tenha ficado resto de documentos’, é de pressupor que cada sé tivesse tido sua escola episcopal [...]” (JANOTTI, 1992, p. 176)

Como se manifestava o anacronismo pedagógico português? [...] enquanto na Europa as escolas episcopais - escolas eminentemente urbanas - instalava, num processo pedagógico dinâmico, a sua supremacia sobre as escolas monásticas, renovando em conseqüência o ensino, como já tivemos a oportunidade de ver, e ao mesmo tempo revolucionado-o, pois dela, isto é, das escolas episcopais, as universidades irão ser o seu natural desenvolvimento, em Portugal era, precisamente, o contrário que acontecia. Numa demonstração da inércia cultural e de arcadismo pedagógico as escolas monásticas em Portugal - do tipo primitivo, deve-se salientar - nunca foram superadas pelas escolas episcopais, pois conseguiram aquelas, as escolas monásticas, manter sua supremacia pedagógica no decorrer dos séculos XII, XIII e XIV, época em que, na Europa, a supremacia da escola monástica não só tinha sido transferida para a escola episcopal, como também a Universidade já tinha imposto a sua supremacia sobre esta última. (JANOTTI, 1992, p. 178 e 179)

Para Janotti (1992), a história das instituições de ensino do reino português não percorreu o mesmo caminho que as instituições do restante da Europa, pois as escolas monásticas tiveram maior importância que as escolas episcopais, fato que não pode ser constatado no restante da Europa. Da mesma forma, o autor afirma que no reino lusitano as escolas monásticas nunca foram superadas pelas escolas episcopais, pelo contrário, conseguiram manter sua hegemonia, como principal instituição de saber, desde o século XII até o XIV.

Além disso, ainda para Janotti, diferentemente do que ocorreu na Europa, em vez das catedrais criarem escolas para instruir tanto os seculares como os leigos, em Portugal, foram os mosteiros que criaram essa forma de escolas, como a criada pelo abade Estevão Martins, em 1269. Essa fundação é considerada por Janotti (1992) como a primeira escola pública portuguesa.

Novamente, o autor faz o contraponto entre Portugal e Europa, afirma que esse modelo de instituição (escola monástica externa) foi instituída na Europa por volta do século IX, “[...] desde o começo do século IX, estabeleceram-se nos mais famosos mosteiros, ao lado das escolas internas, [...] as escolas externas[...]” (JANOTTI, 1992, p. 189).

Nesse contexto, percebemos que para Janotti (1992) não houve, em Portugal, condições culturais e sociais para o nascimento da Universidade portuguesa. Um dos aspectos que podem comprovar essa afirmação do autor foi o predomínio das escolas monásticas do século XIV, enquanto que, em outros reinos europeus, esse ensino já era realizado pelas escolas episcopais.

O mesmo autor expõe que uma das singularidades da cultura portuguesa pode ser constada no seguinte fator: se o nascimento das escolas episcopais e as universidades devem ser entendidos como expressões do renascimento urbano entre os séculos XII e XIII, em Portugal, por sua vez, o que se erigiu nesse momento foi à escola monástica, e somente no final do século a Universidade portuguesa foi fundada, características da cultura e da economia agrárias. Além disso, verifica-se que o ensino ainda permanecia com predominância dos mosteiros.

Nesse sentido, antes de verificarmos como o reino é contextualizado culturalmente em outras obras além da de Janotti (1992), nos propomos a discorrer sobre algumas reflexões acerca das afirmações do referido autor no que se refere a cultura portuguesa. Nesse contexto, torna-se importante nos atentarmos ao fato de o autor, novamente, generalizar as condições culturais de algumas regiões da Europa como se fizesse parte de todo continente europeu, exceto Portugal.

Em uma passagem em especial, foi possível percebermos contradições nas afirmações do autor em razão de sua concepção do processo histórico ser constituído por movimentos estanques. Dessa forma, quando o autor faz referência ao “anacronismo cultural” de Portugal no campo artístico afirma que, enquanto na Europa predominava o estilo gótico no século XII, em Portugal se processava o estilo românico. Somente no final do século XIII e início do XIV que se tem no reino lusitano a propagação do estilo gótico. Porém, logo na sequência dessa argumentação o autor entra em contradição no seguinte trecho:

É bem verdade que antes do reinado do “Lavrador”, em pleno domínio do românico, são encontradas formas góticas. É o caso, por exemplo, do Mosteiro de Alcobaça (1153 -1222), onde percebemos a existência do gótico e do românico. (JANOTTI, 1992, p. 156)

Com o exemplo desse pequeno trecho podemos verificar como o autor percebe os processos históricos, de forma linear e estanque, isto é, acaba-se um movimento e inicia-se outro, com se não houvesse a imbricação de realidades distintas em um mesmo contexto, seja espacial ou temporal, ou, como se fosse possível, por meio da periodização, compartimentar a totalidade de um momento histórico que compõe o social.

Da mesma maneira devemos proceder sobre o quadro comparativo e, até depreciativo, que o autor faz acerca das instituições de ensino em Portugal e na Europa. Interessante perceber como o autor cita realidades que poderiam fazer parte, por exemplo,

de algumas regiões do território francês como a cidade de Paris, para representar todo continente europeu, exceto o território lusitano. Com essa percepção do processo histórico o autor deixa de perceber as especificidades históricas de cada região, no caso especialmente a portuguesa.

Importante, também, esclarecermos que o autor deixa de perceber em que regiões os mosteiros portugueses que perpetuaram até o século XIV estavam localizados. Podemos verificar, em uma brevíssima análise, que a região em que se encontravam boa parte desses mosteiros não eram agrárias, mas sim vilas e cidades²⁹.

Enfim, embora as contribuições de Janotti (1992) colaborem para compreendermos alguns aspectos do contexto histórico e cultural de Portugal no momento de fundação da Universidade, devemos, assim como em todas as análises historiográficas, produzidas sobre quaisquer temas, contextualizar historicamente a produção. Como já nos alertou Bloch (2001, p. 75), “O passado é por definição, um dado que nada mais modificará. Mas o conhecimento do passado é uma coisa em progresso, que incessantemente se transforma e aperfeiçoa”. Por que é mediante as inquietações do presente que se escreve sobre o passado. E essa escrita nada mais é do que uma interpretação de algo que já aconteceu em que está presente tanto a subjetividade do pesquisador como os métodos e teorias que fundamentam sua pesquisa. Nesse mesmo sentido, estão os aportes de Chartier (1990, p. 17) que discorre sobre os interesses que estão por detrás dos discursos produzidos sobre as mais diversas temáticas. Para o autor as representações elaboradas sobre a realidade social nunca podem ser compreendidas como neutras, pelo contrário todas as produções historiográficas “[...] são sempre determinadas pelos interesses do grupo que as forjam”.

Dessa forma, depois de apresentarmos algumas reflexões sobre os apontamentos de Janotti (1992) acerca do contexto cultural da fundação da primeira Universidade lusitana, passemos a discorrer sobre como esse mesmo contexto é apresentado em outras obras.

Começemos com as contribuições de Ribeiro (1871), que discorre sobre quais podem ter sido as razões das instituições educativas em Portugal não terem alcançado o mesmo desenvolvimento que outras instituições em algumas regiões da Europa. Para o autor tal circunstância histórica pode estar relacionada aos diversos conflitos entre os portugueses e mouros para reconquista e delimitação do território.

Não admira que assim sucedesse no governo dos primeiros reis portugueses: o tempo, a atenção, os cuidados. . . tudo era pouco para

²⁹ Conferir em Serrão (1979).

batalhar com os mouros; sendo certo que a confusão e o estrondo das armas não permitem o exercício remansado e pacífico dos estudos. Por esses tempos, apenas poderemos encontrar alguma quasi sumida noticia do auxilio, que um ou outro soberano desse a este ou áquelle individuo para ir procurar nas universidades estrangeiras a instrucção que lhe faltava, pois que neste paiz estava reduzida ao apoucado ensino que em raras cathedraes, collegiadas ou claustros era subministrado. (RIBEIRO, 1871, p. 1)

Podemos perceber, com Ribeiro, que o contexto cultural do reino português assume uma singularidade específica, ou seja, ao discorrer sobre as instituições de ensino em Portugal, o autor não deixa de levar em conta o contexto maior de diversas guerras e conflitos para a delimitação e formação do território.

Nessa perspectiva, para Marques (1987) existiam no reino lusitano duas formas de escolas destinadas a instrução. Havia as escolas episcopais para o ensino de clérigos (porém, assumiam um caráter de instrução pública, já que muitas crianças tiveram instrução nesses locais) e as escolas conventuais destinadas ao clero regular. Nessas escolas se ensinava, primeiramente, o Latim (leitura e escrita), sendo que essa disciplina era denominada Gramática. Posteriormente, ensinava-se a Dialética, fundamentada nos escritos de Aristóteles e Porfírio. Além disso, ensinava-se a Retórica e a Música.

Inclusive, para Pacheco (1997), a Península Ibérica, em particular o território lusitano, não estava aquém do movimento cultural ocorrido no início do século XIII. Para a autora, mesmo antes da fundação da nacionalidade (formação do território), foram criadas no reino diversas escolas episcopais em Lisboa, Braga, Coimbra, Viseu, Lamego, Porto e Évora. Sobre a existência dessas instituições de ensino, mosteiros e escolas episcopais, temos as informações expostas na obra de Serrão (1979) que apresenta a fundação de diversos mosteiros antes mesmo da delimitação do território que seguiam a regra de São Bento.

Nos fins do século XI, a osmose cultural se tornou perfeita. O primeiro exemplo de exclusiva regra cluniacense aplica-se ao mosteiro de São Romão de Neive, em 1087, logo se criando núcleos religiosos em Arouca, Cete, Lovão, Paço de Sousa, Tibes e Vairão, além de outros cuja regra inicial se desconhece, como Santo Tirso, Pendurada, Randufe, Bostelo, etc.[...] Fora da marca beneditina convém assinalar a importância do mosteiro de Guimarães, que depois se transformou na colegiada local. Recebeu em testamento várias obras da condessa Mumadona e teria sido a principal oficina dos Annales Portugalenses Veteres, que constituem os primeiros fragmentos da nossa historiografia. A partir desses focos, outros vieram a desenvolver-se no século XII, como Grijó e Lovão, que se tornaram famosos pela riqueza de suas bibliotecas [...]. (SERRÃO, 1979, p. 225 e 226)

O autor apresenta outra contribuição sobre as instituições educativas e religiosas que haviam nos primórdios do reino, no final do século XI e início do XII:

[...] Competia ao clero a organização do ensino, que decerto observava as normas estabelecidas nas outras escolas de Latinidade, dado ao carácter ecuménico que a cultura então revestia. Tanto nas escolas capitulares (Braga, Porto, Coimbra, Lisboa) com nas de S. Bento e de Cister e, a partir de 1220, nas das ordens mendicantes, praticava-se um ensino claustral com base no trivium e no quadrivium, segundo o esquema das 7 Artes Liberais de Marciano Capela. Assim se fixavam ao Reino os escolares que não tinham meios de se deslocar aos Studia do estrangeiro, a partir do último quartel do século XII. (SERRÃO, 1979, p. 226)

Para o autor, em razão do número de escolas existentes, mesmo que para a formação do clero, é possível perceber que o nível de cultura dos portugueses nesse período não pode ser compreendido com uma inferioridade tão latente como muitos historiadores abordam. “[...] Se as escolas capitulares e conventuais nasceram da necessidade de valorizar o clero, também é certo que o nível cultural português não podia então considerar-se inferior [...]” (p. 226)³⁰.

Sobre as escolas de Coimbra, e Braga, os autores Almeida e Brandão (1937) afirmam que a primeira foi fundada mediante a ação do bispo D. Paterno que a vinculou a regra de Santo Agostinho. Essa escola era para jovens destinados à carreira eclesiástica. Os autores desconhecem o ensino que era ministrado nessa escola, mas provavelmente era similar a das escolas episcopais de algumas regiões da Europa. Já na arquidiocese de Braga também existiam escolas semelhantes a que existia em Coimbra, destinada ao ensino para os párocos daquela e outras regiões do reino. Além dessas, tem-se notícias de estudos junto a catedral de Lisboa. Para Almeida e Brandão outras cidades portuguesas além de Coimbra, Braga e Lisboa também possuíam escolas episcopais.

Nesse sentido, Almeida e Brandão (1937) relatam que ao contrário do que ocorreu em algumas regiões da Europa em que as escolas episcopais foram superadas pelas universidades, em Portugal a história do ensino nos revela outra perspectiva, isto é, as escolas monásticas tiveram um maior desenvolvimento em Portugal do que as escolas catedrais e foram elas que mais se desenvolveram antes da fundação da Universidade por

³⁰ Também na cidade de Braga tem-se notícias de escolas capitulares no ano de 1072, sendo que o estudo era aberto aos cônegos e a outros religiosos daquela região. Da mesma forma, o autor apresenta o testamento de D. Paterno que, em 1086, instituiu uma escola em Coimbra junto a Sé. O autor também apresenta algumas informações sobre escolas no Porto em 1185, Guimarães em 1211, Lisboa em 1234 a 1242 e Évora em 1245. Essas eram as escolas capitulares do reino.

D. Dinis. Entre as escolas monásticas de maior prestígio tem-se Santa Cruz de Coimbra, seguidores da regra de Santo Agostinho, e do mosteiro de Alcobaça da ordem de Cister, sendo que nesse último houve a criação de escolas para ensinar além dos monges quem tivesse interesse, em 1269, pelo abade Frei Estevão Martins. Almeida e Brandão (1937) também citam outra escola, a Colegiada de Guimarães que, segundo os autores, pode ter sido dirigida pelo autor das *Summulae Logicales*, Pedro Hispano³¹, na primeira metade do século XIII.

Para finalizar, devemos ainda apresentar a reflexão que Serrão (1989) fez a respeito do contexto cultural português, no que se refere a arte encontrada em Portugal na época de fundação da Universidade portuguesa.

A arte do século XII foi marcada em Portugal pelo estilo românico, de forte inspiração religiosa, dado que a Reconquista animou as principais construções do tempo. Nunca a arte foi tanto o reflexo de uma civilização, ao traduzir a inquietação quotidiana do homem medieval que busca construir uma pátria com a esperança posta na ajuda de Deus [...]. (SERRÃO, 1979, p. 240)

Dessa forma, Serrão (1979) apresenta que o estilo românico, naquele tempo, era a forma de expressão de um povo que estava em constante conflito com os mouros e seus vizinhos espanhóis para a reconquista e povoamento do território. Quando Janotti (1992) apenas percebe a arte portuguesa como um atraso em relação a algumas regiões da Europa, deixa de perceber as problemáticas que estão por detrás dessa questão, ou seja, a arte é diferente não porque é atrasada ou evoluída, é diferente porque o contexto histórico é distinto e portador de especificidades próprias.

Nesse sentido, depois de apresentarmos as diferentes posições historiográficas sobre a fundação e o contexto histórico e cultural da primeira Universidade portuguesa no momento de sua fundação, passemos a expor o próximo item desse capítulo que versa sobre algumas características da Universidade nos séculos XIII, XIV e XV. Nele temos o objetivo de abordar a vinculação da instituição com o Estado e a Igreja, privilégios, rendas, conflitos entre a população local de Lisboa e Coimbra com os membros do Estudo, os documentos que são compreendidos como Estatutos da instituição e as faculdades oferecidas.

³¹ Conferir em Almeida e Brandão (1937, p. 07).

1.3- UNIVERSIDADE PORTUGUESA NOS SÉCULOS XIII, XIV E XV

Entendemos a Universidade como uma instituição social inserida em um contexto maior que é a sociedade da qual faz parte. Nesse sentido, acreditamos que para compreendermos as problemáticas que envolvem essa instituição social se torna de suma importância entendermos, também, as relações que se pode estabelecer entre o contexto histórico e os poderes do Estado e da Igreja.

Ao investigarmos a historiografia da Universidade portuguesa foi possível percebermos a vinculação dessa instituição com o Estado e Igreja lusitanos. Entretanto, na medida em que avançamos nos séculos em direção à modernidade percebemos a relação, cada vez maior, entre a Universidade e o Estado.

Dessa forma, se em um primeiro momento, na fundação da Universidade, constatamos na historiografia os interesses na manutenção financeira por parte da Igreja, é recorrente encontramos, nos séculos posteriores ao nascimento da instituição, a compreensão das responsabilidades da Universidade pertencer somente ao Estado. Para Mattoso (1997b), até mesmo os eclesiásticos que haviam solicitado ao Papa a fundação do Estado se eximiram dessa responsabilidade:

[...] Mesmos os eclesiásticos, depois da iniciativa tomada em 1288, em que se adiantaram ao rei na criação da Universidade, não voltam mais a admitir, nem em teoria nem na prática, que também a eles compete fazer alguma coisa para promover os estudos superiores [...].

[...] Embora os mestres e escolares fossem considerados como clérigos e sujeitos à jurisdição eclesiástica, não dependiam de nenhum prelado em particular. [...]. De facto, os diversos documentos acerca da natureza eclesiástica da maioria das rendas da Universidade, nada mais provam do que acabamos de dizer, pois se trata sempre de pedir ao papa que confirme a atribuição aos Estudos Gerais de rendas de igrejas pertencentes ao padroado régio. Quando o rei conseguiu obter do papa a atribuição do rendimento de prebendas canonicais à Universidade, como já vimos, deparou com um irreductível resistência dos cabidos [...]. (MATTOSO, 1997b, p. 323)

O autor afirma que as rendas da Universidade eram subsidiadas mediante rendas do Padroado Régio³². Embora o Estado fosse considerado uma instituição eclesiástica e que

³² Isto é, as rendas que pertenciam às igrejas vinculadas ao Padroado Régio lusitano. Padroado Régio é definido por Boxer (2002) como: “[...] uma combinação de direitos, privilégios e deveres concedidos pelo papado à Coroa de Portugal como patrona das missões e instituições eclesiásticas católicas romanas em vastas regiões da África, da Ásia e do Brasil. Esses direitos e deveres advinham de uma série de bulas e breves pontificais, tendo começado com a *Inter caetera* de Calisto III em 1456 e culminado com a *Praecelsae devotionis* de 1514”. (BOXER, 2002, p. 243)

estava sobre a jurisdição desses, era o Estado³³ que arcava com a manutenção do Estudo lusitano. Além disso, como apresenta o autor, e mais adiante teremos a oportunidade de explicitar no texto, em diversos documentos da Universidade, são encontrados diversos empecilhos de eclesiásticos que se negam a ligarem suas rendas para a manutenção institucional da Universidade.

Para Coelho (1997), a vida inicial da academia lusitana deve ser compreendida de forma modesta e sem grandes complexidades. De forma geral, foi possível perceber que, durante esse período, as rendas da Universidade derivavam tanto de fontes externas como internas. A primeira diz respeito a: “benefícios eclesiásticos, os salários pagos pelo rei, pelo duque ou pela cidade, ofertas e legados, concessões e doações atribuídas para apoio permanente à Universidade”. Já as fontes internas provinham de “[...] propina³⁴ de matrícula e concessão de graus, perdões de actos (dispensa de condição estatutárias necessárias para a obtenção de graus acadêmicos) e de outras dispensas [...]” (COELHO, 1997, p. 41), além do sistema de *colleta*³⁵.

Embora saibamos que a Igreja, durante a Idade Média, tenha sido a grande promotora do ensino, nos mais diversificados campos do saber e que as universidades, enquanto instituições eclesiásticas, estavam submetidas aos seus poderes, constatamos que, no caso de Portugal, a Universidade é tratada na historiografia como uma instituição do Estado, seja para formar os quadros profissionais da Coroa, nas faculdades de Direito Civil e Medicina, ou da Igreja do reino, nos cursos de Direito Canônico e Teologia.

Assim, no contexto do recém formado Estado português, podemos entender a fundação da Universidade portuguesa como uma “crescente autonomia régia baseada na centralização do poder monárquico” (VELOSO, 1997, p. 132), que objetivava a formação de seus quadros profissionais. Para Veloso, por meio da fundação das universidades o poder real tem sua força aumentada duplamente. De um lado mediante a formação dos quadros técnicos para a administração do reino, por outro, por meio da centralização régia que pode garantir sua proteção.

³³ De acordo como Strayer (s/d, p. 16) existem três características que fazem parte do conceito de Estado no período medieval: “[...] o aparecimento de unidades políticas persistentes no tempo e geograficamente estáveis, o desenvolvimento de instituições permanentes e impessoais, o consenso em relação a necessidade de autonomia suprema e aceitação da idéia de que essa autoridade deve ser objecto de lealdade básica de seus súbditos.”

³⁴ O conceito de propina, assume no contexto das universidades medievais, como uma taxa a ser paga a instituição ou aos lentes em razão da matrícula e na obtenção de graus acadêmicos.

³⁵ *Colleta*: sistema de arrecadação financeira realizada entre os estudantes para o pagamento dos lentes.

É nessa mesma linha que temos os aportes de Oliveira (2005), que embora não trate sobre o caso específico da Universidade lusitana, mas sim sobre as universidades medievais, afirma que a fundação de uma universidade, seja pelo poder régio ou papal, tinha a finalidade de transformar os saberes daquele momento histórico em uma ferramenta política vinculada ao governo, “[...] O Papa, um imperador, um rei, ao criarem uma Universidade estariam, em última instância, criando as bases teóricas de sustentação de seu poder [...]”. Embora a Universidade portuguesa não tenha nascido em meio das transformações histórico culturais dos séculos XII e XIII, a institucionalização desse Estudo pode sim estar relacionada a um determinado momento histórico do reino português em que a Coroa lusitana buscava se solidificar em instituições do seu reino.

Dessa mesma forma, para Braga, a fundação da Universidade pode estar relacionada com a afirmação, cada vez maior, do poder real sob o papal:

[...] Era preciso conciliar as leis canonicas, as leis feudaes, foraes e os costumes da corte com um principio de justiça, que transparecia no Direito romano, e d’ahi os casos, as cautelas, as glosas, e interpretações dos doutores, [...].

A necessidade da fundação de um Estudo geral fazia-se sentir tanto aos que affrontavam as dificuldades de ir frequentar as Universidades de Hespanha, França e Itália, com á realeza, que precisava nos seus conflictos com os Papas e Bispos, assentar a espehera dos direitos reaes. (BRAGA, 1892, p.70 e 71)

Nesse sentido, entendemos que a Universidade portuguesa, pela sua organização corporativa, era sim uma instituição eclesiástica. Entretanto, em razão da sua forte ligação com a Coroa portuguesa era também uma instituição do Estado. Sendo esse último vínculo o que mais prevaleceu na história da instituição. Como dito no início desse capítulo, acreditamos que o desenvolvimento dessa instituição está relacionado tanto as intenções do Coroa como da Igreja lusitana, além de um contexto histórico e cultural, que reclamava sua institucionalização. Todavia, foi possível percebermos que no decorrer dos séculos XIV e XV a Universidade lusitana pode estar estritamente vinculada ao que foi proposto por Verger (1990, p. 122 e 123): “[...] elas eram chamadas a desempenhar um novo papel e que esse papel não pode ser compreendido senão no quadro dos Estados territoriais que se desenvolveram então na Europa”. Assim, embora a instituição tivesse uma natureza eclesiástica, era também um órgão a serviço do Estado português.

Essa dualidade, de acordo com Braga (1892), pode ser encontrada na própria organização interna da instituição, tanto sobre o papel social que a Universidade

representava como nos papéis sociais que eram representados dentro da instituição. Dessa forma, o autor alega que os graus em Cânones de Mestre e Doutor eram concedidos apenas por autoridades eclesiásticas. Esses mesmos graus, em Direito Civil, eram concedidos pelas autoridades régias. Esse duplo jogo de forças e autoridades também estava presente na eleição dos reitores que deveriam ser um estudante de Leis e outro de Cânones³⁶. Era o conservador, função instituída pelo poder real³⁷, que garantia o foro eclesiástico para os membros da Universidade. Da mesma forma, Braga (1892) alega que os monarcas tiveram a necessidade de tornarem-se, durante o século XV, protetores da Universidade para afirmar e centralizar o poder régio sobre a instituição³⁸.

Relevante também são as contribuições de Veloso (1997) no que se refere ao vínculo da Universidade com o poder real bem como os privilégios que foram concedidos à instituição. Nesse sentido, a autora expõe um breve trecho de um documento de 3 de junho de 1377 outorgado em Coimbra, por D. Fernando (1367-1383), no qual o monarca argumenta acerca da necessidade que se fazia de haver maior número de letrados em seu reino:

Nós esguardando como a nós pertence de nossa terra ser acreçentada de letrados taaes que seja bem regrada em direito e em justiça ca a majestade do rei ou príncipe nõ solamente deve ser afremosada per armas mais ainda deve ser per leys e dereitos armada per aquelles que dos dereito som sabedores porem queremos que os nossos regnos sejam acreçentados de letrados per que sejam mãtheudos em dereito e justiça. (LIVRO VERDE DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 1992, *apud* VELOSO, 1997, p. 131)

Para que os letrados pudessem colaborar com o rei ou com o príncipe para manter o reino unido por leis e justiça era preciso dar garantias de liberdades, direitos e incentivos a

³⁶ O estudante de Leis simbolizava o poder real dentro da Universidade e o estudante de Cânones o poder eclesiástico.

³⁷ Os conservadores da universidade eram os sujeitos responsáveis pela manutenção dos direitos da universidade. Cabia a eles proteger os privilégios que eram outorgados pelos monarcas, de acordo com a primeira nomeação feita por D. Dinis a Martinho Alves e João de Sintra <<e porque antre aqueles causas que mais compe a esse estudo geral assy he conservadores que guardam e façam guardar os priuillgjos e as carts e as liuredões e outras cousas que som outorgadas a dicta unjuersidade [...] (p. 119) (CUP, I, p. 55-56 *apud* MARQUES, 1997, p. 119). O foro acadêmico da universidade é a propriedade legislativa da instituição de ter um tribunal interno para solucionar suas questões. No caso da Universidade portuguesa a peça central desse foro era a figura do conservador.

³⁸ “[...] pelo desenvolvimento do Protectorado real a Universidade e o ensino superior ficaram mais tarde sob a obediencia da dictadura monarchica, perdendo a corporação a facultade de fazer estatutos para seu governo, e a classe escholar o privilegio de eleger reitores e conservadores.” (BRAGA, 1892, p. 86)

esses estudantes, isto é, outorgar-lhes privilégios³⁹. A Universidade como instituição social e eclesiástica foi regida por determinações desses dois poderes e obteve de ambos diversos privilégios. Veloso classifica esses privilégios em: isenções de pagamento de taxas, colletas, deveres cívicos e serviço militar. Além disso, possuíam privilégios especiais para o abastecimento de alimentação e alojamento com preços pré-fixados, não sendo expostos a valores especulativos.

No que se refere a isenção militar, a autora adverte que este era um privilégio comum às universidades medievais. Porém no contexto português, em razão dos diversos conflitos com os mouros e castelhanos, essa isenção se tornava valiosa, pois isentava seus membros de obrigações militares que pesavam sobre os demais súditos.

Da mesma maneira, a autora afirma que era a Coroa quem zelava pelo abastecimento e criação de sistemas de alimentação dos estudantes. Esse fato é verificável nas cartas régias dos monarcas com ordenações para os oficiais das cidades em que a Universidade se encontrava para providenciarem a criação dos fornecedores próprios da instituição.

Quanto ao alojamento, embora os escolares sempre estivessem localizados em apenas um bairro, estes dividiam a localidade com outros moradores da cidade. Além disso, as casas utilizadas pelos membros da corporação recebiam taxaço de alugueis.

Braga (1892), ao discorrer sobre a importância dos privilégios na sociedade medieval portuguesa esclarece a razão pela qual a Universidade foi portadora de tantos benefícios:

A ciência tendia a converter-se em um poder social, [...]. Para que se fundasse uma unificação da esfera civil, quando Ella não era reconhecida, e existiam o fôro da nobreza, o foro ecclesiastico, o foro real, e os foros territoriais, em conflicto permanente, era preciso que a classe especulativa dos escolares gozasse também de immuniidades, para que ella produzisse esses espíritos austeros que reduziram as fórmulas da auctoridade á acção abstracta do Ministério publico. (BRAGA, 1892, p. 107)

³⁹ Veloso (1997, p. 131 e 132) expõe o significado que a palavra privilégio tem: “Ao contrário do que possa actualmente julgar-se, beneficiar de *privilegia* significa usufruir de um favor particular (*lex + privus*) concedido como uma recompensa de uma actividade com interesses para o bem comum ou, como hoje diríamos, de interesse público.” Por meio desse trecho podemos perceber a razão que tanto os Papas como os reis, príncipes, imperadores e reis privilegiaram as universidades medievais. A função que essas instituições, ou homens exerceram naquele momento era vista como um bem público.

Por meio desse trecho podemos perceber as possíveis razões que tanto os papas como reis, príncipes e imperadores, privilegiaram as universidades medievais. A função que essas instituições, ou homens, exerceram naquele momento era vista como um bem público e de interesse de todos.

Portadora de tantos privilégios, a Universidade portuguesa também esteve envolvida em diversos conflitos com a sociedade local na qual estava estabelecida. Mattoso (1997a) afirma que os diversos conflitos podem ter sido motivados pelos privilégios que seus membros possuíam e que foram confirmados e ampliados pelos monarcas desde a sua fundação até século XV.

Nesse sentido, frutos desses conflitos são as constantes transferências que a Universidade sofreu durante o século XIV. Percebemos que os principais motivos para justificar as transferências da instituição são os conflitos entre os membros do Estudo e os moradores da cidade em que a Universidade se encontrava.

Datam do século XIV quatro mudanças da Universidade entre as cidades de Lisboa e Coimbra⁴⁰. Respectivamente temos: 1308 o Estudo foi transferido da cidade de Lisboa para Coimbra; 1338 de Coimbra para Lisboa; 1354 trasladada da cidade de Lisboa para Coimbra; 1377 retorna a cidade de Lisboa. Na capital do reino a Universidade ficou até o ano de 1536, sendo transferida, definitivamente, em 1537, para a cidade de Coimbra.⁴¹

Diversos autores abordam essas constantes transferências do Estudo português como uma característica de sua instabilidade e falta de complexidade. Nessa perspectiva, Almeida e Brandão (1937) afirmam que “Só a universidade da cúria pontifícia, destinada pela sua natureza a acompanhar os papas, pode no capítulo de viagens disputar a primazia ao nosso estudo geral.” (p. 42). Para os autores, a quantidade de transladações que a Universidade portuguesa sofreu só é menor que a Universidade pontifícia que acompanhava as peregrinações papais. Além disso, os autores também declaram que existe uma considerável diferença entre a transferência da Universidade portuguesa e as primeiras

⁴⁰ Durante o período de transferência da Universidade portuguesa a denominação utilizada para se referir a instituição sofreu constantes alterações. Assim, quando estava sediada em Lisboa era conhecida como Universidade de Lisboa. Quando estava em Coimbra, como Universidade de Coimbra.

⁴¹ Dias (1997, p. 33) inicia seu texto expondo as constantes transferências que a Universidade sofreu até ser transferida definitivamente para a cidade de Coimbra, no reinado de D. João III, “A universidade medieval portuguesa teve a particularidade, como é sabido, de nos primeiros séculos de sua existência estanciar ora em Lisboa, ora em Coimbra. Com efeito, fundada em Lisboa em 1290, foi transferida para Coimbra logo nos inícios do século XIV (1308), onde permaneceu até 1338. Nesse ano, porém, volta temporariamente a Lisboa até 1354, ano em que de novo regressa a Coimbra, mas apenas até 1377. Encaminha-se então ao local de origem, mas novamente, no tempo de D. João III (1537), fixa-se em Coimbra, agora para mais não voltar.”

universidades estrangeiras⁴². As mudanças das instituições estrangeiras foram fundamentadas em iniciativas livres dos membros da corporação, enquanto em Portugal a iniciativa partia sempre do poder real e aprovado pelo papa. Teremos a oportunidade de explicitar essa questão no próximo capítulo.

Nessa mesma linha de argumentações sobre as transferências da Universidade estão os aportes de Janotti (1992) que as percebe em razão da “fraqueza cultural da Universidade” (p. 214), pois partiram da iniciativa da Coroa e não dos membros do Estudo. Além disso, nenhuma das transferências foi ocasionada por problemas de ordem pedagógica ou defesa de privilégios. Da mesma maneira, nunca, em nenhuma das deslocções se deu origem a outras universidades, como ocorreu com algumas das primeiras universidades medievais.

Dessa forma, nos primeiros séculos de existência dessa instituição, foi recorrente encontrarmos autores que versam sobre o papel que a Universidade desempenhou na sociedade lusitana estar relacionado a certo anonimato da instituição tanto na história das universidades na Idade Média europeia quanto na portuguesa.

Mattoso (1997b) argumenta que nos seus 250 anos iniciais o Estudo não desempenhou papel de relevo na sociedade portuguesa. Afirma que embora tenhamos a concessão de diversos privilégios, rendas e interesse dos monarcas ao longo desse período, a instituição lusitana não logrou grande influência no território.

O quadro que aqui traçamos do papel social da Universidade portuguesa é, como se vê, muito lacunar e fragmentário. Sublinharemos, todavia, a convergência dos indícios que apontam para o seu papel bastante mais modesto do que noutras áreas europeias, sobretudo na Itália e na Europa do Norte. É verdade que o caso português não está de modo algum isolado. O ensino universitário foi sempre, desde as suas origens, um espaço internacional. Só as Universidades freqüentadas por alunos de vários países e nas quais ensinavam mestres de diversas origens é que desempenharam um papel decisivo na formação dos quadros intelectuais e políticos não apenas nos seus próprios países, mas em toda a Europa. [...] Como é evidente, a Universidade Portuguesa não se tornou nunca internacional durante a época que nos ocupa. Permaneceu como um Estudo no âmbito regional, modesto e apagado, que nem se quer para ao país fornecia quadros humanos de relevo. Mesmo quando seus mestres estudavam no estrangeiro não conseguiam imprimir-lhes um dinamismo que a arrancasse a esse nível. Apesar dos esforços de imitação, que se revelaram, pelo menos na solenidade exigida na colação dos graus acadêmicos, e apesar dos privilégios sociais alcançados, a sociedade portuguesa não lhes reconheceu a importância que pretendiam nem os estimulou bastante para poderem desempenhar um papel directivo na

⁴² Universidades de Paris, Bolonha, Oxford.

vida intelectual portuguesa. Esta passa-se praticamente à margem da Universidade. (MATTOSO, 1997b, p. 334)

A Universidade até o século XVI não desempenhou, para Mattoso, papel de relevo em seu território se comparada as grandes instituições desse período. Mesmos os monarcas a dotando de diversos privilégios e rendas, o Estudo não conseguiu se estabelecer como foco de cultura, instrução ou ciência, a ponto de muitos estudantes portugueses saírem do reino em busca de formação prestigiada⁴³. O autor apresenta uma importante reflexão sobre o papel que a Universidade desempenhou no período medieval e que passou a desempenhar no século XVI:

Factos como este revelam que a Universidade portuguesa, por comparação as mais conhecidas na Europa, mesmo com outras universidades “nacionais”, dificilmente conseguia ultrapassar uma debilidade congénita, [...], é preciso esperar pelos princípios do século XVI para que as estruturas universitárias pareçam adquirir uma certa solidez [...]. Nem do ponto de vista social, nem do ponto de vista cultural, se pode descortinar qualquer papel de relevo tomado pela Universidade, como instituição de cultura e na vida portuguesa e muito menos na vida internacional. (MATTOSO, 1997a, p. 29)

Verificamos que pelos dados apresentados por Mattoso (1997a) a Universidade portuguesa durante os séculos XIV e XV não exerceu em seu território papel tão relevante como as demais instituições nascidas no início do século XIII. Esse fato pode estar relacionado aos diversos fatores como as fomes, pestes, guerras, conflitos e as diversas transferências entre as cidades de Coimbra e Lisboa. Dessa maneira, para Janotti (1992), a Universidade dos séculos XIII ao XVI foi compreendida da seguinte forma:

[...] Começa que ela padecia de algumas e graves insuficiências, como instituição pedagógica: diminuto era o número de professores- como alias, diminuto era o número de cadeiras lecionadas: 1 para cada cadeira, em 1309 (portanto cinco), 14, em 1400, 16, em 1418; números insignificantes se comparados com as grandes universidades estrangeiras; nenhum deles adquiriu prestígio quanto à sua competência e significativo é o fato de D. Fernando ter sido obrigado a importar professores estrangeiros; pequenas eram as rendas da universidade: D. Afonso V, em carta dirigida ao papa Xisto IV, atribuía a falta de professores competentes a exigüidade das referidas rendas; muito limitado também o número de seus funcionários, pois só aparecem mencionados os reitores, os conselheiros, os conservadores, o bedel, o procurador, os almotacéis e, a partir 1310, os procuradores da corte; corporação de estudantes estrangeiros não possuía; sobre a existência de

⁴³ Teremos a oportunidade de aprofundar sobre essa questão nas próximas sessões dessa dissertação.

uma possível biblioteca universitária não há vestígios; [...] e estatutos completos só tardiamente possuiu (1503). (JANOTTI, 1992, p. 213)

Assim como Mattoso (1997a), para Janotti (1992), embora os monarcas tenham beneficiado a Universidade com inúmeros privilégios e rendas, o Estudo permaneceu, durante o período abordado, como instituição de pouco brilho na sociedade lusitana. Tanto que o número de funcionários e docentes era reduzido ao ponto de o monarca D. Afonso V (1438-1477), em meados do século XV, se referir, em carta ao Papa, à falta de “professores competentes” e às insuficientes rendas da instituição. Além disso, Janotti (1992) toca em outra questão recorrente na historiografia da Universidade portuguesa, quer seja, a existência ou não de Estatutos da instituição anteriores a 1503.

Ao analisarmos as obras sobre a história da Universidade, encontramos três documentos que versam de forma diversa sobre a organização interna da Universidade e datam de 1309, 1431 e 1503. Nessas obras foi possível perceber o conceito que foi estabelecido pela historiografia sobre esses documentos.

De acordo com Almeida e Brandão nem a carta de 1309, conhecida como Carta de Privilégios concedidos por D. Dinis, nem o documento de 1431, devem ser compreendidos como Estatutos da Universidade. Para eles, os primeiros Estatutos da instituição foram àqueles outorgados por D. Manuel (1495-1521) em 1503⁴⁴. Os mesmos autores, ao discorrerem sobre o documento de 1431 afirmam:

Modernamente, porém, afirmou-se que afinal os de 1431 são os primeiros de que há notícia. O que em nosso parecer não é exacto. O equívoco foi originado pelo significado atribuído a palavra estatuto. Por influencia dos estatutos filipinos e pombalinos fácil é supor que todos eles devem ser coleções completas de regulamentos, acerca do conjunto de aspectos da vida interna duma universidade. Os estatutos de 1431, por exemplo, somente são relativos ao regime de exames e graus [...]. É mesmo muito provável que nunca tivesse chegado a codificar a sua legislação interna, e que portanto os primeiros estatutos, no sentido em geral atribuído ao termo, sejam os que nos inícios dos quinhentos lhe outorgou D. Manuel. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 132)

Para Almeida e Brandão (1937), os Estatutos de D. Manuel devem ser considerados as primeiras leis internas da Universidade, já que os documentos antecedentes, 1309 e 1431, não versavam sobre toda a organização universitária, mas apenas sobre alguns aspectos da vida acadêmica.

⁴⁴ Não se sabe corretamente a data de promulgação desses estatutos. Alguns autores alegam ser em 1503 outros em 1504.

Entretanto, Carvalho (1989) defende a idéia de que o documento outorgado em 1431 pode sim ser considerado os primeiros Estatutos da Universidade portuguesa. Inclusive quando o referido autor apresenta esse documento o denomina de os primeiros Estatutos, pois “[...] o ano de 1431 marca uma nova fase na vida da Universidade de Lisboa. Assinalo-o a doação, senão verdadeira reforma, do infante D. Henrique (1394-1460), e assinala-o ainda a promulgação dos primeiros Estatutos universitários de que há memória, [...]” (CARVALHO, 1989, p. 14). De acordo com Carvalho, esses Estatutos foram organizados pela Universidade, tendo como reitor o doutor Vasco Esteves. Em junho de 1431 foram jurados na Sé de Lisboa. O autor atribui à formulação desse documento a ação reformadora de D. Henrique no século XV.

Nesse contexto particular, para Ribeiro (1871), durante muito tempo a carta de 1309, concedida por D. Dinis, foi abordada de forma equivocada nas produções sobre os Estatutos da Universidade. Na concepção desse autor, “[...] incompetentemente se dá a um tal documento a denominação de Estatutos, e que de todo ponto lhe cabe a de Provisão, ou Carta de privilégios [...]” (RIBEIRO, 1871, p. 429). Entretanto, quando se refere ao documento de 1431 o autor o concebe, assim como Carvalho (1989), como Estatutos da Universidade: “Vejam a substancia do determinado n'esses estatutos: [...] Nos mesmos estatutos se marcava a forma em que haviam de ser conferidos os graus, assim na theologia, como nas outras faculdades; [...]” (RIBEIRO, 1871, p. 443 e 444).

Como podemos verificar, Almeida e Brandão (1937), Ribeiro (1871) e Carvalho (1989) concordam na denominação que é dada à carta de 1309, isto é, como não sendo os primeiros Estatutos da Universidade. Entretanto, diferente de Carvalho e Ribeiro é o parecer de Almeida e Brandão (1937) sobre o documento de 1431. Os primeiros o compreendem como Estatutos da instituição, enquanto Almeida e Brandão alegam que os primeiros Estatutos da Universidade foram àqueles outorgados no reinado de D. Manuel.

Dessa forma, cabe refletirmos sobre a concepção apresentada por Almeida e Brandão (1937) referente a esses documentos da Universidade. Não estariam os autores pré definindo um conceito para enquadrar os documentos da Universidade, fundamentados em documentos de outro tempo histórico? Isto é, será que esse entendimento dos Estatutos de D. Manuel serem considerados os primeiros Estatutos, não está baseada em um anacronismo histórico, em que os autores entendem por Estatuto um modelo estabelecido em outro tempo histórico diferente daquele de quando foram outorgados antes de D. Manuel?

Dessa forma, entendemos que embora a carta de 1309 e o documento de 1431 não sejam abordados por Almeida e Brandão (1937) como Estatutos da Universidade, por não tratarem sobre todos os aspectos da organização acadêmica, podem ser compreendidos, no caso o documento 1431, como os primeiros Estatutos do Estudo, pois embora não tratasse da complexidade da organização acadêmica que a Universidade passou a possuir no século XVI, versava sim, sobre o que aqueles homens, estudantes, lentes e oficiais da Universidade, consideravam que era importante na vida cotidiana do Estudo. Lucien Febvre (*apud* CHARTIER, p. 38) já afirmava “Na verdade um homem do século XVI, deve ser inteligível não relativamente a nós, mas aos seus contemporâneos [...]”. Acrescentamos, não somente o homem, mas também as fontes e instituições sociais. Nesse contexto, devemos compreender os Estatutos de 1431 não com os mesmos padrões do século XVI, mas situados no seu tempo histórico.

Relacionados aos conteúdos tanto dos Estatutos de 1431, como a Carta de Privilégios de 1309, estão os saberes escolares oferecidos pela Universidade portuguesa. Como dissemos anteriormente, nos diversos documentos, cartas, provisões, alvarás e Estatutos que tratam sobre a organização da academia, foi possível visualizar quais foram as faculdades oferecidas pela instituição desde a sua fundação até o recorte temporal desse capítulo, século XV.

Nesse contexto, por acreditarmos nas relações existentes entre aquilo que ocorria na sociedade portuguesa como o que era ensinado na Universidade passemos a discorrer sobre as faculdades do Estudo. Assim como Braga (1892, p. 61) acreditamos que:

[...] Na história da Pedagogia importa conhecer sempre as relações que existem entre as doutrinas que constituem a instrução individual e as formas por onde se aperfeiçoa a organização social. A ausência d’ este criterio tem tornado improficuas as observações d’quelles que analysam as instituições escolares, reduzindo todas as suas suggestões e planos de reforma á mais deploral inefficacia [...].

Neste trecho percebermos o quanto o autor valoriza as relações que devemos estabelecer entre o que é ensinado, ou trabalhado nas instituições educacionais, com a formação da sociedade, ou do regime social. Ao discorrermos sobre as faculdades da Universidade teremos a oportunidade de perceber a importância e significado social desses conhecimentos no contexto do reino português. Dessa forma, segue uma breve

apresentação de cada faculdade ministrada na Universidade portuguesa desde sua fundação até o final do século XV⁴⁵.

Iniciemos pela faculdade cuja função era preparar os estudantes para os cursos considerados superiores: o curso de Artes.

As primeiras alusões expressas a disciplinas da Faculdade das Artes apontam para: gramática, lógica e música (carta de D. Dinis, 18 de Janeiro, 1323); gramática, lógica e música (carta de D. João I, 25 de Outubro, 1400); gramática, lógica, retórica, aritmética, música, geometria, astrologia, filosofia natural e moral (carta de doação ao Infante D. Henrique, 12 de Outubro de 1431); gramática e lógica (Estatuto do Estudo Geral de 1431); filosofia natural, filosofia moral, lógica, gramática, astronomia (Estatutos Manuelinos de 1503). (PACHECO, 1997, p. 170)

Pacheco aborda diversas questões relacionadas ao ensino da faculdade de Artes da Universidade portuguesa. Entre elas destacam-se a interrogação que a autora levanta acerca da obscuridade e falta de documentos sobre o ensino dessa faculdade no Estudo. Alega que as informações aferidas são retiradas de documentos de diversas modalidades, desde estatutos até cartas avulsas enviadas à Universidade pelos monarcas lusitanos.

Assim como nas outras universidades medievais, a faculdade de Artes tinha, na Universidade portuguesa, a função de preparar os estudantes para as faculdades consideradas mais elevadas. Nela era ensinada o *trivium* e o *quadriivium*. Entretanto, no caso lusitano, baseada em documentos, a autora conclui que não eram ensinadas todas as disciplinas que compunham os saberes artísticos. Além disso, esclarece que essa faculdade também recebia as denominações de gramática e dialética.

Já a faculdade de Direito, que juntamente com o curso de Medicina perfaziam as faculdades superiores, é abordada por muitos historiadores da Universidade como a faculdade mais procurada pelos lusitanos⁴⁶. Ensinava-se tanto o Direito Canônico, como o Civil. Para Costa (1997) os salários dos mestres de Leis e Cânones eram os maiores do que das outras faculdades. Percebemos isso por meio do documento de janeiro de 1323 na qual D. Dinis estabelecia o ordenado anual de cada mestre do estudo:

[...] << de em cada huu anno ao Meestre de Leix sexcentas libras e ao Meestre das degretaees quinhentas libras e ao Meestre da Lógica Cem libras e ao Meestre de Musica seteenta cinco libras e de a dous

⁴⁵ No texto que segue sobre a Universidade nos séculos XIV e XV será apresentada outras informações referente a cada faculdade.

⁴⁶ Conferir em Pacheco (1997), Almeida e Brandão (1937), Braga (1892), Ribeiro (1972), e Veloso (1997).

conservadores quarenta libras a cada huu>>. (*apud*, COSTA, 1997, p. 272)⁴⁷

Para Costa, esse aspecto revela o prestígio social e a importância que a monarquia dava aos profissionais e a faculdade de Direito. Assim como Braga (1982), Costa (1997) afirma que até o século final XV o reitorado da Universidade só poderia ser exercido por alunos do Estudo escolhidos anualmente, inclusive um deveria ser a faculdade de Leis e o outro de Cânones. O autor também esclarece que desde a fundação até a primeira transferência para Coimbra, 1309, existia apenas um mestre em cada uma das faculdades jurídicas. Naquele momento devemos entender as faculdades, na instituição portuguesa, composta de apenas uma cadeira. Assim como os demais autores, Costa (1997) explica que por meio da documentação existente não é possível constatar a veracidade das informações sobre o número de docentes e cadeiras dessas duas faculdades nos séculos XIV e XV. Fato que é diferente nos Estatutos de D. Manuel⁴⁸.

Relevante também são as contribuições de Arnaut (1997), sobre a faculdade de Medicina na Universidade portuguesa. O autor argumenta que antes de haver a fundação da faculdade de Física, leia-se Medicina, havia no reino os que eram formados em instituições estrangeiras.

[...] E nesta simples alusão àqueles tempos não se pode deixar de falar de S. Frei Gil e de Pedro Hispano, que se distinguiram pelo saber médico. Ambos estudaram em Paris, mas o primeiro já levava boa preparação, recebida na escola de Santa Cruz de Coimbra. O segundo escreveu vários livros de medicina, entre eles o *Thesaurus pauperum*, e veio a ser o Papa João XXI. (ARNAUT, 1997, p. 285)

Para Arnaut, os estudantes que saíram do reino para estudar Medicina nas universidades estrangeiras recebiam financiamentos da Coroa. Além disso, alguns desses retornaram ao reino e passaram a proferir aulas no Mosteiro de Santa Cruz, local em que foram registradas as primeiras aulas de medicina em Portugal⁴⁹.

⁴⁷ Tradução: “A cada um ano ao mestre de Leis seiscentas libras e ao mestre de Decretais quinhentas libras e ao mestre de Lógica cem libras e ao mestre de musica setenta libras e aos dois conservadores quarenta libras cada um.”

⁴⁸ As faculdades da Universidade nos Estatutos manuelinos serão tratadas no próximo capítulo.

⁴⁹ “[...] Talvez não falte à verdade o cronista crúzio, Nicolau de Santa Maria, ao notificar que D. Mendes Dias, tendo ido para a universidade de Paris como bolseiro de D. Sancho I para estudar Teologia, em vez disso estudou Medicina- e viria ler essa disciplina no Mosteiro de Santa Cruz- sendo o primeiro que tal fez em Portugal. *Ler, ser, lente*. Até aí não se lia Medicina em Portugal- pelo menos como um num estudo geral.” (ARNAUT, 1997, p. 285)

Da mesma forma, logo que o Estudo foi transferido da cidade de Lisboa para Coimbra tem-se a confirmação da dita faculdade mediante a outorgação de D. Dinis na Carta de Privilégios datada 1309: “[...] Ordenamos ainda que no futuro haja no nosso Estudo um mestre em Medicina, a fim de que os corpos de nossos súditos, agora e no futuro, sejam orientados por um conveniente regime de saúde” (apud ARNAUT, 1997, p. 286).

O autor também argumenta que o ensino da Medicina poderia formar licenciados que, depois de aprovados, poderiam ensinar em toda a cristandade, já que possuía a autorização papal *jus ubique docendi*. O ensino de Medicina que se ministrava na Universidade era fundamentado na ciência arábico-galénica, isto é, trabalhava-se com os textos de Avicena e Galeno.

Assim como Costa (1997), Arnaut (1997) analisa a carta de D. Dinis de 1323 sobre os ordenados dos lentes. O autor percebe que enquanto o lente de Leis recebia 600 libras, o ordenado de Medicina era 200 libras. Para o autor, essa diferença no estabelecimento dos ordenados pode estar relacionada ao pouco prestígio que o ensino tinha, bem como a importância social que a faculdade de Medicina possuía em Portugal nesse momento histórico.

Outro dado apresentado pelo autor que pode demonstrar a falta de prestígio social dessa faculdade na sociedade portuguesa, refere-se a uma carta de D. Afonso IV (1325-1357) na qual o monarca exigia que todos que exerciam a medicina deveriam fazer exames com o físico mor do reino. Arnaut (1997), também alega que até a primeira metade do século XVI esse exame era exigido de todos, inclusive dos membros da Universidade portuguesa, o “[...] exame continuava a realizar-se na segunda metade do século XVI. [...] até os licenciados pela Universidade não estavam dispensados de o fazer. Dispensando só se fossem professores da Universidade e a partir de 7 de Maio de 1463” (ARNAUT, 1997, p. 296).

Além da faculdade de Artes, Direito Civil, Canônico e Medicina, a Universidade portuguesa possuía também a faculdade de Teologia. A data de fundação desse último curso é motivo de discórdia entre os historiadores. Passemos a apresentar essa temática.

Percebemos que a maior parte dos historiadores que investigam a Universidade portuguesa alegam que o ensino dessa faculdade tenha iniciado, no Estudo lusitano, no

final da décima quarta centúria⁵⁰. Porém, como veremos existem fortes indícios apresentados por Antunes (1997) que o ensino dessa faculdade tenha sido iniciado em data muito anterior.

De acordo com Antunes (1997) mediante a leitura atenta da carta de autorização Papal, 9 de agosto 1290, podemos ter dois entendimentos. Primeiro, que a faculdade de Teologia existiu na Universidade já com a sua fundação; segundo, que a faculdade não existiu na fundação na dita instituição. Nesse sentido, temos o referido documento:

[...] Determinamos ... também que os escolares de Artes, de Direito (Canônico e Civil) e de Medicina, que os mestres julgarem idôneos, possam ser licenciados no mencionado Estudo pelo bispo que ao tempo for de Lisboa, ou pelo vigário que, em sede vacante, for substituído pelo Cabido Lisbonense para as coisas espirituais. E todo o mestre, que na referida cidade, pelo bispo ou vigário mencionado for examinado e aprovado, *em qualquer Faculdade (exceptuando todavia a de Teologia)*, tenha o livre poder de reger em toda parte sem outro exame. (apud ANTUNES, 1997, p 240)

De acordo com Antunes (1997), podemos inferir com a leitura desse documento que os mestres de Artes, Medicina e Direito (Civil e Canônico) tinham a licença de ensinar em qualquer parte, ou seja, essas faculdades possuíam a *licentia ubique docendi*. Para o autor podemos interpretar que a faculdade de Teologia existia na Universidade, embora não possuísse a *licença jus ubique docendi*, isto é, a faculdade de Teologia também foi fundada, mas não estava autorizada pelo Papa a formar licenciados que pudessem ensinar em toda a cristandade.

O autor elenca outros documentos que evidenciam a existência dessa faculdade desde os primórdios do Estudo. O primeiro é a escritura de D. Domingos Jardos sobre a fundação do hospital de S. Pedro e S. Elói e Todos Santos⁵¹ para atender seis estudantes do estudo, dois deles do Direito (ou um de Direito e outro de Teologia) e o restante de Lógica,

⁵⁰ Almeida e Brandão (1937, p. 30 e 31) apresentam razão pela qual a Universidade portuguesa não possui a faculdade de Teologia no momento de sua fundação “Como Henrique Denifle, no seu livro fundamental acerca da universidades medievais, o demonstrou, dos 46 estudos gerais que surgiram até o fim do século XIV nada menos de 28 foram fundados sem faculdades de teologia, e no número deste contam-se algumas das mais ilustres universidades, como a de Bolonha, que só teve cátedras de teologia a partir de 1364, e a de Salamanca[...].” Os autores relatam que diversos fatores podem ser arrolados para se compreender a razão pela qual na Universidade portuguesa não tivesse existido a faculdade de Teologia. Apresentam que além do Estudo português o Papa Nicolau IV também vedou o dita faculdade na Universidade de Montpellier. “[...] No século XIV, porém, é mais frequente excluir os pontífices a teologia do quadro das disciplinas professadas nos estudos gerais. Das dezoito universidades que receberam bula de instituição dos papas de Avinhão, nada menos de nove foram por eles privada da cátedras daquela ciência.[...]” Referente a esse tema conferir, também, Ribeiro (1871, p. 421).

⁵¹ Espécie de uma casa ou colégio para os estudantes pobres.

Gramática, Medicina e Filosofia Natural, em 1291. Além desse documento existe a bula do Papa Bonifácio VIII (1294-1303) de onze de dezembro de 1295, *Solet annuere*, em que concede a confirmação da instituição fundada por D. Domingos Jardos, descrevendo quais estudantes e faculdade atenderia:

[...] Refere-se mesmo, com clareza, aos escolares, mas estudantes da Faculdade de Direito e Teologia, identificando-os, concretamente, com aqueles a quem o prelado também tinha concedido licença para livremente pregarem e ouvirem confissão. (ANTUNES, 1997, p. 244)

Dessa forma, logo que a Universidade foi trasladada da cidade de Lisboa para Coimbra, 1309, a faculdade de Teologia, continuava anexada à Universidade, mas eram ensinados nos conventos dos franciscanos e dominicanos. “Em 1309, sem qualquer dúvida, o ensino da Sagrada Escritura estava já afecto à Universidade, embora fosse ensinada nos conventos dos Franciscanos e Dominicanos [...]” (ANTUNES, 1997, p. 244). O autor demonstra esse dado fundamentado na Carta Magna de Privilégios da Universidade de 15 de Fevereiro de 1309.

Além dessa Carta de Privilégios o autor cita outro documento, de 1350, bula Papal, para justificar a sua hipótese sobre o ensino de Teologia da Universidade portuguesa antes de 1400. “O papa nesta bula, intitulada *Attendentes provide*, concede dispensa de obrigação de residirem nas igrejas onde tinham benefícios, por cinco anos, a todos os doutores, mestres e escolares do Estudo lisbonense em Teologia, Direito Canónico, Direito Civil, Medicina e qualquer outra faculdade lícita.” (ANTUNES, 1997, p. 246). De acordo com Antunes, se realmente não existisse a faculdade de Teologia na Universidade antes de 1400 o Papa não cometeria um erro tão grande em documentos oficiais⁵².

Antunes (1997) também apresenta a bula de Gregório XI (1370-1378) de outubro de 1377 intitulada *Accepimus propitia*, que confere a autorização ao Estudo português de conferir os graus de doutor⁵³, mestre licenciado⁵⁴ e bacharel⁵⁵ em todas as faculdades

⁵² “Mas, não deveremos nos ligar muita importância a uma afirmação do papa, isto é, ao facto de mencionar a *sacra pagina*? Porquê? Será admissível um tamanho engano pontifício num documento oficial, enviado a um rei e de tão grande responsabilidade para o futuro da Universidade em Portugal?” (ANTUNES, 1997, p. 246)

⁵³ Doutor: grau obtido depois da licenciatura. De acordo com Verger (1990, p. 60), esse grau [...] Tomou cada vez mais a forma de um cerimonial solene de recepção (*inceptio*); do ponto de vista escolar, era uma simples formalidade [...], bastante dispendiosa financeiramente, ao ponto de muitos estudantes contentarem-se apenas com o grau de mestre.

⁵⁴ Mestre: também conhecido como licença, era esse o grau nas universidades medievais que conferia aos estudantes (bacharel) o direito de ensinar em qualquer parte da cristandade, “[...] após ter examinado se o candidato preenchia as condições escolares exigidas, um júri de mestres ouvia-o dar uma lição e responder suas questões; [...]” (VERGER, 1990, p. 59), caso o candidatos fossem aprovados recebiam a licença para ministrar aulas em qualquer Estudo.

lícitas. De acordo com Antunes esse documento corroborara com suas afirmações sobre a existência da faculdade de Teologia antes de 1400. Segue a transcrição do referido documento:

[...] ...determinamos e mandamos mesmo que, na dita cidade, de futuro exista um Estudo Geral e que nele aí, para todo o sempre, vigore, tanto com as faculdades de Direito Canónico e Civil, como com qualquer outra licita, além da Faculdade de Teologia, e que os docentes e estudantes aì gozem e usufruam de todos os privilégios, liberdades e imunidades. (*apud* ANTUNES, 1997, p. 247)

Por fim o autor faz referência à carta de D. João I (1385-1433), de 25 de outubro de 1400, com a concessão de alguns privilégios sobre os pagamentos de pedidos aos docentes da Universidade. Esse documento é referenciado por diversos historiadores, como o primeiro que comprova a existência da faculdade de Teologia, na Universidade.

Percebemos que Antunes considera a data 1377, com a autorização papal para conferir graus de doutor, mestre e bacharel em todas as faculdades lícitas, inclusive Teologia, como ano oficial em que a dita faculdade que, já existia desde 1290, passou possuir a licença para ensinar. Dessa forma, o autor se contrapõe a alguns historiadores como, por exemplo, Almeida e Brandão (1937) que, embora afirmem que em Portugal havia o curso de Teologia não o percebem com vinculado à Universidade, mas sim as ordens mendicantes⁵⁶.

No final do século XIV e início do XV a faculdade foi regida mediante uma cadeira. D. Henrique (1394-1460) após tornar-se protetor da Universidade, no século XV, passou a contribuir com o salário do lente de Prima. Porém, foi somente no reinado de D. Manuel, especificamente em 1503, que se tem a criação da cadeira de Véspera.

Dessa forma, depois de discorrermos sobre alguns dados da primeira Universidade portuguesa nos séculos XIII, XIV e XV que podem colaborar para a compreensão de como

⁵⁵ Bacharel: grau que permitia o exercício da função da faculdade a qual o estudante estava vinculado. Somente depois do bacharelado que se poderia: curar (Medicina); advogar (Direito Civil e Canônico) e pregar (Teologia). Na hierarquia das universidades era também mediante esse grau que se poderia “[...] passar o estudante do estágio de discípulo passivo ao assistente de seu mestre, capaz de realizar ele mesmo certas leituras e intervir nos debates [...]” (p. VERGER, 1990, p. 60)

⁵⁶De acordo com Almeida e Brandão (1937, p. 33): “A carência duma faculdade de teologia na universidade portuguesa até os fins do século XIV nada tem pois de singular, e não significa que no nosso país não se ensinasse a ciência saagrada nas escolas episcopais e monacais, onde ela era ensinada antes da instituição do estudo geral olisiponense. [...] Foi precisamente aos franciscanos e dominicanos que D. Denis, ao fundar o estudo geral de Lisboa, parece ter deixado o cuidado do ensino de teologia nas suas escolas privativas [...]” Quando a universidade foi transferida para Coimbra em 1308 o ensino de teologia passou a ser realizado nos conventos do mosteiro de S. Domingos e S. Francisco.

a história dessa instituição é abordada na historiografia, passemos analisar como são apresentados a origem do Estudo Geral, as transferências no século XIV e as reformas ocorridas no século XV e início do século XVI.

2. ENTRE LISBOA E COIMBRA: UMA UNIVERSIDADE SEM PARADA ENTRE OS SÉCULOS XIV E XVI.

Neste capítulo temos o objetivo discorrer sobre a Universidade lusitana nos séculos XIV, XV e início do XVI. Dessa forma, a fim de que tenhamos melhor compreensão desses 230 anos de vida da instituição, preferimos dividir essa exposição em três partes. Inicialmente trataremos sobre a origem e vida Universidade, isto é, de 1290 a 1309, quando residia em Lisboa.

Posteriormente, segue a exposição das constantes transferências que a instituição sofreu no século XIV, entre as cidades de Lisboa e Coimbra. Nesses deslocamentos procuramos apresentar os diferentes momentos que a Universidade passou, bem como a regularidade das ações da Coroa para com a instituição manifestadas nos diversos governos monárquicos.

Por fim, expomos o Estudo lusitano no século XV e início do século XVI, cujo principal foco a ser tratado será o poder centralizador da Coroa portuguesa sobre a Universidade mediante aos diversos benefícios concedidos a instituição no decorrer desse período.

2.1- ORIGEM E VIDA DA UNIVERSIDADE EM LISBOA (1290-1308)

Pudemos perceber que pelo fato da Universidade portuguesa ter sido fundada em um momento de estabilidade do movimento corporativo universitário, ela seguiu os exemplos de organização das universidades já existentes, aquelas nascidas no início do século como, por exemplo, a instituição de Bolonha, “[...] De facto parece haver uma influência importante da organização da Universidade de Bolonha sobre a portuguesa. [...]” (MATTOSO, 1997a, p. 25). Para o autor, pelo fato de muitos portugueses buscarem formação acadêmica na instituição de Bolonha depois que retornavam a Portugal, para serem mestres na Universidade lusitana, traziam consigo a organização interna daquela instituição.

Semelhante a Universidade de Bolonha a Universidade portuguesa até o final do século XV possuía dois reitores que eram estudantes, não possuía instalações próprias e os estudantes contribuía parcialmente com as finanças do Estudo, mediante sistema de *colleta*. Assim como a Universidade de Bolonha, a Universidade portuguesa deve ser

localizada como as instituições do sul da Europa que davam maior preferência para o ensino da faculdade de Direito.

Da mesma forma em que podemos perceber possíveis semelhanças entre a Universidade portuguesa e o Estudo de Bolonha, constatamos também, algumas distinções entre estas instituições. Diferente da universidade estrangeira a Universidade portuguesa não possuía nações nem colégios para abrigar estudante. O que mais se aproximou de um colégio foi o hospital de S. Pedro e S. Elói e Todos os Santos, instituído por S. Domingos Anes Jardos, para abrigar seis estudantes pobres⁵⁷.

Dias (1997), ao discorrer sobre as primeiras instalações da Universidade quando fundada em Lisboa, alega que foram feitas doações pelo monarca D. Dinis do Campo da Pedreira em que deveriam ser construídas casas para abrigar as faculdades. Relevante também são as contribuições de Ribeiro (1871) que apresenta uma carta de indenização do rei D. Dinis a alguns eclesiásticos portugueses pela ocupação de uma localidade em Lisboa para o abrigo da Universidade. Nela podemos verificar que o primeiro local de estabelecimento da Universidade foi o campo da Pedreira⁵⁸.

Também é em Ribeiro (1871) que encontramos algumas análises sobre essa primeira fase de existência da Universidade, quando habitava em Lisboa. Para o autor, mediante as escassas fontes de pesquisa, a vida inicial do Estudo permanece na obscuridade. Afirma que não se sabe ao certo a quantidade de cadeiras que havia, mas conjectura que era proporcional ao número de faculdades existentes, isto é, uma cadeira para cada curso: Medicina, Direito Cível e Canônico e Artes (composta pela Gramática e Lógica). O autor também desconhece a existência de estatutos da Universidade⁵⁹; o que é de conhecimento dos historiadores é a Carta de Privilégios de 1309 quando a Universidade foi transladada para a cidade de Coimbra.

⁵⁷ Além de Mattoso (1997a), para Almeida e Brandão (1937, p. 57 e 57) o Estudo lusitano mantinha certa semelhança com o Estudo de Bolonha, na sua forma organizativa. Porém, os autores advertem que não podemos traçar, além da organização, outras semelhanças entre a Universidade de Bolonha e a de Portugal, “Não obstante é bom não exagerar as semelhanças da organização da universidade coimbrã e da bolonhesa. Numa escola como a nossa, fundada por um monarca, nunca o domínio dos estudantes poderia ter atingido as proporções que assumiu num estudo geral de formação espontânea como o de Bolonha, [...]”

⁵⁸ “D. Diniz, por graça de Deos Rey de Portugal, A do Algarve, a vós Domingos Duraens, Almojarife, e a vós mais Escrivaens de Lisboa, saúde: Mando-vos, que filhedes huma das minhas Casas, ou huma das minhas tendas de essa Villa, que valha cada anno trinta e cinco livras de alquier, e entregadea ao Cabido de Lisboa, ou a quem vos elle mandar, pelo Campo da Pedreira, que lhes mandey filhar, em que mandey fazer as casas para o Estudo. [...]” (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 420)

⁵⁹ “No que diz respeito a actos, regimen ecclesiastico, livros ou textos para as lições, methodo de ensino, primeiros mestres da Universidade, ou não ha noticia alguma, ou existem apenas razões para conjecturar que se imitou o que se seguia nas Universidades da Itália d'aquella época.” (RIBEIRO, 1871, p. 423)

Importante perceber que a Universidade portuguesa não estava em certo marasmo como alguns autores a descrevem⁶⁰. Almeida e Brandão (1937), por exemplo, apresentam conflitos internos da instituição quando está residia em Lisboa. Alegam que houve conflitos entre os escolares, lentes, reitor e o bispo de Lisboa quanto à jurisdição do foro eclesiástico. Os conflitos ocorreram entre o reitor e o bispo de Lisboa referente à jurisdição. O primeiro alegava que seu poder fora instituído em todas as regiões para poder dirigir a Universidade, assim como em instituições estrangeiras. O segundo afirmava que esse direito cabia a sua cúria. O conflito teve propagações maiores, pois os lentes e estudantes não aceitavam as imposições do reitor. Almeida e Brandão afirmam que o caso foi levado a Cúria metropolitana de Santiago de Compostela, pois a diocese de Lisboa estava subordinada a essa cúria. O ganho da causa foi conferido ao reitor.

Quando nos deparamos com a vida inicial da Universidade na cidade de Lisboa, podemos verificar que os membros da instituição passaram a possuir diversos privilégios, tanto de ordem eclesiástica como régia⁶¹. Isso pode ser constado nas análises das cartas de D. Dinis em 1º de março de 1290 e da bula papal de Nicolau IV, de 9 de agosto de 1290. Nelas percebemos que ambas as autoridades conferem diversos privilégios à Universidade. Privilégios estes que a maior parte da população não possuía, circunstância que pode ter desencadeado diversos conflitos entre os letrados e os moradores do burgo. Nas diversas transferências que a Universidade sofreu no século XIV, esse será não o único, mas o principal motivo arrolado pelos historiadores para justificar as constantes transferências. Passemos a apresentar cada uma dessas transladações.

2.2- TRANSFERÊNCIAS: UMA UNIVERSIDADE SEM PARADAS NO SÉCULO XIV

No século XIV a Universidade portuguesa sofreu 4 transferências de localidade. Esteve ora em Lisboa, ora em Coimbra. Nas páginas seguintes o leitor terá a oportunidade

⁶⁰ A forma como Janotti (1992) percebe o Estudo português ao fazer comparação com outras instituições estrangeiras não permite que o autor visualize as especificidades da instituição. Embora o título do livro seja: Universidade medievais: a singularidade da Universidade portuguesa, em apenas 10 páginas, de um total de 226, o autor discorre, especificamente, da Universidade portuguesa. No restante do livro o autor aborda as comparações de instituição e contexto distinto de Portugal e Europa ocidental.

⁶¹ Conferir em Braga (1892).

de verificar, com o auxílio de alguns documentos e da literatura produzida sobre o assunto, como podem ter ocorrido esses acontecimentos.

Todavia, a fim de não incorreremos no erro de que já nos alertava Fernand Braudel em 1958, quando discorreu sobre a Longa Duração e se contrapôs a história dos acontecimentos:

Mas essa massa não constitui toda a realidade, toda a espessura da história, sobre a qual a reflexão científica pode trabalhar a vontade. A ciência social tem quase horror do acontecimento. Não sem razão: o tempo breve é a mais caprichosa, a mais enganadora das durações. (BRAUDEL, 1982, p. 11)

Assim, importa nas páginas que seguem nos atentarmos não para os acontecimentos em si (as transferências), mas sim para as regularidades das ações da Coroa para com a Universidade ao longo desse período, século XIV, mesmo que situadas em tempos e espaços diferentes. Essas regularidades devem ser entendidas no sentido de permanências. Entretanto, é importante ressaltar que essas permanências são permeadas por contradições que se manifestaram nas ações dos diferentes governos monárquicos nas relações com a Universidade. Principiemos a apresentar a primeira transferência da Universidade

2.2.1- Primeira transferência da cidade de Lisboa para Coimbra (1308)

Ao analisarmos como a historiografia aborda a primeira transferência da Universidade da cidade de Lisboa para Coimbra, inicialmente nos deparamos com a distinção entre as datas apresentadas. Constatamos que alguns autores afirmam que a transferência da Universidade teria ocorrido em 1306 como foi afirmado por Ribeiro (1871), 1307 como é apontado por Braga (1892) e, por fim, 1308 segundo Almeida e Brandão (1937), Marques (1997) e Veloso (1997). Essas oscilações podem ser explicadas pelos aportes de Marques (1987), que discorre sobre a contagem do tempo no período medieval.

[...] Nenhuma das grandes datas que avultam nossa história medieval e que aprendemos na escola – 1128, 1143, 1249, 1385, 1415 – teria qualquer significado para o português de então. Porque se contavam os anos pela era de César, adiantada de trinta e oito anos em relação a era de Cristo (só em 1422 se registou a mudança). (MARQUES, 1987, p. 5)

Como podemos perceber a contagem do tempo, até o ano de 1422, era feita pela denominada era de César, somente depois dessa data passou-se a utilizar a de Cristo. Nesse

sentido, Almeida e Brandão (1937) apresentam um minucioso estudo sobre a data de transferência da Universidade para Coimbra. Alegam que a data tanto 1306 como a de 1307 não foi calculada corretamente, sendo a data correta o ano de 1308⁶².

Dessa forma, constatamos certa convergência entre os autores ao discorrem sobre o motivo de transferência da Universidade para a cidade de Coimbra. Assim, percebemos que para Braga (1892) a transladação da Universidade estava relacionada aos conflitos dos membros da instituição com os moradores de Lisboa que não aceitavam os diversos privilégios que o Estudo possuía. O autor também aborda essa transferência relacionada aos interesses do monarca pelas escolas do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e os possíveis desentendimentos com o bispo de Lisboa⁶³

Assim como Braga (1892)⁶⁴, Veloso (1997) também apresenta que o motivo que levou D. Dinis a transferir a Universidade portuguesa de Lisboa está relacionado aos conflitos entre os estudante e moradores da capital sobre a habitação e taxaço de alugéis:

[...] O resultado dessa lei, a somar a outras do mesmo teor, provocou em Lisboa um estado de animadversão contra os estudantes e gerou um ambiente de tal forma tenso que decorrido pouco tempo sobre a fundação do Estudo as “gravia dissenssiones et scandalla (...) inter cives civitatis, por um lado, e os scollares ibidem studentes”, por outro, obrigaram D.Dinis a solicitar ao papa autorização para transferir o Estudo para Coimbra [...]. (VELOSO, 1997, p. 136)

Em consonância com esses autores estão os aportes Almeida e Brandão (1937), pois relatam que a transferência da Universidade para a cidade de Coimbra, está relacionada aos conflitos entre os moradores de Lisboa e os membros do Estudo. Já para Marques (1997) além dos conflitos entre os membros da Universidade e os moradores de Lisboa a falta de recursos para pagar os ordenados dos lentes colaboram na decisão real, “As dissensões, os conflitos e as dificuldades, incluindo os meios para pagar os salários dos professores, determinaram a transferência para Coimbra em 1308 [...]” (MARQUES, 1997, p.73).

⁶² Em razão das delimitações desse texto não abordaremos essa questão. Entretanto deixamos as referências ao estudo elaborado por Almeida e Brandão (1937, p. 48 a 50) para possíveis consultas.

⁶³ Conferir em Braga (1892, p.83).

⁶⁴ Braga (1892, p. 111 e 112) versa sobre importante trecho que faz referência a transferência da Universidade estar relacionada aos conflitos entre os estudantes e os moradores de Lisboa que não aceitavam os privilégios especiais de que gozavam os membros da Universidade portuguesa: “A transferencia da Universidade de Lisboa para Coimbra, 1307 foi pedida por D. Diniz ao papa Clemente V; o papa allude aos scandalla diddentiones que se deram entre os escolares e os cidadãos, por causa dos privilégios que gosavam, taes como dos alugares das casas taxadas para os estudantes e o foro criminal eclesiástico.”

De acordo com os autores os motivos que podem ter influenciado D. Dinis a escolher a cidade de Coimbra como sede do Estudo foi a importância que a cidade tinha naquele momento no reino. Os autores alegam, assim como Braga (1892), que muito pesou a favor da escolha do monarca o fato da cidade ter certa tradição escolar desde o século XI em razão das ações educativas promovidas pelo Mosteiro de Santa Cruz. Também para os autores, logo no início de 1307, a corte havia visitado Coimbra, fato que poderia ter colaborado pela escolha da cidade do Mondego.

Para Almeida e Brandão (1937) a transferência da Universidade para a cidade de Coimbra é referenciada nos documentos como se tratando da fundação de uma nova instituição universitária, “Oficialmente o estudo geral surge em Coimbra como uma nova fundação régia, e não como a continuação de Lisboa [...]” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 51). Entretanto, para os autores a intenção do monarca era evitar que o desprestígio do Estudo em Lisboa fosse transplantado com a Universidade para a cidade de Coimbra, daí o motivo dessa transferência do Estudo ser descrito como uma nova fundação.

Depois de um ano que a Universidade estava instalada na cidade de Coimbra, D. Dinis, em 15 de fevereiro de 1309, concedia diversos privilégios mediante uma carta enviada a instituição.

[...] << Fundamos na nossa Universidade de Coimbra , á qual n’este ponto damos a preferência, e inauguramos radicalmente o Estudo geral, querendo que sejam mestres em Sacra Pagina os religiosos das Ordens dominicana e franciscana....Também um Doutor em Decreto, e um mestre em Decretaes...Além d’isso para que o reino possa ser melhor governado, queremos que haja um professor de Leis, para que os governante e Juizes do nosso reino possam com o conselho dos peritos decidir as questões subtis e árduas. Também ordenamos que no sobredito Estudo haja um Mestre em medicina para que agora e no futuro nossos súditos sejam dirigidos sob o devido regime de sanidade. Item, queremos que ahi mesmo hajam Doutores e Mestres da Dialectia Grammatica para que recebam com o fundamento de serem ministros e juizes e nos que acharem mais agudeza de intelligencia aqueles que desejarem chegar as maiores sciências>>. (*apud* BRAGA, 1892, p. 106)

Mediante essa carta podemos perceber, nessa transcrição, o quadro pedagógico das faculdades que eram ensinadas na Universidade. A Teologia passou a ser conferida às ordens mendicantes. Havia um lente para cada faculdade do Direito (Canônico e Civil). Da mesma forma, ocorria no curso de Medicina, Gramática e Dialética.

Além disso, podemos verificar quais eram os objetivos que a Coroa pretendia alcançar com a institucionalização dessas faculdades. Seria mediante o Direito que os juízes e governantes do reino poderiam governar com maior justiça. Com a faculdade de Medicina objetivava-se maior saúde para a vida dos súditos. Por meio da Gramática e Dialética (Artes) seriam preparados aqueles que pretendiam cursar as faculdades superiores.

Além dos aportes de Braga (1892), Ribeiro (1871) apresenta outros dados dessa carta, retirados da obra de Francisco Leitão, *Noticias Cronológicas da Universidade de Coimbra*, e neles podemos verificar alguns itens do conteúdo da Carta de Privilégios de 1309: os estudantes, lentes e funcionários como seus empregados estavam sob proteção régia; cabia a todos lusitanos o dever de proteção aos membros da Universidade; todos os crimes cometidos por esses homens estavam submetidos a jurisdição eclesiástica. Dessa forma, qualquer que fosse o crime cometido por algum escolar, este deveria ser julgado por tribunal próprio. Cabia aos estudantes a eleição dos reitores, conselheiros, bedel e demais funcionários. A Universidade passou a ter arca e selo. Mediante comissão mista, os membros da Universidade junto dos moradores de Coimbra, estabeleceriam a taxação de aluguel das casas oferecidas aos escolares. Os estudantes estavam isentos de pagamentos a chancelaria real. Era proibido a comediante, soldados ou militares pedirem ou exigirem pertences dos estudantes. Os estudantes e seus funcionários também estavam isentos do pagamento de peagem⁶⁵. Da mesma forma, era privilégio dos membros da Universidade a circulação de mantimentos necessário, independente de privilégios ou costumes locais⁶⁶.

Como constamos, D. Dinis ao transladar a Universidade para Coimbra, concedeu privilégios de diversas categorias na carta de 1309. É nessa carta que se tem a criação do cargo de conservador⁶⁷ que recebia nomeação direta do monarca e não estava sujeito a votação dos estudantes. Aos conservadores cabia a função de proteger os privilégios da Universidade e seus membros, bem como o pagamento dos salários dos professores. No entanto, paulatinamente passaram a ser encarregados também das causas cíveis.⁶⁸

⁶⁵ Direito ou taxa de passagem cobrada para se atravessar um caminho, uma estrada, uma ponte etc. Conferir em Aulete dicionário digital.

⁶⁶ Ribeiro (1871) apresenta extensiva quantidade de cartas e alvarás concedidos por D. Dinis a Universidade nas páginas 428, 429, 430, 431 e 432.

⁶⁷ Cargo responsável por zelar dos direitos das estudantes, julgando as causas que lhe eram apresentadas.

⁶⁸ Almeida e Brandão (1937, p. 55) discorrem sobre mais dois diplomas destinados a proteção dos privilégios da Universidade, concedidos por D. Dinis, “[...] Numa delas avisado pela Universidade de que seus privilégios não eram respeitados em certas terras do país, ordenava que o fossem sob pena de multa de 500 soldos e do pagamento aos ofendidos das perdas e danos. Na outra declarava tomar sob sua proteção todos os

Ademais, Marques afirma que os membros da instituição possuíam um sistema de abastecimento privativo, “[...] D. Dinis, em Setembro de 1310 e autorizando-os disporem de um sistema de abastecimento privativo, no quadro das necessidades primárias [...]” (1997, p. 112). De acordo com o autor, esse sistema se referia a, vinhateiros⁶⁹, carniceros⁷⁰, almotacés⁷¹, padarias e almocrevaria⁷². Essas ações tinham o objetivo de propiciar uma estrutura que pudesse atender os lentes, alunos e oficiais da Universidade.

Almeida e Brandão (1937) relatam que em 1317 a Universidade teria elaborado uma constituição que foi aprovada pelo monarca D. Dinis. Os autores percebem o Estudo como corporação⁷³ “[...] independente e autônoma, governada pelos próprios estudantes, regida pelos estatutos livremente estabelecidos pelo rei a pedido da Universidade [...]” (p. 56). Também, citam outro documento de 1317 em que o monarca D. Dinis dava livre jurisdição acadêmica para os estudantes do Estudo para expulsão de escolares considerados contraventores que não modificavam sua conduta trazendo vergonha para a instituição. De acordo com o referido documento os estudantes, “réus de delitos [...] que não se emendassem, fossem ignominiosamente excluídos da Universidade pelo consórcio dos escolares, se não tivessem sido pelos reitores” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 73).

Outro tema recorrente, tanto nos documentos da Universidade como sobre a abordagem dos historiadores que se debruçam sobre a história da instituição, são as rendas que essa possuía. Os rendimentos da arca da Universidade pareciam ser suas únicas rendas no período de sua primeira transferência. Nesse sentido, as rendas que eram advindas da arca da Universidade eram compostas por 1 soldo de cada aluno no início do ano, 5 soldos para cada carta de licenciatura e multas por falta nas congregações.

Quando a Universidade foi transferida para a cidade de Coimbra aqueles prelados que pagavam os salários dos lentes foram isentos do encargo. Nesse período foi a Coroa que passou a subsidiar os encargos para o pagamento dos salários dos lentes. (ALMEIDA;

escolares, tanto em Coimbra como em viagem, e ameaçava os que os maltratassem com pesada multa de 6.000 soldos e pena corporal ao arbitrio do rei.”

⁶⁹ Diz respeito aquele que cultivava vinhas e fabrica vinhos. Conferir em: Aulete Digital.

⁷⁰ Expressão da época para se referir aos açougueiros. Idem.

⁷¹ Funcionário encarregado de cuidar da exatidão dos pesos e medidas e taxar ou fixar os preços dos gêneros alimentícios. Idem.

⁷² Transporte de mercadorias feita pelo almocreve por todo reino português. Conferir em: Idem.

⁷³ A instituição possuía os seguintes funcionários: reitores, conselheiros, conservadores, bedel, procurador, almotacés e fornecedores de mantimentos.

BRANDÃO, 1937, p. 62). Para tanto, houve a anexação de duas Igrejas, próximas a Coimbra, que pertenciam a Ordem de Cristo, de Soure e Pombal.⁷⁴

A Universidade, pela quantidade de privilégios que possuía, era foco de atração de conflitos em qualquer localidade em que se encontrava, seja Lisboa ou Coimbra. Dessa forma, semelhante o que ocorreu em Lisboa, também em Coimbra houve conflitos entre os coimbrenses e os estudantes.

Almeida e Brandão (1937) indicam que o primeiro foi em razão das autoridades de Coimbra oferecerem carneiro pobre para prover a Universidade com carne. Além disso, houve queixa do Estudo ao monarca sobre os moradores de Coimbra que compravam os melhores víveres alimentícios antes dos escolares. Em ambos os conflitos o monarca esteve do lado da Universidade, tanto que mandou as autoridades de Coimbra que indicassem ao Estudo o carneiro mais rico da cidade e determinou ao alcaide⁷⁵ e alvazil⁷⁶ que proibissem qualquer morador de comprar gêneros alimentícios antes da hora da terça.

Foram registrados outros desrespeitos aos privilégios concedidos ao Estudo em que eram expressamente comunicados ao monarca como, por exemplo, nas ocasiões em que foram cobradas taxas de portagem⁷⁷ e costumagem⁷⁸ sob os mantimentos para a Universidade. Para tanto, foi necessário que o monarca fizesse nova proibição de tal ato em setembro de 1310. Tem-se também o registro da cobrança de impostos, em razão “de direitos locais”, sobre as mercadorias que abasteceriam a Universidade. Novamente houve intervenção de D. Dinis, em 1311, mandando a todas as justiças e conselhos do reino que desse livre passagem para a quem servisse a Universidade, sob multa de 1000 soldos a quem desrespeitasse essa ordem.

⁷⁴ “Pela bulia que em Avinhão expediu João XXII (datada de 9 de maio de 1320), a instancia de el-rei D. Diniz, foi concedido a este monarcha o subsidio da decima de todo o rendimento ecclesiastico de Portugal por três annos, que se tiraria da que o seu antecessor Clemente V tinha applicado por espaço de seis annos para a guerra e soccorro da Terra Santa. O subsidio que João XXII concedia a el-rei D. Diniz tinha por fim habilitar este monarcha para infestar a costa de África, e impedir que os mouros, passando o estreito, se ajuntassem com os de Granada em Hespanha. Mandava o pontífice que, á excepção dos cavalleiros da Ordem do Hospital, por se occuparem no serviço da Terra Santa, todas as ordens, cathedraes e egrejas fossem prudencialmente taxadas, e se desse a décima inteira a el-rei para as despezas da sobredita armada. As egrejas, porém, de Soure e Pombal ficaram isemptas de subsidio e taxa, por estarem consignadas á Universidade de Coimbra; guardando assim o pontífice esta immuidade ás lestras” (RIBEIRO, 1871, p. 433 e 434). Mediante esse documento podemos inferir sobre importância social que a instituição universitária nesse momento histórico. Mesmo em tempos de guerras o Estudo de Coimbra não teve seus rendimentos abalados em razão das imunidades que possuía enquanto instituição eclesiástica.

⁷⁵ Alcaide: governador da província, com jurisdição civil e militar. Conferir em: Aulete Digital.

⁷⁶ Alvazil: magistrado de Coimbra.

⁷⁷ Portagem: tributo correspondente aos direitos de barreira e pago por cargas ou passagens, etc., ao entrar as portas de uma cidade, ou atravessar uma ponte. Lugar da cobrança do tributo. Conferir em Aulete Digital.

⁷⁸ Tributo que se pagava por antigos costumes e não por leis escritas. Idem.

Data de 1317 outra carta de D. Dinis, endereçada aos alcaides e alvazis da cidade de Coimbra, para proteção dos escolares membros da Universidade, “[...] os Rectores & a vniuersidade das scolares do meu estudo dessa villa me emviaram dezer [...] que se teme de alguus hommees do meu senhorio & de fora do meu senhorio de lhes fazerem mal>>[...]” (*apud* ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 76 e 77). O monarca relata que os escolares o informaram que estavam sendo ameaçados por alguns homens daquela Vila e pedem proteção. O rei por sua vez ordena às autoridades de Coimbra que zelem pela segurança dos estudantes.

Nesse momento em que a Universidade esteve instalada na cidade de Coimbra, constatamos diversos conflitos entre os poderes que constituíam a sociedade portuguesa medieval, isto é, clero, Coroa e senhores feudais. Para Mattoso (1997b), houve diversos conflitos entre os senhores feudais do reino de Portugal e a Coroa que acabaram por eclodir em 1319 mediante diversas guerras civis que atingiram diversas localidades entre elas a cidade de Coimbra.

Iniciou-se então a guerra civil que durou até quase o fim do reinado. Depois de algumas ações dispersas, as tropas comandadas pelo infante D. Afonso assolaram Coimbra, Montemor-o-Velho, Feira, Gaia, Porto, Guimarães entre Dezembro de 1321 e Fevereiro de 1322, e voltaram a Coimbra em Março de 1322. No inverno de 1323-1324, havia confrontos entre Lisboa e Santarém. Os conflitos armados terminaram em Fevereiro de 1324, mas os ressentimentos entre os contendores não desapareceram. (MATTOSO, 1997b, p. 306)

Assim como os conflitos com a nobreza, Mattoso (1997b) relata conflitos entre D. Dinis e alguns eclesiásticos do reino como, por exemplo, com os bispos Fernando Ramires, do Porto em 1322 e o bispo de Lisboa, Fr. Estevão. Ambos religiosos foram exilados, em razão de jurisdição de poderes. O autor também afirma que o monarca D. Dinis conseguiu certa submissão respeitosa dos bispos do reino, embora como relatamos tenha havido alguns conflitos. Isso pode ser fruto da quantidade de medidas que o monarca realizou no sentido favorecer, por meio de privilégios, a Igreja institucional. Podemos perceber também essas medidas por meio das ações do monarca relacionadas à Universidade no que respeita a quantidade de privilégios que concedeu e a permissão para que as aulas do Estudo ocorressem nos Paços Régios da cidade de Coimbra.

Ainda enquanto a Universidade residia na cidade do Mondego houve a confirmação de todos os privilégios concedidos a instituição⁷⁹. Além disso, nessa primeira estada na cidade na cidade de Coimbra, houve a dispensa da obrigação residência de alguns estudantes enquanto completavam os estudos em Coimbra, ambas as providências são conferidas ao monarca D. Afonso IV (1325-1357).

Enfim, depois de apresentarmos alguns dados constatados sobre a Universidade portuguesa referente a sua primeira transladação, passemos a discorrer sobre a segunda transferência, momento em que a instituição retorna para a cidade de Lisboa no ano de 1338.

2.2.2- Segunda transferência da cidade de Coimbra para Lisboa (1338)

De acordo com os documentos e obras analisadas, encontramos algumas divergências entre os autores sobre o regresso da Universidade para a cidade de Lisboa em 1338. Entre esses desacordos estão os aportes de Pimenta (1982), Almeida e Brandão (1937), Braga (1892) e Mattoso (1997). Ademais, foi percebido que é consenso entre os referidos historiadores a escassez de fontes de investigação sobre a Universidade portuguesa nessa fase de sua existência.

Pimenta (1982) ao apresentar algumas fontes da história da Universidade portuguesa faz severa crítica a Teófilo Braga (1892) e Almeida e Brandão (1937), quando esses escreveram sobre a segunda deslocação do Estudo lusitano para a cidade de Lisboa, no reinado de D. Afonso IV. A crítica está relacionada ao que o autor chama de certa ocultação das reais causas que podem ter provocado a transferência da Universidade. Para Pimenta, os referidos escritores não tiveram contato com os documentos de transferência da Universidade, “Toda gente cita essa carta, mas parece-me que ninguém a leu. Mas tivessem-na lido ou não, em parte nenhuma a encontro publicada.” (PIMENTA, 1982, p. 203).

⁷⁹ Saraiva (1979, p. 82) apresenta a conceituação de *confirmação* “[...] eram actos de validação de doações e privilégios concedidos em reinados anteriores, validação só concedida ou por mercê do rei ou depois de examinados os documentos comprovativos do acto a confirmar”. Percebemos esse mesmo ato nas diversas confirmações dos privilégios da universidade logo após o falecimentos dos protetores ou monarcas. De acordo com Saraiva “Estes procedimentos administrativos, usados todos pela primeira vez por D. Afonso II, vieram-se a revelar-se nos reinados de D. Afonso III, D. Dinis e D. Afonso IV instrumentos muito eficazes da defesa dos direitos da coroa contra a usurpação constantes dos membros das classes privilegiadas.” (Idem, p. 82)

Pimenta publicou a referida carta de transferência da Universidade para a cidade de Lisboa⁸⁰. De acordo com o autor, nela podemos perceber que a razão de transferência da Universidade estava relacionada a diversos motivos como, por exemplo, a preferência do monarca em viver em Coimbra, período em que os estudantes estavam em aulas, o fato da cidade não possuir quantidade de casas suficientes para abrigar os membros da Coroa e os alunos, e o receio do contato entre os fidalgos e os membros do Estudo gerar conflitos na cidade.

Quando procuramos em Braga (1892) as razões de transferência da Universidade, além do autor entender a institucionalização da *licentia jus ubique docendi* como uma prerrogativa das universidades que possuíam a faculdade de Teologia, alega que essa deslocação está relacionada a assistência que a instituição fazia a D. Afonso IV em Lisboa, já que a corte lá habitou nesse momento.

[...] Apesar de haver n'esta transformação mestres das sagradas letras, nem por isso a Universidade de Coimbra gosou a prerrogativa do Estudo geral ou da facultas ubique docendi; e não tendo outra importância mais do que Estudo geral, era por isso que acompanhava a corte, voltando outra vez para Lisboa, onde já se acha estabelecida em 1338, porque o rei ahi reside a maior parte do anno. [...] (BRAGA, 1982, p. 114 e 115)

Dessa forma, para Braga, a transferência da Universidade estava vinculada ao interesse do monarca em ficar próximo do Estudo. Causas essas que não constam na carta de transferência da instituição como foi exposto por Pimenta (1892).

Em Almeida e Brandão (1937) encontramos informações diferentes da crítica que Pimenta (1982) fez a esses autores.

O Prof. Mário Brandão, na primeira parte da Universidade de Coimbra, diz: <<Após trinta anos de estadia em Coimbra o Estudo Geral volveu a Lisboa, conforme ordenou D. Afonso IV, por carta de 16 de Agosto de 1338, a pretexto de nesta cidade passar a corte a maior parte do ano>> (pág. 8). (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, *apud* PIMENTA, 1982, p. 202)

Conforme Pimenta apresentou, constamos na obra de Almeida e Brandão (1937) esse trecho na página 82 e não na página 8 conforme o autor fez referência. Além disso, em análise dos parágrafos posteriores a esse, percebemos que para Almeida e Brandão a transladação da Universidade estava relacionada ao fato da monarca ter decidido morar na

⁸⁰ Segundo o autor está carta pode ser encontrada no Livro II da Estremadura. Na obra, *Fontes medievais*, o autor apresenta a carta na página 207.

cidade de Coimbra, sendo que a falta de habitação para a corte e para os estudantes pode ter sido a causa que mais pesou na decisão do monarca. Dadas as circunstâncias preferiu D. Afonso IV transferir a Universidade para a cidade de Lisboa, já que pretendia habitar em Coimbra. Como vemos, Pimenta (1982) não apresentou o real posicionamento de Almeida e Brandão sobre a transferência da Universidade.

Em Ribeiro (1871) encontramos outro motivo que pode ter causado a transferência da Universidade para a cidade de sua origem. Para o autor a causa da transferência poderia estar vinculada ao casamento de D. Pedro (1357-1367), futuro monarca, com D. Constança, que ocorreria na cidade de Coimbra. Para abrigar sua corte e não distrair os alunos de seus estudos preferiu o monarca transladar a instituição⁸¹.

Mattoso (1997b) ao discorrer sobre a Universidade e a sociedade, também apresenta algumas contribuições a respeito dessa transferência. Dessa forma, o autor alega que o clima entre o poder real e alguns bispos deve ter interferido nas relações da Universidade com o monarca⁸². Tanto que exceto a confirmação de todos os privilégios o monarca não lhe concedeu nenhum outro benefício. Além disso, Mattoso relata que D. Afonso IV tratava a Universidade como um inquilino e lhe faltava simpatia para com o Estudo:

De resto, a falta de simpatia do rei pela Universidade é bem patente no diploma em que a transfere para Lisboa. Não se tratava de procurar colocá-la mais perto da corte, como por vezes se disse, mas exatamente o contrário. O rei quer “fazer morada gram parte do ano na Cidade de Coimbra[...]. E como as pousadas que som dentro da cerca dessa vila em que soem de pousar os scolares [...] aadur podem avondar pera os meus ofiziaaes e pera os que vivem na mha merçcee, e como per razom dessas pousadas recreçam aa uezes voltas e pelejas grandes antre eles, [... e ainda] como eu comunalmente faço a dicta morada em essa cidade no tempo do inverno em que os escolares sooem de fazer mais de prol, [...] foi acordado per todos [...] de nom star o dicto studo na dicta cidade. É verdade que o rei mantém os privilégios dados por D. Dinis; mas trata a Universidade como um inquilino que o senhorio resolve despedir sem grandes explicações. Afirma que mandou designar em Lisboa “logar certo e apartado em essa vila o mais perteençente que pude saber pera esto”, mas não diz sequer de que lugar se trata. Que os reitores e bedel

⁸¹ Conferir em Ribeiro (1871, p. 25 e 26).

⁸² No reinado de D. Afonso IV, Matosso (1997) relata os diversos conflitos abertos que este monarca travou especialmente com o poder eclesiástico do reino, bispos, sobre a jurisdição de poderes laicos e eclesiásticos. Entre os conflitos mais contundentes podemos citar a luta contra o arcebispo do Porto, D. Vasco Martins nos seguintes anos 1329-1331 e 1339-1341 e com Pedro Afonso, sucessor do arcebispo, nos anos de 1343-1354. Houve também alguns desentendimentos com os mosteiros do norte sobre direitos senhorias. Com o bispo Silves, na região sul, o monarca também travou sérios conflitos terminados com o exílio do referido bispo.

peguem quanto têm em Coimbra, “e pois chegarem a dicta cidade de Lixbôa, i averam em recado de como averam de fazer”. A única coisa certa que se depreende deste diploma é que a proximidade dos estudantes não agradava D. Afonso IV. O facto de afirmar que tomou a decisão “com prelados e com muitos letrados de mha terra que steverom em outros studos geeraaes” não parece suficiente para admitir que a mudança tinha de facto apoio dos principais interessados. (MATTOSO, 1997b, p. 307 e 308)

Para Mattoso (1997b), diferente de Braga (1892), as intenções de D. Afonso IV em transferir a Universidade para a cidade de Lisboa não estavam relacionadas ao desejo de colocar a instituição mais próxima da corte. Pelo contrário, era desejo do monarca se distanciar do Estudo, ao ponto de não consultar os maiores interessados na transladação, os membros da Universidade, mas sim “com prelados e com muitos letrados de mha terra que steverom em outros studos geeraaes”.

Embora Mattoso (1997b) faça essas afirmações acerca das relações que o monarca estabelecia com a Universidade, constatamos, mediante os aportes de Almeida e Brandão (1937) que foi durante esse momento de habitação em Lisboa que houve o pedido ao Papa, feito pelo referido monarca, para estudantes e mestres serem dispensados do dever de residência. Primeiramente o privilégio foi concedido por três anos e depois estendido por cinco anos em 1350.⁸³

Além disso, para Braga (1892) logo que o Estudo foi transferido para Lisboa a Ordem de Cristo deixou de contribuir para a manutenção financeira da Universidade, circunstância que obrigou a Coroa a prover a instituição mediante as Igrejas do Padroado Régio. Porém, mesmo assim encontrou resistência das igrejas: “[...] A história econômica da Universidade de Coimbra, tão interessante como a litteraria, mostra claramente que bem pouco deveu esta instituição á iniciativa e impulso ecclesiastico.” (BRAGA, 1892, p. 115). Almeida e Brandão (1937), ao discorrem sobre as rendas da Universidade nessa segunda transladação, alegam que o Estudo passou por diversas dificuldades nos primeiros anos de estada em Lisboa, em razão das rendas que antes recebia em Coimbra serem desanexadas de suas finanças. Para tanto, o monarca, em carta, solicitou ao Papa Clemente VI (1342-1352) que anexasse algumas igrejas do Padroado Real à receita da instituição, no ano de 1345. Porém, somente em 1348 que as igrejas foram anexadas, em virtude da oposição que alguns prelados fizeram para que não ocorresse o repasse de suas rendas à Universidade.

⁸³ Essas informações também podem ser encontradas em Ribeiro (1871, p. 436).

Também são dos referidos autores algumas raras informações sobre a estada do Estudo na cidade de Lisboa. Esses historiadores alegam que após a fixação na maior cidade do reino houve novos conflitos entre os moradores e os membros da Universidade. Um fato apresentado pelos autores são as demandas judiciais que os habitantes de Lisboa faziam contra os alunos sem recorrem ao tribunal universitário. Mediante essas circunstâncias a Universidade apelou ao monarca que, talvez em razão desses conflitos, confirmou os privilégios da academia em 5 de maio de 1339.

Pimenta também apresenta outro documento inédito que faz parte da chancelaria de D. Afonso IV, referente a outorgação de um conservador para a Universidade. O autor alega que essa carta não foi publicada nem citada: “O diploma de nomeação parece-me inédito. Nem citado o vejo em qualquer parte.” (PIMENTA, 1982, p. 208). Alega que o referido documento data de um mês depois da transferência para Lisboa⁸⁴.

Tanto pelos autores, Pimenta (1982) Braga (1892) e Almeida e Brandão (1937), como pelos documentos expostos, verificamos que o monarca concedeu a instituição benefícios, para além da confirmação dos privilégios como foi apontado por Mattoso (1997b). Além disso, não podemos esquecer que essa fase da Universidade foi marcada por um período curto, pois já em 1354 regressava para Coimbra. Da mesma forma, temos as contribuições de Serrão (1979) que apresenta as diversas turbulências que a sociedade portuguesa passava naquele momento histórico.

Para Serrão (1979), D. Afonso IV governou Portugal por 32 anos e, assim como D. Dinis, foi itinerante, frequentando diversas localidades do reino, especialmente as cidades de Lisboa, Coimbra e Santarém. Durante o seu reinado foram registradas diversas calamidades que atingiram o reino como, por exemplo, a peste que trouxe enormes prejuízos sociais e econômicos não só para o reino português, mas também para toda a Europa. Grande parte da população portuguesa foi dizimada, “[...] no caso português, embora não se dispunha de números precisos, mantém-se a versão tradicional de que 1/3 da população foi dizimada, [...]” (SERRÃO, 1979, p. 272). Muitas pessoas, por falta de segurança, fugiram dos campos, fato que ocasionou enorme crise econômica, em razão da

⁸⁴ Carta de outorgação do conservador: “Don Affonso pela graça de deu Rey de Portugal e do Algarue. A uos Rectores Doctore e Vniuersidade do meu studo geral de Lixboa saude. Sabede q eu dou por conseruador desse studo Affonso paez omar vizinho dessa vila de Lixboa por q uos mando q o aiades por uoso conseruador e lhe seiadess obedientes e mandades e aquelas causas q perteeçem a sseu offizio e ele uos gardera os preuilegios q auedes e os deffendera contra aqueles q contra aqueles q contra eles fore assi como perteeçe a sseu offizio de o fazer vnde AL no façades.” (*apud* PIMENTA, 1982, p. 209)

falta de produtos agrícolas. Além das turbulências sociais e econômicas ocorrida em razão da peste, Serrão, registra os conflitos bélicos travados entre D. Afonso IV e seu filho, futuro rei D. Pedro, em virtude do relacionamento do infante com Dona Inês de Castro.

Como podemos perceber, o período que a Universidade permaneceu em Lisboa, 20 anos, foi marcado por diversos fatos históricos que podem ter contribuído, de alguma forma, para o papel que a instituição desempenhou nesse momento. Além disso, não podemos esquecer algo que é recorrente na historiografia analisada, isto é, a falta de fontes para investigar com profundidade a vida do Estudo português no período medieval.

Também data do reinado de D. Afonso IV a transferência da Universidade para a cidade de Coimbra, em 1354. As causas que foram arroladas pela literatura utilizada para explicar tal fato é tema do próximo item do texto.

2.2.3- Terceira transferência da cidade de Lisboa para Coimbra (1354)

Algo recorrente encontrado na historiografia utilizada foi a falta de motivos que levaram o regresso da instituição no ano de 1354 para a cidade de Coimbra. Tanto que, para Serrão (1979, p. 376), as fontes são omissas a respeito dessa transferência. Entretanto, Mattoso (1997b, p. 308) conjectura que as razões que podem ter colaborado para esse acontecimento foram os efeitos da peste negra que assolou Lisboa, dez anos depois da instalação da Universidade, nos anos de 1348-1349, “Talvez fosse para escolher uma cidade menos desolada, apesar de gravemente atingida, que a Universidade regressou a Coimbra em 1354”. Almeida e Brandão (1937, p. 91), acreditam que o fato está relacionado, novamente, com os conflitos entre os membros da Universidade e os burgueses de Lisboa, “[...] Seguro é que a mudança do Estudo se impôs com tal urgência, que o monarca só depois de efectuar solicitou a autorização do pontífice. [...]”. Para os autores, primeiro foi realizada a transferência da Universidade para depois ocorrer a autorização do Papa.

Dessa forma, quando a instituição chegou em Coimbra teve seus privilégios confirmados em 1354, por D. Afonso IV, em 1357 pelo monarca D. Pedro I e por D. Fernando (1367-1383) em 1367.

Almeida e Brandão (1937) relatam que o foro acadêmico do qual faziam parte todos os membros do Estudo Geral paulatinamente foi ampliado no decorrer do século

XIV, por meio da função desempenhada pelo conservador do Estudo. Nesse sentido, o autor apresenta que mediante carta régia de 1355 o conservador da Universidade ficou encarregado além das causas cíveis as criminais. Nessa estada em Coimbra novamente foi concedido outros privilégios ao Estudo. Almeida e Brandão (1937) elencam alguns:

[...] Em 19 de Outubro de 1358 D. Pedro determinou, conforme lhe rogara a Universidade, que os alvazis de Coimbra obrigassem os mercadores de gêneros, que vinham de fora da cidade, a ir vendê-los no bairro escolar de Almedina. Em 24 de Julho de 1367 D. Fernando proibiu a todas as autoridades que continuassem a tomar as bestas aos estudantes e aos ovençais encarregados de lhes transportar os mantimentos. Finalmente, em 6 de Novembro de 1370, o mesmo rei determinou que, não obstante a proibição régia em contrario, as justiças deixassem transportar livremente os mantimentos a todas as terras do reino para a Universidade como fazia antes de ter decretado a dita defesa. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 99 e 100)

Podemos constatar que semelhante a primeira estada em Coimbra novamente a instituição solicitava ao monarca a criação de um sistema de abastecimento alimentício em 1358. Com D. Fernando foi proibido que as autoridades locais tomassem os bens pertencentes aos estudantes e foi reconfirmado o direito de transporte, sem custos, aos membros do Estudo por todas as terras do reino.

Porém, os referidos autores alegam que novamente, nesse regresso do Estudo, podemos verificar diversas ações na sociedade portuguesa, que apontam para a falta de respeito aos privilégios da instituição.

As prerrogativas do direito acadêmico continuavam, porém, tal como no passado, a ser desrespeitadas e contrariadas. As autoridades do concelho coimbrão não só tiravam a Universidade de seus carneiros, vinhateiros, padeiras etc., como ousavam prender os escolares e seus servidores, e os oficiais do Estudo. Informado D. Pedro das violências e vexames feitos a melhor gente da Universidade, mandou aos alvazis de Coimbra, por carta de 26 de Dezembro de 1360, que não consentissem que os direitos universitários assim fossem violados. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 94 e 95)

Pelos aportes dos autores percebermos que as autoridades civis do reino não acatavam os privilégios concedidos à Universidade, tanto que a cada transferência da instituição tem-se a confirmação de todos os privilégios e uma quantidade de cartas régias no sentido de coibir ou atenuar os conflitos gerados entre a população local e os membros do Estudo.

Almeida e Brandão (1937) propalam, ainda, sobre as diversas dificuldades enfrentadas pelos membros da Universidade no que se refere às moradias que ocupavam em Coimbra. Além dos subterfúgios utilizados pelos moradores da cidade para não alugarem as casas para os membros do Estudo, esses ainda tinham que conviver com os inconvenientes provocados pela ocupação de suas casas pelos nobres que faziam passagem em Coimbra ou ali residiam⁸⁵, circunstância que demonstra a falta de respeito aos privilégios da instituição, já que em reinados anteriores foi concedidos aos membros da instituição essa prerrogativa.

Mesmo com as diversas cartas de D. Pedro enviada à Universidade e as autoridade de Coimbra percebemos que os abusos, ou falta de respeito aos privilégios do Estudo, continuaram no reinado de D. Fernando. Referente a esse período temos, novamente, as contribuições de Almeida e Brandão (1937):

Os juízes e alvazis usurparam, também, a jurisdição do conservador, e começaram a avocar a si o julgamento das causas civis e criminais, que só a ele cabia sentenciar, o que levou D. Fernando a, de acordo com o protesto da Universidade, ordenar, por carta de 14 de Abril de 1368, ao juiz de Coimbra Afonso Albernaz, que cumprisse e fizesse cumprir os privilégios universitários, e ao alcaide que não soltasse os presos pertencentes a jurisdição do conservador sem sua ordem. No ano imediato o monarca teve novamente que intervir, proibindo, por carta de 12 de Abril, ao corregedor e vedor da chancelaria da casa civil, João Lourenço, que interferisse, em virtude da apelação ou agravo das partes, nos processos que se tratavam perante o conservador, consentindo-lhe apenas censurá-lo quando este prevaricasse. Mas, a despeito da ordem terminante do rei, João Lourenço mostrou-se renitente, pois no ano seguinte vemos a Universidade queixar-se a D. Fernando de que não só desrespeitava os privilégios no que se referia a litígios entre os oficiais do Estudo e da cidade, e se intrometia na jurisdição dos almotacés e conservador, como constringia este ultimo a dar apelação das sentenças que pronunciava para o se foro, abusos a que o monarca procurou por cobro por carta de 14 de Outubro de 1370. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 95)

Como podemos constatar, novamente foram registrados conflitos entre as autoridades da cidade de Coimbra e o Estudo em razão dos poderes que ambas as partes reivindicavam como sendo de sua alçada. Para resolução dessa querela a Universidade

⁸⁵ “[...] Em 22 de Fevereiro de 1365 mais uma vez D. Pedro teve que intervir em defesa dos privilégios académicos quebrados por certos proprietários em emprezar e aforar as suas casas de renda, e contra certos fidalgos, que as embargavam aos estudantes [...] D. Fernando tratou de por termo a usurpação, dando ordem, por carta de 13 de Julho de 1367, ao alcaide e alvazis e demais autoridades de Coimbra para expulsarem os intrusos, qualquer que fosse sua categoria.” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 103)

recorreu, como tantas outras vezes, ao monarca que favoreceu a instituição como em outras demandas.

Embora a Universidade, nas diversas fontes utilizadas pela historiografia, tenha recorrido ao poder régio em razão do não respeito a seus direitos, houve também por parte da própria instituição, o abuso na utilização desses privilégios. Dentre eles destaca-se o fato registrado nas férias letivas do ano de 1368, no qual a maior parte dos estudantes regressavam para suas terras. Alguns permaneceram em Coimbra e se auto-elegeram almotacés do Estudo taxando os alimentos comercializados “pelos fornecedores” do Estudo “[...] em preços mais elevados que os fixados pelos almotacés da cidade, sem que os juízes da terra os pudessem impedir pois invocavam o privilégio de foro acadêmico[...]” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 98). Além disso, muitos moradores de Coimbra arranjavam ofícios especiais da Universidade para conseguirem vantagens em processos judiciais. Outro fato diz respeito ao favorecimento, por parte do conservador do Estudo, a membros da Universidade em processos demandados por moradores da cidade contra os membros da instituição⁸⁶.

Dessa forma, depois de discorrermos sobre alguns aspectos da vida da Universidade na cidade de Coimbra, passemos a discorrer sobre o regresso da instituição para a cidade e Lisboa em 1377.

2.2.4- Quarta transferência da cidade de Coimbra para Lisboa (1377)

Ao analisarmos o que a historiografia produziu a respeito dessa transferência da Universidade em 1377, foi possível verificarmos os diferentes posicionamentos entre os

⁸⁶ Serrão (1979, p. 282) ao discorrer sobre o reinado de D. Pedro alega que nesse período não houve guerras com Castela. Foi nesse momento em que foi divulgado no reino o beneplácito régio, “[...] que proibia a divulgação no Reino de quaisquer documento pontifícios, sem expressa autorização do monarca. A medida procura propiciar o conhecimento régio das possíveis ligações entre o Papado e a igreja nacional. De acordo com Serrão o beneplácito régio não tinha como objetivo dificultar as relações com a Igreja ou prejudicar o clero português. Pelo contrário, “[...] apenas marcar a força do Estado.” (SERRÃO, 1979, p. 282). Além disso, Mattoso (1997b), esclarece que a população sofreu diversas dificuldades com as novas epidemias da peste nos anos de 1356, 1361-1365 e com os péssimos anos para a agricultura, fomes e mortandades nos anos de 1364 a 1366. De acordo com os aportes de Serrão (1979) diferente de D. Pedro foi o reinado de D. Fernando. Nesse momento, Portugal se envolveu em diversos conflitos armados com Castela, precisamente nos anos de (1369- 1370, 1372- 1373 e 1381-1382). Foi também nesse período que Portugal firmou diversos acordos com a Inglaterra. Durante as guerras com Castela o monarca passou boa parte do tempo em Coimbra e Santarém.

autores sobre a causa dessa transladação e a existência da autorização da *jus ubique docendi* concedida à Universidade .

Carvalho (1989) alega que a transferência da Universidade da cidade de Coimbra para Lisboa (1377-1378) inaugura um novo momento de reformas na história da instituição portuguesa, “[...] D. Fernando inaugura a era das reformas universitárias, cujo desenvolvimento e execução coube a dinastia de Avis, e desde logo ao seu fundador [...]”. No diploma de transferência da Universidade para a cidade de Lisboa em 3 de Julho de 1377 o rei justificava a mudança da Universidade “[...] << que se o nosso Estudo, que ora está na cidade de Coimbra, fosse mudado na cidade de Lisboa, que na nossa terra poderia haver mais letrados, que haveria se o dito Estudo na dita cidade de Coimbra estivesse [...] >>” (apud, CARVALHO, 1989). Para o autor essa mudança da Universidade pode ser entendida como a possibilidade do Estudo português tornar-se similar às demais Universidade estrangeiras “[...] quer na organização e nos métodos de ensino, quer no reconhecimento do *jus ubique docendi* [...]” (CARVALHO, 1989, p. 3). Percebemos que o autor não acredita que a Universidade já possuía a referida autorização antes dessa data.

Para Braga (1892) essa transferência do Estudo estava relacionada à recusa dos professores estrangeiros em lecionar em outra localidade que não fosse Lisboa. Entretanto, assim como Carvalho (1989), o autor alega que até o ano de 1380 a Universidade não possuía a licença *jus ubique docendi*:

[...] O rei D. Fernando trabalhou para obter para a Universidade uma concessão do papa Gregório XI, dos grãos de bacharel doutor em qualquer liccita faculdade; o papa concedeu os grãos e isignias pela bulla de 7 de outubro de 1376; porém o rei queria mais, o privilegio ubique docendi, sem o que não tinha o Estudo geral, cujos os grãos valessem em toda parte. [...] e muito menos se comprehende concessão do papa Clemente VII, que, em documento de 7 de junho de 1380, satisfaz o pedido de D. Fernando, para que se funde em Lisboa um Estudo geral, com todos os privilégios concedidos aos outros estudos geraes, e tendo os graduados o privilegio ubique docendi. (BRAGA, 1892, p 122)

Por meio dessa citação podemos perceber que no ano de 1376 e 1380 foram concedidos à Universidade dois diplomas especiais. No primeiro o Papa concedia a autorização para ensino em todos os graus (bacharel, licenciado e doutor). No outro autorizava a instituição a possuir a licença *jus ubique docendi*. Dessa forma, tanto para Braga como para Carvalho até a ação reformadora, desencadeada no reinado de D. Fernando, a Universidade não possuía a referida licença.

No entanto, Almeida e Brandão (1937) expõem o seguinte trecho que pode lançar luz sobre esse fato histórico:

O significado destas palavras apostólicas tem sido exagerado e mal interpretado. É evidente que o pontífice se refere a uma situação de direito e não de facto. [...] Na verdade D. Fernando, ao mudar a Universidade para Lisboa, não teve o cuidado prévio de pedir autorização ao papa, como fizera D. Denis em 1307, nem ao menos, uma vez realizada a transferência, alcançar a sua confirmação, tal como procedera Afonso IV logo após a migração universitária de 1354. D. Fernando deixara decorrer três anos sem solicitar, ou ao menos sem obter, a anuência pontifícia, demora alias justificada pela morte de Gregório XI, em 27 de Março de 1378, e pelo grande cisma provocado pela eleição do seu sucessor. De modo que quando D. Fernando se dirigiu a Clemente VII, a quem Portugal reconhecia como legítimo papa, entendeu que não devia rogar a simples autorização para mudança da Universidade, já realizada havia anos, pois face do direito o estudo geral deixara de existir no verão ou começo do outono de 1377, mas sim a fundação de uma nova escola. E foi este pedido que Clemente VII deferiu em 7 de Julho de 1380. Do que expusemos se conclui que se tratou de uma ficção jurídica, cujo valor real não passou do reconhecimento por Clemente VII duma universidade que não cessará de funcionar. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 111)

Para os referidos autores, diferente de Braga e Carvalho, desde a fundação da Universidade, em 1290, houve a institucionalização, pelo papa Nicolau IV da *licentia ubique docendi*. No episódio ocorrido no final do século XIV houve, apenas, a confirmação, em razão das causas apontadas por Almeida e Brandão (1937), de algo que estava há muito tempo sedimentado.

Nesse sentido, assim como Carvalho (1989), para Almeida e Brandão (1937) a transferência da Universidade para a cidade de Lisboa, 1377, estava relacionada ao um plano de reforma da instituição no reinado de D. Fernando. Todavia, os autores arrolam dois outros motivos que podem ter alavancado a decisão do monarca: primeiro, os professores estrangeiros não queriam ensinar em outra cidade a não ser Lisboa, a maior e mais desenvolvida do reino; segundo, nesse período a Corte passou a maior parte do tempo em Lisboa “[...] Não desagradou tal atitude ao rei, pois lhes pareceu vantajoso ter o estudo geral na cidade onde a corte morava habitualmente [...]” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 105).

Mediante a carta de transferência, datada de 3 de junho de 1377, Ribeiro (1871), assim como Carvalho (1989) e Braga (1892), apresentam algumas hipóteses sobre as causas que levaram a transferência da Universidade. Para o autor esse fato está relacionado

tanto com a contratação de mestres estrangeiros que não queriam ensinar em outra cidade a não ser Lisboa como o desejo da Coroa em aumentar o número de letrados no reino português.

Entretanto, Veloso (1997, p. 139), por sua vez, se contrapõe aos motivos afirmados por Almeida e Brandão (1937), Ribeiro (1871), Braga (1892) e Carvalho (1989). A autora alega que:

O regresso do Estudo Geral para Lisboa tem aparentemente outras razões diversas daquelas que a justificam- a recusa dos mestres estrangeiros, recrutados por D. Fernando, a ensinar em Coimbra. Na verdade, a par dos conflitos mais ou menos latentes entre estudantes e cidadãos conimbricenses, o problema do alojamento foi aquele que mais peso teve naquela mudança.

Para Veloso (1997) a razão pela qual D. Fernando transferiu a Universidade não foi a recusa dos professores contratados pela Coroa em ensinar na cidade de Coimbra, mas sim os conflitos entre os escolares e os moradores da cidade do Mondego.

Como podemos perceber, para Almeida e Brandão (1937) uma das causas que podem ter colaborado para a transferência da Universidade foi a contratação de professores que não queriam lecionar em outra cidade a não ser Lisboa. Entretanto, assim como Braga (1892), os referidos autores argumentam que não há registro de aulas dos professores estrangeiros do Estudo de Lisboa. Embora, a Universidade tenha sido transferida, no ano de 1377, não houve aulas permanentemente no Estudo por três anos seguidos à referida data “[...] E teríamos até de admitir, a tomarmos a letra o teor doutro diploma pontifício, que esse hiato na continuidade do ensino universitário se prolongou durante cerca de três anos, no decurso dos quais Portugal esteve privado de uma escola superior [...]” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 108).

Nesse contexto, temos as contribuições de Serrão (1979) que versam sobre a situação da Universidade no ano de 1377, “[...] Mas a transferência não se operou sem dificuldade, porque durante três anos a escola viveu somente de nome. [...]” (SERRÃO, 1979, p. 377). Assim como Almeida e Brandão (1937), Serrão (1979) afirma que os três anos iniciais do Estudo em Lisboa não foram isentos de dificuldades, tanto que foi possível constatar, na historiografia analisada, que não houve a execução plena da dita reforma.

Foi recorrente encontrarmos em Ribeiro (1871)⁸⁷, Braga (1892) e Antunes (1997) alguns documentos da época que deixaram como registrado queixas feitas pela instituição sobre a falta de professores logo após a transferência, como, por exemplo na seguinte carta enviada pela Universidade ao monarca D. Fernando.

A uos doctores rectores meestres e bacharees e vnjuersidade do nosso estudo da cidade de Lixboa/ saude vimos o Recado que nos enujaste em que diziades e nos pediades que uos fizéssemos mercee/ antre as outras cousas que uos asinasemos certos leedores que uos ouvessem de ler e lesem em esse studo assy de leis como de degrataaes e de lógica e de filosofia física e a oras certas e asinadas E uos asinasemos esses leedores pella guisa que no llo dizer e de pedir anujastes aquelles que ora compriam de leer segundo uredes per nossas cartas que dello mandamos dar. (*apud* ANTUNES, 1997, p. 289)

Mediante essa carta podemos perceber que a qualidade, ou situação da Universidade, quando transferida para Lisboa, não melhorou em relação à época em que se encontrava em Coimbra, pois no referido documento encontramos referências às carências do corpo docente do Estudo.

Porém, mesmo com as dificuldades constatadas, verificamos a concessão de diversos privilégios que puderam de alguma forma colaborar na existência dessa nova fase do Estudo Geral. Entre eles destacam-se, assim como em Coimbra, a criação de um sistema de abastecimento alimentício para os membros da instituição composto por açougue, padaria, peixaria e vinhateiros. Esses produtos deveriam ser comercializados no bairro dos estudantes. No ano de 1378 foi concedida à Universidade a isenção do pagamento das dizimas e portagens, bem como, de todos os mantimentos ou objetos que pertenciam aos lentes, alunos ou oficiais do Estudo⁸⁸.

Para Marques (1997) a plena reforma da Universidade, objetivada no reinado de D. Fernando, não pode ser concluída em razão do contexto histórico do reino no final do século XIV, “[...] De resto, as três guerras que se envolveu com Castela e os acontecimentos decorrentes da crise dinástica, aberta em 1383, além de impedirem a reforma, silenciaram tal hipótese [...]”. (p. 80). Para o autor, o elevado número de

⁸⁷ “Em 1 de janeiro de 1378 já a Universidade estava em Lisboa. A Universidade pediu a el-rei D. Fernando que lhe assignasse ledores, que houvessem de ler naquelle estudo, assim de leis, como degretais, de lógica e de grammatica. El-rei responde por carta datada de 1 de janeiro de 1378, que effectivamente lhes assigna os ledores pedidos, como constaria por outras cartas que então lhe mandava ; e por esta occasião confirma os privilégios do estudo” (RIBEIRO, 1871, p. 440)

⁸⁸ Ribeiro (1871) nas p. 338, 439 e 440 apresenta os diversos privilégios concedidos a Universidade nesse momento.

portugueses a procurar formação em universidades de outros reinos pode ser explicada pela não execução da reforma e pela situação do Estudo nesse momento.

Sobre esse contexto elencado por Marques (1997) temos as contribuições de Serrão (1979) que discorre sobre o Interregno. Esse período durou desde 1383, com o falecimento de D. Fernando, até a aclamação de D. João I (1385-1433)⁸⁹, filho bastardo de D. Pedro, ao trono português, em 1385. O momento foi marcado por diversos conflitos entre as tropas castelhanas e portuguesas, em razão dos grupos sociais não aceitarem o casamento de D. Beatriz, filha de D. Fernando, com D. João I (1379-1390), rei de Castela. A rainha regente D. Leonor (1383-1384) solicitou auxílio ao genro, rei de Castela, para conter as oposições frente a governação do reino, fato que gerou guerras entre Portugal e Castela. No que se refere a Universidade o autor afirma:

A revolução teve o valioso apoio dos docentes e escolares da Universidade, que não abandonaram o Mestre durante o longo assédio. [...] E foram ainda doutores legistas, como João das Regras e Martim Afonso, o letrado Gil d'Ossem, o bacharel João Afonso de Azambuja e outros docentes e escolares que ajudaram a fundamentar os direitos do candidato que as Cortes de 1385 vieram a elevar ao trono. (SERRÃO, 1979, p. 304)

De fato, Serrão assinala que João das Regras (13??-1404), que era doutor pela Universidade de Bolonha e lente de Leis da Universidade portuguesa, passou a ser o advogado pessoal do monarca D. João I e colaborou de forma efetiva para sua eleição ao trono português nas Cortes de Coimbra em 1384. João das Regras também foi chanceler-mor do reino de 1383-1384.

Mattoso (1997b) declara que mesmo antes do Mestre de Avis ser proclamado rei de Portugal, a Universidade, em 1385, solicitava a sua proteção. Depois de proclamado rei, o monarca confirmou todos os privilégios da Universidade e concedeu a João das Regras, o título de protetor da instituição em 1385. Além disso, ordenou por meio de diploma régio que a Universidade seria fixada perpetuamente na cidade de Lisboa.

« . . . Fazemos saber que por honra e exalçamento da mui nobre cidade de Lisboa, e universidade e estudo della confirmamos e aprovamos os

⁸⁹ D. João I, fundador da Dinastia de Avis, é caracterizado na historiografia como um dos mais importantes reis da história portuguesa. Conhecido como o rei de “Boa Memória”, desde os seis anos de idade foi nomeado mestre da Ordem de Avis. Tornou-se chefe do partido político que não aceitava ser súdito de um rei estrangeiro, no caso D. João I rei de Castela. O reinado desse monarca foi marcado pela centralização do poder e redução das forças do clero e nobreza. Datam também desse reinado o início das conquistas do norte da África, com a expedição de Ceuta em 1415, e a política de descobrimento da Coroa com as ações do príncipe D. Henrique (1394-1460).

mandados sobreditos e outorgamos ser perpetuado, e que *stee perpetuamente* o dito estudo em a dita cidade de Lisboa, e non se mude della.» [...]. (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 441)⁹⁰

Depois das constantes transferências que o Estudo sofreu ao longo de século XIV, era desejo do monarca, e da própria instituição, fixar habitação em uma única cidade do reino. Braga (1892) relata que D. João I doou casas para a Universidade situadas na região da Moeda Velha, local em que foi estabelecida em outras datas. Essas casas foram locais de funcionamento do Estudo até o ano 1431, quando D. Henrique doou à instituição casas maiores.

Da mesma forma, D. João I outorgou-lhe mais algumas provisões como, por exemplo, o direito dos formados pela Universidade (doutor, mestre ou bacharel) praticar o Direito sem precisar do consentimento régio; a prática da docência só poderia ser exercida depois que o candidato fosse examinado pelo Estudo; e a reconfirmação de rendas de algumas igrejas.

Além dessas provisões, datam do reinado desse monarca outros privilégios. Entre eles destacamos a segunda provisão de 28 de novembro de 1390, na qual aos mestres e estudantes é destinada a exclusividade das atividades acadêmicas, sendo dispensados dos encargos do Conselho régio. Outro dado importante apresentado por Ribeiro (1871) refere-se a isenção de alguns impostos aos membros do Estudo que seriam cobrados da população⁹¹. Mediante essas diversas provisões percebemos uma expressiva quantidade de benefícios outorgados a instituição em um período de aproximadamente 3 anos.

Carvalho (1989) alega que, em razão das rendas da Universidade serem insuficientes para a boa administração das atividades acadêmicas, foi solicitado ao monarca D. João I, por parte do Estudo, o sistema conhecido como *colleta*, em que cada estudante iria contribuir, de acordo com suas possibilidades, para a receita da Universidade:

[...] Foi da Universidade que partiu a primeira proposta para o aumento de recurso, sugerindo uma coleta lançada sobre os estudantes na proporção das possibilidades de cada um: os mais ricos pagariam vinte libras aos lentes de Leis e Cânones; os de fortuna média, dez libras, e os mais pobres, cinco libras.[...]. (CARVALHO, 1989, p. 5)

⁹⁰ O autor não apresenta uma data exata de outorgação desse alvará que fixaria a Universidade na cidade de Lisboa até o ano de 1537, quando foi transferida definitivamente para Coimbra, apenas alega que foi concedido junto com outros privilégios em data de 3 a 15 de outubro de 1384.

⁹¹ Consta em Ribeiro (1871 p. 441, 442, e 443) outros privilégios outorgados por esse monarca a Universidade.

Percebemos que esse sistema era semelhante ao utilizado na Universidade de Bolonha para o pagamento dos lentes da instituição. O autor afirma que o rei determinou em carta de fevereiro de 1429 que a contribuição fosse duplicada. No entanto, mesmo assim, em razão das rendas da Universidade continuarem a serem exíguas, o monarca solicitou a incorporação de novas igrejas de cada diocese do reino. Entretanto, o autor afirma que muitas dessas rendas acabavam não sendo entregues ao Estudo em razão da não aceitação dos dirigentes dessas igrejas, “[...] e de algumas mesmo não chegou a cobrar receitas por lhe haver sido contestada a posse de fruição [...]” (CARVALHO, 1989, p. 6).

Assim como concedeu diversos privilégios à Universidade e aumentou seus rendimentos, foi D. João I que solucionou diversos conflitos entre os moradores de Lisboa e os estudantes. Também nesse período, percebemos que os estudantes tiveram alguns conflitos com os habitantes da região da Moeda Velha, em razão da ocupação das casas para o funcionamento do Estudo (DIAS, 1997, p. 36).

As ações desse monarca não se restringiram apenas a concessão de privilégios, anexação de rendas ou resolução de conflitos entre a população de Lisboa e a Universidade. Em Marques (1997) encontramos referência as primeiras intervenções do Estado lusitano no provimento de lentes para as cátedras de ensino. Essa ação política da Coroa portuguesa teve início no final do século XIV, com a nomeação de Afonso Martins como lente de Leis para a cátedra de Véspera. Essa diretriz da Coroa pode ser caracterizada não apenas como o início da contratação de lentes deixar de ser realizada somente pela Universidade, como ocorria até então, mas para além disso, como o início da dependência, cada vez maior, da Universidade para com a Coroa portuguesa, no cerceamento da sua autonomia.

O referido autor propala que em 1390 houve a nomeação do Frei dominicano Fernando, para reger a cadeira de Lógica. Novamente em 1406 ocorreu outra nomeação real, Luís Lançarote, para a cadeira de Prima do curso de Leis. Assim como Marques (1997), percebemos nesses provimentos o processo de centralização régia sobre a Universidade de forma velada e paulatina, entre o final do século XIV e início do XV.

Dessa forma, entendemos que as ações da Coroa para com o Estudo se fundamentam nas relações sociais estabelecidas entre o Estado e a sociedade, em outras palavras, as ações da Coroa que repercutiram na academia com vista a centralização do poder régio junto a Universidade, nada mais eram do que estava em processo na sociedade lusitana daquele tempo.

Marques (1997) e Braga (1892), por exemplo, percebem que foi na monarquia de D. João I que se tem uma maior centralização do poder régio no reino de Portugal, “D. João I, como já observamos, foi o que iniciou a dictadura monarchiaca [...]” (MARQUES, 1997, p. 131). Nesse sentido, o autor apresenta uma série de fatos históricos documentados que podem expor as ações centralizadoras desse monarca no que se refere à Universidade. Braga (1892), por exemplo, afirma que foi nos tempos de D. João I que os direitos dos estudantes possuíam passaram a ser subordinados à justiça real, isto é, todas as ações requeridas pelos estudantes, mediante o conservador da Universidade (que era uma espécie de juiz interno da corporação) tinham que ser repassadas ao rei e dois lentes lecionistas.

Pudemos constatar que durante o século XIV a Universidade passou por diversas transferências entre as cidades de Lisboa e Coimbra. Inicialmente ficou, 18 anos em Lisboa (1290-1308), 24 anos em Coimbra (1308-1334), 20 anos em Lisboa (1334-1354) e 23 anos em Coimbra (1354-1377). Constatamos, que embora esse período seja constituído por diversos acontecimentos de tempo breve (as transferências) são constituídos, também, por uma certa regularidade nas ações dos diferentes monarcas para com a Universidade, embora seja óbvio que essas regularidades se manifestaram de forma contraditórias de acordo com os diferentes reinados. Essas permanências de ações podem ser verificadas da seguinte forma: confirmação dos privilégios pelo poder real; transferências realizadas mediante ordens da Coroa; anexação de rendas a Universidade pelo poder real; concessão de privilégios e resolução de conflitos entre a população e a Universidade.

Por meio da constatação dessas permanências, analisadas não sobre os acontecimentos em si, mas ao longo desse período, podemos refletir sobre a gradual e paulatina interferência do Estado no governo da Universidade. Se aproximadamente até a data de 1377 vimos os primeiros passos das intervenções da Coroa no Estudo, será no final desse século e no decorrer do XV que essas ações se tornam mais explícitas no sentido do cerceamento da autonomia e a centralização do poder régio sobre a Universidade, mediante algumas reformas ocorridas. Passemos a discorrer sobre as reformas empreendidas no decorrer do século XV, até o início do século XVI.

2.3- A UNIVERSIDADE PORTUGUESA NO SÉCULO XV E INÍCIO DO XVI

Com o auxílio dos documentos e da historiografia que utilizamos foi possível constatar que, no decorrer do século XV, houve diversas ações dirigidas pela Coroa

lusitana no sentido de estreitar cada vez mais a centralização régia sobre as instituições que faziam parte do reino. Essa centralização é perceptível na relação que os monarcas estabeleceram com a primeira e única Universidade portuguesa até esse momento. Podemos verificar a centralização do poder monárquico mediante as ações da dinastia de Avis que com a necessidade de reafirmar, reconstituir e vitalizar o Estado, alçou suas ações nos mais diversos campos da vida social da sociedade portuguesa, inclusive na Universidade.

Acreditamos que essa maior centralização política do Estado lusitano sobre a Universidade pode ser percebida no século XV, reinado de D. João I, quando houve a subordinação do Estudo aos protetores. Outros fatos em que podemos perceber as ações centralizadoras da Coroa sobre a Universidade, referem-se à nomeação feita pelo monarca D. João I do provedor e recebedor das rendas da Universidade. Sobre esse ocorrido Almeida e Brandão (1937) alegam que a Universidade protestou junto ao rei [...]«dezemdo aos Rectores e offiçiaes de que a elles pertencia e poerem o dito rrecçebedor por q elles tjnhã priuillegio que elles podessem criar & fazer offiçiaães» [...]” (*apud* ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 120). O monarca estabeleceu um tempo para que a Universidade comprovasse o direito que dizia possuir, porém “[...] como ela o não quisesse ou pudesse fazer, a nomeação real tornou-se válida[...]”. O Estudo acatou a nomeação do rei, mas pediu-lhe que a nomeação do próximos oficiais ficasse a cargo da instituição sendo necessário a confirmação real “[...] D. João I (1385-1433) mostrou-se conciliador, e por carta de 11 de Abril de 1415 acedeu.” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 120).

Além dessas intervenções régias realizadas por D. João I no governo da Universidade, datam do seu reinado a promulgação dos estatutos e a doação de casas para abrigar o Estudo durante a proteção exercida pelo infante D. Henrique ambos em 1431. Para Carvalho (1989) as funções dos protetores também refletem de forma direta a intervenção régia no governo da Universidade. Não se sabe ao certo em que data D. Henrique iniciou a proteção do Estudo, o que se sabe é que anterior a ele havia exercido o cargo, primeiramente Dr. João das Regras, e posteriormente, Dr. Gil Martins. Verificamos em Almeida e Brandão (1937) que no final do século esse cargo passou a ser exercido inteiramente pelos monarcas do reino, primeiramente por D. Afonso V (1438-1481) depois por D. Manuel (1495-1521).

As ações de D. Henrique, enquanto protetor da Universidade, podem ser verificadas, nos apontamentos de Carvalho (1989) tanto no nível material como científico. As novas instalações da Universidade, cedidas pelo infante, foram abrigadas pelo Estudo até os tempos D. Manuel, como podemos verificar em trechos da carta de doação à Universidade:

[...] << non tijnha casas próprias em que leessem e fizessem seus actos scolasticos de todas as sciencias, ante andava sempre per casas alheas, e de aluguer, como acousa desabrigada e desalojada>> [...] << que se na dita universidadee tevesse morada e casas de seu, que esto seria azo de mais asseseço, e firimidõe pera os ditos Regnos sempre em si terem sabedores assim pera defenderem a santa fee católica, como os bens temporaes, ainda pera saude dos corpos, e pera todos outros boons insinos, e crescerem sempre em elles>>. (*apud* CARVALHO, 1989, p. 11 e 12)

Embora tenhamos exposto que D. João I teria feito doações de casas para o abrigo da Universidade na região denominada Moeda Velha, no tempo de proteção de D. Henrique, parece que a instituição não possuía mais aquelas propriedades. Tanto que o infante alega que “[...] non tijnha casas próprias em que se leessem[...]”.

Para Mattoso (1997b), D. Henrique comprou o prédio mediante suas próprias rendas. Além disso, mandou reformar e pintar afrescos com imagem alusiva a cada faculdade que seria ensinada no Estudo. Em Braga (1892) foi possível verificarmos como pode ter sido essa doação

<<Para as sete liberaes, grammatica, lógica, rhetorica, aresmetica, musica, geometria e astrologia... que se leam na casa pequena... e ai se pintem as sete artes liberaes... a fora a grammatica, que é de grande arruído este na casa de fora... e a lógica na lógica... e a medicina n’outra casa e ahi se pinte Gualliano... e em cima se lerá theologia e aahi se pinte a trindade... na de Decretos se pinte um papa... na de filosofia natural e moral Aristóteles... na de Leis um imperador...e que a doação se abra numa pedra e que se ponha sobre a porta.>>[...] (*apud*, BRAGA, 1892, p. 140).

De acordo com Carvalho, as ampliações das instalações da Universidade estão relacionadas ao aumento do quadro de disciplinas que passou a ser professado pela a instituição. As cadeiras e cursos que faziam parte do Estudo eram: Faculdade de Artes era composta pelo *trivium* (Gramática, Retórica e Lógica) e *quadrivium* (Astronomia, Música, Geometria e Aritmética). Para essa faculdade estavam reservadas três salas: “[...] a Retórica e o Quadrivium, << em a casa pequena, que está a par da grande térrea, [...]]; a

Gramática, << que he de grande arroido>>, na casa de fora, [...]; e a Lógica, << na logeam que se corre também de fóra per quintal.[...]” (apud CARVALHO, 1989, p. 13). Além da Medicina, Teologia, Direito Canônico, Leis e Filosofia Natural e Moral. De acordo com Mattoso (1997b), mediante essa carta de doação podemos verificar que a Universidade passou a gozar de diferenciações organizacionais, administrativas e pedagógicas que são feitas em relação às faculdades ensinadas, algo que, para o autor, não é verificado em documentos anteriores.

No entanto, nem todas as obras que analisamos concordam sobre a existência integral de todas as disciplinas, do *trivium* e *quadrivium*, mediante as doações de D. Henrique. Carvalho (1983), por exemplo, afirma que a institucionalização dessas disciplinas estava relacionada aos propósitos do infante com a navegação⁹². De acordo com o autor não são encontrados em documentos precedentes a proteção do infante algo que sinalize o ensino da Retórica no Estudo, “A doação do infante alude expressamente ao ensino da Retórica na Universidade, o que representa uma inovação [...]” (p.152). O autor declara que não podemos saber se a Retórica foi ensinada ou não, mas de acordo com os documentos há registros apenas da Gramática e da Dialética.

Ao contrário de Carvalho (1983; 1989), Almeida e Brandão (1937) afirmam que embora D. Henrique tenha ampliado o quadro das disciplinas da faculdade de Artes não se pode ter certeza, em razão da escassez de documentos, da existência antes ou depois da referida data “[...] Teria o infante ampliado o âmbito do ensino universitário? Talvez, mas o documento citado não autoriza a referida conclusão, pois todas as matérias nele apontadas bem podiam ser professadas no Estudo desde a muito. [...]” (p. 130).

Ainda, a respeito das ações do referido infante para com a Universidade no século XV, encontramos uma carta, publicada por Ribeiro (1871), sobre a doação do salário do lente de Teologia em 1448.

«... Por ende eu mando, e ordeno, e encomendo a todos los mestres, e governadores que depois de Mim a esta Ordem de Chrlslo viessem, que por a primeira renda dos dízimos, que a dita Ordem lia na minha ilha da Madeira para sempre em cada hum anno por dia do Natal mandem dar, e dem ao Lente da Theologia da Cadeira de Prima do Estudo da Cidade de Lisboa doze marcos de prata, poios quaes os Lentes, que a dita Cadeira tiverem, hão de fazer estas cousas suso ditas. etc.». (apud RIBEIRO, 1871, p. 31)

⁹² O autor apenas faz essa afirmação, mas não apresenta outras informações a respeito desse fato.

De acordo com a referida carta o infante doava à Universidade o salário do lente de Teologia, cadeira de Prima, mediante os rendimentos da Ilha da Madeira⁹³. Para tanto, segundo Carvalho (1989), era obrigação do lente, na abertura do ano letivo na oração de Sapiência, ler a carta de doação, rezar um Pai Nosso e uma Ave Maria pela alma de D. Henrique. Para Ribeiro (1871), além dessas obrigações era necessário que o referido lente pregasse, no dia de Natal, no convento de freiras de Salvador e no mês de março celebrar missa no mosteiro de Santo Agostinho, em comemoração às benfeitorias que o infante havia feito com a doação de casas à Universidade. Para Oliveira (1997, p. 899) essa ação de D. Henrique tinha um fim utilitário, pois estava relacionada a missiões das terras achadas ou conquistadas⁹⁴

Além da doação de prédios e doação do salário do lente de Prima da faculdade de Teologia realizada durante a proteção do referido infante, data de 1431, a promulgação dos considerados primeiros Estatutos da Universidade⁹⁵. Nesse sentido, passemos a discorrer como esse documento que trata sobre alguns aspectos da vida universitária, é abordado.

Almeida e Brandão (1937), Costa (1997), Arnaut (1997), Mattoso (1997b), Ribeiro (1871), Braga (1892), tratam sobre o referido documento de alguma forma, seja sobre os graus acadêmicos, os trajes para as cerimônias, as propinas oferecidas a instituição em razão da colação de grau, entre outros aspectos. Entretanto, foi em Carvalho (1989) que tivemos maiores informações acerca desses Estatutos⁹⁶. Com a análise desse documento podemos perceber que eles versavam sobre alguns aspectos organizacionais do Estudo. De acordo com Carvalho esse documento trata, de forma geral, sobre a organização para a concessão de graus, como eram oferecidos pela Universidade e a forma das cerimônias para concessão dos títulos acadêmicos. Além disso, à referências para os trajes acadêmicos

⁹³ Braga parece estranhar a atitude de D. Henrique em subsidiar uma cadeira de Teologia, em vez de cadeiras de Náutica ou Cosmografia que poderiam colaborar nas descobertas marítimas que como sabemos ele foi um dos precursores. (BRAGA, 1892, p. 161) “É para notar que o infante D. Henrique se preocupe em seu testamento das varias capelas que institui, com missas pela sua alma e proclamação solemne dos benefícios que fez a Universidade dando-lhes casa, e não se refira as empresas de descobertas marítimas, com o que o glorificam. Em vez de dotar ou salariar uma cadeira de Cosmographia ou Náutica, subsidia uma cadeira de Teologia, já existente a de prima, que era salariada”.

⁹⁴ “Uma das grandes contrapartidas do primeiro protector (que também era governador), o Infante D. Henrique, foi a dotação da cadeira de prima de Teologia, impulsionando e fixando o desenvolvimento do seu estudo nos gerais da própria Universidade, para o que teria contribuído, por certo, a presença na corte e na própria casa do infante de franciscanos e dominicanos, ligados ao ensino teológico e de novo devotados a missiões das terras achadas ou conquistadas.”

⁹⁵ Sobre esse assunto discorremos na p. 60.

⁹⁶ Conferir na obra de Carvalho (1989, p. 14 a 16) a descrição detalhada que o autor fez sobre os Estatutos de 1431.

para essas ocasiões, bem como as propinas que deveriam ser pagas à Universidade e aos colaboradores da referida cerimônia.

Para Mattoso (1997b) as cerimônias, as propinas e os presentes das concessões de graus demandavam despesas muito altas, razão pela qual muitos universitários, depois de freqüentar o Estudo, pediram e obtiveram do Papa autorização para receber os graus acadêmicos fora da Universidade⁹⁷.

No decorrer desses quase 50 anos do século XV percebemos as ações do Coroa lusitana no sentido de favorecer cada vez mais a Universidade seja com novas instalações, privilégios, outorgação de novos estatutos, pagamento de salários dos professores. Da mesma forma, constatamos que na mesma medida em ocorreram esses investimentos a Coroa passa a interferir no governo do Estudo como, por exemplo, na função exercida pelos protetores e na nomeação de professores ou outros funcionários.

Entretanto, mesmo como esses diversos benefícios outorgados durante a proteção do infante D. Henrique foi recorrente encontrarmos algumas críticas dos historiadores sobre a situação da academia durante essa primeira metade do século XV. Um documento que é muito utilizado pelos referidos estudiosos é a conhecida Carta de Bruges⁹⁸, na qual o infante D. Pedro (1438-1446- regência) traçava um reforma para as instituições de ensino do reino⁹⁹.

Carvalho, ao discorrer sobre essa carta, alega que foi escrita entre os anos de 1422-1428. Nela era exposta um plano de reforma das instituições de cultura do reino, isto é, era proposta uma reforma da Universidade:

[...] que a Universidade de vossa terra devia ser emendada, e a maneira vos escrevi segundo ouvi dizer a outro que nisto mais entendia do que eu. Primeiramente, que na ditta Universidade ouvesse dous oi mais Collegios em os fossem mantheudos escolares pobres e outro ricos vivessem dentro com elles as suas próprias despezas, e todos morassem do Collegio a dentro, e fossem regidos por o [pirncipal?] que de tal Collegio tivesse carrego: a ordenaça [desto] he tal. Em a Cidade de Lisboa e em seu termo ha da Universidade sinco ou seis Igrejas e em aquestas se podião bem fazer outros tantos Collegios, e cada hum que

⁹⁷ “[...] A partir de 1462, aparece aqueles que pedem e obtêm do papa autorização para, depois de terem freqüentado os estudos competentes, serem examinados por dois ou três doutores na mesma matéria e receberem o grau de uma autoridade eclesiástica, fora da Universidade. [...]” (MATTOSO, 1997b, p. 330)

⁹⁸ Essa carta pode ser encontrada na integra nas obras de Ribeiro (1871), Braga (1892), Carvalho (1989) e Almeida e Brandão (1937).

⁹⁹ Ribeiro (1871) alega que o infante e futuro regente D. Pedro percorreu diversos territórios como Inglaterra, Itália, Alemanha, Espanha. Também traduziu para o português diversas obras importante naquele tempo (Conf. p. 40 e 41).

tivesse um vigário, que desse os Sacramentos [...] que para aquella Collegio fossem deputados, e estes dormissem em um paço que tivessem Cellas e comessem juntamente em hum lugar, e fossem çarrados de so huma clauzura. Aquestes, Senhor, depois que ouvessem dous annos na em a Universidade fossem graduados e lessem por juramento e avendo elles tal criação com ajudorio de graça de Deus serião bem acostumados eclesiásticos, e ainda os Bispos com seus Cabidos poderião fazer cada hum Collegios para seus naturais e Monges pretos outro só pera si, e os Conegos Regrantos outro, e os Monges brancos outro, e ordenassem estes Collegios por maneira dos Uxonia de Paris, e assi crecerião os Letrados e as Sciencias [...] **e até disto se seguiria que vos achareis Letrados pera offiçiaes da Justiça e quando alguns vos deprouessem tereis donde tomar outros, e elles temendo-se do que poderia acontecer servirão melhor e com mais diligencia[...]** parece-me, Senhor, que se vossa mercee insto quizesse mandar averia grande honra a terra e proveito por azo da Sabedoria que deve ser muito presada, que a muitos tirou e tira do mal-fazer; mas devião ser tais ordenadores, que já estiverão em ditas Universidades, bons homens e avizados dos costumes, ou mandardes a alguem que vos escrevesse o regimentos dos ditos Collegios>>. (*apud* CARVALHO, 1989, p. 10, sem grifos no original)

Percebemos que a proposta do infante está relacionada a uma profunda reforma no sistema de ensino e cultura da sociedade portuguesa que, no caso, é representado pela Universidade portuguesa, além da criação de um sistema de colégios como havia em outras regiões da Europa. Importante também reforçar quais eram as intenções do infante, regente D. Pedro, ao propor essa reforma, isto é, para encontrar letrados que pudessem servir a Coroa portuguesa, “[...] assi creçeriam os letrados e as sciências, [...] e [...] acharies letrados pera offiçiaes da justiça, e quanto alguns lhes desprovassem terieis donde tomar outros [...]” (*apud* OLIVEIRA, 1997, p. 321).

Carvalho (1989) alega que nem D. Duarte (1433-1438) e nem D. Henrique puseram em ação os planos reformadores do infante D. Pedro. Além disso, podemos verificar que a proposta desse plano revela o início da mudança de modelo que a Universidade passa a seguir. Se quando foi fundada a Universidade portuguesa se baseava no modelo da Universidade de Bolonha, a proposta da Carta de Bruges é para que o Estudo lusitano siga o modelo das universidades de Oxford e Paris. Essa proposta é controversa ao modelo bolonhês que a Universidade lusitana seguia desde a sua fundação.

Assim como Oliveira (1997) percebemos essa carta como uma crítica de D. Pedro à Universidade lusitana frente a debilidade da instituição no século XV se comparada como a Universidade de Oxford. Importante também são as contribuições de Almeida e Brandão (1937) sobre a situação da Universidade e plano de reformas elaborado pelo infante Pedro:

[...] E, na verdade, da análise da documentação conhecida colhe-se a impressão de que a escola não logrou prosperar no decurso deste longo período. Que a sua organização e ensino deixavam muito a desejar, é o que também se pode concluir do plano duma profunda reforma da instrução superior, concebido pelo cultíssimo Infante D. Pedro [...]. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 127 e 138)

Para os referidos autores, o plano de reforma da Universidade apresentado pelo infante D. Pedro pode sim ser revelador da debilidade da instituição. Embora o Estudo, durante a proteção de D. Henrique e reinado de D. João I, tenha gozado de diversos auxílios da Coroa, a Universidade portuguesa não exerceu no território lusitano papel tão relevante quanto algumas de suas congêneres estrangeiras.

Ribeiro (1871), ao discorrer sobre as ações desse infante, na qualidade de príncipe regente durante a menoridade de seu sobrinho, futuro D. Afonso V, procura demonstrar que houve por parte do príncipe diversas provisões em favor da Universidade. Inicialmente no ano de 1439 tem-se a confirmação de todos os privilégios anteriores do Estudo. Na sequencia dos anos de regência foram outorgados outros benefícios.

1.º Que aos caseiros dos lentes, estudantes e officiaes da Universidade se não tomasse palha, cevada, roupas ou bestas. (Dos estudantes eram somente contemplados aquelles que sem interrupção cursassem os estudos de theologia, direito canónico e civil, ou medicina.) 2.º Que ninguém pousasse com os lentes e officiaes, ainda que morassem fora do bairro dos estudos. 3.º Que os estudantes que tomassem graus fora do reino pagariam vinte coroas para a Universidade. 4.º Que para os logares teriam preferencia os letrados do reino aos de fora. 5.º Que os lentes que lessem dez annos gosariam dos privilégios da Universidade, onde quer que vivessem ; e que aquelles e os officiaes podessem andar em bestas muares. Pela carta de 18 de junho de 1442 foram dispensados os lentes e estudantes da Universidade de fazerem empréstimos a el-rei. (RIBEIRO, 1871, p. 42)

Por meio dessa citação da obra de Ribeiro, podemos constatar que os atos de D. Pedro superaram ações de D. Duarte para com a Universidade. Inclusive, para Mattoso (1997b), no reinado de D. Duarte não houve a concessão de nenhum privilégio ao Estudo. O autor também alega que esse monarca se negou a conceder bolsas de estudo no estrangeiro. Apenas se limitou a confirmar os privilégios concedidos à instituição, cuja data não encontramos referência em nenhuma obra analisada¹⁰⁰.

¹⁰⁰ Para Mattoso (1997b, p. 313) pela quantidade de ofícios destinados a Universidade percebemos a preocupação de D. Pedro para com o Estudo. Como era habitual aos monarcas portugueses, este confirmou os privilégios da universidade. Além disso, logo no início de sua regência confirmou diversos cargos “[...]”

Entre as provisões elencadas por Ribeiro (1871), sobre os alunos que estudavam na Universidade, mas colavam graus em instituições estrangeiras, encontramos em Arnaut (1997) o seguinte documento:

[...] Nas cortes de Lisboa de 1440 os “Reitores da universidade dos escolares” do Estudo Geral disseram “que alguns scolares aprendem em este estudo E vão tomar grão fora do regno seja uossa mercee pois em este estudo aprendem aqui tomarem o grão E será horra so estudo e do regno E esto poendo a certa pena quem o contrario ffazer”. (*apud*, ARNAUT, 1997, p. 299).

Como resposta a está queixa da Universidade, o príncipe regente instituiu a multa de 20 coroas para a arca do Estudo, caso os estudantes procedessem de tal modo. Torna-se importante referenciar a estima que foi dada aos lentes portugueses na hierarquia de cerimônias, os privilégios outorgados a todos os lentes que exercessem o ofício durante 10 anos, e a permissão para andar em bestas¹⁰¹ aos lentes e oficiais da Universidade.

Além desses privilégios concedidos à Universidade, Almeida e Brandão (1937), explicam que logo que D. Pedro passou a governar Portugal, na qualidade de regente, teve a iniciativa de fundar uma universidade em Coimbra, já que a reforma da Universidade em Lisboa era inútil, em razão do meio em que se encontrava:

[...] D. Pedro concebera já um projeto mais arrojado. Convencido, provavelmente, da inutilidade da reforma do Estudo num meio como o lisboeta tão pouco propicio ao seu progresso, mas impossibilitado de o transferir da capital, sem violar a promessa feita por seu pai à Universidade, [...] << queremos E outorgamos seer perpetuado & q stee perpetuamnete o dito estudo em a dita cidade de lexboa E ão se mude della pera a dita cidade de coimbra ne pera outº nenhuu lugar dos ditos Regnos deste dia pera todo sempre >> [...]. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 141)

Os autores relatam que a universidade funcionou durante curto período de tempo na cidade de Coimbra. Contava com as rendas doadas por D. Pedro e igrejas das proximidades da cidade do Mondego. O estudo foi fundado no ano de 1443, porém teve vida efêmera, três anos apenas, após o falecimento do príncipe regente em batalha contra D. Afonso V¹⁰²

procurou garantir o enquadramento de estudantes pobres sustentados pelos colégios de S. Elói, confiando aos cônegos Regrantes de S. João Evangelista em 1400”.

¹⁰¹ Privilégio concedido apenas a população abastada.

¹⁰² Assim como Almeida e Brandão (1937), Dias (1997) e Coelho (1997) também discorrem sobre a fundação dessa Universidade na cidade de Coimbra. Em Braga (1892, 144, 145 e 146) tem-se a publicação da carta de fundação dessa instituição.

em 1446. Entretanto, para Ribeiro (1871) e Carvalho (1989), a fundação dessa Universidade teria ocorrido pela iniciativa de D. Afonso V e no ano de 1450¹⁰³.

Outro episódio que pode demonstrar a centralização régia cada vez mais forte para com a Universidade, no século XV, no governo de D. Afonso V, são constatadas na nomeação de professores, sem aprovação do Estudo e a privação da Universidade em promulgar estatutos. Marques (1997) relata que os membros da Universidade não aprovaram essas medidas do monarca, tanto que a instituição enviou diversas queixas a ele quanto ao processo de provimento de cátedra realizado pela indicação de D. Fernando, protetor da Universidade nesse período¹⁰⁴.

Na resposta de D. Afonso V, quanto à uma das queixas do Estudo, a principal razão arrolada pela Coroa está relacionada às constantes denúncias de corrupção envolvendo o pagamento de subornos de candidatos para membros da instituição para conseguirem as cadeiras das faculdades¹⁰⁵. Marques alega que a partir de 15 de abril de 1463 houve uma “[...] clara inversão no processo tradicional de seleção e provimento dos membros e corpo docente do Estudo Geral [...]”. (1997, p. 80). Além disso, data desse período a negação do direito da Universidade em promulgar seus próprios estatutos.

[...] Sintoma mais grave de enfraquecimento da autonomia da Universidade é, porém, o facto de que pertencendo-lhe no passado o direito de promulgar os seus estatutos, privilégio de que usou ainda em 1431, agora sob o governo de D. Afonso V até lhe era contestada a liberdade de os interpretar, como o rei lhe estranhava que o fizesse por carta de 12 de Julho de 1476.[...] (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 121)

Entendemos que o fato de ser negado a Universidade o direito de elaborar seus próprios estatutos pode ser considerado um forte indício do enfraquecimento da autonomia que a instituição possuía desde a sua fundação. Carvalho (1989, p. 19) também discorre sobre esse momento, afirma que “Deste este ano, a Universidade, como herdeira e continuadora dos foros tradicionais de autonomia pedagógica, tornou-se uma sombra do que era.”¹⁰⁶

¹⁰³ Conferir em Ribeiro (1871, p. 46), e em Carvalho (1989, p. 17).

¹⁰⁴ Não foram encontradas referências sobre a data que o cargo de proteção da Universidade foi exercido por D. Fernando.

¹⁰⁵ Conferir em Marques (1997, p. 80).

¹⁰⁶ “[...] Pretendia o Estudo rever ou corrigir seu regimento, e por carta de 12 de Julho de 1476, dirigida a D. Rodrigo Noronha, bispo de Lamego e então procurador da Universidade, estranha que a Universidade interprete os estatutos, o que lhe não consente, ordenando ao protector que os faça observar e cumprir. Este diploma, que definitivamente cerceou a autonomia pedagógica do Estudo [...]” (CARVALHO, 1989 p. 18)

Outro fato que podemos relacionar diretamente com a centralização régia da Coroa frente a Universidade refere-se ao cargo de protetor, quando o monarca passa a indicar quais personalidades da Corte deveriam ocupar essa função como, por exemplo, o que ocorreu com o Cardinal Alpedrinha, indicado pelo rei para ser eleito pela Universidade ao cargo de protetor.

Almeida e Brandão (1937) relatam que em momento nenhum do reinado de D. Afonso V a proteção da Universidade foi entregue ao príncipe D. João. Inclusive, no ano de 1479 o monarca teria ocupado inteiramente o cargo se negando a passar a proteção para o futuro rei de Portugal D. João II (1481-1495).

[...] N'esta carta dizia D. Affonso V a seu filho: «Que ainda que lhe deixava todos os seus cargos, não encommendava a pessoa alguma o da Universidade, e o queria ter em si; e lhe rogava e encommendava fizesse guardar todos os privilégios, assim á Universidade em commum, como aos Officiaes, Lentes, e Estudantes>>. (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 45)

A razão pela qual D. Afonso V se negava a entregar a proteção do Estudo para o príncipe está relacionada ao temor desse monarca nas possíveis atitudes que o futuro rei poderia ter com a Universidade. Essa atitude do monarca se fundamentava nas Cortes de 1473 que, representadas pelo príncipe, solicitava ao monarca a redução de bolsas de estudo oferecidas pela Coroa. De acordo com Mattoso (1997b), o monarca tinha despesas de 275.800 reais anuais com os bolseiros. Por reclamações das Cortes de Lisboa essas bolsas foram reduzidas para 202.540 reais.

Mattoso (1997b) também alega que o reinado de D. Afonso V e D. João II são completamente distintos no que se refere às ações para com a Universidade. Enquanto o primeiro confirmou antigos privilégios; expediu permissão aos doutores e mestres para cavalgar em mula muar; direito de usar, em suas vestimentas ou ornamentos, tecidos de seda; outorgou também inúmeras cartas que beneficiaram o Estudo, tais como: a proibição de mestres e escolares advogarem contra a Universidade e aumento dos salários dos mestres.

Logo que D. João II subiu ao trono, as despesas monárquicas para com os bolseiros foi reduzida para 100.000 reais. O príncipe, ao perceber o montante de 202.540 reais atribuídas a despesas como bolsas, afirmou “[...] “há muitos a que se deve tirar por nom serem fidalgos e por outros repeitos, e nunca de deve passar a dita copia de 100.000 reais”

(*apud* MATTOSO, 1997b, p. 316). Mattoso (1997b) adverte que durante o reinado desse monarca não foram encontrados registros que preservasse os privilégios concedidos pelos seus antepassados à Universidade, e nem a outorgação de novos.

Porém, encontramos na literatura três ocasiões em que esse monarca se manifestou à Universidade. Em Carvalho (1989) há notícias, em 1495, da não autorização do rei para o provimento de duas cátedras, de Prima e Véspera, na faculdade de Leis, com a justificativa de que os professores deveriam ser recrutados no Estudo de Salamanca. Para Carvalho esse foi o primeiro ataque da Coroa frente a “estagnação” e decadência científica da Universidade, pois “[...] D. João II, [...], recusou-se a nomear os opositores [...] a cátedra de Prima e de Véspera de Leis, ordenando que se provessem essas cátedras em lentes que viessem de Salamanca. [...]” (p. 20). Ribeiro também apresenta uma carta desse monarca enviada à Universidade em 1494 sobre notícias de que havia no bairro dos estudantes pessoas de mal viver. O mesmo Ribeiro afirma que o monarca ordenou que a Universidade tomasse “[...] cobro n'aquelle escandaloso abuso [...] não estava todavia disposto a tolerar que n'elle achassem acolhimento e amparo os malfeitores [...]. (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 50e 51). Além de Carvalho e Ribeiro, Coelho (1997, p. 62) também apresentam outra carta enviada à Universidade datada de 1491 em que o monarca ordena que “[...] o dinheiro enviado ao Estudo, aos reitores, lentes e conselheiros, fosse gasto nas finalidades para que fora concedido, ou seja, fazerem carniçarias, e “assentar” um relógio.” Mediante esse trecho podemos inferir alguns apontamentos: Qual foi a necessidade sentida pelo monarca para escrever a Universidade nesses termos? Estaria a Universidade usando recursos enviados pela Coroa para outras finalidades? Quais seriam? Com quais propósitos? Essas são algumas das dúvidas, dentre tantas outras, que os escassos documentos da Universidade nesse momento nos deixam e dificulta, ainda mais, a compreensão da realidade vivenciados por aqueles homens nesse período.

Ao findar o século XV, mais precisamente 1495, Mattoso (1997b) declara que a Universidade no reino de D. Manuel (1495-1521) tomou novo fôlego. Nesse período, em que o Estudo permanece em Lisboa, houve a compra de dois prédios para a Universidade, promulgação dos Estatutos de 1503, aumento no salário dos lentes, do número de funcionários e concessão de bolsas de estudos em instituições estrangeiras. A fim de compreender como foi a vida da Universidade no início do século XVI passemos a discorrer sobre esses fatos históricos inerentes a instituição nesse período.

Em Braga (1892) encontramos algumas referências da relação estabelecida entre a Universidade e D. Manuel. O autor afirma que logo que o Duque de Beja foi empossado rei de Portugal a Universidade em 11 de dezembro de 1495 ofereceu-lhe a função de protetor.

Com esse cargo, uma das primeiras medidas tomadas pelo monarca foi prover as cadeiras de Prima e Véspera dos opositores do curso de Leis e mandar convidar alguns doutores da Universidade de Salamanca para a Universidade portuguesa. Além disso, datam do início do reinado, 1496, a concessão obtida pelo monarca do Papa Alexandre VI (1492-1503) de algumas prebendas para mestres em Teologia e doutores em Direito.

Ainda nesse mesmo ano D. Manuel doou a Universidade um castelo que pertencerá a D. Henrique onde, junto com algumas aquisições de casas feitas pela Universidade, foram edificadas as denominadas “Escolas novas, no sítio que fica abaixo de Santa Marinha, conhecidas pelo título de Escolas Gerais”. (BRAGA, 1892, p. 294). Dessa forma, Dias (1997, p. 37) afirma que a Universidade foi estabelecida em outro local da cidade de Lisboa, fato que podemos constatar pela exposição apresentada nos Estatutos da Universidade de 1503 “[...] “<<mercçe & doaçam AA dtã vniuersidade doutras casas em lugar que parece mais comueniente Edificadas em forma & disposiçam de scollas geraees>> (*apud* ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 117) e no relato de Damião de Gois (1502-1574): << mudou as escolas gerais de Lisboa, que estauam asima da Igreja de sam Thome contra o muro velho, E as fez de nouo abaixo de Sancta Marinha onde eram os paços do infante dom Anrrique seu tio>>¹⁰⁷ (Idem, p. 117).

Pelos trechos dos documentos citados acima, a nova sede constituiu um complexo de escolas para os diferentes cursos oferecidos pela Universidade, em razão da complexidade que a instituição passa a possuir naquele momento, seja com a organização interna presente nos Estatutos de 1503, seja na criação de novos cursos.

¹⁰⁷ Pelo relato apresentado pelos autores a nova sede da Universidade constituiu um complexo de escolas para os diferentes cursos oferecidos pela Universidade, pois além dessa doação a Universidade comprou outras casas nesse mesmo local: “Já em 1502 se cuidava da instalação do novo edifício, pois em 20 de Agosto a Universidade comprou à família do conde de Panela, por 80.000 reais, umas casas com quintal, que eram necessárias para a obras das escolas que D. Manuel, mandava fazer, e alguns dias mais tarde, em 30 do dito mês, adquiriu por 30.000 reais, a Gabriel Gonçalves, outras casas que confinavam com as escolas novas em construção. No ano seguinte, em 18 de Janeiro, o rei doou, também, à Universidade umas casas que comprara a seu sobrinho o condestável D. Afonso, e que eram contíguas ao paço do Infante Dr. Henrique, que as adquirira em 1443 a D. Álvaro de Castro e mulher, por 400 dobras de ouro quantia que os vendedores se deram por pagos a trôco de 44 panos de Castela” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 117 e 118). A esse novo local de funcionamento da Universidade foi dado o nome de Escolas Gerais e suas ruínas, em razão do terremoto de 1755, foram adaptadas em moradias até a atualidade.

Almeida e Brandão (1937, p. 147) referem-se aos Estatutos outorgados no tempo de D. Manuel com um conjunto de leis que já estavam em vigor no final da décima quinta centúria: “Os estatutos manuelinos são um documento precioso, pois nos revelam a organização do Estudo nos início dos quinhentos [...]”. Foi em Braga (1892) que encontramos o seguinte trecho que pode auxiliar-nos na compreensão da importância desse documento para a compreensão da vida da Universidade portuguesa naquele momento:

[...] Nós por fazermos o que devemos a nosso officio e Dignidade Real, e por serviço de Nosso Senhor, proveito de nossos súbditos e nobrecimento da dita Cidade (de Lisboa) Fazemos mercê e doação a ditta Universidade doutras Cazas em lugar que parece mais conveniente, edificadas em forma e disposição de Eschollas Geraes e acrecentamos os sallarios aos Lentes e Officiaes; e hordenamos que ouvesse Cathedra de Vespera de Theologia, e Cathedra de Philosophia Moral. E porque havia muitos Estatutos, Acordos e Ordenações diversas, que segundo a variedade dos tempos agora não são proveitosos: Queremos e Ordenamos, que d’em diante a Universidade de nosso Estudo de Lisboa seja regida e governada por essas ordenanças seguintes>>. (*apud* BRAGA, 1892, p. 294)

Constata-se que o rei percebe que era sua função proteger e zelar pela prosperidade da Universidade a fim de beneficiar seus reinos (súditos) e a Deus. As doações de casas a Universidade, com a organização das Escolas Gerais, bem como as “ordenações seguintes” (Estatutos)¹⁰⁸, aumento no salário dos lentes e criação de outras cadeiras de ensino, estavam relacionadas a uma reforma que visava remodelar a Universidade no início do século XVI.

Embora não seja o objetivo dessa parte do texto discorrer exclusivamente sobre os Estatutos de 1503 acreditamos ser relevante apontar algumas informações acerca desse documento que regeu a vida da Universidade até o ano de 1544, quando foram outorgados novos Estatutos para o Estudo no reinado de D. João III (1521-1557). Nesse sentido, poderemos perceber que uma das principais características desses Estatutos está na exclusão tanto dos alunos como dos lentes do reitorado da Universidade, bem como o direito, apenas do poder real, de promulgar ou redefinir os Estatutos novos.

Primeiramente mandamos que o Reitor da Universidade do Estudo de Lisboa, Coselheiros, Lentes e todolos Officiaes juntos, não possam fazer

¹⁰⁸ Braga (1892, p. 295) explica qual é a razão de não se saber ao certo a data de oficialização dos Estatutos de D. Manuel, se em 1503 ou 1504: “[...] Estes Estatutos, que começam pelo título Que não possa fazer Estatutos sem El Rey ou Protector, na copia que existe no tomo primeiro do Livro das Provisões da Universidade, não apresentam data; comtudo ela pode ser fixada pelas referências do preâmbulo á doação das Eschollas gerais em 18 de janeiro de 1503, e ao provimento da Cathedra de Vespera de Theologia, em 5 de janeiro de 1504, a qual fora creada nos mesmos Estatutos com salário de vinte mil réis.

Estatutos sobre o regimento da dita Universidade; e que quando ocorrer algum caso em que pareça ser necessário novo Estatuto, poderão requer ao Protector, e por sua auctoridade se fará os Estatutos que for necessário. (*apud* BRAGA, 1892, p. 295)

Essas mesmas características podemos constar já no século XV, quando o reitorado da Universidade passou a ser exercido por outras personalidades, que não eram membros do Estudo e, também, quando D. Afonso V contesta a Universidade a interpretação de seus próprios Estatutos.

Outro dado importante refere-se ao conjunto de funções que faziam parte da vida administrativa, financeira e pedagógica da Universidade como, por exemplo, o cargo de reitor, junta administrativa¹⁰⁹, conselho pedagógico¹¹⁰, sindico, conservador, chanceler, bedel, escrivães, taxadores, sacador, capelão, guarda das escolas, solicitador, inquiridor e recebedor¹¹¹. Era o reitor, junto aos conselheiros, responsável pelo provimento de cátedras vagas, por meio dos concursos, processo eleitoral e confirmação régia. Cabia também a este supervisionar, em conjunto com os conselheiros e bedel, os programas e matérias de ensino, a qualidade do trabalho docente, as faltas e o comportamento dos ouvintes.

Todas as funções, inclusive dos reitores e professores, passaram a necessitar da confirmação régia para serem desenvolvidas. Esse fator demonstra cada vez mais a centralização do poder régio sobre a instituição e a restrição cada vez maior da autonomia da Universidade.

No que se refere ao ensino, de acordo com os apontamentos dos Estatutos, encontramos referência aos seguintes cursos¹¹²: “[...] cadeira de Prima de Thelogia, e outra de Vespera, e as tres Cadeiras de Canones, a saber: De Prima, Terça e Vepera, E de Philosophia Nartural huma, e outra de Philosophia moral. Tres Cadeiras de Leis: Prima, Terça e Vespera. De Medicina duas: de Prima e de Vespera. Huma Cadeira de Logica e

¹⁰⁹ A junta administrativa, composta por dez deputados, cinco eram professores do Estudo o restante <<peessoas honradas e discreta>> pertencente a Universidade. Essa junta era eleita pelos próprios lentes do Estudo. Tinha a função de administrar as rendas da Universidade. Conferir em Carvalho (1989).

¹¹⁰ Era composto por seis conselheiros. A votação para a escolha dos conselheiros era realizada na mesma data da escolha do reitor “[...] A eleição [...] podia recair em pessoas<< de qualquer ciência>>, salvo em lentes. Prestavam juramente perante o novo reitor, após o juramento deste. Exerciam com o reitor, que tinha voto de desempate, o governo da Universidade. As sessões do conselho não podiam assistir os lentes” (CARVALHO, 1989, p. 29)

¹¹¹ Conferir em Braga (1892), Carvalho (1989) e Martins (1997). Em Marques (1997) encontra-se a especificidade de cada uma dessas funções.

¹¹² Esses cursos ofereciam os seguintes graus acadêmicos: Bacharel, Licenciado e Doutor. Em Braga (1882, p. 298 a 302), encontra-se referência a esses graus de acordo com os Estatutos Manuelino. Em Carvalho (1989, p. 22 a 26) tem-se a descrição detalhada da concessão desses graus de acordo com os mesmos Estatutos.

outra de Grammatica>>”¹¹³ (*apud* BRAGA, 1892, p. 296). Posteriormente, no final do reinado de D. Manuel, 1518, foram criadas outras cadeiras na Universidade, como a de Sexto em Cânones e uma de Astronomia¹¹⁴.

Ainda relacionado aos cursos oferecidos na Universidade no reinado de D. Manuel, um aspecto entre tantos, merece mais detidamente nossa atenção, pois apesar de fazer parte da vida interna da Universidade, está profundamente relacionado com as transformações da sociedade portuguesa no referido período, trata-se do salário dos lentes nas faculdades existentes. Assim, poderemos perceber mediante a citação dos Estatutos de 1503 o seguinte:

[...] Ordenamos que a Cadeira de Prima de Theologia haja em cada anno doze marcos de prata, segundo se contem no Testamento do Infante Dom Henrique, pelos quaes lhe mandamos dar trinta mil reis; e a Cadeira de Vespera vinte mil reis; e as Cadeiras de Prima de Cânones e Leys, trinta mil reis cada huma; e as Cadeiras de Terça de Canones e Leys, dez mil reis cada huma; e a Cadeira de Prima de Medicina, vinte mil reis; e a Cadeira de Vespera, quinze mil reis; e a Cadeira de Philosophia Natural, vinte mil reis ; e a Cadeira de Metaphysica vinte e trez mil reis; e a Cadeira de Logica dez mil; e a Cadeira de Grammatica dez mil.>> (*apud* BRAGA, 1892, p. 297)

Se nos séculos anteriores o ordenado do lente da cadeira de Prima em Teologia é o maior de todas as faculdades, no início do século XVI, esse salário é equiparado aos lentes da mesma cadeiras nas faculdades de Direito. Cabe indagar: Por que? Esse fato pode estar relacionado a alguns aspectos da própria sociedade portuguesa que, em direção aos tempos modernos, procura fortalecer o poder real, mediante o investimento na formação dos quadros profissionais do Estado Moderno, com a valorização de cursos que poderiam contribuir de forma direta para esse objetivo.

¹¹³ Carvalho (1989, p. 21) apresenta os conteúdos oferecidos em cada faculdade: “[...] em Teologia, os Sententiarum libri quatuor de Pedro Lombardo, o Mestre as Sentenças, e talvez a Escritura; em Cânones, as Decretais; em Leis o Corpus júris civilis e o Digesto; em Medicina Avicena, e Galeno, e nas Artes, a Arte de Pestrana em Gramática, as Sumulas Lógicas de Pedro hispano, em Lógica, a Metafísica e a Ética a Nicómaco de Aristóteles, em Filosofia natural e Filosofia moral”

¹¹⁴ Para Ribeiro (1871, p. 52) a criação da cadeira de Astronomia estava estreitamente relacionada com as navegações portuguesas no século XVI: “[...] a importância á criação d'esta cadeira de Astronomia na Universidade, como reveladora do interesse que ao soberano inspirava o desenvolvimento da navegação, á qual tão de perto aproveitavam os conhecimentos astronómicos.” Entretanto, não encontramos em nenhuma outra obra a relação estabelecida pelo autor. Somente no reinado de D. João III, com a criação de cadeira de Matemática, dirigida por Pedro Nunes (1502-1578), é que encontramos algumas breves informações acerca do conhecimento matemático da Universidade com as navegações portuguesas desse período.

Ainda relacionado aos lentes da Universidade constam nos Estatutos manuelinos a exclusividade que a atividade docente deveria ser exercida na academia, isto é, “[...] <<para bem servir sua cadeira e fazer proveito aos estudante>>[...]” (*apud* CARVALHO, 1989, p. 27), o lente deveria trabalhar em regime de exclusividade para o Estudo.

Como tivemos a oportunidade de demonstrar, mediante a seleção de alguns trechos dos Estatutos manuelinos, foram efetivadas diversas mudanças na vida institucional da Universidade portuguesa logo no início do século XVI. Entretanto, como a historiografia apresenta, as ações desse monarca não se restringiram apenas a outorgação da lei fundamental do Estudo lusitano. Carvalho (1989, p. 20), por exemplo, afirma que D. Manuel efetuou a fundação de 1300 libras para subsidiar estudantes portugueses no Colégio de Montaigne em 1498. No mesmo sentido estão os aportes de Martins (1997) que apresenta as concessões bolsas de estudos realizadas pelo monarca para com Frei Diogo de Murça (14?-1561), Frei Brás de Braga, Pedro Magalho, Garcia Orta (?-1568) e Pedro Nunes (1502-1578). Aliás, o mesmo autor discorre sobre as diversas medidas de D. Manuel para com a Universidade ao longo do seu reinado.

Foram muitas as benemerências de D. Manuel a favor da Universidade, libertando-a de obrigações de algumas taxas, portagens e impostos alfandegários; doando-a de locais melhorados para a sua função magistral; e principalmente dando-lhe estatutos em que naturalmente ficam apoucadas algumas de suas regalias, mas é melhorado institucionalmente o seu funcionamento administrativo. Além disso, alargam-se os quadros, começa a existir uma maior exigência de rigor, ainda que dentro de uma regulamentação que concede muito ao aparato formal. (MARTINS, 1997, p. 184)

Para Braga (1892) todas as alterações na vida institucional da Universidade nas primeiras décadas do século XVI, efetivadas no reinado do Venturoso, podem ser caracterizadas como a perda paulatina da verdadeira característica dessa instituição: a autonomia, já que os diversos privilégios que possuíram durante a Idade Média foram paulatinamente anulados com as Ordenações e códigos estabelecidos pelo poder real. Nesse contexto, o autor percebe que as ações tomadas pelo monarca para com a Universidade só podem ser compreendidos se relacionados ao fortalecimento do poder real dos Estados Modernos.

[...] a reforma da Universidade sob D. Manuel só pode ser bem apreciada buscando o pensamento que a determinou nos factos políticos que tornaram o poder monarchico absoluto ou independente. (BRAGA, 1882, p. 289)

[...] com o desenvolvimento da monarquia absoluta, a Universidade perdeu seu individualismo, e ficou reduzida a uma instituição paga pelo rei, por elle protegida e discricionariamente reformada. [...]. (Idem, p. 330)

Todavia, temos os aportes de Mattoso (1997b) que analisa as ações de D. Manuel para com a Universidade sob um ângulo diferente do proposto por Braga (1892). Para o autor a intervenção real na vida institucional da Universidade pode ser percebida como benéfica.

Embora Teófilo Braga considere que a intervenção do rei foi prejudicial, porque representava uma forma de ditadura política que afectava a liberdade do ensino é evidente, até pelos elementos que ele próprio fornece [...], que deve pelo contrário, ter sido francamente benéfica. De resto não fez mais, talvez do que estimular um movimento espontâneo, que era em boa parte aos animados contactos internacionais dos universitários portugueses durante a segunda metade do século XV, os quais não tinham deixado de crescer desde o tempo de Afonso V e que a severa administração de D. João II parece não ter afectado muito. (MATTOSO, 1997b, p. 318)

Se por um lado as ações empreendidas no reinado de D. Manuel na vida da Universidade são consideradas como a intervenção do poder real sobre a instituição, fato que acarretou na perda da sua autonomia. Por outro lado, todas essas ações tinham por objetivo reformar a Universidade do Estado, a fim de que se tornasse prestigiosa e pudesse servir na constituição dos súditos de Deus e do rei e fortalecer por meio da formação profissional a centralização régia.

Nesse contexto, temos as considerações de Almeida e Brandão (1937, p. 149) que discorrem sobre o reduzido efeito que a reforma manuelina produziu a vida institucional da Universidade: “[...] A reforma universitária de D. Manuel foi, pois, de proporções modestas, e não logrou dar a Portugal uma escola digna das aspirações culturais do Renascimento. Essa glória estava reservada a seu filho D. João III.”.

Percebemos, ao longo dessa parte do trabalho que discorre sobre as relações estabelecidas entre a Universidade e o reinado de D. Manuel, as diversas iniciativas tomadas pela Coroa no sentido de propiciar a instituição portuguesa uma readequação de sua organização interna de acordo com o que se processa na sociedade portuguesa. A luz da historiografia utilizada verificamos que a reforma produziu alguns frutos, mas de forma modesta, já que no reinado de D. João III a Universidade sofreu uma profunda reforma que foi superada apenas pela pombalina.

Nesse sentido, nos capítulos seguintes desse trabalho, temos o objetivo de analisar a vida da Universidade portuguesa no reinado de D. João III, a fim de demonstrar quais foram as medidas tomadas nesse momento no sentido de adequar a Universidade a seu momento histórico e as transformações correntes na sociedade portuguesa.

Dessa forma, a fim de que tenhamos uma melhor compreensão acerca da Universidade no contexto do século XVI, abordamos no próximo capítulo, algumas considerações sobre o reino português nesse momento. Nessa parte do trabalho teremos a oportunidade de perceber como a Universidade, por ser uma instituição social e histórica, se transforma a medida que a sociedade também muda e passa a adquirir novas funções e organização de acordo com as condições existentes em seu contexto histórico.

3. A UNIVERSIDADE NO SÉCULO XVI: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONJUNTURA DO REINO PORTUGUÊS

Nos capítulos precedentes tivemos a oportunidade de apresentar ao leitor, mediante a análise de alguns documentos da época bem como com o auxílio da historiografia, o contexto e as características da primeira Universidade portuguesa desde o momento de sua fundação até o século XV.

Da mesma maneira foi nosso objetivo, no segundo capítulo, apresentar as diversas transferências da Universidade no século XIV e como podemos refletir sobre esses acontecimentos que, embora sejam marcados por características próprias, quando analisados ao longo desse momento podem revelar a permanência de diversas ações da Coroa portuguesa no sentido de intervenção régia no governo da Universidade. Se no século XIV percebemos de forma lenta e gradativa a interferência do Estado no Estudo, foi no século XV e XVI que essa relação se torna ainda mais forte e oficializada nos Estatutos da instituição.

Nesta parte do trabalho, pretendemos expor algumas considerações acerca da primeira metade do século XVI português, especialmente no que se refere ao reinado de D. João III (1521-1557), a fim de que possamos compreender a caracterização desse momento histórico e sua repercussão na Universidade.

Dessa forma, o objetivo desse capítulo é tratar de questões que possam colaborar para a compreensão da conjuntura histórica e cultural do reino lusitano e de como esses acontecimentos se relacionam com as ações da Coroa para com as instituições de ensino.

Por entendermos a Universidade portuguesa como instituição datada historicamente, pretendemos abordar, aqui, algumas questões relacionadas ao movimento interno da sociedade lusitana e sua repercussão na academia portuguesa. Tal movimento pode ser definido, a princípio, como fatores históricos e culturais que, direta ou indiretamente, influenciaram na vida da Universidade nesse período.

Este capítulo foi estruturada em dois tópicos que, embora tratem de temas distintos, de forma alguma podem ser compreendidos isoladamente e sem imbricações mútuas. Apoiados em algumas obras historiográficas, apresentaremos, inicialmente, algumas características que o reino português assume entre os séculos XV e XVI. Da mesma maneira abordamos, no segundo tópico, como pode ser compreendida a penetração dos movimentos culturais do Renascimento na vida cultural de Portugal e as possíveis relações

percebidas nas ações da Coroa portuguesa para com as instituições de ensino e Universidade.

Entretanto, antes de adentrarmos a nossa proposta inicial, se faz pertinente apresentarmos qual é a concepção que temos sobre esse momento no reino português. Como sabemos, o período entre os séculos XV e XVI, na história da humanidade, foi marcado por diversos fatores históricos que o caracterizou como Renascimento, como início da Idade Moderna. Acontecimentos distintos dos séculos precedentes exigiriam do português desse tempo uma nova forma de ser e pensar, como é exposto por Paiva ao discorrer como a religiosidade e a cultura lusitana, no século XVI, sofreram diversas modificações.

Se tomada no século XIII ou no XIV, a sociedade portuguesa pode dar a impressão de uma sociedade estabilizada, centrada na Corte, referida a Deus e a Igreja, dividida em estamentos complementares. A ordem do bem comum consistia em que as partes cumprissem sua função social. Nos séculos seguintes, as navegações e o comércio, com tudo o que isso implicava, proporcionaram aos portugueses experiências novas, obrigando-os a novas atitudes, novas respostas sociais. A sobrevivência da sociedade como tal levava a novas formas de relações sociais, a novas posições, a um novo modelo. Mudam-se assim as práticas cotidianas, os valores a etiqueta, os hábitos e os costumes, as instituições, a organização social, a linguagem, a arte; enfim, em tudo o que os homens fazem se observa a influência do novo. (PAIVA, 2007, p. 9)

Como foi apresentado por José Maria Paiva, a sociedade portuguesa dos séculos XV e XVI não pode ser compreendida com o mesmo prisma da sociedade dos séculos XIII e XIV, em razão dos diversos acontecimentos históricos, entre eles a influência direta das navegações e do comércio. O português do período a que nos propomos a analisar é distinto daquele do início desse trabalho, quando discorreremos sobre a vida inicial da Universidade portuguesa, pois nos mais diferentes campos da sociedade se encontra a presença do novo possibilitado pelas circunstâncias históricas dos séculos XV e XVI.

Dessa forma, acreditamos ser importante as contribuições de Moreno (1998) que, assim como Paiva (2007), aborda as peculiaridades do homem e da sociedade portuguesa do século XVI como constituída de características próprias e contraditórias em virtude do movimento da história da humanidade.

Uma questão que tem dividido os historiadores portugueses consiste na determinação do momento exacto ou aproximado em que Portugal entra na Idade Moderna. Esse problema encontra-se diretamente relacionado

com a caracterização dos ingredientes que definem o modernismo face ao medievalismo representativo de um conjunto de manifestações que o determinam. Todo esse processo traduz-se em assintonias que nos permitem considerar que existem diversos momentos, que pela sua heterogeneidade não permitem afirmar em termos cronológicos o salto da Idade Média para a Idade Moderna. Verifica-se a existência de diversos patamares cujo ritmo de desenvolvimento é assimétrico e desigual.

O transito do medievalismo para a modernidade conhece em Portugal dificuldades e contrapontos. [...]. (MORENO, 1998, p. 163)

Acreditamos, assim como Moreno (1998), que a composição do século XVI lusitano, foi constituído por realidades históricas contraditórias que estão imbricadas tanto nos valores tradicionais da Idade Média como nas novas formas de ser e pensar do Renascimento.

Nesse sentido, ao pensarmos em Portugal, é importante considerarmos o movimento histórico dos homens no tempo, isto é, compreendermos esse momento constituído por valores, sentimentos, modos de pensar e agir fundamentados tanto nos valores tradicionais da sociedade portuguesa, herdados do medievo, como pelas novas formas e características sociais que despontavam naquele período guiadas pelo Renascimento.

É nessa perspectiva que entendemos esse momento histórico, especialmente em Portugal. Não o compreendemos como um período estanque, em que nos meados do século XV tem-se o fim da Idade Média e no século XVI o Renascimento. Pelo contrário, o compreendemos constituído de características diversas com imbricações tanto de elementos oriundos da Idade Média como do Renascimento, “[...] não podemos proclamar que em todos os renascentistas há um desconhecimento e desprezo pela Idade Média nem que o Renascimento vive sob égide de um homem chamado Maquiavel.” (MALTEZ, 1998, p. 341).

Dessa forma, depois de apresentarmos a divisão interna desse trabalho e expormos qual é a nossa compreensão acerca desse período em Portugal passaremos a expor algumas de nossas reflexões, fundamentados na historiografia utilizada, sobre o território lusitano entre os séculos XV e XVI, mas especialmente no reinado de D. João III. Inicialmente trataremos da sociedade e algumas das mudanças ocorridas nesse momento. Em seguida apresentaremos a repercussão dos movimentos culturais nas ações da Coroa para com as instituições de ensino.

3.1- PORTUGAL NOS SÉCULO XV E XVI: ALGUMAS CARATERÍSTICAS

Esta parte do capítulo tem por objetivo, como vimos, apresentar algumas particularidades da sociedade portuguesa entre os séculos XV e XVI. Com os aportes realizados por alguns autores, poderemos perceber o contexto histórico da sociedade lusitana permeada tanto por elementos que guardavam fortes resquícios da Idade Média, como também era constituído por características próprias do Renascimento.

Oliveira Marques afirma que entre os séculos XV e XVI houve crescimento da população em Portugal. Esse aumento foi constatado tanto no campo como na cidade e persistiu durante todo o século XVI. O autor justifica esse fato fundamentado na emigração para o ultramar, migrações internas do campo para a metrópole, das regiões montanhosas para planície, “aumento no número de juízes e de outros magistrados e funcionários; as reformas administrativas e judiciais subdividindo o número das circunscrições; criação de novos bispados e concelhos; a promoção a cidade de muitas vilas” (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 234).

Relacionado a esse acréscimo populacional, data do reinado joanino o primeiro censo demográfico da história portuguesa. Nele foi constatado a existência de “[...] um mínimo de 1 000 000 e um máximo de 1 500 000 almas.[...]”. (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 234). O autor relata que com o crescimento demográfico houve também o desenvolvimento das cidades ao ponto de muitas delas passarem em extensão para fora dos muros que as protegiam.

Além desses dois fatores, aumento da população e o crescimento das cidades, Oliveira Marques expõe uma tendência típica nesse momento histórico, presente tanto em algumas regiões da Europa como em Portugal, no que se refere às áreas destinadas ao cultivo. “Nos séculos XII e XIII, a maior parte das terras arroteadas semeara-se de trigo, centeio e outros cereais; nos séculos XV e XVI, preferiam-se vinhas e olivedos, tendência muito típica dos finais da Idade Média [...]” (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 239).

Datam desse período o declínio das feiras e o crescimento dos mercados locais que eram constituídos de tendas. O mesmo autor alega que esse fator está profundamente relacionado à maior concentração urbana da população. Com o desenvolvimento desses mercados houve a promulgação de diversos regulamentos régios e municipais, em razão da “[...] fonte de receitas que a todos importava, tanto ao rei como aos senhores feudais e as câmara municipais.” (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 245).

Outro fator que se relaciona estreitamente com esse momento histórico no reino português está vinculado às diversas reformas ocorridas nos governos do século XV, mas, especialmente, na décima sexta centúria. Oliveira Marques apresenta, por exemplo, as reformas ocorridas nas finanças públicas nesse período, “As finanças públicas sofreram enormes melhoramentos durante a época renascentista [...]” (p. 248). No Portugal do início do século XVI tem-se o registro de um número significativo de reformas nas finanças públicas que tinham por objetivo aumentar os rendimentos do Estado e facilitar “[...] a rede complexa dos impostos locais” (p. 249). Elas podem ser constatadas a partir de 1472 quando houve a revisão de forais e 1497 a 1520, no reinado de D. Manuel, em que os forais se reduziram “[...] a listas de impostos a pagar ao soberano ou aos senhores feudais dentro de cada município. Além disso, os impostos foram mais ou menos uniformizados e receberam tratamento comparativo e sistemático [...]” (p. 249).

Houve também a regulação do comércio interno e externo com novos regulamentos das sisas¹¹⁵, primeiro em 1479, posteriormente em 1489 e 1509. Para que todas essas leis fossem regulamentadas e divulgadas em todo o território houve a outorgação de dois códigos: 1516, Regimento e Ordenações da Fazenda e, 1514, Regimentos dos Contadores das Comarcas.

Além da promulgação desses dois códigos datam do reinado de D. Manuel as reformas executadas no plano legislativo “[...] O novo código legislativo conhecido como Ordenações Manuelinas (a primeira publicação em 1512) incluía os princípios reformadores, tão típicos da tendência renascentista para a centralização¹¹⁶ [...]” (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 246). Para Moreno (1998), todas as ações desenvolvidas no reinado de D. Manuel, seja com as Ordenações de 1512, com os Regimentos de 1514 e 1516, apontam com clareza a centralização régia da administração pública que a Coroa lusitana passa a promover, especialmente no século XVI, mediante as diversas reformas nos mais diferentes setores da vida social do reino.¹¹⁷

¹¹⁵ Tributo sobre compras e vendas, especialmente de bens imóveis pago ao Estado. Conferir em Aulete Digital

¹¹⁶ Além da exposição desses dados, Braga, Braga e Dias afirmam que datam do reinado de D. Manuel outras ações que podem ser percebidas como expressivo aperfeiçoamento para a centralização régia do Estado sobre a sociedade como, por exemplo, os regimentos: Oficiais das cidades, vilas e lugares (1503-1504); Casas e Mina e da Índia (1509); Artigos das Sisas (1511-1512); Contadores das Câmaras (1514); Ordenações da Fazenda (1516); Ordenações da Índia (1520).

¹¹⁷ “D. Manuel herda um poder forte em marcha ascendente e encontra-se na firme posição de conservá-lo. Exercer a autoridade suprema vai constituir a principal preocupação do novo rei. [...] As decisões políticas que assume nas primeiras cortes denunciam com clareza um sentido de centralização da administração pública [...]” (MORENO, 1998, p. 171). “[...] Uma das reformas executadas por D. Manuel prende-se com a

Assim como o reinado de D. Manuel o governo exercido por D. João III também é apontado, com fortes características de centralização régia¹¹⁸, em razão das diversas reformas ocorridas durante o período de 1521-1557.

Nessa direção, temos as contribuições de Braga, Braga e Dias (1998), que relatam a efetivação de diversas reformas de cunho administrativo, civil, eclesiástico e fronterístico realizado durante o reinado de D. João III. No que se refere às reformas administrativas, “[...] das seis grandes comarcas províncias divididas em 14 sub-comarcas pelo menos desde 1516, verificou-se nova subdivisão, efectuada entre 1532 e 1536. Portugal passou a contar com 28 comarcas [...]”. (BRAGA; BRAGA; DIAS, 1998, p. 727).

Quanto à delimitação do território percebemos uma maior estabilização entre as fronteiras da Espanha com Portugal a partir dos anos 40 do século XVI. Podemos analisar esse fato como uma forte característica da formação do Estado Moderno com a delimitação clara do território nacional, “[...] D. João III logrou, assim, dar um passo em frente na construção de um Estado Moderno, ao definir claramente o espaço nacional, tornando a fronteira cada vez mais um linha clara.” (BRAGA; BRAGA; DIAS 1998 p. 730).

De acordo Braga, Braga e Dias (1998), logo após efetuar a reforma administrativa e estabilizar as fronteiras do reino com Espanha, D. João III iniciou a reforma eclesiástica em que houve a criação de diversas dioceses com a divisão das grandes. De acordo com os autores muitos prelados do reino não aceitaram essas medidas, pois significou “[...] a diminuição do território sob a sua jurisdição e a conseqüente redução das receitas [...]” (p. 730). O monarca encontrou alguns empecilhos, tanto que o “[...] projeto foi simplificado. Na segunda metade do século XVI, Portugal continental contaria com 13 bispados [...]” (BRAGA; BRAGA; DIAS 1998, p. 731).

Mediante a historiografia analisada, podemos perceber que a centralização¹¹⁹, cada vez mais forte, do Estado¹²⁰ sobre a sociedade lusitana se fez presente também, e com

questão da legislação em vigor. Entre as Ordenações Afonsinas e o início do século XVI distanciava meio século. A par de inúmeros problemas novos, outras leis tinham surgido. Perante a prolixidade reinante D. Manuel encarregou em 1505 a Rui Boto, chanceler-mor da Coroa, coadjuvado por outros dois legistas, Rui Grão e João Cotrim, de procederem ao exame da revisão das leis afonsinas. Em 1512 sai do prelo o livro I das Ordenações, publicando-se no ano seguinte o livro II. Outros regimentos como o dos contadores das comarcas e as ordenações da Fazenda, publicadas em 1514 e 1516, respectivamente, inserem-se na actividade reformadora manuelina. [...]” (Idem, p. 173 e 174)

¹¹⁹ “Ainda dentro da política de construção e consolidação do Estado Moderno, D. João III criou a Mesa da Consciência, em 1532, redefiniu as funções do chanceler mor, do chanceler da Casa da Suplicação e do juiz da Chancelaria para além ter promulgado o regimento dos desembargadores do Paço” (BRAGA; BRAGA; DIAS, 1998, p. 731)

bastante intensidade, no campo cultural, no que se refere à religião e educação, no reinado de D. João III como uma característica da posição da Coroa frente aquele momento histórico.

Dessa forma, além desses autores, outra estudiosa desse momento que se propôs a discorrer sobre as reformas realizadas no reinado de D. João III, sobre a Igreja portuguesa foi Elvira Cunha de Azevedo Mea (1998). A fim de expor as possíveis razões que justificassem as diversas reformas ocorridas, a autora passa a discorrer sobre o contexto, não apenas português, mas do clero em geral.

Deve-se dizer que toda essa crise vinha já dos fins do século XIV, <<com o cisma do Papado, a feudalização do alto clero, a decadência dos institutos religiosos, principalmente dos monásticos, e a formalização da prática religiosa dos fieis. Acentuou-se, porém, durante o séc. XV e a primeira metade do séc. XVI.

A Igreja hierárquica, a despeito dos protestos e apelos que subiam de vários países e quadrantes, a despeito do que se disse e voltou nos concílios de Constança e V de Latrão, não assumiu a crise nem dizimou as lutas para a superar.

Era manifesto, e cada vez mais manifesto, do limitar do séc. XV ao primeiro quartel do séc. XVI, o anseio do acrisolamento moral do clero e a repurificação da prática cultural dos fieis. Inseriram-se dentro deste contexto os esforços de vários padres conciliares e dos novos institutos religiosos, com especial destaque para os Irmãos de Vida Comum, e das observâncias dos religiosos. Estes esforços processavam-se, todavia, no contexto das perenidades eclesiais e culturais legadas pela Idade Média. Procuravam moralizar as pessoas e acendrar o culto sem tocar nas estruturas existentes>>. As tentativas de reformas realizadas ainda no século XV não surtiram efeito, apesar dos protestos generalizados do povo e de esforços vários levados a cabo pelo Papado, Coroa, mas sobretudo pelos prelados (de que a fundação dos Lóios é um bom exemplo) e o Sínodos para reprimir os abusos e a ignorância do clero. [...]

Na centúria de XVI e antes do concílio de Trento o movimento reformador tomou novo impulso com a intervenção real [...]. (DIAS, 1960 *apud* MEA, 1998, p. 423)

Na citação acima podemos perceber como poderiam ser as circunstâncias em que se encontrava o clero, inclusive o português, na primeira metade do século XVI. Como foi exposto por Mea, não podemos entender a crise que repercutia em todos os estrados da Igreja como algo decorrente da décima sexta centúria. Pelo contrário, esse fato já era uma realidade histórica do século XIV e intensificou na primeira metade do período a que nos propomos a analisar.

Além disso, de acordo com a mesma autora, podemos perceber esse movimento reformador, no caso em Portugal, mediante a constatação de diversas ações conduzidas pela Coroa lusitana, tanto no reinado de D. Manuel, como de D. João III.

D. Manuel iniciou o processo em 1501, procedendo a reforma das Ordens monásticas, seguindo-se logo depois a das Clarissas, dos Dominicanos, dos Menores Claustrais e Trinitários, em 1517 a dos Crúzios e em 1520 a ordem de Cister. Todavia só com D. João III se concretizou realmente esta reforma, devido não só as dificuldades inerentes, mas também porque esta mudança, de grande importância social e religiosa, se tornou um imperativo da própria Corte, pelo o que contou com a adesão dos infantes, sobretudo do cardeal D. Henrique e dos próprios duques de Aveiro e Bragança. (MEA, 1998, p. 423)

Entretanto, acreditamos, assim como Mea, que essas reformas estão profundamente relacionadas a tendência centralizadora da Coroa lusitana.

Durante o século XVI a vida da igreja em Portugal sofreu uma remodelação profunda a todos os níveis, da administração ao clero, as concepções doutrinárias. Esta situação deveu-se essencialmente a actuação da Coroa e da própria Igreja sobretudo no Concílio de Trento. **Com efeito na própria reorganização da Coroa inseriu-se uma reforma da Igreja**, que, se por um lado alargava a mão do estado na esfera religiosa, bem visível numa certa ingerência na gestão de alguns mosteiros e num certo controlo do clero, por outro obrigou a toda uma reestruturação espacial das dioceses, implantação e desenvolvimento de instituições de carácter social, como confrarias, capelas mercearias, para cuja supervisão criou um organismo centralizador, a Mesa da Consciência e Ordens (1532). (MEA, 1998, p. 413, sem grifos no original)

Podemos perceber que durante a primeira metade do século XVI houve diversas reformas dirigidas pela Coroa lusitana em vários setores das instituições eclesiásticas de Portugal. Constatamos esse dado na exposição que Mea faz sobre as reformas ocorridas nas ordens regnantes do reino como, por exemplo, agostinianos, beneditinos, cirtercienses, e nas ordens mendicantes como franciscanos, dominicanos¹²¹. Da mesma forma a autora apresenta a criação da Mesa da Consciência e Ordens (1532), órgão cuja ações apontam para a centralização do Estado.

Acreditamos ser de essencial importância algo que é apontado por Mea referente à reforma da Igreja de se inserir dentro da reorganização da Coroa. Em outras palavras, entendemos as diversas ações desempenhadas, tanto no reinado de D. Manuel, mas especialmente de D. João III, nos diversos campos da sociedade portuguesa como

¹²¹ Essas informações podem ser verificadas em Mea (1998, p. 424 a 427).

relacionadas a tendência de formar e tornar o Estado¹²² cada vez mais centralizado mediante as ações da Coroa.

Outro dado exposto por Mea que ainda se relaciona diretamente não apenas com a expansão da fé católica em terras de além mar, mas também, com a Reforma da Igreja lusitana, está relacionado com a presença da Companhia de Jesus em Portugal.

Símbolo dessa mudança, da reforma monástica, foi sem dúvida, a Companhia de Jesus, pelos seus objetivos, características, e organização.

Com base numa sólida preparação (oito anos de estudo após o noviciado), os Jesuítas ou <<Apóstolos>> tinham como objetivos principais acção pedagógica, entendida não só como instrução religiosa da juventude, sem quaisquer discriminação, como também toda um pedagogia virada para uma vivência cristã plena, através da freqüência dos sacramentos e a conversão dos infiéis. (MEA, 1998, p. 428)

Além de Mea (1998), Costa (2004), ao tratar da construção histórica da racionalidade desenvolvida pela Companhia de Jesus¹²³, entre 1540-1599, mostra que estes chegaram em Portugal em 1540 em razão do interesse do monarca D. João III pelo ação que esses missionários realizaram em outras regiões da Europa.

Costa (2004) esclarece que o início das relações entre a educação e os padres jesuítas, em Portugal, datam do ano de 1540, quando o jesuíta Xavier (1506-1552) envia

¹²² Para Maltez (1998, p. 339) para compreendermos o Estado entre os séculos XV e XVI temos que detectar além dos três elementos que compõem as teorias sobre o Estado: “[...] um território (um país, um chão, uma terra), uma população (um povo uma comunidade ou uma nação) e uma governação (um poder político ou um principado) [...]”. Perceber os possíveis vínculos ou relações existentes entre esses três elementos: a terra, a população e o poder político. Dessa forma, não podemos compreender o Estado português do século XV e XVI com o conceito de Estado elaborado entre os séculos XIX e XX. Entendemos as relações sociais dos portugueses desse período como apontado por Maltez (1998, p. 340): “É evidente que os portugueses de Quinhentos não tinham a intenção e o conseqüente pensamento dessa estadualidade. A história é mais produto da ação dos homens do que das respectivas intenções e a idéia daquilo que há-de vir a ser o Estado foi, então, mais sentida e vivida do que pensada. O tempo político corre sempre mais depressa do que o tempo cultural. A experiência é sempre mais celebre do que a teorização. E os homens de então fizeram uma história da construção do Estado sem talvez o saberem”.Entende-se os séculos XV e XVI português fundamentado em um sistema político que tinha por base o território, uma população e um governo, “[...] Existia inequivocamente um corpo político com uma cabeça, dotada de poder supremo, e uma pluralidade de membros, os estados as cidades, vilas e lugares, bem como as igrejas e mosteiros. Vários grupos que adoptavam comportamentos políticos e lealdades comuns e que, nessa relação, constituíam uma republica.” (Idem, p. 342). Nesse sentido, não podemos entender as relações sociais estabelecida entre os diferentes estrados da sociedade portuguesa fundamentados nos conceitos que fazem parte das relações sociais do nosso tempo presente, se faz necessário, portanto, compreendermos as diferenças históricas que as palavras e os conceitos assumem em momentos históricos diferentes.

¹²³ De acordo com Mea (1998, p. 430) o papel desempenhado pela Companhia de Jesus em Portugal é concebido com importante peso na reforma pedagógica, apostólica e cultural “[...] D. Henrique utilizou os jesuítas como pivot numa reforma pedagógica apostólica, desde a formação do clero ao apoio sacramental e religioso, aos leigos, a acção cultural da Universidade de Évora (1559). A própria Coroa se estribou na Companhia para assimilar populações pagãs, através da missionação ou para orientar uma reforma cultural como aconteceu em Coimbra, com o Colégio de Jesus (1547) e o das Artes (1555), seguido de muitos outros em todo o país.”

uma carta a seus superiores em Roma a fim de pedir seu parecer acerca da fundação de um colégio próximo da Universidade de Coimbra: “Esta carta documenta o início de uma atividade que vai ser tão extensiva quanto a missionária na vida da Companhia de Jesus: a educação, através de inúmeros colégios e seminários dirigidos por ela [...]” (COSTA, 2004, p. 28). Da mesma forma, data do ano de 1542, outra carta enviada para Roma na qual os superiores são informados da deslocação de Simão Rodrigues (1510-1579), com mais doze iniciantes na Companhia, para Coimbra, cidade em que fundaria a primeira casa de formação dos missionários jesuítas no mundo próximo da Universidade.

Com isso, a fim de uma melhor organização estrutural do capítulo, pretendemos abordar, mais adiante no texto, as possíveis relações estabelecidas por esses missionários com a Universidade de Coimbra.

Depois de discorrermos sobre alguns fatores históricos, com a apresentação de algumas características percebidas na sociedade portuguesa entre os séculos XV e a primeira metade do XVI, pretendemos expor como pode ser compreendida a propagação dos movimentos culturais do Renascimento em Portugal e quais podem ter sido as repercussões para com as instituições de ensino, a fim de que tenhamos melhor entendimento acerca das ações traçadas e efetuadas para com a Universidade portuguesa no século XVI.

3.2- ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS MOVIMENTOS CULTURAIS RENASCENTISTAS EM PORTUGAL E SUA REPERCUSSÃO NAS AÇÕES DA COROA PARA COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Neste tópico temos como objetivo apresentar algumas considerações sobre a propagação dos movimentos culturais do Renascimento em Portugal entre o século XV e XVI, especialmente no reinado de D. João III. A fim de uma melhor estruturação do texto dividimos esse tópico nos seguintes itens: propagação do humanismo em Portugal e difusão do movimento humanista mediante reformas das instituições de ensino.

Inicialmente, pretendemos expor, fundamentados em algumas obras historiográficas, como podemos entender as distinções entre o humanismo lusitano e aquele originado em algumas regiões da Itália. Da mesma forma, pretendemos apresentar quais podem ter sido as formas de propagação desse movimento em solo lusitano e como

podemos compreender a infiltração dessas novas formas de pensar e agir na vida social do português do século XVI.

Além disso, pretendemos abordar nesse tópico, como a literatura sobre esse tema apresenta a propagação desse movimento nas instituições de ensino em Portugal, ou seja, como podemos constatar as ações, dirigidas pela Coroa, no sentido de reformar as instituições de ensino de acordo com as diferentes correntes do movimento humanista do século XVI.

3.2.1- Propagação do Humanismo em Portugal

Nessa parte do capítulo pretendemos abordar algumas considerações acerca da propagação do movimento humanista em Portugal presentes na historiografia. Para tanto utilizaremos dos aportes realizados por Dias (1969) e Maltez (1998), para discorrer sobre as especificidades do Renascimento e humanismo português.

Fundamentados em Dias (1969) e Oliveira Marques (1974), pretendemos apresentar quais podem ter sido a relação entre a política cultural do reinado joanino e a expansão ultramarina que favoreceu o estabelecimento de diversos estudantes portugueses em universidades estrangeiras e a incorporação cultural do que se processava em algumas regiões da Europa em Portugal.

Por fim pretendemos expor como compreendemos os diferentes momentos do reinado de D. João III, especificamente no campo cultural, mediante a contraposição de Dias (1969) a Braga; Braga; Dias (1998), que, pelas análises realizadas, percebemos terem posições opostas sobre esse momento.

José Sebastião da Silva Dias, ao discorrer sobre a política cultural no governo de D. João III, apresenta, nos capítulos iniciais de sua extensa obra, algumas ponderações de como podemos compreender as distinções entre o humanismo lusitano e aquele que se originou em algumas regiões da Itália.

Para Dias (1969, p. 17), o humanismo teve nascimento na Itália. Posteriormente se estendeu para as demais regiões do continente europeu. Entretanto, é importante compreendermos que o humanismo desenvolvido na Itália é distinto daquele que se processou em outras regiões da Europa, inclusive em Portugal:

[...] Ao transpor os Alpes, transformou-se porém. Teve que se compor com o habito das discussões religiosas, com a problemática teológica-conatural, havia muitos séculos e nesse tempo ainda, a cultura dos povos cisalpinos- , e com as forças de pressão derivadas do movimento da Restauração Católica e das tendências heréticas, relativamente aguadas, em acção nesta parte do Continente. No século XV, os espíritos hesitaram entre a exploração instrumental do humanismo e sua aceitação como cultura paralela da cultura teológica. Mas depois a atitude modificou-se radicalmente. O humanismo cristão tornou-se a estrela alva do pensamento europeu, conduzindo-lhes os passos durante algumas décadas.

Dessa forma, podemos entender o humanismo português como possuidor de especificidades próprias que estavam relacionadas ao contexto histórico cultural do reino lusitano, fundamentado no ser religioso cristão do homem desse momento histórico. “[...] Em vez do humanismo descomprometido e recluso elaborado na Itália, preferiu um humanismo comprometido com a religião, por vezes também política, e aberto aos valores essenciais do Cristianismo.” (Idem, p. 17). Além de Dias (1969), Maltez (1998, p. 359) aborda as distinções entre o Renascimento Ibérico e o italiano no século XVI em Portugal.

É que, em Portugal, tal como na Espanha, o Renascimento não produziu uma ruptura. Levou a união das novas correntes com a tradição, a uma síntese superior, mais rica e complexa. Que passou pela nova valoração do mundo e do homem, sem impedir a persistência do tradicional espírito religioso; pela coexistência do popular e do local com o universal e o europeu culto. Ao contrário de um Renascimento estético, como o italiano, o português foi sobretudo ético, aparecendo a arte como subordinada a vida e não o inverso.

Nesse sentido, Dias (1969, p.19) esclarece que o humanismo, de forma geral, se refere ao estudo dos textos antigos, bem como a investigação de diversas línguas antigas que colaborem no estudo desses textos. Esse foi o humanismo nascido na Itália. Já o humanismo cristão, originado do italiano, está relacionado aos conhecimentos cristãos, especialmente investigação dos textos bíblicos e crítica à escolástica¹²⁴.

Os estudos das línguas, no humanismo italiano, estava voltado para o estudo da cultura e da literatura clássica e só raramente incidia, como em Lourenço Valla, no campo das ciências sagradas. Os representantes mais qualificados- Lefèvre d’ Étapes, Erasmo, Luis Vives...- ocupam-se simultaneamente na preparação dos clássicos pagãos e dos clássicos

¹²⁴ Para Martins (1998, p. 183) uma das características desse momento histórico foi a necessidade de harmonizar “[...] o pensamento greco-latino com a doutrina cristã. De Petrarca a Marsílio Ficino, de C. Salutati a Platina, os humanistas interessam-se pela organização da sociedade. O pacifismo, a sátira da corrupção eclesiástica, a preconização de um ideal harmonioso de vida em que os direitos da humanitas sejam reconhecidos, eis alguns dos temas, entre tantos outros, que afloram a obra imensa de Desidério Ersasmo.”

cristãos para a imprensa, e não sabem adquirir conhecimentos filológicos (e conhecimentos patrísticos com eles conexos) sem os ordenar à restauração da sacra página nas formas originais, à correcção da Vulgata e a crítica da escolástica. (p. 19)

De acordo com Dias (1969) podemos entender o humanismo ocorrido em Portugal, no século XVI, no reinado de D. João III, de forma diversa daquele que se processou na Itália. Para o autor o humanismo ocorrido em Portugal estava profundamente relacionado aos valores da Idade Média. Já o outro estava vinculado, a investigação das letras humanas, com caráter laico e autônomo dos valores impostos pela teologia.

Ainda para o mesmo autor os primeiros indícios do humanismo em solo português podem ser constatados nas ações de alguns filhos de D. João I¹²⁵, bem como de alguns escritores situados no século XV como, por exemplo, Gomes Eanes de Zurara (1410-1470).

Entretanto, como evidencia Dias (1969) foi nos finais desse século e na primeira metade do século XVI que temos maior presença do humanismo em Portugal por meio das ações de ex-estudantes portugueses formados no estrangeiro. “[...] a presença de estudantes portugueses nas universidades de além Pireneus, os interesses classicistas tornaram-se mais correntes na prática lusitana, e abriram-se pouco a pouco, ao sol intelectual da Renascença” (DIAS, 1969, p. 1).

Nesse sentido, os aportes realizados por Oliveira Marques (1974) assumem relevante peso para compreendermos a relação entre a ação cultural dos dois primeiros monarcas lusitanos no século XVI, D. Manuel e D. João III, com a expansão ultramarina e a prosperidade econômica que Portugal possuiu.

[...] No começo de Quinhentos, a prosperidade econômica e a moda cosmopolita levaram centenas de moços portugueses aos principais centros intelectuais da Europa. Na sua maioria regressaram ao País, marcando profundamente a vida cultural portuguesa. (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 272)

Para Oliveira Marques (1974, p. 279), o grande desenvolvimento cultural percebido em Portugal, na primeira metade do século XVI, estava profundamente relacionado com a expansão ultramarina, com o “[...] aumento de riqueza permitiu a larga migração de estudantes portugueses para os principais centros culturais da Europa, onde ouviram

¹²⁵ Como D. Pedro, Duque de Coimbra (1391-1449) e D. Henrique, Duque de Viseu (1394-1460).

professores afamados e se punham em contacto com formas diferentes e superiores de vida e de pensamento.[...]”.

Além da saída de estudantes e o retorno como professores relacionados a difusão do humanismo em Portugal, o autor cita os convites realizados pela Coroa de afamados nomes do humanismo europeu para ocupar cátedras no ensino da Universidade.

[...] Foram convidados grandes nomes da história do Humanismo- Erasmo é o melhor exemplo- e mesmo quando recusaram o convite, por uma razão ou outra, nem por isso deixaram de se sentir lisonjeados e de olhar para Portugal com olhos simpáticos. O mesmo Erasmo dedicou a D. João III, em 1527, uma das suas obras, as *Chysostomi Lucubrationes*. Dois anos depois cabia a vez ao matemático francês Jean Fernel de fazer o mesmo com sua *Cosmotheoria*. Em 1531, o pedagogo espanhol Juan Vives dedicou ao monarca seu trabalho *De tradendis Disiplinis*. [...] (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 279)

Para o autor, todas essas ações estão relacionadas a “[...] uma política inteligente de desenvolvimento cultural [...]”, favorecida especialmente pelas “[...] copiosas dádivas de dinheiro e outros favores [...]”, da Coroa portuguesa, especialmente na primeira metade da décima sexta centúria.

Sobre essa política de desenvolvimento cultural, percebida por Oliveira Marques (1974) no reinado de D. João III, temos as contribuições de Dias (1969) que traz alguns subsídios importantes para compreendermos a propagação do humanismo, enquanto política cultural da Coroa lusitana para com as instituições de ensino em Portugal, inclusive para a Universidade.

Não podem dizer-se superabundantes, ao nível do Governo, nos primórdios do reinado joanino, os elementos informativos sobre os novos horizontes do humanismo ou sobre o avanço da escola erasmiana e da tendência irenista na Europa. A situação modificou-se, porém, rapidamente. Por volta de 1527, a força dos acontecimentos e a presença de alguns intelectuais e políticos vindos de estágios ou de estudos além das fronteiras chamaram a atenção da Coroa para a viragem cultural que estava a processar-se e para os ideais que a guiavam. Ao dobrar o cabo de trinta, o Estado apercebeu-se de que a *forma mentis* transmitida pela Idade Média tinha caducado, e que a antiga ideologia político religiosa, com a perspectiva eclesiástica da vida e da sociedade e a própria visão ritual do cristianismo, se debatia numa crise profunda. (DIAS, 1969, p. 313)

Por meio da citação acima percebemos que para Dias foi no reinado de D. João III, finais da década de vinte, por meio da ações de alguns intelectuais formados em escolas estrangeiras que se tem uma “viragem cultural” nas políticas da Coroa para com tudo o que

respeitasse cultura. Tanto que por meio da análise da política cultural do reinado joanino, proposta pelo referido autor, poderemos verificar como pode ter ocorrido as mudanças das ações políticas da Coroa durante o período de 1521 a 1557.

Nesse sentido, Dias (1969) passa a discorrer sobre alguns nomes que colaboram para a penetração das idéias de além fronteira repercutissem no reino e de como favoreceram a viragem cultural em Portugal como, por exemplo, Doutor Francisco de Sá de Miranda (1481-1558), Frei Brás de Barros (? -1561), Diogo de Sigeu, João Petit (1473-1546), Toríbilio Lopez, Julian de Alba, os irmãos Pedro e Rodrigo Sanchez, Afonso do Prado e Juan Fernandes de Sevilha.

Esses homens podem ser caracterizados pelo interesse pela cultura literária e a desvalorização dos esquemas e da cultura escolástica, segundo Dias. Nos finais da década de 20 até meados de 50 houve a circulação, na Corte portuguesa, de um apreciável número de estrangeiros (portugueses formados em Universidades estrangeiras mediante concessão de bolsas de estudos), que tiveram papel de relevância na política cultural do Estado.

Cresceu substancialmente, depois de 1530, o número dos intelectuais ao corrente dos caminhos andados pela cultura na Europa. A maior parte devia a sua formação ao facto de D. João III ter inscrito, desde bastante cedo, o intercâmbio escolar e a reforma do ensino no seu programa de governo.

Foi em 1526, depois do acordo firmado por Diogo de Gouveia, que punha praticamente o Colégio de Santa Barbara ao serviço da formação ideológica e científica da juventude lusitana, que a actividade recebeu o grande impulso [...]. (DIAS, 1969, p. 347)

Dias relata que as bolsas para os colégios de Paris tinham duração de dez anos e, possivelmente, o mesmo período para as bolsas concedidas para as Universidades de Bordeus e Lovaina. O autor apresenta importante trecho para ilustrar a quantidade de bolsas concedidas no reinado de D. João III¹²⁶:

[...] o número global de 41 bolseiros, nos últimos vinte e um anos do reinado manuelino, se elevou para 177 nos primeiros dezenove anos do reinado de D. João III. A partir de 1535, e sobretudo desde 1540, o escol intelectual do país ficou constituído, em grande parte, por jovens formados além Pireneus [...]. (DIAS, 1969, p. 350)

A maior quantidade de estudantes lusitanos a freqüentar estudos no estrangeiro ocorreu quando os pensamentos de Erasmo (1466-1536) estavam no seu auge. “[...] Não

¹²⁶ Dias (1969, p. 350) apresenta a quantidade de bolsas concedidas desde o início do século XVI até os anos cinquenta 1500-1514: 22 bolsas; 1515-1521: 19 bolsas; 1522-1526: 27 bolsas; 1527-1530: 64 bolsas; 1531-1535: 46 bolsas; 1536-1540: 40 bolsas; 1541-1550: 21bolsas.

regressava, pois o mesmo- os portugueses de sempre com os conhecimentos de agora-, uma boa parte da juventude que de novo se estabelecia na pátria.” (Idem, p. 351). Para Dias, a ação desempenhada por esses bolseiros reais foram significativas na divulgação dos movimentos culturais que se processavam fora de Portugal.

Além da propagação do Humanismo em Portugal ser entendida como relacionada à saída de portugueses para estudarem em instituições estrangeiras, propiciada pelo aumento da riqueza da expansão ultramarina¹²⁷, Oliveira Marques expõe que a presença do Humanismo, em solo lusitano, pode ser sentida também no campo econômico e religioso.

No que se refere ao primeiro, o autor argumenta que o Humanismo chegou em Portugal mediante os contatos econômicos entre o reino e as cidades estados italianas, favorecido pela residência de comerciantes genoveses e florentinos na cidade de Lisboa e a habitação de diversos emissários portugueses em algumas regiões da Itália, que estabeleciam inúmeras relações comerciais com funcionários e banqueiros locais.

No campo religioso podemos perceber a penetração do movimento Humanista por meio dos “laços religiosos e culturais” que Portugal, como reino católico, mantinha com Roma, sede da Igreja. “[...] o Papado exigia constantemente contactos directos com clérigos e burocratas de toda a Europa. Para mais vivia-se num século de concílios ecumênicos em que nenhuma nação católica ousaria estar ausente [...]” (OLIVEIRA, MARQUES, 1974, p. 270). Roma ocupava posição de centro religioso e cultural. Era para lá que viajavam diversos príncipes com o intento de buscarem conhecimento e cultura, bem como grandes quantidades de pessoas pelas peregrinações a santuários italianos.

Após discorrermos sobre como pode ter ocorrido a propagação do movimento Humanista em Portugal se faz pertinente refletirmos sobre os aportes expostos por BRAGA; BRAGA; DIAS, (1998), no que se refere a compreensão do reinado de D. João III, no campo cultural.

Foi, em grande parte, devido a sua juventude e as mudanças de diferentes conselheiros, mais ou menos progressivos, aliadas as amarguras da vida do rei, que se pode falar da existência de dois períodos diferentes de governação do reinado de D. João III: o primeiro,

¹²⁷ Devemos ainda recordar as ação dos estudantes portugueses que tiveram formação universitária em terras estrangeiras, “As influências indirectas chegaram via França, os Países Baixos, a Inglaterra ou a Espanha, onde bom número de portugueses se achava a estudar nos meados e fins do século XIV- em Paris, Lovaina, Oxford, Salamanca e outros lugares. Em Salamanca cerca de oitocentos estudantes freqüentaram sobretudo Leis e Cânones durante a primeira metade do século XVI. Mas foi em França, em Paris mais que noutro lado, que a nata do Humanismo português se preparou.” (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 271)

mais tolerante e aberto as novas correntes, o segundo mais radical e retrógrado. (p. 725)

Convém ainda, na compreensão do que se passou nos finais dos anos 40 e ao longo das décadas de 50 e 60, não escamotear um outro aspecto: a idiosincrasia do próprio D. João III. De facto, o monarca, por motivos de ordem pessoal- a morte de quase todos os seus irmãos e de todos os seus filhos- encerrou-se numa religiosidade cada vez mais intensa, ficando, pois, altamente avesso a tudo o que pudesse apresentar, ainda que remotamente, qualquer indicio de heresia. Não é, pois, de afastar a hipótese de esses eventos terem contribuído para avolumar a repressão ideológica. (Idem, p. 738).

Nessa citação podemos perceber que os autores compreendem o reinado de D. João III composto de dois períodos diferentes: um mais ecumênico, aberto às diferentes correntes do Humanismo, existentes no século XVI, e outro guiado pelo lado conservador católico, emanado do Concílio de Trento (1545-1563), já no final do governo.

Dentro do projecto de construção e consolidação do Estado Moderno, cabia a modernização cultural do reino. D. João III começou a investir na formação de quadros fora do reino.

Nesse ambiente cultural altamente renovador, D. João III, transferiu, 1537, a Universidade de Lisboa para Coimbra, melhor dizendo, extinguiu a primeira e criou a segunda. Fundou o Colégio das Artes, outro grande passo em frente na renovação pedagógica e cultural do reino. [...] mas acontecimentos de ordens várias fizeram gorar este generoso e revolucionário projecto, acabando por triunfar a reacção contra-humanista. D. João III, que acarinhava a renovação cultural e pedagógica do reino, contribuiu depois, decididamente, para o seu estrangulamento. (BRAGA; BRAGA; DIAS, 1998, p. 732)

Podemos constatar que algumas ações do reinado de D. João III, em termos culturais, são compreendidas por esses autores como fazendo parte de um projeto revolucionário como, por exemplo, estabelecimento de bolseiros reais em instituições estrangeiras, transferência da Universidade para a cidade de Coimbra e a fundação do Colégio das Artes. Entretanto, os referidos autores compreendem, por outro lado, fatos históricos posteriores, como a chegada da Companhia de Jesus em Portugal e entrega da direção do Real Colégio das Artes para os inicianos como passos retrógrados da política cultural do monarca.

Novamente é Dias (1969) quem elencamos para expor qual a nossa concepção sobre esse momento histórico:

A análise revela-nos, com efeito, três fases distintas na marcha evolutiva do governo de D. João III: a fase inicial, de abertura ao irenismo; a fase

de hesitação ou compromisso entre o irenismo e as exigências de reacção anti-luteranas, que podemos situar entre 1540 e 1550; e a fase de transição para a Contra-Reforma, que se estende pelos anos seguintes, até o fim do reinado. **Em qualquer delas, como aliás na própria mudança de umas para as outras, parece avultar a superação orgânica das tendências contraditórias de pessoas e políticas, e portanto um pensamento e um programa que não flutuaram ao acaso das opiniões ou paixões surgidas do momento. Foi com lentidão, senão até com relutância, que se passou do irenismo ao contra-reformismo.** [...] (DIAS, 1969, p. 724 e 725, sem grifos no original)

Não pretendemos expor aqui cada uma dessas fases apresentadas por Dias sobre o reinado de D. João III, nem procuramos entender esse reinado como uma marcha evolutiva. O que realmente objetivamos é compreender esse momento da história de Portugal fundamentado em um contexto que se relaciona tanto à sociedade lusitana como à conjuntura externa na Europa.

Compreendemos que esse período foi marcado, no campo cultural, por diversos fatos históricos que de forma alguma pode ser resumido com interferências de cunho pessoal do rei ou de seus conselheiros. Percebemos esse momento como constituído por uma singularidade própria referente ao reino português. Singularidade essa que deve ser analisada fundamentado tanto no que se processava no exterior como no próprio reino e construído ao longo desse período.

Nesse sentido, Dias (1969, p.716) esclarece que entre as décadas de 1530 e 1540 teve maior ressonância em Portugal as idéias de intelectuais ligados ao Humanismo literário, aquele provindo da Itália, do que o ligado a escolástica, em razão da formação de muitos intelectuais, enquanto bolseiros reais, em terras estrangeiras.

[...] O que escrevemos atesta, com efeito, a presença de um número apreciável de intelectuais junto do Rei e a prevalência freqüente do seu voto sobre os mestres escolásticos no período anterior ao regresso dos teólogos tridentinos. No período seguinte, pelo contrário, os segundos levaram de vencida os primeiros e reduziram-nos, em menos de duas décadas, a um silêncio quase absoluto. Antes de 1540, por vezes mesmo antes de 1530, não faltavam na Corte, com a dignidade de funções respeitáveis, intelectuais conhecidos pela sua militância nas fileiras do humanismo literário. Tal era o caso de Luis Teixeira e Martinho Fiegueredo, altas patentes da burocracia régia; Aires Barbosa, mestre dos Infantes D. Afonso e D. Henrique; de Jorge Coelho, secretario desse último; João Rodrigues de Sá de Meneses, Diogo Pacheco, etc. Frequentavam-na também assiduamente intelectuais notados pela sua adesão as constelações do humanismo ideológico ou pelo seu desapego da linha doutrinaria da Sorbona: Nicolau Clenardo, professor de D. Henrique; André Resende, que ensinava D. Duarte; João d Barros,

privado do Rei; Francisco de Melo, reitor da Universidade e delegado do Governo em comissões de secretíssima confiança; Sá de Miranda e António Pereira de Marramaque. A distância, mas em íntima união com ela, destacam-se Fr. Brás de Barros e Fr. Diogo de Murça, e pouco depois, Afonso Prado e Juan Fernandez, cujas idéias eram afins das daqueles.

Com esta citação podemos verificar algumas características desse reinado que devem ser entendidas não apenas ligadas à conjuntura interna da sociedade portuguesa, mas também e especialmente, ao que se processou no século XVI em termos de Reforma da Igreja Católica.

Nessa perspectiva, podemos relacionar a importância dada, inicialmente, aos humanistas ligados ao movimento literário à intenção que a Coroa tinha de fazer repercutir o que se processa, em termos culturais, em algumas regiões da Europa em Portugal, ou seja, objetivava a “renovação literária e científica do pensamento lusíada” (DIAS, 1969, p. 867). Da mesma forma, podemos compreender a política cultural da Coroa portuguesa, enquanto reino católico, meados da década de 40 em diante, também vinculada ao contexto macro em que as determinações advindas do Concílio de Trento, passaram a ser o carro chefe das ações desempenhadas pelo governo. Acreditamos, assim como Dias, que devemos perceber o reinado de D. João III como construído historicamente e para compreender as particularidades desse período é tanto necessário a conhecimento da conjuntura da sociedade portuguesa, como também, do que se processa na Europa:

A política cultural da época de D. João III orientou-se desde o princípio do reinado, no sentido de uma abertura as correntes do humanismo europeu. A directriz manteve-se bastante firme, como critério básico da conduta do estado em matéria de ensino e doutrina, durante largos anos, até aproximadamente, quando a linha de pensamento e de acção traçada na aula conciliar tridentina pôs em dúvida, quase de chofre, a validade de sua permanência. (DIAS, 1969, p. 845)

Por meio desta contribuição podemos perceber que o reinado de D. João III foi guiado por objetivos pautados naquele momento histórico e que seguem um “[...] fio de idéias ou critérios de acção, sem dúvida maleável, mas situado para lá dos contrastes de juízos ou de influência. E foi isso, acima de tudo, que consistiu a parte pessoal do Rei e dos seus secretários [...]” (DIAS, 1969, p. 721).

Depois de expor algumas considerações acerca da propagação das correntes do movimento Humanista em Portugal, bem como apresentar nossa concepção sobre o

reinado de D. João III, passamos a discorrer sobre a difusão do movimento humanista nas instituições de ensino.

3.2.2- Difusão do movimento Humanista mediante reformas das instituições de ensino

Após discorrer sobre como pode ter sido a propagação desse movimento em Portugal, pretendemos evidenciar quais foram as interferências do humanismo especialmente no ensino, e nele nas instituições escolares, auxiliados pela análise da historiografia utilizada.

No que se refere ao ensino Oliveira Marques (1974) afirma que se tem o registro da influência do humanismo em todas as escolas existentes no reino como na Universidade. Esse fato pode ser percebido mediante a formação de professores em terras estrangeiras que retornaram a Portugal fazendo uso daquilo que haviam aprendido. Passou-se a ensinar, além do Latim, o Grego e o Hebreu. Da mesma forma, tem-se a nomeação de cátedras a diversos lentes estrangeiros como, por exemplo, Nicolau Clenardo (1493/4-1542) e George Buchanan (1506-1582).

Além disso, Oliveira Marques (1974) ressalta a fundação de diversos colégios. Desses alguns continuavam a servir, como no medievo, apenas como alojamentos para os estudantes. Entretanto, havia também aqueles que funcionavam como internatos e eram destinados a jovens pertencentes a nobreza ou a burguesia. Nesses colégios o método de ensino se fundamentava nos modelos franceses ou espanhóis. Nos colégios menores havia a preparação dos estudantes, com estudos de humanidades e matemática, para o ensino universitário.

Para o autor, essa nova caracterização dos colégios propiciara uma completa reorganização do sistema universitário. “[...] Esta preparação, [...] iria permitir uma completa reorganização do sistema universitário e uma considerável subida do seu nível científico [...] a universidade podia agora converter-se em centro de maior especialização e aprendizagem.” (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 273). O autor chama a atenção para o número de colégios que foram fundados em Portugal entre os anos de 1530 e 1540, especialmente em Coimbra:

[...] dos Cônegos Regrantes de Santa Cruz de Coimbra (S. João; Santo Agostinho; S. Miguel; Todos os Santos); de agostinhos (Nossa Senhora da

Graça); de franciscanos (S. Boa-ventura) de cistercienses (Espírito Santo); da Ordem de Cristo (Imaculada Conceição); de jesuítas (Jesus); para clérigos pobres (S. Pedro); fundado pelo bispo do porto para clérigos da respectiva diocese (Nossa Senhora do Carmo); fundados pelo bispo de Coimbra, Frei Diogo de Murça (S. Jerônimo; S. Bento; e S. Paulo); e ainda os de S. Bernardo e de S. João Evangelista. (DIAS, J.J. A; OLIVEIRA MARQUES , 1998, p. 470)

A razão pela qual houve maior número de colégios fundado em Coimbra pode estar vinculada ao que é exposto por Dias (1969, p. 593), quando afirma que fazia parte “[...] da reforma universitária joanina a idéia de completar institucionalmente a <<alma mater>> com uma rede de colégios”, como havia em outras universidades.

O autor também compreende essa nova caracterização dos colégios em Portugal como uma reorganização do sistema de ensino. Por meio dessas instituições seria separado o ensino preparatório do superior, pois o ensino preparatório deixaria de ser oferecido pela Universidade e passaria a ser propiciado por diversas instituições colegiais ligadas ao Estudo Geral.

Ao analisarmos as obras historiográficas que versam sobre a primeira metade do século XVI, reinado de D. João III, foi recorrente encontrarmos referências às ações da Coroa portuguesa serem destinadas, primeiramente, à reforma do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, para reformar o ensino preparatório de Portugal.

Entretanto, em razão de alguns conflitos entre essa instituição e a Universidade, não houve a efetivação dos objetivos traçados pela Coroa para com essa instituição. Assim, pelo o fato da vida institucional desse convento se relacionar com a Universidade, logo que foi transferida para Coimbra, já que parte das faculdades foram trasladadas para os gerais dos colégios crúzio, pretendemos abordar mais detidamente na quarta parte dessa dissertação a relação estabelecida entre a Universidade e o Mosteiro.

Nesse sentido, para Dias (1969), de todos os colégios fundados em Portugal, especialmente aqueles situados em Coimbra, foi o Real Colégio das Artes que mais angariou fama entre as instituições de ensino preparatório. Aliás, para o autor, a fundação da dita instituição está profundamente relacionada com a não efetivação dos objetivos traçados para a reforma do Mosteiro de Santa Cruz pela Coroa lusitana. “É nítido, com efeito, já nos anos lectivos de 1540-1541, o desprezar da Coroa com a administração escolar do prior de Santa Cruz” (DIAS, 1969, p. 528).

O mesmo autor percebe, mediante análise da correspondência que André Gouveia (1497-1548)¹²⁸ manteve com membros da Coroa, o desejo do governo em trazer o dito mestre para dirigir o ensino preparatório em Coimbra antes mesmo de 1542. As negociações para que André Gouveia viesse para Portugal, pois se encontrava na direção do Colégio de Guiena, iniciaram-se nesse mesmo ano, tanto que já no segundo semestre de 1543 o mestre já se encontrava no reino lusitano. Desse período até a fundação do Colégio das Artes, em 1547, houve negociações entre André Gouveia, seus colaboradores e as instituições em que trabalhavam. Dias (1969, p. 534) declara que a Coroa:

[...] aplicou ao caso o conhecido método da anestesia política. O que poderia afigurar em indecisão do Rei tem ante, no nosso entender, o caráter de uma tática em tudo idêntica a que fora empregada a quando da mudança da Universidade [...].

[...] A história de sua fundação, se bem a entendemos, mostra com suficiente clareza que a política do Estado, em matéria de organização do ensino preparatório, se acabou de fixar em 1543 e se manteve, depois, igual a si própria até 1547. Mostra também, por outro lado, que a demora, de mais de quatro anos, entre a concepção e a execução da idéia, não se filia em tergiversações de espírito do Rei, mas em conveniência tácticas de acção. (Idem, p. 538)

Nesse sentido, percebemos nos documentos relativos a D. João III diversas cartas e alvarás que podem, de alguma forma, esclarecer a relação do Colégio das Artes com a Universidade de Coimbra¹²⁹. Dessa forma, a fim de compreender a natureza institucional e até mesmo sua autonomia, pelo menos inicialmente, com a Universidade apresentamos uma parte do primeiro regimento do Colégio.

Eu el Rei faço saber a quantos meu regimentos virem que vendo eu o quanto serviço de Deus e proveito da Republica será haver um Colégio Geral em que bem possam ser doutrinados e instruídos, e ensinados todos os que a eles quizerem ir aprender Latim, Grego, Hebraico, Matemáticas, Lógica e Filosofia. Determino ora mandar fazer o dito Colégio na cidade de Coimbra onde já está instituída a Universidade, que ordenei que nela houvesse para todas as ciências. E quero que a pessoa que há de ter o cargo de governança do dito colégio se chame principal dele e que o reitor da dita Universidade, nem outra alguma pessoa tenha superioridade sobre o dito colégio e principal [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. III, 1939, p. 108)

¹²⁸ Mestre André Gouveia foi elogiado por Montaigne (1533-1592), aluno do colégio de Guiena. O filósofo francês se referiu da seguinte forma ao pedagogo lusitano em: *Essais I*: "Le plus grand et le plus noble principal de France" ("O maior e mais nobre Principal de França"). Disponível em: <http://old.esag.edu.pt>

¹²⁹ Nas páginas que seguem serão utilizadas diversos documentos (cartas, alvarás, estatutos e atas da Universidade de Coimbra), referentes ao século XVI. Foram realizadas algumas adaptações na linguagem desses documentos, em razão da falta de caracteres para sua redação e compreensão do texto original.

Podemos constatar que a instituição colegial fundada em Coimbra em 1547, embora servisse como escola preparatória, deve ser compreendida como completamente autônoma dos poderes da Universidade. Além disso, o monarca concedeu ao principal, mestre André Gouveia, diversos alvarás com privilégios especiais para o abastecimento da instituição¹³⁰ e concessão de casas para os lentes estrangeiros¹³¹.

Seria nessa instituição que os futuros alunos da Universidade deveriam estudar para entrar em qualquer uma das faculdades superiores:

Eu Rei faço saber a vos reitor lentes deputados e conselheiros da Universidade de Coimbra que eu ei por bem e me apraz que pessoa alguma não seja daqui em diante recebida a ouvir Leis ou Cânones sem certidão do principal do Colégio das Artes de como nele ouviu um ano de Lógica. E assim não será nenhum recebido a ouvir Teologia ou Medicina sem mostrar certidão do dito principal de como no dito Colégio ouviu o curso inteiro de artes. Notifico assim e mando que assim o cumpraes e façais cumprir [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. III, 1939, p. 144)

Mediante a fundação do Colégio das Artes tem-se a efetivação do projeto elaborado pela Coroa quando se iniciou a reforma do Mosteiro de Santa Cruz, a separação do ensino superior do preparatório. Por meio desse alvará, o reitor da Universidade só poderia aceitar matriculas em Leis ou Cânones mediante certidão que comprovasse que havia feito um ano de Lógica. O mesmo deveria ocorrer para entrar nas faculdades de Medicina e Teologia, com a comprovação de que era bacharel ou licenciado em Artes.

Logo que o colégio foi fundado houve grande afluência de alunos para a cidade de Coimbra a fim de obter os graus preparatórios para a entrada na Universidade. O curso preparatório dividia-se em dois ciclos, primeiro as Humanidades, depois a Filosofia. Ambos eram precedidos da instrução primária.

Podemos perceber, por meio das atividades acadêmicas do Colégio das Artes, uma diferença institucional se o compararmos com outras instituições colegiais desse momento histórico, pois “As actividades académicas não se pautavam ali pelo ideal monástico de uma existência na contemplação e no retiro, mas pelo ideal laico de uma existência na sociedade civil. [...]” (DIAS, 1969, p. 560). O que se objetiva não era a formação do frade, mas sim de “homens do mundo”. A fundação dessa instituição pode ser compreendida

¹³⁰ CDLXXIII-6 de agosto de 1547: Alvará acerca do trigo para o provimento do Colégio das Artes (p. 89); CDXXIX- 24 de setembro de 1547: Alvará acerca do gado para provimento do Colégio das Artes. (DOCUMENTOS DE D. JÃO III, 1939, vol. III, p.97)

¹³¹ DVIII- 16 de fevereiro de 1548: Alvará acerca das casas da Sofia para o aposento dos professores do Colégio das Artes. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 138)

como a institucionalização do “Colégio Real”, cuja principal função era formar a elite portuguesa.¹³²

O Rei, ao fundá-lo, propôs-se ir ao encontro de uma realidade sociológica sedimentada pela evolução da sociedade portuguesa e pelo progresso do humanismo na Europa- a exigência de uma cultura intelectual de base, como elemento indispensável na formação do homem educado e para o desempenho de funções no campo da política e da administração pública. O fidalgo sem letras, o clérigo quase analfabeto, o magistrado ignorante, de cem anos atrás, tinham-se tornado inadmissíveis em Portugal, como agentes ou dirigentes da Igreja e o do Estado, desde o primeiro quartel do século XVI. E é esse homem ou cavaleiro cristão, chamado a realizar-se no século e nas tarefas do século, que o Colégio visava modelar- e modelá-lo pelas técnicas e conteúdos do humanismo associado ao cristianismo [...]. (DIAS, 1969, p. 561)

Como já tivemos a oportunidade de esclarecer, no início desta sessão, não podemos compreender o homem português, do século XVI, como portador da mesma essência dos séculos precedentes. A realidade do século XVI era outra e outra era também a necessidade de formação e especialização. A fundação, o currículo e os objetivos educacionais do Real Colégio das Artes devem ser compreendidos no contexto da sociedade lusitana do século XVI.

Dessa forma, com toda essa estrutura montada para preparar o futuro letrado português para entrada na Universidade, o Real Colégio das Artes tornou-se escola preparatória modelo para as demais instituições do Império. Seu ensino se tornou parte obrigatória para quem quisesse obter os graus nas faculdades de Direito Civil ou Canônico, Medicina e Teologia

Entretanto, mesmo sendo a instituição colegial de maior prestígio em Portugal, o Colégio não esteve isento de conflitos internos entre seus membros, em razão das distintas concepções teóricas humanistas que dividiam os mestres. Esses problemas internos foram intensificados com o falecimento de André Gouveia em 1548. Autores como Almeida e Brandão (1937), Ramos (1997) e Hirsch (2002), alegam que haviam diversas divergências teóricas entre o grupo de professores estrangeiros, conhecidos como bordaleses, recrutados por André de Gouveia, e adeptos do pensamento de Erasmo de Roterdã, e os lentes

¹³² “Assim se explica que o Colégio das Artes só muito secundariamente tivesse sido uma escola de estudantes pobres ou bolseiros: a grande massa da população era constituída por fidalgos e burgueses. Não nos parece, por conseguinte, como instrumento de recuperação social, mas como factor de promoção, em humanidades e cultura, das classes dominantes do laicado.” (DIAS, 1969, p. 561)

portugueses, denominados parisiãos, cuja formação estava vinculada à Universidade de Paris, considerados humanistas conservadores.

[...] As rivalidades entre os professores tornou-se cada vez mais violenta. Os antagonismos pessoais, que surgiram até mesmo dentro do mesmo campo, também interferiram com o bom funcionamento do Colégio, [...] além de complicarem, intensificaram as quizilas intelectuais existentes. (HIRSCH, 2002, p. 202)

Essas divergências teóricas resultaram na acusação de heterodoxia por parte dos parisiãos contra os bordaleses. Três lentes bordaleses foram entregues à Inquisição: João da Costa, Diogo de Teive (1513/4-15??) e George Buchanan(1506-1582)¹³³, em 1550. Os demais lentes foram embora de Coimbra.

Após o falecimento de André Gouveia, o principado do Colégio das Artes foi entregue a Diogo Gouveia, conhecido como o moço, seu primo. No ano posterior a esse fato encontramos um alvará de D. João III que versa sobre estudantes que freqüentavam as aulas de Leis e Cânones sem possuírem os conhecimentos necessários de Lógica.

Eu el Rei faço saber a vós principal do Colégio das Artes da cidade de Coimbra que eu tenho passado um provisão por que mando que na Universidade da dita cidade não seja pessoa alguma recebida a ouvir Cânones ou Leis sem vossa certidão de como no dito Colégio ouviu um ano de Lógica. E por que sou informado que alguns estudantes que não estudam no dito ano de Lógica bem e como devem e sem serem suficientes na Lógica como cumpre o dito se passam a ouvir os Cânones e as Leis: ei por bem e mando que daqui em diante os que assim ouvirem o dito ano de Lógica sejam examinados por vos e achando que não são suficientes na Lógica lhes mandareis e os obrigueis que estudem nela o mais tempo que vos parecer necessário até seis meses em que parece que estudando como devem poderão ter suficiêcia como convém para poderem passar aos Cânones e as Leis [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1941, p. 39)

Pelo teor do texto desse alvará percebemos que alguns regimentos do Colégio não estavam sendo cumpridos inteiramente pelo seu principal. O alvará ao relatar que havia alunos que não dominavam os conhecimentos de lógica para frequentarem os cursos de Leis e Cânones, tenta coibir não apenas a má formação que os alunos do Colégio poderiam

¹³³ Para maiores detalhes sobre as sentenças desses professores conferir em Hirsch (2002, p. 210 e 211.) de acordo com a autora, depois de cumprir suas sentenças, Costa e Buchanan, foram embora de Portugal. Porém, D. João III procurou o mestre escocês a fim de convencê-lo a ficar no reino. Mesmo com a negativa do mestre o monarca lhe pagou durante algum tempo um estipêndio. Da mesma maneira agiu com Diogo de Teive, pois logo que este foi libertado do cárcere foi nomeado diretor do Colégio das Artes em 1555. “[...] As heresias de Teive pouca ou nenhuma impressão lhe fizeram; douto modo não teria nomeado diretor do Colégio das Artes em 1555.” (HIRSCH, 2002, p. 211)

ter, como também que essa formação interferisse nos processos pedagógicos da Universidade.

Acreditamos ser esse, não o único, mas um dos principais motivos que podem ter colaborado para que em 8 de Novembro de 1549 tenha sido outorgado uma provisão em que sujeitava o Colégio das Artes a Universidade de Coimbra:

Que o Colégio das Artes seja sujeito a Universidade
 Eu el Rei faço saber a quantos esta minha provisão virem que eu mandei ora perante mim vir o regimento que ordenei e mandei dar ao Colégio das Artes que novamente fiz na cidade de Coimbra no tempo do doutor mestre André Gouveia que foi o principal do dito Colégio. Por algumas justas causas que a mim isto moveram houve por bem e meu serviço emendar e acrescentar algumas coisas do dito regimento na forma e maneira seguinte: Primeiramente que daqui por diante o dito Colégio seja sujeito a Universidade da dita cidade de Coimbra [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1937, p. 40)

Entretanto, pouco mais de um ano dessa provisão encontramos um alvará em de 29 de janeiro de 1551, em que o monarca revisava alguns aspectos desse regimento. Dentre os itens revisados era determinado que o reitor da Universidade não visitasse mais o Colégio no período de cada seis meses a fim de verificar se os lentes, principal e funcionários do Colégio estavam cumprindo o regimento. A única causa apontada pelo monarca que justifica a outorgação desse alvará foi “[...] por algumas justas causas que me a isto move ei por bem e mando que a dita visitaçãõ não se faça senãõ quando eu por minha especial visitaçãõ mandar [...]. Além da revogaçãõ de parte dessa provisão ocorre no ano de 1552 a revisãõ da lei que obrigava os candidatos aos cursos de Leis e Cãones a freqüentarem um ano de lógica. Bastava apresentarem certidões dos exames assinadas pelo reitor do Colégio das Artes¹³⁴

Outro fato em que podemos relacionar a vida da Universidade a essa instituição refere-se ao alvará de 16 de fevereiro de 1553 em que o monarca concedia aos lentes do Colégio o mesmos privilégios de que gozavam os lentes da Universidade de Coimbra “[...] Eu el Rei faço saber [...] que os lentes do Colégio das Artes [...] que ora são e ao diante forem que gozem e usem daqui em diante de todos os privilégios liberdades premências, graças e franquezas que tem e de que gozam e usam os lentes das escolas maiores da Universidade[...].” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1941, p. 153). Com esses

¹³⁴ DCXXXVI- 30 de março de 1552: Alvará isentando os estudantes que se matriculassem em Leis e Cãones de terem de ouvir no Colégio das Artes um ano de lógica. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1942, p. 120)

privilégios o monarca não apenas favorece os lentes da instituição, mas também equipara os objetivos dos serviços prestados pelo Colégio das Artes ao da Universidade de Coimbra. Ambas as instituições eram importantes na preparação dos quadros profissionais da Igreja e do Estado.

Depois dos diversos conflitos internos entre os lentes de diferentes concepções teóricas: acusação de heterodoxia; envolvimento do tribunal da Santa Inquisição; prisão de alguns lentes; a instituição passou a ser dirigida pelos padres da Companhia de Jesus.

Foi então que os olhares se voltaram para a Companhia de Jesus. Não nos parece justo, porém, dizer-se que a saída dos bordaleses teria acarretado a quebra dos métodos e planos de estudos implantados no Colégio. Os antigos mestres da faculdade de Artes estavam mais ou menos identificados com eles, e o Regimento de 20 de Maio de 1552 mostra que o sistema aquitânico continuou em vigor pelo que tange a filosofia. (DIAS, 1969, p. 565)

Para o início do ano letivo de 1555 temos uma carta de D. João III, com data de 10 de setembro de 1555, a Dr. Diogo de Teive principal do Colégio das Artes, em que o monarca ordena que a direção da referida instituição seja entregue ao provincial da Companhia de Jesus em Portugal.

Doutor Diogo de Teive eu el rei vos envio muito saudar mando-vos que entregues esse Colégio das Artes ao governo dele inteiramente ao provincial da Companhia de Jesus o qual assim lhe entregareis do primeiro dia do mês de outubro de quinhentos e cinquenta e cinco por que assim ei por bem e meu serviço como a vos já tenho escrito e cobrareis essa minha carta com o seu conhecimento para vossa guarda [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1941, p. 257)

A partir dessa data a direção do colégio passou a ser executada pelos membros da Companhia de Jesus em Portugal. Para Costa (2004) foi na cidade do Mondego que se concentrou a fixação dos missionários jesuítas em Portugal e foi também nessa cidade, junto com a Universidade, que esses missionários foram preparados para as missões de além mar: “[...] A Universidade de Coimbra não era administrada por eles, no entanto, dirigiram, a partir de 10 de setembro de 1555, o Real Colégio das Artes [...]” (COSTA, 2004, p. 30). Além disso, este autor esclarece que além de dirigir o Colégio das Artes, a Companhia de Jesus teve sob sua alçada outras instituições colegiais em Portugal como, por exemplo, o Colégio de Jesus, situado na cidade de Coimbra a partir 1542, o Colégio do Espírito Santo na cidade de Évora com data de 1551 e, em Lisboa, o Colégio de Santo Antão, no ano de 1553. É nessa perspectiva que podemos compreender as afirmações de

Dias (1969, p. 884) ao alegar que foi mediante as ações desempenhadas por esses missionários que de fato tem-se em Portugal a propagação do humanismo católico no ensino, emanado do Concílio de Trento.

Além das instituições colegiais, especialmente o Colégio das Artes, sofrerem profundas influências do movimento humanista, inicialmente humanismo Cristão com André Gouveia e os professores bordaleses, posteriormente humanismo Católico mediante ensino da Companhia de Jesus, podemos constatar a presença dessa nova realidade do século XVI também na Universidade portuguesa.

Neste capítulo tivemos o objetivo de expor alguns aspectos sobre o contexto em que se insere a Universidade no reinado de D. João III. Acreditamos que a reforma da Universidade de Coimbra não pode ser compreendida como um fato isolado das ações da Coroa portuguesa para com essa instituição de ensino. Pelo contrário, endentemos que ela foi pautada no contexto de meados do século XVI que exigiam a reforma não apenas da Universidade, mas também das instituições de ensino lusitana.

No próximo capítulo desta dissertação pretendemos abordar, com o auxílio de alguns documentos (cartas, alvarás, estatutos e atas da Universidade), além da historiografia produzida sobre o tema, a vida da Universidade no século XVI, no reinado de D. João III, momento em que sofreu uma profunda reforma pedagógica, administrativa e financeira, que só podem ser compreendidas mediante o entendimento do contexto histórico e cultural do reino nesse período.

4. UMA ANÁLISE DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA (1523-1559): A CONSOLIDAÇÃO DA REFORMA JOANINA

Meu Santíssimo etc. **por que para a conservação e aumento da fé católica e bom governo espiritual e temporal em meus reinos e senhorios é necessário haver muitos letrados e pessoas doutas** assim para o bom governo espiritual e temporal deles como **para poderem ir e serem enviados as partes da Índia e de Goa e do Brasil e outros de meus senhorios e conquista a pregar e ensinar aos novamente convertidos a fé de nosso Senhor Jesus** e assim pregar aos gentios e infiéis das ditas partes para que se converta a nossa Santa fé católica de que se seguira grande serviço de Deus **ordenei fazer Universidade e Estudos Gerais na cidade de Coimbra** para os quais fiz vir muitos de muitas partes de outras universidades e partes de fora de meus reinos mestres e doutores e (mestres em algumas ciências) em Teologia e Cânones em outras ciências e faculdades aos quais tenho ordenado salários e mantimentos para que hajam de ler e ensinar nos ditos estudos e por que a dita Universidade sendo coisa tão necessária e tão proveitosa e tão a serviço de Deus se não pode sustentar sem ter rendas convenientes para que pelos tempos em diante sejam pagos regentes lentes mestres e doutores que em ela lem é necessário convem muito ser dotada de rendas da dita renda do mosteiro de S. Cruz situado [...] na dita cidade de Coimbra [...] **Pelo que peço a vosso Santíssimo por mercê que havendo respeito a essa obra ser de tão grande serviço de Deus e tão proveitosa para a Republica eclesiástica e secular desses reinos e senhorios me queira fazer mercê de anexar a Universidade as ditas rendas e direitos do dito priorado de Santa Cruz [...].** (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 229 e 230, sem grifos no original)

A carta acima transcrita versa sobre o pedido de anexação das rendas do Priorado-mor de Mosteiro de Santa Cruz à Universidade de Coimbra. Foi enviada ao Papa, em 16 de setembro de 1546, por D. João III, com o objetivo de convencer o Pontífice da importância desses rendimentos às finanças do Estado.

Entretanto, acreditamos que o ponto central em que incide esta carta não se relaciona apenas com a anexação das rendas do referido Mosteiro à Universidade, mas sim as ações da Coroa para com o Estado no governo de D. João III.

Iniciar este capítulo como essa carta torna-se de essencial importância para que se possa compreender esta parte do trabalho, seja no papel desempenhado pela Coroa lusitana nas políticas para a educação portuguesa nesse período, seja para entender a relação estabelecida entre a Universidade e o Estado.

A opção e justificativa de iniciar essa exposição por esse documentos, está relacionada à importância das ações da Coroa na história da primeira Universidade portuguesa. De fato, ao analisarmos os documentos bem como a literatura sobre o referido tema e período, poderemos constatar a relevância desse momento tanto para a história da educação portuguesa, e nela a Universidade, como para as raízes da história da educação brasileira, já que foi nessa instituição que se formaram não apenas os membros da elite dirigente do Brasil Colônia, mas também, boa parte dos missionários, inclusive jesuítas, que atuaram na educação colonial no dito período.

Como tivemos a oportunidade de expor, nos capítulos precedentes, a Universidade portuguesa, que ora esteve em Lisboa ora em Coimbra, passou desde a sua fundação até o século XVI, por diversos momentos que só podem ser compreendidos se relacionados aos respectivos períodos históricos da formação, fortalecimento e consolidação do Estado português. Da mesma maneira, pudemos constatar como, nesse longo tempo aqui abordado, a instituição passou por diversas reformas, ou intenções de reformas, que tinham por finalidade adequar o Estudo às circunstâncias históricas da sociedade portuguesa.

Fundamentados nos documentos coligidos e nas obras historiográficas selecionadas para a estruturação desse capítulo, pretendemos apresentar quais foram as relações estabelecidas entre o poder real nas diversas medidas tomadas para transformar a educação portuguesa, por meio da reforma da Universidade.

Ao longo do capítulo temos o objetivo de apresentar ao leitor as diversas ações da Coroa lusitana para reformar a Universidade e torná-la, a partir de então, a referência portuguesa na formação cultural, religiosa e científica para todo o Império luso. Essas iniciativas, por sua vez, só podem ser compreendidas se relacionadas ao contexto macro da sociedade portuguesa e aos acontecimentos históricos do século XVI.

Na carta acima fica evidente que todas as diretrizes colocadas em prática para com a Universidade em Coimbra estão articuladas ao um contexto maior que circunscreve não apenas o Império lusitano, mas também as problemáticas religiosas e civis do século XVI. Ora é essa a interpretação que fazemos quando o rei afirma que, pela necessidade a conservação e aumento da fé católica em seus reinos, era preciso haver letrados tanto no plano espiritual como no temporal, a fim de que pudessem ser enviados aos diversos territórios ultramarinos do Império português como, por exemplo, ao Brasil, para pregar, converter e ensinar os gentios e infiéis a fé, costumes, conceitos do europeu católico português do século XVI. Foi por todos esses motivos, que dizem respeito também, mas

não somente, ao reino português, que o rei alega que ordenou fazer Universidade na cidade de Coimbra e empreendeu as diversas ações que discorreremos ao longo dessa sessão.

Neste sentido, a discussão proposta para essa parte da dissertação circunscreve o período de 1523 a 1559. A seleção dessas duas datas nada tem de aleatório, pois pudemos verificar que foi exatamente nesse intervalo de tempo que se tem a efetivação de diversas ações no sentido reformar a Universidade tornando-a instituição formadora dos quadros profissionais do Estado, seja no setor eclesiástico ou civil, cujo início é marcado em 1523 quando D. João III foi nomeado protetor do Estudo Geral de Lisboa. Essas ações foram culminadas nos Estatutos de 1559, quando foi entregue a Universidade de Coimbra sua lei fundamental, cuja redação foi iniciada em 1556, sob ordenação de D. João III.

No dito período a ser apresentado nesta parte da dissertação pretendemos demonstrar ao leitor como ocorreu o planejamento e efetivação da reforma da Universidade por meio da sistematização das medidas da Coroa portuguesa, constatadas nos documentos utilizados, cuja finalidade estava relacionada com a readequação da Universidade a sociedade lusitana do século XVI.

Dessa forma, a fim de uma melhor compreensão do que aqui será exposto dividimos esse capítulo em dois eixos centrais. Inicialmente abordaremos o período da vida institucional da Universidade enquanto estava sediada na cidade de Lisboa, entre os anos de 1523 a 1536. No segundo eixo apresentaremos a Universidade de Coimbra, entre os anos de 1537 a 1559. Optamos por essas duas delimitações em razão do quantitativo de documentos¹³⁵ e assunto a serem relacionados e analisados sobre a reforma da Universidade efetivada no reinado joanino.

4.1- A CAMINHO DA REFORMA: A UNIVERSIDADE EM LISBOA (1523-1536)

Em quatorze dias do mês de Junho de 1557 anos as duas horas depois do meio dia chegou a esta casa a triste e chorosa nova do falecimento do muito cristianismo e poderoso Rei D. João III deste nome senhor nosso, ou para melhor dizer verdade, nosso pai. A qual nova, depois de sabida pelo padre prior, mandou logo que todos os sinos se dobrassem e mostrassem o sentimento que os corações recebiam. E logo mandou chamar todos os

¹³⁵ Foram utilizadas como fontes documentais para essa pesquisa mais de oitocentas cartas e alvarás publicados por Mário Brandão entre os anos de 1937 a 1941, que versam sobre documentos remetidos a Universidade portuguesa durante o reinado joanino. Da mesma forma, contamos com alguns volumes das Actas dos Conselhos da Universidade de Coimbra 1537 a 1557, publicados pelo mesmo autor e Estatutos da Universidade de Coimbra (1559), publicado por Leite (1963) em que são expostos mais 130 capítulos das leis que governaram a Universidade.

religiosos capitulares ao capitulo e depois de juntos lhes mandou ler uma carta do padre D. Manuel, vigário do Mosteiro de São Vicente, em que dizia como Sua Alteza falecera na noite de sexta-feira onze dias do dito mês as duas horas depois da meia noite, com outras coisa que a dita carta relatava, as quais não se acabaram de (ler) ouvir, pelo grande sentimento que todos com tão desgostosas novas ouviram e depois, das lágrimas darem lugar, fez o padre prior uma prática breve a todos os religiosos da grande obrigação que a Sua Alteza tínhamos pois sempre fora como um pai [...] e lhes encomendava muito que com grande fervor e devoção encomendássemos a alma de S. A. a nosso Senhor pois era nesses tempos e horas que se conheciam os verdadeiros filhos e amigos [...]. (ACTAS DOS CAPÍTULOS DO MOSTEIRO DE SANTA CRUZ, 1946, p. 7)

O trecho acima se refere à notícia, recebida pelos membros do Mosteiro de Santa de Coimbra, do falecimento de D. João III em junho de 1557. Ao abordar o ano de falecimento do monarca tem-se o objetivo de delimitar temporalmente um período único na história da Universidade, já que foi nesse momento que a instituição passou por uma profunda reforma, cuja proporção só foi alcançada pela reforma pombalina no século XVIII¹³⁶.

Com o intuito de evitar abordar de forma laudatória ou pejorativa as medidas desempenhadas pela Coroa lusitana, representadas na figura de D. João III (1521-1557), em relação a Universidade portuguesa, pretende-se, aqui, expor algumas reflexões e análises sobre esse tema que de forma direta e indireta se relacionada com a história da educação portuguesa e, por conseguinte, com os pilares da história da educação e cultura brasileira.

Nesse sentido, o primeiro ato direto que temos notícia da relação entre D. João III e a Universidade situa-se no ano de 1523, quando foi eleito protetor da instituição, depois de dois anos que havia assumido o trono em razão do falecimento de D. Manuel. Autores como Ribeiro (1871, p. 69) percebem nesse fato algumas intrigas entre o poder real e a Universidade, “[...] É pois de crer que D. João III tomasse nota da desatenção, e ficasse ressentido de um procedimento, que, ou revelava menosprezo da soberana protecção, ou fazia entrever tendências para repellar a intervenção régia nas coisas dos estudos.[...]”.

Entretanto, encontramos nos apontamentos de Braga (1882) e Almeida e Brandão (1937) alguns aspectos relevantes para compreendermos o referido episódio. Para esses autores aquele momento deve ser compreendido fundamentado no contexto histórico do reino lusitano, especialmente a região de Lisboa que entre os anos de 1521 a 1527 sofreu com diversos surtos de fome e peste que rondaram a metrópole do Império português.

¹³⁶ Conferir em Dias (1969, p. 567).

O relativo desinteresse, durante uns breves anos, de D. João III pela Universidade, explica-se bem pela crítica situação do país nessa altura. O ano de 1522 fôra em Portugal de fome terrível, a que se seguiu, logo em Janeiro de 1523, ao aparecimento da peste em Lisboa, que durante longo período abrasou boa parte do reino. Para fugir do contagio a corte abandonou a capital nos inícios de 1523, e só volveu para ali, pondo de parte uma curta estadia de Fevereiro a Abril de 1527, em Maio de 1528. Durante esses tristes anos bem pode imaginar-se a irregularidade dos trabalhos da Universidade. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 152)

Com todos esses fatores, especialmente a fome e epidemia de peste, que afetaram de forma direta a cidade de Lisboa, a Universidade que ai residia não poderia ficar imune a esses acontecimentos. Poucas são as informações acerca das atividades acadêmicas da instituição nesse período, tanto que Braga (1882) chega a afirmar que os lentes não se reuniam para os atos acadêmicos, inclusive para a eleição do reitor, que era o responsável pelas comunicações entre a Universidade e o poder real.

As irregularidades das funções e trabalhos acadêmicos não se delimitaram apenas às reuniões dos órgãos que compunham a Universidade, mas também chegaram a afetar o ensino que era ministrado na instituição, ao ponto de D. João III, em 1525, intervir no conselho pedagógico do Estudo para determinar que o ano letivo não durasse mais do que um ano.¹³⁷

Do mesmo ano de 1525 temos uma carta enviada pela Universidade ao monarca a solicitar o fechamento da instituição até que o surto de peste terminasse em Lisboa:

Senhor. O Reitor, Lentes e Conselheiros e Deputados do vosso Estudo e Universidade de Vossa cidade de Lisboa com o acatamento que devemos, beijamos as reais mãos de V. A. a que fazemos saber que a dita Cidade está tão impedida como V. A. sabe; e por que o Senhor, os dias passados faleceu o Doutor Micas de peste, que foi uma grande perda para o dito Estudo por ser um letrado famoso e de que recebia tanto proveito e fruto; e por que Senhor, os bons letrados não se fazem se nam com muito trabalho e longo tempo, e os que hora lemos no dito Estudo desejamos conservar a nossa vida pera que mais anos servíamos V. A. e façamos serviço no dito Estudo onde se criam e saem os letrados que governam Vossa Justiça e ensinam salvar as almas e curar os corpos [...]. (*apud* BRAGA, 1882, p. 339)

Pelo texto da carta podemos perceber o temor dos membros da Universidade quanto aos males causado pela epidemia de peste em Lisboa. Por entenderem que “bons letrados” são o fruto da experiência de trabalho e que a função da Universidade está relacionado à

¹³⁷ Conferir em Braga (1882), capítulo III.

formação de profissionais responsáveis pelo auxílio no governo do reino (Direito Canônico e Civil), na salvação das almas (Teologia) e na cura dos corpos (Medicina), solicitaram ao monarca o encerramento das aulas da Universidade por tempo indeterminado. De acordo com Braga (1882) o monarca não aceitou o pedido. A vida acadêmica continuou, mesmo que de forma irregular, em virtude da insegurança sanitária dos membros da Universidade causada pelos surtos de peste na urbe lisboeta¹³⁸.

Relacionados a esses tumultuados anos da Universidade estão os aportes de Dias (1969, p. 570), afirmando que “Ao raiar a terceira década do século XVI, a Universidade encontrava-se em um estado quase desesperado, do ponto de vista disciplinar, científico e pedagógico [...]”. Por meio de tais informações podemos compreender as condições em que se encontrava a Universidade na cidade de Lisboa mediante a confluência de alguns fatores de ordem interna, no que se refere a organização do Estudo, como de ordem externa, no que respeita às ações da Universidade com a cidade de Lisboa e a carência de recursos financeiros.

Nesse sentido, quanto aos primeiros devemos elencar a interrupção das atividades docentes seja para os serviços prestados à Coroa, à Igreja ou em razão, da já citada peste, que constantemente atingia Lisboa.

No que se refere às relações da Universidade com a cidade em que residia, de acordo com Dias (1969, p. 571), “[...] o ambiente agitado e complexo de um grande urbe, em plena febre da vida comercial e cosmopolita, como Lisboa era então, [...]”, pode ter colaborado de forma desfavorável para a vida acadêmica no século XVI. Além desse aspecto o autor nos lembra que a “[...] instituição carecia de recursos patrimoniais, permanentes e próprios, para retribuir compensadoramente os agentes do ensino [...]” (DIAS, 1969, p. 571 e 572).

Diante desse quadro podemos perceber algumas ações da Coroa portuguesa no sentido de reformar a Universidade na própria cidade de Lisboa¹³⁹. Para Dias (1969), inicialmente a idéia de reforma pedagógica, administrativa e financeira não foi associada à

¹³⁸ Dias (1969, p. 573) declara que: “[...] Por ocasião da peste de 1525 recusou, mesmo, peremptoriamente a necessária autorização para os lentes retirarem de Lisboa, quando é certo que a tinha concedido já aos desembargadores do Cível. A recusa, entretanto, não pode evitar que o dessoramento da vida universitária se estivesse acentuada com o prolongamento da peste, de 1522 a 1526, ao menos pelo o que toca a presença e assiduidade dos alunos, que portanto a situação fosse pior a data de regresso da Corte em 1528.”

¹³⁹ Dentre essas iniciativas situa-se a elevação dos ordenados dos lentes, revisão dos estatutos da instituição e inspeção administrativa das rendas da Universidade. Dias (1969, p. 574) acredita que: “O governo orientou-se, de facto, no sentido de rejuvenescer a academia lisbonense. É dentro desse contexto que supomos inserirem-se algumas iniciativas, directas ou indirectas, da administração joanina”

transferência do Estudo, pois a “promessa do fundador da Dinastia não era uma coisa pela qual o jovem Rei pudesse passar a ligeira [...]” (p. 573)¹⁴⁰. Como poderemos perceber, no decorrer desta sessão, a intenção de transferir a Universidade foi constituída ao longo dos finais dos anos de 1520 e início da década de 30.

Depois desses anos tumultuados da vida institucional da Universidade, teremos notícias em 1527 das primeiras ações da Coroa portuguesa que apontam algumas diretrizes para reformar o sistema educacional português¹⁴¹, que necessariamente representava a reforma da Universidade e sua futura transferência de localidade.

Como já exposto, no capítulo anterior, algumas dessas diretrizes relacionam-se com a concessão de bolsas em instituições estrangeiras para preparação dos quadros de lentes que posteriormente pudessem atuar nos colégios e Universidade portuguesa¹⁴².

Para tanto o primeiro passo a ser tomando foi:

[...] formar os quadros em que se recrutaria o professorado, e para isso necessário se tornava, já que no país não havia escola capaz, enviar os futuros mestres para o estrangeiro. Em seguida era forçoso esperar pacientemente que eles se formassem, enquanto no país se ia preparando o meio em que mais tarde viriam a exercer sua acção docente. Só após terminado este demorado período de preparação, chegaria o momento em que proveito se cuidaria da remodelação radical da Universidade. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 154)

Para os autores as ações desempenhadas pela Coroa revelam uma ação metódica que tinha por objetivo reformar as instituições de ensino, dentre essas a que mereceu maior interesse foi o Estudo de Lisboa, seja por ser a única Universidade do Império, seja pelas carências de seu ensino.

Nesse sentido, Ramos (1997, p. 371), ao discorrer sobre a concessão de bolsas no reinado de D. João III, chama a atenção de essas bolsas estarem vinculadas,

¹⁴⁰ Essa promessa refere-se ao diploma entregue a Universidade por D. João I (1385-1433) em que juramentava que a Universidade não seria nunca mais transferida de Lisboa.: « . . . Fazemos saber que por honra e exalçamento da mui nobre cidade de Lisboa, e universidade e estudo della confirmamos e aprovamos os mandados sobreditos e outorgamos ser perpetuado, e que *stee perpetuamente* o dito estudo em a dita cidade de Lisboa, e non se mude della.» [...]. (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 441)

¹⁴¹ Novamente aqui é importante nos atentarmos para os termos utilizados a fim de não cometer nenhum anacronismo histórico. A idéia que temos de sistema educacional português de forma alguma pode ser compreendido fundamentado nos padrões do século XXI. O que pretendemos expor com essa expressão é a rede de colégios, mosteiros e Universidade que ofereciam o conhecimento daquele período histórico.

¹⁴² Os autores apresentam alguns nomes de bolseiros reais de Paris que mais tarde tornaram-se lentes da Universidade de Coimbra. “[...] Paio Rodrigues de Vilarinho, Álvaro da Fonseca, Diogo de Teive, João da Costa, Diogo de Contreiras, Gaspar Bordalo, Pero Henriques, Manuel da Pina, Luis Álvares Cabral, Manuel Cerveira.” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 164)

principalmente, aos estudos teológicos, já que o rei tinha a intenção de qualificar o clero português, um dos pilares das suas ações políticas: “[...] Acresce que tanto a escolha do lugar quanto das temáticas a explorar dão conta das intenções de D. João III, pois opta “por um dos grandes centros de Teologia que, ao lado de Lovaina, era justamente Paris.” Almeida e Brandão (1937), por sua vez, ponderam que essa intenção da Coroa portuguesa, em qualificar o clero lusitano, tem suas raízes já no reinado de D. Manuel¹⁴³, quando de fato tem-se o início de bolsiros reais portugueses a freqüentar instituições cujo ensino vincula-se não aos estudos jurídicos, mas sim teológicos¹⁴⁴.

Outro fator que podemos perceber como o planejamento da reforma educacional portuguesa refere-se a construção de Colégios, de Todos os Santos e São Miguel, pertencentes ao Mosteiro de Santa Cruz, bem como a construção da rua da Sofia, principal rua da cidade de Coimbra em que foram construídos diversos colégios ligados a Universidade. Essas ações revelam da parte da Coroa portuguesa o planejamento com o objetivo de se criar na cidade do Mondego um ambiente, não apenas pedagógico, mas também estrutural, para a reforma e transferência da Universidade.

Além da política de concessão de bolsas, que teve seu apogeu no reinado de D. João III, construções de colégios e da rua da Sofia, constatamos também na comunicação do monarca com Frei Brás de Barros, as ações para reformar o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, a fim de que a instituição pudesse se responsabilizar pelo ensino preparatório, com a faculdade de Artes, requisito essencial para a entrada na Universidade. Podemos verificar essa diretriz da Coroa por meio de uma carta de D. João III a Frei Brás de Braga que versa sobre o ensino preparatório que seria proporcionado pelo Mosteiro de Santa Cruz, em 11 de Março de 1536:

[...] Vos avieis de pelo fim de setembro deste ano um mestre que lea as sumulas por então fazer hum ano que agora lê o curso de Lógica e daqui a um ano outro mestre que lea Filosofia que são os três cursos de Artes. E posto que até o dito tempo não seja necessário ordenardes os ditos mestres

¹⁴³ “[...] Se no ultimo quartel do século XVI se começa a desenhar um movimento de emigração de estudantes portugueses para a Itália, onde vemos então estudar Aires Barbosa, Henrique Caiado, João Rodrigues de Sá, e os três filhos do chanceler-mor João Teixeira, com D. Manuel as escolas preferidas passam a ser precisamente aquelas que mais fama tinham como centros de estudos teológicos- Paris e Lovaina.” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 160). Para os autores essa mudança de escolha está relacionada com a intenção do monarca em melhor instruir o clero português.

¹⁴⁴ Em Carvalho (1989, p. 20), encontramos as mesmas ponderações: “[...] Com D. Manuel a migração muda de rumo, dirigindo -se para a França. Foi o Venturoso que concedeu as primeiras bolsas de estudos pagas pelo feitor da Flandres; e, levando mais longe a liberalidade, estabeleceu no colégio parisiense de Montaigu uma fundação de 1300 libras, em 1498, impondo várias obrigações [...]”

por até então os cônegos não terem necessidade deles folgaria ordenardes de os por logo. E mandar buscar que sejam pessoas para isso suficientes, assim como fizestes aos que agora tendes. Porque queria que as Artes se não leam mais em Lisboa e mandar que os meus bolseiros de Paris se venham os que ainda ouvem as ditas Artes e não passaram a Teologia o que não seria rezam mandá-los revogar não tendo assim os estudantes que as houve em Lisboa como os de Paris outro estudo onde as possam ouvir nestes reinos. [...] E isto de revogar de Lisboa folgarei que tenhais em segredo por que não queria que se soubesse antes de os eu mandar revogar encomendou-os muito que façam assim [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, VOL. I, 1937, p. 13 e 14)

Nessa carta D. João III ordena Frei Brás de Braga a contratar mestres para as aulas do curso de Artes. Nela o monarca esclarece que os lentes devem ser pessoas competentes. O objetivo dessa ordem reside na necessidade do monarca querer acabar com os estudos de Artes em Lisboa e chamar do estrangeiro, especialmente de Paris, os bolseiros reais que freqüentavam as aulas da dita faculdade.

Essa ação tem um peso importante para compreendermos a separação dos estudos preparatórios do ensino superior. Se nos séculos passados a Universidade oferecia o ensino preparatório, na faculdade de Artes, juntamente com o ensino superior, faculdades de Direito Civil e Cânonico, Teologia e Medicina, com essa medida de D. João III, esse curso passa a ser oferecido por outra instituição, que embora esteja vinculado a Universidade, inclusive financeiramente, não é ela que organiza e articula o ensino aí oferecido.

O rei também ordena ao monge que todas essas ações sejam mantidas em sigilo, pois até aquela data não havia confirmado, oficialmente, se Coimbra seria a sede da Universidade portuguesa transferida da cidade de Lisboa.

Sobre a escolha de qual cidade deveria abrigar o Estudo do reino temos as ponderações de Braga (1882) e Dias (1969), que percebem na publicação da obra, *De Tradendis Disciplinis*, de João Luis Vives (1492-1540), dedicada a D. João III em 1531, algumas justificativas da escolha de Coimbra como sede da Universidade transferida de Lisboa. Para os referidos autores o planejamento e até mesmo a transladação do Estudo podem encontrar algumas de suas raízes na obra desse pensador do século XVI.

Não foi estranha a mudança da Universidade para Coimbra a influencia de Luis Vives- escritor já então de grande renome internacional e bem conhecido porta voz dos ideais do humanismo cristão. Estamos longe de pensar que fosse, propriamente, um influencia determinante. Os dados e analises que constam das paginas deste livro proibem semelhante interpretação. Reputamos, todavia, coisa praticamente certa que a doutrina escolar do Governo só através do filosofo espanhol se clarificou e atingiu o dinamismo da acção. (DIAS, 1969, p. 582)

Dias esclarece que D. João III recebeu conselhos no campo pedagógico de Vives mediante cartas enviadas ao monarca e pela dedicação da já referida obra. Tanto Braga (1882) como Dias (1969) percebem na saída da Universidade da cidade de Lisboa a efetivação do que pode ser encontrado na obra de Vives.

[...] o tratadista sugere, de facto, que não se descure <<a salubridade do lugar [de funcionamento das instituições de ensino], não se dê o caso de os escolares terem de se retirar muitas vezes com medo de epidemias>>. Lembra também a convivência de as escolas se situarem em lugar afastado das grande concentrações humanas, especialmente de artífices, assim como longe da Corte e da vizinhança de mulheres novas. Enfim, <<o mais sensato seria instalar o colégio fora da cidade, mormente se esta for marítima ou se seus moradores se entregam ao comercio, para não se ter um local onde os ociosos costumam vaguear a sua vontade; em sitio que não esteja a borda de estrada publica, para que os escolares não se distraiam com a novidade dos que vão ou vem, e que não seja fronteiriço, para o alarme e sobressalto continuo da guerra não roubarem a quietação necessária ao estudo. [...] (DIAS, 1969, p. 584 e 585)

Na obra, o pedagogo espanhol faz referência ao local de habitação da instituição escolar, pela proposta podemos verificar que em nada a cidade de Lisboa se enquadrava no modelo sugerido. Dessa forma, era necessário encontrar um local propício para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, local este que deveria proporcionar à Universidade a quietude necessária ao estudo.

Nesse sentido, conseguimos localizar algumas cartas e alvarás que datam o momento em que a Coroa demonstrou claramente sua intenção de transferir a Universidade da urbe lisboeta. Para Carvalho, por exemplo, o primeiro indício que o Estudo não permaneceria em Lisboa podem ser verificados na ordem expedida por D. João III, em 1532, para a investigação de denúncias sobre o suborno para provimento de cátedras, quando determinou que as nomeações realizadas eram provisórias “[...]Sob condição de os nomeados lerem enquanto o Estudo se não mudar. [...]” (*apud* CARVALHO, 1989, p. 37).

Além da carta que é exposta em Carvalho (1989), que versa sobre as primeiras manifestações da Coroa para transferir a Universidade da cidade de Lisboa, encontramos outras cartas e alvarás nos documentos relativos a D. João III que podem contribuir para a compreensão dessa medida que objetivava reformar a Universidade portuguesa. É nesse sentido que abordamos uma carta enviada à Câmara de Coimbra, 1533, em que o monarca responde o pedido da cidade para abrigar em seus muros Estudo de Lisboa.

Juiz vereadores e do povo da minha cidade de Coimbra Eu el Rei vos envio muito saudar vi a carta que me escrevestes em que me dais conta que os primeiros reis que foram deste reino por muitos privilégios e honras de que a dotaram houveram por bem que o tombo do Reino e os Estudos Gerais estivessem em nela. E e que por os rei passados, meus antecessores, foram mudados para a minha cidade de Lisboa. E que ora por terdes informação que eu os mandava mudar para outra parte me pedis que não havendo de estar em Lisboa e fazendo-se deles alguma mudança fosse para essa cidade donde primeiro estiveram. Eu vi vossa carta e as razões que para isso dais e vos agradeço a lembrança que me disse fazes. Porém até o presente eu não tenho nisso acertado coisa alguma e havendo alguma coisa. de fazer eu terei lembrança do que me enviáis dizer [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 1)

Novamente em carta de 16 de setembro do mesmo ano a Coroa reafirma sua intenção de mudar a Universidade de cidade, mediante a nomeação de um lente para a cadeira de Véspera no curso de Leis: “[...] eu ei por bem e apz que o Lente Santa Cruz lea a cadeira de Véspera por de Leis que por oposição houve enquanto se não mudar o estudo da dita cidade notifico voa si & mando que o cumprais sem embargo [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 2). Constatamos que o monarca esclarece que a nomeação teria validade apenas até a data de transferência da instituição para outra localidade.

Percebemos em Almeida e Brandão (1937), Dias (1969) e Carvalho (1989), que foram feitos diversos requerimentos ao rei, a fim de solicitar que a transladação da Universidade ocorresse para determinadas localidades do reino. Entretanto, ainda no ano de 1535 temos outra carta enviada pela Coroa a Câmara de Coimbra em resposta a algumas petições realizadas na Corte de Évora. Nela encontramos uma resposta do monarca que se referia a transferência da Universidade para a cidade do Mondego, “[...] Eu terei lembrança do que me enviastes apontar acerca da mudança dos Estudos para que neste caso fazer o que me bem parece [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 7). Pelo teor dessa resposta podemos supor que a Câmara de Coimbra havia lembrado o rei acerca de sua candidatura para abrigar a Universidade que sairia de Lisboa. O rei em resposta agradece a lembrança, mas não declara se Coimbra será ou não a cidade para acolher a Universidade.

Embora a Coroa demonstrasse, por meio de suas ações relacionadas à reforma do Mosteiro de Santa Cruz, que Coimbra seria a sede da Universidade transferida, em momento algum encontramos essa afirmação, de forma oficial, antes de 1537. Todavia, conseguimos perceber que a escolha de Coimbra já era algo acertado para a Coroa por

meio do depoimento de Damião de Góis (1502-1574) nos cárceres da Inquisição no ano de 1533. Braga (1882)¹⁴⁵, ao discorrer sobre o processo inquisitorial levantado contra Damião de Góis, apresenta o seguinte testemunho expresso pelo cronista português:

Depois de vir a Portugal, no ano de 1533, chamado para o officio de tezoureiro da Casa da Índia, El-Rei que santa glória haja, e os infantes seus irmãos, e outros senhores do reino me perguntaram com muito gosto, e mui particularmente pelo discurso de minhas peregrinações, falado em Lutero, e nas coisas da Alemanha, reis e príncipes dela, e por El-Rei que santa gloria haja que vira eu já Erasmo Roterdã e que éramos amigos, me perguntou por algumas vezes se eu o poderia eu fazer a vir a este Reino para dele servir em Coimbra onde já tinha ordenado de fazer os estudos que fez, ao que lhe respondi o que me disse parecia; [...]. (*apud* BRAGA, 1882, p. 376)

Diante da declaração de Góis podemos presumir que secretamente a Coroa já havia escolhido a cidade de Coimbra como sede para a Universidade reformada de Portugal. Além disso, podemos verificar no ano de 1535, em uma carta de D. Damião, estudante de Teologia na Universidade de Paris, ao prior de Mosteiro de Santa Cruz que a escolha de Coimbra já era firmada, mas não oficializada, quando o futuro teólogo discorre sobre a contratação de lentes para a Universidade de Coimbra:

[...] por quanto tenho escrito largamente a El-Rei nosso senhor e a vossa Paternidade, pelos regentes que desta Universidade de Paris vão para ler nessa nova de Coimbra, pela ordem que tive de El-Rei nosso senhor pera os mandar. Já agora lá serão, e começará a florescer essa Universidade que espero que seja resplendor do reino e lume da religião cristã. [...] (*apud* BRAGA, 1882, p.385)

Nesse sentido, se percebemos que até o ano de 1537 a Coroa empreendeu diversas ações na cidade de Coimbra para desenvolver uma estrutura para a transferência da Universidade, constamos também que até a referida data a cidade do Mondego nunca teria sido reconhecida, oficialmente, como a cidade que abrigaria o Estudo que estava em Lisboa.

No ano de 1537 temos duas cartas de D. João III, uma ao conde da Castanheira e outra a Frei Brás de Barros, que podem representar a afirmação oficial da Coroa que a Universidade seria transferida para a cidade de Coimbra. Na primeira, de 11 de janeiro, o monarca ordena ao dito conde que pague a um lente da Universidade, doutor Gonçalo Vaz Pinto, um valor que era devido ao seu filho em razão de serviços prestados na Índia, nela o

¹⁴⁵ Esses mesmos apontamentos podem ser encontrados em Dias (1969) e Hirsch (2002).

rei faz referência a Universidade que seria transferida para a cidade de Coimbra, “[...] O doutor Gonçalo Vaz Pinto, que ora envio a cidade de Coimbra ter a cadeira de Prima de Leis nos estudos que ora, com a ajuda de Nosso Senhor, mando novamente fazer na dita cidade [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, VOL. I, p. 21). Na carta a Frei Brás de Braga, de 9 de fevereiro, o monarca discorria sobre algumas instruções de como deveria ser feita a recepção dos membros da Universidade que seria transferida para Coimbra e o mês que deveria começar as serem ministradas as aulas, “E por que os lentes que ora que vem para começar ler Teologia, Cânones, Leis e Medicina vão para essa cidade por todo mês de fevereiro para começarem ler o primeiro dia de março que hora vem [...]” (Idem, p. 23).

Acerca da transferência da Universidade podemos verificar que houve por parte dos membros da instituição a resistência em aceitar a mudança da capital do reino para uma cidade do interior. Dias (1969), por exemplo, relata que a decisão do monarca em transferir a Universidade não foi isenta de uma reação negativa aos membros do Estudo. Tanto que representaram ao rei procurações e comissões em 1535 e 1536, com o objetivo de impedir o prosseguimento dos planos monárquicos, a “transferência da universidade de Lisboa para Coimbra não se fez sem viva resistência da parte dos mestres lisboetas. [...]” (p. 587).

Da mesma forma, Almeida e Brandão (1937), que também discorrem sobre esse assunto, afirmam que foram para Évora, cidade em que se encontrava a Corte, Dr. Francisco Gentil e Dr. M. Gil com o seguinte apelo da Universidade: “[...] a ElRey nosso Senhor a pedir por mercê a sua alteza e por toda outra via honesta e jurídica que não mude o dito Estudo e Universidade dessa cidade de Lisboa como lhe é concedido e outorgado por outros reis antepassados[...]” (*apud* ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 175). Eles partiram de Lisboa em 2 de novembro de 1535, porém, já era janeiro e os referidos membros da Universidade não haviam voltado, fato que levou o Estudo a dirigir ao monarca outra carta para solicitar a não efetivação da transferência da Universidade. Todavia, os referidos membros do Estudo chegaram de Évora em janeiro de 1536 com a resposta do monarca; Almeida e Brandão anotam: “[...] Os dias da Universidade estavam contados [...]” (p. 176).

Nesse sentido, as ponderações de Ramos (1997, p. 365) sobre a intervenção do poder real nessas instituições ganham essencial importância nesta parte da dissertação para compreendermos os fatos ocorridos na Universidade portuguesa: “No Reino, e nos demais países do velho Continente, domina a intervenção do poderes políticos nos *studia*, a par do

decisivo assentimento papal, que nos tempos modernos recua face a relevância do poder absoluto dos monarcas [...]”. Se na Idade Média constatamos que o Papa foi a figura central na fundação das universidades, percebemos que na época moderna quem passa a desempenhar esse poder é o soberano de cada reino mediante a concessão de privilégios e benefícios de várias ordens:

Se no curso do século XVI a Universidade se subordina, mais e mais ao seu protetor, o monarca (e não como na vida do infante D. Henrique, por exemplo, a um membro da família real), se D. Manuel explica à Universidade de Lisboa que ao protector cabe fazer os estatutos e determinar que o reitor seja um fidalgo, não tarda que o seu sucessor D. João III, escolha os respectivos professores e lhes ofereça casa e farto vencimento em Coimbra, já sabemos. (RAMOS, 1997, p. 392)

Constatamos que embora os membros da Universidade tenham apresentado algumas resistências sobre a transladação, o poder real subordinou o Estudo que, em 1537, já estava em funcionamento em Coimbra. Tal subordinação, entretanto, deve ser relacionada com um contexto maior que repercutia em todos os setores da sociedade naquele momento e está articulado com a centralização do poder régio da época moderna.

Dessa forma, entendemos que as ações desempenhadas pela Coroa referente a transferência e reforma da Universidade portuguesa se relacionam tanto à reorganização das instituições de ensino do reino, como a um contexto macro que objetivava a subordinação das instituições sociais de acordo com a centralização régia dos Estados Absolutistas. O estabelecimento da Universidade em Coimbra, cujo acontecimento deve ser compreendido como um dos itens da reforma pode ser relacionado com o que Ramos (1997) apresenta:

A razão do estabelecimento da Universidade em Coimbra motiva, quase sempre, dúvidas e interrogações a quem procura historiar o acontecimento[...] Demais parecia urgentíssimo afeiçoar os estudos às novas tendências do saber e à mecânica e interesses do centralismo régio, nomeadamente às exigências sociais tradutoras de mudanças em curso. Ao trono convinha dispor de Escola de posses intelectuais e financeiras, onde se formassem espíritos esclarecidos, bons servidores da Igreja, sua coluna gêmea, e, ao mesmo tempo, de universitários capazes, preparados para assumir as mais variadas funções no aparelho da Coroa, quer na Corte e nas províncias, quer nos domínios ultramarinos e logo nas próprias Faculdades. (RAMOS, 1997, p. 362)

Compreendemos que a transferência e reforma da Universidade está em conexão a diversos aspectos presentes não apenas na própria instituição, mas que também se

articulam com a sociedade portuguesa daquele momento. Nesse sentido, o estabelecimento da Universidade em Coimbra não se limitou a transferência de um local de ensino. Com a mudança foi possível a remodelação pedagógica, administrativa e financeira da Universidade, objetivando tornar a instituição a formadora dos quadros profissionais do Estado e da Igreja.

No próximo eixo pretendemos apresentar ao leitor a vida da Universidade a partir da transferência para a cidade do Mondego em 1537. Nessa parte do trabalho objetivamos demonstrar como ocorreu a execução, planejamento e replanejamento da reforma conforme as circunstâncias da época.

4.2- UNIVERSIDADE EM COIMBRA: A EFETIVAÇÃO DA REFORMA (1537-1559)

De acordo com a carta dirigida a Frei Brás de Braga, reformador do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, as aulas da Universidade deveriam iniciar no mês de março, “E por que os lentes que ora que vem para começar a ler Teologia, Cânones, Leis e Medicina vão para essa cidade per todo mês de fevereiro para começarem ler o primeiro dia de março que ora vem [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I p. 23). Todavia, Almeida e Brandão (1937, p. 181) afirmam que a Universidade portuguesa foi transferida definitivamente para a cidade de Coimbra em abril do ano de 1537. “Quando em Abril de 1537 a Universidade abandonou Lisboa havia já dez anos que D. João III cuidava paciente e metodicamente, de sua instalação no velho burgo conimbricense [...]”.

Mesmo que a reforma tenha sido planejada longamente pela Coroa, logo que chegaram a Coimbra a primeira dificuldade que os lentes e estudantes enfrentaram estava relacionada com as instalações para a acomodação das aulas e administração da Universidade.

As primeiras providências tomadas referem-se à instalação da Universidade, com parte das faculdades na casa do então reitor D. Garcia de Almeida e a outra parte dos cursos no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Inicialmente temos os seguintes registros sobre a divisão das faculdades da Universidade: passaram a ser ministradas na casa do reitor e estavam sobre sua jurisdição as faculdades de Direito Civil, Direito Canônico, Medicina e as cadeiras de Matemática, Retórica e Música; a Teologia foi para o Mosteiro

de Santa Cruz, juntamente com as Artes, Gramática e Grego que aí funcionavam e estavam sob a jurisdição do prior crasteiro.

Entretanto, não podemos pensar que a transferência do curso de Teologia da Universidade para o Mosteiro de Santa Cruz ocorreu de forma tranqüila. Verificamos, mediante as cartas e alvarás de D. João III e atas do conselho da Universidade, que a instituição inicialmente não acatou de imediato a ordem real, retardando o seu cumprimento o quanto pode. Em 20 de Abril de 1537 o monarca envia um alvará para a Universidade, ordenando que:

[...] E assim ao muito proveito que se ora faz, e espero que a diante se faça nos colégios dele, em as línguas Latina e Grega e Artes Liberais e desejando se para acrescentar os ditos Colégios porque assim os religiosos do dito Mosteiro como todas outras pessoas que neles ouvirem posam ser mais letrados e por lhe fazer mercê, ei por bem e me praz que as três cátedras de Teologia que ora novamente ordenei se leiam daqui e diante no ditos Colégios e não em outra parte [...] E assim mesmo ei por bem que os graus de Teologia & Artes somente nos ditos Colégios se lerem daqui em diante se dêem em dito Mosteiro & Colégios. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 27)

Tal notícia não agradou os membros da Universidade, que percebiam nessa ação da Coroa a desonra da instituição. Para tanto, se negaram a permitir que os lentes de Teologia fossem transferidos para o dito Mosteiro, sem antes tentar o cancelamento da ordem real junto ao monarca.

Em 17 dias do mês de maio de 1537 na cidade de Coimbra na casa do conselho da universidade e Estudo da dita cidade fazendo conselho sendo ai presente D. Garcia de Almeida reitor do dito Estudo e etc. e lentes dele sobre uma provisão de el Rei nosso senhor que se apresentou no dito conselho por parte do padre Frei Brás cujo trelado concertado fica neste livro atrás e por parecer que o conteúdo nela era contra serviço do dito Senhor e contra o propósito que tem no fazer desta Universidade e contra a honra dela e proveito assim universal como particular das pessoas da dita Universidade acordaram que antes de cumprirem o conteúdo da dita provisão por assim dizer o direito de alegarem por via de bargo por seu sindico todas as razões que tem para não se mandar dar por sua Alteza a execução e o dever de revogar e sobre isso dada primeiro. [...] (ACTAS DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557, vol. I, 1941, p. 2)

Em 26 dias do mês de maio de 1537 na cidade de Coimbra na casa do conselho e claustro sendo ai presente o Senhor D. Garcia de Almeida reitor do Estudo da dita cidade e Universidade da dita cidade e lentes dele pelo dito senhor foi acordado que os catedráticos de Teologia da dita Universidade em não irem ler no colégio de Santa Cruz e continuem suas lições onde agora são as Escolas Gerais como ai começaram até o embargo

que a Universidade mandou a sua Alteza que o padre frei Brás enviou [...]. (ACTAS DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557, vol. I, 1941, p. 3)

Percebemos, nessas atas do Conselho da Universidade, o conhecimento que os membros da instituição tinham do objetivo da Coroa em reformar a instituição, por isso que afirmam, “[...] por parecer que o conteúdo nela era contra serviço do dito Senhor e contra o propósito que tem no fazer desta Universidade [...]”, não aceitaram de imediato a ordem real e os lentes de Teologia continuaram com suas cátedras até 10 de julho de 1537 nos gerais da Universidade, data do alvará que determinava, não obstante aos embargos da Universidade, que os lentes de Teologia ensinassem nos colégios crúzios.

Essa não seria a única perda de faculdade que a Universidade iria sofrer logo que foi instalada em Coimbra. Em janeiro do ano seguinte, 1538, Frei Brás de Braga recebia instruções para abrigar nos gerais de Santa Cruz o curso de Medicina. Como podemos constatar, a Universidade ficou restrita as faculdades de Direito, Civil e Canônico, e com algumas cadeiras, como Matemática, Retórica e Música.

No Mosteiro estava concentrado não apenas o ensino preparatório para entrada na Universidade: faculdade de Artes, como também a Teologia e Medicina e os cursos de línguas. Além dessa medida data do mês de maio, desse mesmo ano, outro alvará do monarca em que determinava que todos os graus em Medicina, Bacharel, Licenciado e Doutor, deveriam ser conferidos pelo Mosteiro e não pela Universidade.¹⁴⁶

Essa ação da Coroa não foi aceita sem uma reação da Universidade, tanto que encontramos em uma carta resposta do monarca ao Estudo a não concordância de seus membros com a ordem real.

[...] e outros estudantes em Medicina se querem graduar em bacharéis e vos requerem que lhe dê os ditos graus e que vos até agora não quisestes fazer por escusar escândalos. E me pedis que mande sobre isso o que houver por bem por que os ditos estudantes não querem tomar os ditos graus e Santa Cruz por lhes parecer que não terá vigor. Eu envio sobre isso provisão a Frei Brás por que ei por bem que os graus de Medicina se dêem no dito Mosteiro por minha autoridade assim como se dão os de Artes & Filosofia vos o podes assim notificar aos ditos estudantes para que sem receio algum vão requerer que lhe dêem os ditos graus em Santa Cruz. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO, vol. I, 1937, p. 91)

¹⁴⁶ Conferir Alvará de 16 de maio de 1538 acerca dos graus em medicina. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 89)

Os estudantes da Universidade não aceitavam tomar o grau de Bacharel no Mosteiro de Santa Cruz por temerem que seus diplomas não tivessem validade. Entretanto, o monarca esclarece que os graus, embora fossem ser concedidos por autoridades eclesiásticas, teriam a mesma validade que de outras universidades, pois naquelas circunstâncias de recém transferência do Estudo português, a autoridade eclesiástica estava representando o poder real.

Diante de tais fatos, divisão das faculdades entre o Mosteiro e a Universidade, permissão para a autoridade eclesiástica conceder graus em nome do poder real, reforma do Mosteiro de Santa Cruz com a construção de colégios para servirem de gerais para as aulas do Estudo, poderíamos fazer duas perguntas: estaria o rei querendo transferir para o Mosteiro a Universidade portuguesa? Ou essas ações estavam relacionadas a soluções de problemas daquele tempo como, por exemplo, arranjar espaço físico adequado para as aulas?

Acreditamos ser importante esclarecer que essa divisão nas faculdades oferecidas pela Universidade com o Mosteiro de Santa Cruz não pode ser caracterizada com a divisão institucional da Universidade portuguesa. Embora, tenha de fato ocorrido a divisão sobre o local de funcionamento dos cursos, quem arcava com as despesas como, por exemplo, pagamento de lentes, era a Universidade, “E assim ei por bem que os ditos lentes de Teologia e os das Artes que tenho ordenado que leam no dito mosteiro que ham de ser pagos de seus mantimentos ou parte deles pelas rendas dos ditos Estudos.” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. I, 1937, p. 36).

Outro fato que nos levam a conjecturar que a Universidade, embora dividida, tenha permanecido a mesma instituição está relacionado a nomeação do conservador¹⁴⁷ da Universidade e a jurisdição que este possuía tanto sobre os alunos que freqüentavam as faculdades da Universidade, como sobre os alunos que freqüentavam os cursos ministrados nos gerais do Mosteiro, “[...] havereis por estudantes para gozarem dos privilégios dos Estudos assim que estiverem assentados pelo bedel na matricula dessa Universidade como os que forem assentados na matricula do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 35).

Almeida e Brandão (1937), ao discorrem sobre a relação estabelecida entre a Coroa e o Mosteiro de Santa Cruz percebem, inicialmente, que era desejo de D. João III instituir

¹⁴⁷ Sujeito responsável por zelar dos direitos dos estudantes, no julgamento das causas que lhe eram apresentadas.

uma Universidade no referido convento. Fundamentados em um trecho da carta enviada pelo monarca a Frei Brás de Braga em 9 de fevereiro de 1937¹⁴⁸, os autores afirmam que as intenções do monarca era a transferência da Universidade para o Mosteiro. Entretanto, nas vésperas da transladação houve a revisão do planejamento da reforma.

O plano da transferência da Universidade para Coimbra, tal como concedera e procurou executar D. João III, enfermava dum erro que foi a causa da situação ambígua da escola durante alguns anos. Na verdade quando o monarca planejou seu estabelecimento junto ao Mosteiro, não atendeu que a única escola superior de Portugal, ciosa das suas prerrogativas e tradições seculares, jamais consentiria enfeudar-se a uma autoridade estranha. E olvidou, também, que não haveria muitos religiosos doutros hábitos que se sujeitassem a estudar e ensinar sob tutela dos crúzios. Certo é que D. João III nas vésperas da transferência moderara um pouco as primitivas intenções, limitando-se a colocar parte do Estudo que se instalasse nos gerais de Santa Cruz. (ALMEIDA BRANDÃO, 1937, p. 183)

Apesar dos autores apresentarem a carta de 9 de fevereiro de 1537 como comprovação documental das intenções do monarca em transferir a Universidade para o Mosteiro de Santa Cruz, entendemos que a interpretação dessa carta, e até mesmo daquele trecho, podem não condizer com os projetos monárquicos para reforma da Universidade. Percebemos que no referido trecho o monarca pode não estar se referindo à intenção de transferir a Universidade para o Mosteiro, mas sim de transferir o Estudo de Lisboa para um local propício ao saber que contasse com uma rede de colégios que pudessem auxiliar no processo acadêmico dos estudantes.

Dessa forma, entendemos que a transferência da Universidade para a cidade de Coimbra está sim relacionada ao prestígio que o Mosteiro crúzio obtivera mediante reforma que sofrera no reinado joanino, “[...]A escolha de Coimbra para sede da Universidade portuguesa foi uma solução que germinou no espírito do Soberano talvez por força das circunstâncias acidentais. A principal de todas foi, quanto a nós, a presença da Corte, um tanto prolongada, na cidade do Mondego em 1527” (DIAS, 1969, p. 579)¹⁴⁹, mas a mudança da Universidade da cidade de Lisboa não objetiva a sua transferência para o Mosteiro de Santa Cruz.

¹⁴⁸ “[...] Eu sempre fiz fundamento quando determinei mandar fazer esses estudos de fazer universidades e escolas gerais por sentir assim por mais serviço de Deus e meu e proveito comum de meus reinos[...].” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 24 e 23)

¹⁴⁹ Em Braga (1892, p. 340) também encontramos referência a transferência da Universidade para Coimbra estar relacionado ao este acontecimento. Conferir p. 340.

Os primeiros anos da Universidade em Coimbra estão profundamente relacionados com o Mosteiro de Santa Cruz, seja na concessão de espaço físico do convento para algumas faculdades da Universidade, seja na preparação dos estudantes, por meio da faculdade de Artes, para a entrada na Universidade. Para além desses aspectos, a vida institucional do Estudo se relaciona com a do Mosteiro quando em 29 de dezembro de 1540 o monarca concede ao prior de Santa Cruz a função de cancelario¹⁵⁰ da Universidade:

Bispo reitor amigo lentes deputados conselheiros e estudantes da Universidade de Coimbra eu el Rei vos envio muito saudar eu por alguns justos respeitos que a ele me movem e por fazer e honrar o Mosteiro de Santa Cruz dessa cidade ei por bem que o prior crasteiro dele que ora é e pelo tempo for seja cancelario dessa Universidade e que todos os graus de lições doutorados e magistérios que se em ela houver de dar em todas as ciências e faculdades se dêem no dito mosteiro onde se farão os exames e os ditos graus se darão pela bula e privilégio concedidos a dita Universidade pelo Santo Padre a minha instância em Teologia, Cânones e em Lei Medicina e Artes se darão sempre por minha autoridade como ate o presente se deram e fizeram os exames [...] segundo forma do meu regimento e Estatutos dessa Universidade [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. I, 1937, p. 264)

Por meio dessa carta podemos refletir um pouco sobre os poderes que os monarcas passam a exercer sobre as instituições de ensino a partir do Renascimento, início da Idade Moderna. Como pudemos constatar a Universidade foi uma instituição criada e mantida, durante a Idade Média, pelos poderes papais. Algumas instituições recebiam influências de outras autoridades, mas eram uma corporação eclesiástica. Na modernidade, século XVI, em Portugal, é o monarca que concede a autoridade aos membros da Igreja sobre a Universidade, no caso ao prior do Mosteiro de Santa Cruz.

Se no ano de 1540, D. João III, concede ao prior de Santa Cruz o direito para conceder graus aos membros da Universidade, nas faculdades de Teologia e Direito Canônico, não tarda muito para que o mesmo monarca escreva ao mesmo prior e a Frei Brás de Braga, acerca de alguns conflitos entre a Universidade e o convento crúzio.

Somente no ano de 1541 ficou o registro de cinco cartas destinadas ao Mosteiro em que fica patente o descontentamento da Coroa frente algumas ações dos crúzios relacionadas às faculdades ou a Universidade. Com o objetivo de demonstrar alguns desses conflitos selecionamos duas cartas, a primeira de 7 de julho e a outra do dia 26 do mesmo mês:

¹⁵⁰ Antiga dignidade acadêmica, responsável em conferir graus em faculdades relacionadas a formação de quadros profissionais da Igreja.

[...] Padre prior cancelário eu el Rei voz envio muito saudar eu sou informado que os lentes de Teologia desses colégios não lêem suas lições tão bem como devem por não haver quem olhe por isso muito vos encomendo que provejas sobre os ditos lentes e olhes como lêem e o façais ler como são obrigados e que não guardem tantos santos nem dias de feriados como guardam por que basta guardarem os que guardam em cima. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. II, p. 37)

[...] eu sou informado de que quando a Universidade vai a este Mosteiro de Santa Cruz aos exames públicos e privados que se fazem para receber os graus que vos a de conceder por pertencer a vos por bem de vosso ofício de cancelário e assim no dar os ditos graus há alguns descontentamentos e diferenças assim sobre os assentos vosso e do reitor como sobre outras causas [...] pelo o que vós encomendo que vos não intrometais em mais do que o vosso ofício de cancelário pertencer.[...] (Idem, p. 47 e 49)

Embora, as cartas versem sobre assuntos distintos podemos perceber um fio condutor de ideias na comunicação entre o monarca e o Mosteiro, isto é, o descontentamento da Coroa frente às ações desempenhadas pela administração crúzia relacionadas à Universidade. A divisão entre as faculdade não trouxe apenas a divisão física das faculdades pertencentes à Universidade, trouxe também, e com bastante latência, a divisão de poderes entre as instituições envolvidas naquele processo¹⁵¹.

Esses conflitos tiveram término no ano de 1544 quando, por meio de uma sugestão de Frei Brás de Braga, D. João III decidiu transferir as faculdades oferecidas nos gerais do Mosteiro para a Universidade, inclusive o ensino preparatório da faculdade de Artes.

Eu el Rei faço saber a vos reitor lentes deputados e conselheiros da minha Universidade de Coimbra que o padre Frei Bras de Braga governador do mosteiro de S. Cruz dessa cidade me enviou ora dizer por sua carta que para melhor concórdia e sossego dessa Universidade e assim para mais quietação e clausura dos religiosos do dito mosteiro lhe parecia ser coisa muito conveniente que os lentes que lêem no dito mosteiro de Santa Cruz se passem a ler nas escolas dessa Universidade e que sejam regidos e governados pelo reitor e conselho da dita Universidade como são os outros lentes que nas ditas escolas lêem segundo forma do estatuto dela [...] E por que dele me apraz mando que os ditos lentes que até agora leram no dito mosteiro assim em Teologia, como em Medicina, Artes e outras faculdades e latinidade vão daqui por em diante ler as escolas para quais lhes mando dar casas nos meus paços para houverem de ler como escrevo ao reitor ei

¹⁵¹ Os conflitos gerados entre Mosteiro e Universidade podem ser constatados, também, em outras cartas e alvarás destinados a ambas as instituições. Em razão das delimitações desse trabalho não abordaremos com maior profundidade essas questões que podem ser verificadas nas seguintes cartas e alvarás: CLXXXIII- 4 de Julho de 1541: Carta para o reitor sobre vários assuntos; CLXXXVII- 4 de Julho de 1541: Alvará acerca das propinas dos graus concedidos no mosteiro de Santa Cruz; CXC- 7 de Julho de 1541: Carta para o cancelário acerca do modo como ensinavam os lentes de Teologia e sobre a propina exigida aos gramáticos; Carta CXCIX- 22 de setembro de 1541: Carta para o reitor acerca dos exames e CC-22 de setembro de 1541: Carta para o cancelario acerca dos exames. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II)

por bem que assim os ditos lentes como os escolares que até agora ouviram no dito Mosteiro sejam regidos e governados em todo pelo Reitor e conselho segundo forma dos estatutos da dita Universidade.[...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. II, 1938, p. 214 e 215)

Como fica claro no alvará, a iniciativa de desvincular as faculdades da Universidade ao Mosteiro de Santa Cruz parece ter partido de Frei Brás de Braga. As razões levantadas pelo monge relacionam-se aos diversos conflitos que permeavam ambas as instituições nos mais variados setores da organização pedagógica, administrativa, financeira e religiosa.

Todavia, essa iniciativa foi prontamente aceita pela Coroa, já que havia negociações para que Mestre André Gouveia instituísse nos arredores da Universidade de Coimbra uma escola preparatória com o ensino das Artes¹⁵².

Dessa forma, a partir de 1544 as faculdades que antes eram ministradas no Mosteiro crúzio e estava sob a jurisdição do prior crasteiro passaram a ocorrer nos gerais destinados à Universidade nos Paços Reais¹⁵³, juntamente com as demais faculdades e cadeiras que lá eram oferecidas desde o ano de 1537, conforme consta nas Atas do Conselho da Universidade de 8 de outubro, quando o monarca cedeu a Universidade sua morada em Coimbra, “[...] foi proposto que seria necessário eleger duas ou três pessoas para que fossem ver os Paços que sua alteza fez mercê a Universidade [...] para lá ver onde melhor e mais convenientemente se possa ler” (ACTAS DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 1937, vol. I, p. 16). Assim a partir de 1544 todas as faculdades: Teologia, Direito Canônico, Direito Civil, Medicina e Artes passaram a estar sob tutela do reitor do Estudo. Novamente, mas não por muito tempo, o ensino preparatório estaria vinculado ao superior, até a fundação do Real Colégio as Artes em 1547.

Não pretendemos abordar neste capítulo os mesmos aspectos que foram expostos na capítulo anterior sobre o Colégio das Artes. Todavia, é importante retornarmos a esse assunto, já que a vida institucional da Universidade de Coimbra está profundamente relacionada a essa instituição de ensino no século XVI. Nesse sentido, importa

¹⁵² Conferir na página 135 o que foi exposto na terceira sessão dessa dissertação sobre as negociações e fundação do Real Colégio das Artes.

¹⁵³ Desde 24 de setembro de 1537 as faculdades e cadeiras que haviam sido abrigadas na casa do reitor da Universidade, D. Garcia de Almeida, estavam sendo realizadas nos Paços Reais. Isso podemos afirmar mediante o seguinte trecho: “Reitor & Lentes dos estudos da universidade de Coimbra eu el Rei vos envio muito saudar eu tenho determinado de com ajuda de nosso Senhor mandar logo começar a obra das escolas gerais nessa cidade junto da Igreja de S. P para que lá em cima se comece logo povoar ei por bem e vos mando que os estudos se mudem logo para os meus paços para lá se começar a ler [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 42)

ressaltarmos a vinculação que este Colégio passou a ter no cenário educacional do reino com a Universidade na preparação de alunos.

Dessa forma, cabe refletirmos sobre o projeto de sistematização na formação intelectual que a Coroa portuguesa objetivava com a fundação de uma instituição própria para o ensino preparatório, o Colégio das Artes, e outra vinculada apenas ao ensino das faculdades superiores, a Universidade de Coimbra. Em outras palavras a Coroa portuguesa efetuou nesse momento a organização do seu sistema de ensino, por meio de diversas medidas que ao mesmo tempo em que beneficiavam ambas as escolas as colocavam sob mando das ações do governo.

Como instituições educacionais, tanto o Colégio como a Universidade, passaram por diversas vicissitudes que devem ser compreendidos na sua relação com as políticas da Coroa portuguesa de possuir duas instituições fortes, no sentido cultural, religioso e científico, que pudessem formar os súditos do rei e servos da Igreja para ocupar as mais variadas funções nas demandas do reino e Império Ultramarino lusitano.

Para que essa formação pudesse condizer com as reais necessidades do tempo, e com os objetivos da Coroa, foi necessário investimento pesado por parte do Estado português, especialmente financeiro, para criar em Coimbra as condições necessárias para que as Letras e Ciências Sagradas se desenvolvessem no burgo do Mondego.

Dessa forma, com as análises realizadas podemos inferir que a reforma da Universidade portuguesa não foi efetivada apenas pela transferência do Estudo para a cidade de Coimbra ou pela separação do ensino preparatório do ensino superior. Esses fatores históricos devem ser entendidos com um dos aspectos da reforma joanina. Percebemos que as ações da Coroa em reformar a Universidade tinham como objetivo uma profunda reorganização administrativa, pedagógica e financeira da Universidade portuguesa

Assim, a fim de compreendermos a reforma da Universidade para além da sua relação com o período histórico e a sociedade que a cercava, torna-se também interessante analisarmos quais foram as diretrizes usadas pela Coroa para que a instituição de Coimbra se tornasse a referência portuguesa na formação cultural, religiosa e científica do Império lusitano.

Com o objetivo de apresentarmos quais foram os caminhos seguidos para reformar a Universidade, agrupamos as ações desempenhadas pela Coroa portuguesa em três grupos: reorganização administrativa; reorganização pedagógica e reorganização

financeira. Cabe esclarecer, que embora tenhamos optado por esses recortes temáticos de forma alguma eles devem ser compreendidos dissociados da mesma realidade. A opção por essa forma de exposição objetiva apresentar as diversas ações realizadas para reformar a Universidade nos mais diversos setores de sua vida institucional.

4.2.1- Reorganização administrativa

4.2.1.1- Espaço acadêmico e espaço cidadão

Esta parte da dissertação tem o objetivo de demonstrar ao leitor os caminhos seguidos pela Coroa portuguesa a fim de que a vida institucional da Universidade na cidade de Coimbra passasse por uma reorganização administrativa, tanto no que se refere ao espaço acadêmico como no espaço cidadão.

Nesse sentido, ao pensarmos a Universidade enquanto instituição social, cujo principal objetivo é o ensino das “sciencias necessárias pera bom governo, e conservação da Republica Chsiatám”¹⁵⁴, compreendemos que todas as atividades relacionadas à administração institucional dizem respeito à sua finalidade essencial que é o ensino.

Dessa forma, a fim de que o objetivo fundamental da reforma do Estudo fosse atingido, ou seja, formação dos quadros profissionais do Império, era também necessária a reorganização administrativa do governo da Universidade e do espaço cidadão. Oliveira (1997, p. 907) ao discorrer sobre a organização interna da instituição aponta o seguinte:

Como corporação autônoma, a Universidade geria uma multiplicidade de serviços e actividades necessárias ao seu funcionamento, a um tempo acadêmica e senhoriais em virtude da raiz da sua fazenda, desde as aulas, exames, alunos, professores, funcionários, receitas e despesas, abastecimento e alojamento, a doença e a morte. Órgãos colegiais encarregavam-se do seu governo.

Para gerir todas essas atividades necessárias ao funcionamento da Universidade, constatamos, tanto nos documentos como nas obras historiográficas, a relevância que as ordens reais assumem nesse contexto. Para exemplificar o que aqui acabamos de expor podemos elencar a carta de D. João III enviada ao reitor da Universidade em 1542. Nessa

¹⁵⁴ Fonseca (1997, p.501).

comunicação o rei estabelece algumas providências para serem executadas pelo reitor, já que possuía algumas informações acerca da administração da Universidade.

[...] Bispo Reitor Amigo, eu sou informado que alguns dos conselhos dessa Universidade quando para ele são chamados deixam de ir ao conselho e são nisso [...] negligentes não tendo causa justa para se escusarem de ir o que eu ei por mal feito e vos encomendo e mando que provejas nisso com aquele rigor e maneira que bem parecer [...] além disso escreva-me os que assim não cumprirem e nisso forem negligentes para sobre ele prover como houver por meu serviço.

E assim ei por bem e mando daqui em diante que nenhuma pessoa que estiver no dito conselho fale nele sem primeiro vos pedir para isso licença [...] e se alguns não cumprirem provereis nisso como bem parecer e me fareis saber.

Assim mando que nenhum estudante de qualquer qualidade que seja que não for doutor ou licenciado se assente nos lugares altos em que os doutores e desembargadores da Universidade se assentam [...]

E por que sou informado que alguns lentes da dita Universidade procuram e vão as audiências sendo lhes proibidos assim pelos Estatutos como por meus regimentos vos informareis disso e me escrevais quais são, os que fazem e em que maneira, para nisso prouver como houver por bem.

E assim me é dito que alguns lentes e estudantes subornam os ouvintes para que ouçam de seus amigos e desta maneira não ouvem livremente as lições que tem em suas vontades o que eu ei por mal feito e vos mando que provejas nisso [...]

E por que sou informado que alguns doutores tendo disposição para irem aos exames privados o deixam de fazer por algumas causas particulares ei por bem que daqui em diante por cada vez que não forem aos tais exames paguem um cruzado cada um para a arca da Universidade [...]

E assim sou informado que os lentes das cadeiras pequenas não tem em cada ano uma vez as conclusões que tenho mandado que tenham pelo que ei por bem que o lente da cadeira pequena que não tiver suas conclusões no mês que lhes ordenares cada ano incorra em perdimento da terça parte da derradeira terça do ano de seu ordenado [...]

E ei por bem e mando que daqui em diante o escrivão da Universidade não receba prova de nenhum curso aos que quiserem provar seus cursos até oito dias andados do mês de julho de cada ano [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol.II, p. 89)

Para além de todas as questões da vida da Universidade que são tratadas nessa carta, o que queremos chamar a atenção são as determinações reais a respeito dos assuntos expostos. Como podemos verificar em todos os assuntos são apresentadas ao reitor o que deve ser feito para que se resolva determinada situação. Em outras palavras, mediante as diretrizes da Coroa que o Estudo de Coimbra foi reorganizado administrativamente. Semelhante a essa carta, existem diversos outros documentos em que podemos constatar, a todo momento, como a Universidade deveria ser organizada e dirigida.

Nesse sentido, com o objetivo de expor alguns dos momentos pelo qual a Universidade sofreu essa reorganização administrativa no reinado de D. João III e quais podem ter sido as diretrizes utilizadas pela Coroa para essa reorganização, passemos inicialmente, a expor alguns aspectos relacionados às leis que regiam a Universidade de Coimbra: os alvarás e os Estatutos.

4.2.1.2 - Estatutos

Discorrer nesta parte da dissertação sobre as leis que governaram as relações estabelecidas na Universidade com seus membros, com a sociedade e com o governo, tem como objetivo apresentar quais foram os princípios que regeram o Estudo durante o período joanino, a fim de verificarmos as diferentes fases e reformulações de estratégias pelo que passou os planos da Coroa portuguesa para a reforma da Universidade de Coimbra.

Cabe esclarecer que não é objetivo aqui analisar detidamente os itens que compõem os Estatutos que regeram a vida do Estudo nesse momento, isso será realizado no decorrer da exposição que foi sistematizada para discorrer sobre as três frentes de ações da Coroa para reformar a Universidade: reorganização administrativa, reorganização pedagógica e reorganização financeira. Por hora passemos a expor as leis que governaram a instituição de 1537 a 1559.

Mediante a análise das cartas e alvarás, enviados por D. João III, a Universidade de Coimbra, percebeu-se que uma das primeiras medidas destinadas à reorganização administrativa do Estudo se refere aos Estatutos que deveriam ser seguidos pela instituição tendo como sede a cidade do Mondego.

A primeira comunicação do monarca com a Universidade sobre esse assunto data de 16 de julho 1537, quando o rei esclarecia que o Estudo seria regido pelos Estatutos outorgados por D. Manuel e por outras determinações mediante alvarás expedidos diretamente do poder real.

Reitor & lentes eu el Rei vos envio muito saudar. Eu ei por bem & vos mando que en quanto não prover essa Universidade de novos Estatutos uses & vos rejais pelos Estatutos que foram dos Estudos de Lisboa de que vos mando pelo doutor frco mendez o próprio livro deles assinado por el Rei meu senhora & padre que santa glória aja. [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 37 e 38)

Na sequencia da carta o monarca faz uma série de contraposições alegando que diversos itens dos Estatutos manuelinos não deveriam ser seguidos em razão das determinações que ele havia feito, ou seja, nesse primeiro momento da Universidade em Coimbra ela foi regida em parte pelos Estatutos manuelinos, outorgado no ano de 1504, e por diversos alvarás enviados a Universidade que ora reconfirmavam, ora acrescentavam, ora determinavam algo completamente diferente do que constava nos Estatutos como, por exemplo, a determinação que nessa mesma carta o monarca expede para que a instituição, “[...] não usares do capítulo que diz que o lente de prima de Leis seja o conservador e o lente de Véspera o síndico, por que acerca disso eu tenho provido em outra maneira [...]” (Idem, p. 38).

A Universidade foi regida dessa forma até a constituição dos Estatutos de 1544, que foram elaborados no mesmo ano em que todas as faculdades que antes estavam nos gerais do Mosteiro de Santa Cruz passaram a estar sob jurisdição do reitor da academia e serem ministradas nos Paços Reais. Embora, até hoje não se tenha encontrado esses Estatutos, podemos constatar a sua existência mediante duas cartas datadas em 20 de setembro de 1544, em que o monarca se dirigia tanto ao cancelario da Universidade quanto a Frei Brás de Braga, reformador do Mosteiro de Santa Cruz:

Padre prior cancelário eu el Rei nos envio muito saudar. Por o sentir assim por meu serviço de Deus e meu e bem dessa Universidade ordenei ora o modo em que os Estatutos da dita Universidade devem cumprir e guardar por até o presente lhe não ter dados Estatutos segundo vereis por caderno dos ditos Estatutos por mim assinado que leva o padre frei Diogo de Murça reitor da dita Universidade. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II p. 192)

Padre Frei Brás de Braga eu o Rei etc. Por até agora não ter dados Estatutos a essa Universidade de Coimbra e se regerem até aqui pelos Estatutos de Lisboa, e por outras provisões minhas. Quando sobre o Regimento da dita Universidade passei e ordenei agora Estatutos por a dita Universidade se reger e governar segundo vereis o dito Estatuto que acerca disso tenho passado [...]. (Idem, p. 193)

Carvalho (1989, p. 47), ao discorrer sobre as leis que governaram a Universidade de Coimbra nesse período, alega que não houve a promulgação de Estatutos em 1544¹⁵⁵. Entretanto, mediante as cartas acima, mais os aportes encontrados em Almeida e Brandão (1937, p. 208), sobre o conselho realizado em 23 de julho de 1543 que reconhecia que os

¹⁵⁵ Talvez o autor não tivesse conhecimento dessas cartas de D. João III, publicadas por Mário Brandão no ano de 1937 em: DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. vol. II.

“[...] <<estatutos de paris & desta vniversidade...Casi todos são hus [...]”, entendemos que houve sim a promulgação desses Estatutos, embora até o momento, como já informado, não se tenha encontrado o original ou a cópia.

Nesse sentido, torna-se importante discorrermos, mesmo que brevemente, sobre os Estatutos de 1559, a fim de que se possa compreender tanto a origem como a culminação das reformas efetuadas no período joanino na Universidade portuguesa. Verificamos que a primeira referência sobre a elaboração desse documento data do ano de 1555¹⁵⁶, quando Baltazar de Faria foi encarregado visitador e reformador dos Estatutos da Universidade de Coimbra.

Ao consultarmos as Atas dos Conselhos da Universidade percebemos que para a reformação dos Estatutos cada faculdade ficou encarregada de eleger dois representantes para conferenciar com Faria isoladamente, a fim de tratar sobre as leis que regeriam cada curso. Para a faculdade de Teologia foram eleitos os Doutores Marcos Romero e Frei Martinho de Ledesma¹⁵⁷. O curso de Cânones foi representado pelos Doutores João de Morgovejo e Gaspar Gonçalves¹⁵⁸. Na faculdade de Leis desempenharam essa função os Doutores Manuel da Costa e Aires Pinhel¹⁵⁹. Para a faculdade de Medicina¹⁶⁰ foram designados os Doutores Pedro Nunes e Tomas Rodrigues.¹⁶¹

De acordo com Serafim Leite, até a publicação, em 1963, dos Estatutos da Universidade de Coimbra (1559), os historiadores lastimavam o seu desaparecimento. Sabia-se da existência, mas não havia sido encontrado. Ainda de acordo com o mesmo autor, o referido documento foi encontrado nos arquivos da Companhia de Jesus, em Roma, por P. Laszló Lukács. A publicação dos Estatutos de 1559, por Serafim Leite, refere-se a um manuscrito, copiado por diversos copistas, dos originais Estatutos

¹⁵⁶ Essa é a data de nomeação de Baltazar Faria para visitação na Universidade de Coimbra, a fim de que os Estatutos de 1544 fossem reformados, conforme segue em alvará de 11 de outubro de 1555: “Eu el rei faço saber aos que este meu alvará virem que eu mando ora o lente Baltazar Faria do meu conselho e desembargador do paço visitar a Universidade da cidade de Coimbra e entender e prover em algumas coisas que cumprem ao bom governo da dita Universidade. Como leva por minhas provisões o qual ei por bem que chame o conselho todas as vezes que lhe parecer necessário e que presida nos conselhos e atos públicos e exames privados que se fizerem na dita Universidade e em todas as outras coisas dela e preceda em tudo o reitor e assim o obedeçam e cumpram inteiramente seus mandos em tudo o que tocar a dita Universidade e ao governo dela [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 261)

¹⁵⁷ Conferir Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557 Vol. II, III parte, 1969, p. 63.

¹⁵⁸ Idem, p. 64.

¹⁵⁹ Idem, p. 65.

¹⁶⁰ Idem, p. 65.

¹⁶¹ Em Braga (1882, p. 565) encontramos outras informações acerca dessas nomeações. Em Medicina o autor afirma que apenas Doutor Thomas Rodrigues foi representante, enquanto o Doutor Pedro Nunes teria representado a Cadeira de Matemática.

instituição de 1559, a fim de serem entregues ao comissário da Companhia de Jesus, Jerônimo Nadal, no ano de 1561.

Nos Estatutos de 1559 são encontrados alguns dados que podem colaborar na compreensão da reorganização administrativa sofrida pela Universidade que foram culminadas nessa lei. Para isso discorreremos sobre três itens que de forma direta se relacionam com a vida institucional da academia portuguesa: a proteção exercida pelo monarca, os cargos existentes dentro da instituição e a organização do governo da Universidade mediante o conselho ordinário, conselho dos conselheiros e conselho-mor. No que se refere à função de protetor da Universidade encontramos no capítulo 6 o seguinte:

Protector desta Universidade He El- Rei nosso senhor Dom João 3º desde nome fundador e dotador dela; e así serão sempre os reis destes reinos, seus descendentes e sucessores, ao qual a Universidade toda daa a obediência e somente debaixo de sua proteção e guarda. [...] Assim mesmo o Reitor, lentes deputados e conselheiros, posto que não possam fazer Statutos nem dispensar, poderão quando lhes parecer necessário fazer-se, acrescentar-se, tirar-se ou declarar-se alguma cousa das conteúdas nestes Statutos tratando primeiro em conselho, avisar disso o protector per apontamentos, os quais o protector aprovará e confirmará, parecendo-lhe que cumpre a bem da dita Universidade. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA DE (1559), 1963, p. 44)

Como podemos verificar logo no início é expresso que o protetor da Universidade era D. João III, isso se deve pelo fato de parte da redação desse texto ter sido redigido ainda em vida do referido monarca, em 1556. O protetor do Estudo seria sempre o rei e encarregado geral de todos os assuntos referente a Universidade. O reitor, oficiais e demais funções envolvidas na administração da Universidade estavam subordinados aos seus poderes.

Além de tratar sobre as funções do protetor para com a Universidade, outra informação que podemos retirar dos referidos Estatutos estão relacionadas aos cargos existentes no Estudo. Dessa forma, existiam os cargos remunerados como, por exemplo, um conservador, um ouvidor das terras da Universidade, um síndico, um recebedor, um escrivão das execuções, um escrivão do conselho, três bedéis (uma para a faculdade de teologia, outros para as faculdades de Cânones e Leis, outro para Medicina e Artes), dois taxadores da Universidade, dois taxadores da cidade, um escrivão da almotaçaria, um guarda do cartório, livraria e coisas da impressão, um meirinho, um contador, um escrivão das contas, dois escrivães do conservador, um guarda das escolas e porteiro dos conselhos, um inquiridor e distribuidor contador dos feitos sem salários, quatro sacadores, um

solicitador, um porteiro, seis homens do meirinho, um fiel das medidas, um escrivão do ouvidor das terras, um procurador dos feitos e causas que a Universidade tiver na corte e casas da suplicação, fazenda e cível, um solicitador. E os cargos não renumerados como, reitor, cancelario, seis deputados, seis conselheiros, dois mordomos da confraria, dois escrivães, um chançarel, dois almoçateis.

Todos esses ofícios eram eleitos no conselho dos deputados e conselheiros e para tornarem-se oficiais necessitavam da confirmação do rei. Mesmo aqueles que não recebiam salários, por estarem ligados de alguma forma ao governo administrativo da Universidade, possuíam os privilégios acadêmicos.

Constamos que a Universidade contava ainda com mais três órgãos que suas funções estão diretamente relacionadas com a administrativa. No “capítulo 44: Do regimento dos conselhos e em que tempo se farão” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA DE 1559, 1963, p. 134), encontramos referência aos conselhos que juntamente com o monarca regiam a vida da academia.

Era mediante a organização desses conselhos que se escrevia para o rei e para o Papa “[...] neste conselho tratarão e determinarão as cartas e negócios que houverem de ir para Roma ou para el-Rey, assim como outros assuntos que tocarem ao estado de bom regimento da Universidade.[...]” (Idem, p. 135). Quando algum membro do conselho faltasse era-lhe descontado do seu salário a falta.

No Conselho Ordinário, realizado uma vez por mês, se reuniam os deputados e conselheiros da Universidade. Além desse conselho havia o Conselho dos Conselheiros que tratavam de aspectos relacionados às lições e cadeiras oferecidas pela Universidade e se reuniam a cada quinze dias. Por fim, havia o Conselho-mor que tratava de questões mais gerais da Universidade como, por exemplo, revisão dos Estatutos, despesas, privilégios, conflitos com a cidade de Coimbra. Esse conselho era composto por toda a Universidade, exceto pelos alunos.

Embora não objetivamos discorrer nesta parte do texto sobre os aspectos que compõem esse e os outros documentos da Universidade, pois isso será realizado no decorrer dessa exposição, acreditamos importante situar o leitor sobre algumas leis que regeram a vida administrativa da Universidade na sua primeira fase em Coimbra.

Nesse sentido, para além dos órgãos responsáveis pelo governo da Universidade dispostos nas leis que regeram a academia conimbricense, torna-se interessante tratarmos

sobre outros fatores que também estão em consonância com a reorganização da vida da Universidade na cidade de Coimbra. Trata-se dos privilégios.

4.2.1.3- Privilégios

Outro dado importante que se refere a vida da Universidade logo que chegou em Coimbra está relacionado à concessão de diversos privilégios para seus membros, a fim de que fosse garantida sua subsistência e a reorganização do espaço citadino. Podemos verificar que os privilégios concedidos à Universidade podem ser caracterizados em: criação de um sistema de abastecimento alimentício com açougue, feira e pescado; taxaço das casas de aluguel; construção e doação de casas a Universidade; incentivos para a publicação de obras utilizadas do currículo acadêmico; concessão da jurisdição interna e cargo de vereador, na Câmara da cidade de Coimbra.

Sistema de Abastecimento alimentício e casas para abrigo dos membros da Universidade

As primeiras ações que temos registros sobre o amparo prestado pelo poder real para os membros da Universidade na cidade de Coimbra podem ser verificadas no alvará de 8 de novembro de 1537, quando D. João III escreve para a Universidade e para a Câmara de Coimbra para determinar a sistematização de alguns privilégios que beneficiava a Universidade. É nesse sentido que o monarca escreve à Câmara acerca “dos mantimentos” que deveriam ser providos e as casas que deveriam ser alugadas:

Juiz vereadores & homens bons da minha cidade de Coimbra eu el Rey vos envio muito saudar. Por eu saber que os estudantes que vão aos Estudos dessa cidade não são bem providos assim de pousadas como de carnes e pescados e doutros mantimento e parece que ao adiante serão mais carecidos das ditas cousas pelos muitos escolares que cada dia vão sem a isto se dar remédio quis dar forma e ordem. Como fossem providos das ditas pousadas e mantimentos segundo veres por uma minha provisão e regimento que sobre as ditas coisas passei a qual o bispo de Angra. Que ora envio por Reitor dos ditos Estudos vos mostrara. Encomendo e mando os que a cumprais no que a vos tocar como nela é contido e lhe des toda a ajuda e aviamento necessário para a dita provisão compra e se dar a execução por que cumpra assim a serviço de Deus e meu e honra e proveito dessa cidade. [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I p. 54 e 55)

O rei escreve à Câmara de Coimbra com a intenção de organizar como os membros da Universidade deveriam ser providos de bens alimentícios e casas, já que muitos escolares chegavam à cidade para iniciarem os estudos. Além disso, é importante nos atentarmos para a justificativa que o monarca expõe acerca da necessidade de por “foorma e ordem”, sobre as casas e alimentos para serem providos ao Estudo, pois o cumprimento e execução do alvará estava de acordo com o serviço, primeiro de Deus, do rei, e honra da cidade.

Na carta enviada à Universidade, dirigida ao reitor Bispo de Angra, o monarca estabelecia uma série de regras para que fosse criado um sistema de abastecimento e moradia para os estudantes, lentes e oficiais. Nessa sistematização seria realizada a quantificação de casas existentes para alugar em Coimbra, os valores dos aluguéis seriam estipulados pelos taxadores. Tudo seria entregue por escrito para o reitor, quando algum membro da instituição precisasse de casa deveria entrar em contato com a direção da Universidade que lhe indicaria a casa de acordo com sua condição.

Outro registro que possuímos acerca das ações do monarca referente ao abastecimento da Universidade datam de 1540, foi quando proibiu que as autoridades reais de Coimbra cobrassem qualquer tipo de impostos daqueles que vendiam gêneros alimentícios aos membros da Universidade:

[...] faço saber que querendo eu fazer graça e mercê ao reitor, lentes deputados conselheiros estudantes e oficiais da minha Universidade de Coimbra que ora são e pelo tempo forem para que possam ser melhor providos de mantimentos e outras coisa necessárias a sua manutenção e suporte ei por bem [...] o que se vender a terça feira de cada uma semana na praça nova que mandei fazer na dita cidade na almedina serão francas de pagarem Sisas nem outro algum direito que agora por meus oficiais se a receber para mim [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 247)

Além dessas medidas que se referem aos próprios estudantes, lentes e oficiais da Universidade, houve a concessão de uma série de privilégios às pessoas que indiretamente se ligavam a Universidade, na prestação de serviços como, por exemplo, o que foi concedido aos almocreves e carneiros¹⁶².

¹⁶² Cartas: XLVII- 11 de março de 1538: Alvarás dos privilégios dos almocreves que forneciam o pescado para a Universidade (p. 81); XLVIII- 15 de março de 1538: Alvará dos privilégios dos carneiros da Universidade (p. 84); LIX-22 de Agosto de 1538: Carta régia dos privilégios dos almocreves que fornecem pescado a Universidade (p. 104); LX- 22 de Agosto de 1538: Carta régia dos privilégios dos carneiros da Universidade (p. 106). Conferir em: DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I.

Se no ano de 1537 o monarca expede ordens para que sejam quantificadas as casas existentes em Coimbra para serem alugadas, aproximadamente um ano depois, em 19 de setembro de 1538, novamente são delegadas novas orientações para a Câmara da cidade, a fim de que se resolver os problemas com a moradia dos membros da Universidade.

Para tanto, foi determinado que todos os moradores da cidade que construíssem casas no período de dois anos, dentro dos muros de Coimbra, seriam isentos de pagamento de impostos durante vinte anos.¹⁶³ As preocupações reais em abrigar os membros da Universidade foram tão latentes que em dezembro desse mesmo ano houve a concessão de terrenos (sem custo algum) para quem fosse construir casas em Coimbra. A única condição era que essas casas deveriam ser construídas no período de dois anos¹⁶⁴.

Entretanto, mesmo com as diversas ações da Coroa em tentar criar em Coimbra estruturas, seja de casas, seja de abastecimento alimentício, nem sempre havia respeito às ordens reais. Tanto que em 24 de julho de 1539 foi expedido um alvará com informações que o monarca possuía sobre o não cumprimento de suas leis:

[...] sou informado que algumas pessoas que são taxadas suas casas para se alugar aos estudantes não querem guardar a taxa e as alugam em muito maior preço aos ditos estudantes. E assim os obrigam a pagar dante mão todo o aluguel das tais casas o que é muito prejudicial aos ditos estudantes [...] e querendo eu prover com justiça ei por bem e mando que pessoa alguma de qualquer condição que seja não aumente mais o aluguel de suas casas do que for ordenado pela taxa [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 161)

Caso a ordem não fosse seguida as casas seriam tomadas dos ditos proprietário durante um ano e alugadas aos estudantes que pagariam o aluguel para a Universidade. Essas dificuldades enfrentadas tanto pela Coroa como pela Universidade e até mesmo pela população local, levaram o monarca as intenções de construir algumas casas para serem doadas à Universidade. Pelo menos é isso que podemos presumir com a carta dirigida ao reitor em 29 de dezembro de 1540, “[...] E assim ouvi com prazer do que em outra carta dizes sobre a maneira em que devem ser feitas as casas que mando fazer para os estudantes [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 263). A efetivação da construção dessas casas tiveram término em 1541, pois em julho desse ano o rei escrevia a Universidade fazendo a doação das casas que se situavam na rua de São Sebastião.

¹⁶³ Conferir em: LXIV- 18 de setembro de 1538: Alvará acerca das casas que se construíssem na Almedina. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 112)

¹⁶⁴ Conferir em: LXIX- 23 de dezembro de 1538: Alvará acerca dos chãos para se edificarem casas (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 128)

Dom João etc faço saber aos que esta minha carta virem que para que a povoação da Almedina da minha cidade de Coimbra seja enobrecida e os estudantes dos estudos que hora na dita cidade fundei e ordenei tenham aposentos e casas em que se possam agasalhar mais perto das Escolas mandei fazer de novo a custa de minha fazenda na dita Almedina na Rua nova que se chama São Sebastião os aposentos e casas seguintes [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 39)

Nessa carta não é exposta a quantidade de casas construídas, entretanto encontramos em Dias (1997) que, ao discorrer sobre as condições materiais de funcionamento do Estudo em Coimbra, relata que foram construídas doze casas com recursos obtidos junto a Corte de Évora, todas foram doadas à Universidade que, por sua vez, as alugaria para os alunos, lentes e oficiais.

Depois da promulgação dos primeiros alvarás que criaram em Coimbra um sistema de abastecimento de bens alimentícios para os membros da Universidade, constatamos, nos anos seguintes, mediante análise das diversas cartas e alvarás enviados a cidade conimbricense, a reafirmação dessas leis e privilégios concedidos logo após a transferência. A situação parece ter chegado a tal ponto que, em setembro de 1543, o rei escrevia para a Câmara de Coimbra acerca dos carneiros e pescadores da Universidade:

Eu el Rei faço saber a vos juizes e vereadores procuradores e provedores dos mestres da minha cidade de Coimbra que eu ei por bem e vos mando que vos não intrometeis no regimentos dos carneiros e pescadeiros que hora são e a diante forem obrigados a darem carne e pescado a Universidade dos Estudos dessa cidade e deixai o regimento do que toca aos ditos carneiros e pescadeiros aos almotacéis e oficiais da dita Universidade [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. II, p. 130)

Por meio dos documentos podemos aferir que muitos dos privilégios que a Universidade possuía, com o tempo tinham a necessidade de ser reafirmados, em razão do não respeito a esses benefícios que diferenciavam os membros do Estudo do restante da população. Além do alvará dirigido à Câmara da cidade que versa sobre os açougues e pescadores que serviam a Universidade, verifica-se a existência de outros documentos que dispõe sobre o não cumprimento dos privilégios a Universidade referente a feira, em 1544 e 1546¹⁶⁵.

¹⁶⁵ CCCXXVII- 20 de Outubro de 1544: Alvará relativo a feira da Universidade (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. II, p. 209); CCXCV- 26 de Fevereiro de 1546: Carta de privilégios da feira da Universidade (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 2)

Por meio dos apontamentos apresentados acima podemos perceber, juntamente com a instalação da Universidade na cidade do Mondego, em 1537, as diversas medidas tomadas pela Coroa portuguesa no sentido de criar um ambiente e infraestrutura propícia para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Esse ambiente, necessário ao estudo, foi construído mediante a concessão de diversos privilégios que estão articulados com reorganização administrativa não somente dos órgãos internos da Universidade, mas, também, de órgãos externos que de forma direta colaboram para sua existência.

Além do abastecimento de bens alimentícios, doação de casas, taxaço de aluguéis, houve por parte da Coroa iniciativas relacionadas a criação de uma sistema que pudesse subsidiar as atividades acadêmicas por meio da publicação das obras utilizada nas faculdades da Universidade. Os privilégios concedidos aos livreiros é o tema do próximo item.

Sistema de publicação de obras utilizadas no currículo acadêmico

Outro privilégio concedido, não aos membros da Universidade, mas que diretamente os beneficiaram, está relacionado à carta régia endereçada aos livreiros da cidade de Coimbra. Nessa epístola o monarca concede aos livreiros os mesmo privilégios que possuem os estudantes e oficiais da Universidade. Pode-se pensar inferir que essa ação está relacionada ao incentivo dado pela Coroa para que as atividades estudantis da Universidade fossem solidificadas, com o desenvolvimento de bases que auxiliassem no processo de ensino aprendizagem.

Dom João etc. A quantos essa minha carta virem faço saber que querendo eu fazer mercê a Universidade de Coimbra ei por bem que os livreiros que na dita cidade tiverem suas tendas com copia de livros das ciências que se na dita Universidade lem gozem de todo privilégios e liberdades que tem e de que gozam os estudantes e oficiais da dita Universidade. [...] (DOCUMEENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 155)

A concessão do privilégio se fundamentava na produção dos livros utilizados nos currículo de ensino da Universidade. A cada dois anos, ou menos, eram realizados visitas a esses estabelecimentos, pelos membros da Universidade, para verificar se realmente o livreiro possuía essas obras. Caso fosse constatado que não, perdia os privilégios.

Além de garantir uma organização sistemática na cidade de Coimbra, com a criação de uma infraestrutura para atender as necessidades dos membros da Universidade, a Coroa

também garantiu aos estudantes um antigo privilégio que acompanha a instituição desde seu nascimento, isto é, a jurisdição interna sobre os seus elementos. Da mesma maneira, a fim de que a Câmara de Coimbra tivesse conhecimento de todos os privilégios foi concedido à Universidade o direito de possuir no legislativo da cidade um vereador, que fosse membro da instituição, cuja função estava relacionada à defesa da Universidade.

Jurisdição e vereadores

Com o alvará de 15 de janeiro de 1539 foi determinado que todo estudante preso deveria ser remetido para o conservador da Universidade, independentemente do delito cometido. Essa ordem e privilégio não demorou muito tempo para causar alguns conflitos entre a Universidade e as autoridades de Coimbra.

Por meio de uma carta de D. João III enviada a Câmara de Coimbra, percebemos os conflitos existentes entre a população local e os estudantes em razão dos delitos e a não aplicação de penas pelo conservador da Universidade.

Juízes, vereadores e procurador da minha cidade de Coimbra eu el Rei vos envio muito saudar vi a carta que me escreveste. E quanto ao que pedis mande ao conservador da Universidade que cumpra e guarde os acordos e posturas dessa cidade acerca dos estudante que nela forem compreendidos por que alguns que nelas caem e são levados ao conservador presos ele manda soltar livremente segundo mais largamente vossa carta dizes. E vos mandai declarar a qualidade das posturas que o dito conservador não quer guardar e eu proverei como houver por meu serviço. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 243)

Por meio dessa carta-resposta de D. João III podemos verificar que a Câmara de Coimbra havia denunciando ao monarca o não cumprimento das funções que cabiam ao conservador da Universidade. Os estudantes que eram presos pelas autoridades da cidade e entregues a ele, logo eram postos em liberdade, sem a devida punição, fato que acarretava na permanência dos abusos dos alunos da Universidade sobre o resto da população.

Constatamos que os conflitos gerados entre a Universidade e a população ou autoridades de Coimbra em diversas circunstâncias estão relacionadas aos diversos privilégios que possuía, especialmente no que se refere aos sistemas de abastecimento alimentício, moradias, jurisdição. A fim de tentar suavizar esses conflitos verificamos, em janeiro de 1549, algumas medidas que a Coroa havia tomado ao ordenar um vereador para a Câmara da cidade que representasse os interesses do Estudo.

Padre reitor eu el Rei vos envio muito saudar eu tenho ordenado nessa cidade de Coimbra haja cada ano hum vereador do corpo da Universidade além dos três que até agora houve para que de informação a Câmara sobre os privilégios e coisas da Universidade e se não possa na cidade fazer postura em prejuízo da dita Universidade e serviço haja doutor M. Veloso de vereador um ano e doutor João de Melo outro como sabes e por que é agora necessário nomear agora outro para este ano vos encomendo que vos veja quem poderá servir este ano do corpo da Universidade não sendo lente dela porque não poderá bem fazer pela ocupação de seu cargo e lições. E escrevei logo qual para isso vos melhor parecer para que com vossa informação o prover [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 8)

Como fica claro, na carta dirigida ao reitor antes dessa data, há aproximadamente dois anos, já haviam sido eleitos outros dois vereadores que representavam a Universidade. A câmara da cidade de Coimbra era composta por quatro vereadores, desses um deveria pertencer a Universidade para que defendesse na cidade os privilégios e direitos da instituição. O vereador que representasse a Universidade deveria ser membro dela, mas não lente, pois segundo D. João III, se fosse lente não poderia exercer sua função docente de modo adequado.

Dessa forma, podemos constatar que a Coroa, mediante as diversas medidas tomadas tentou criar em Coimbra, meios que pudessem garantir a sobrevivência da Universidade com a concessão de diversos privilégios que diretamente colocavam seus membros em um plano hierárquico acima dos moradores da cidade. Esses privilégios em diversos momentos foram motivos de atritos entre a Universidade e a população. Todavia, cabe sublinhar que tais prerrogativas faziam parte dos projetos da Coroa para criar na cidade certa organização administrativa que pudesse favorecer a vida institucional e desenvolvimento da Universidade na época.

Não foi apenas na reorganização administrativa que os projetos do governo de D. João III se fizeram sentir quando a Universidade foi transladada para Coimbra, essa reorganização também foi efetuada no campo pedagógico mediante ordens dirigidas a Universidade diretamente da Coroa.

4.2.2- Reorganização Pedagógica

Para compreendermos a reorganização pedagógica da Universidade de Coimbra é necessário nos atentarmos para as diversas modificações ocorridas nesse período, 1537-1559, nos diversos setores da organização institucional que se relacionam diretamente com o processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, partimos do pressuposto que ao discorrermos sobre este assunto o que objetivamos entender são os diferentes e diversos momentos que a instituição passou a fim de adequar a formação profissional às demandas sociais.

Teremos a oportunidade, assim, de perceber como, ou em que medida, as ações da Coroa portuguesa foram planejadas e readequadas de acordo com as circunstâncias advindas tanto do corpo institucional formado por estudantes, lentes, oficiais, bacharéis, mestres, doutores e reitores, como da sociedade, por meio da exigência profissional na ocupação de cargos no Império lusitano.

Nesse sentido, a fim de demonstrar quais podem ter sido os caminhos seguidos pela Coroa portuguesa a fim de reorganizar pedagogicamente a Universidade de Coimbra abordaremos neste item os seguintes assuntos: ensino, exames e graus, organização das faculdades e a contratação docente.

Logo após a transferência para a cidade de Coimbra constatamos a existência de diversas cartas e alvarás enviadas à Universidade acerca do ensino, exames, graus e organização do regimento interno de algumas facultade¹⁶⁶. Percebemos que as ações da Coroa nesse sentido foram planejadas e replanejadas de acordo com as problemáticas que envolviam esses processos.

Assim, se em um primeiro momento, finais da década de trinta, a Coroa estipula algumas regras de como deveriam ocorrer, por exemplo, a concessão de graus, verificamos que no meio da década de quarenta essas ações são revistas de acordo com as demandas da Universidade e o contexto social.

Também percebemos que muitos das ações que foram no início definidas, depois reformuladas, passaram a fazer parte dos Estatutos de 1559, constatamos na introdução feita por D. Sebastião (1557-1578), neto de D. João III, dos Estatutos da Universidade de Coimbra (1559), publicados por Leite (1963):

¹⁶⁶ Os regimentos que se referem as faculdades que funcionavam nos gerais de Santa Cruz não foram encontrados nos documentos enviados a Universidade até o ano de 1546.

Dom Sebastião, per graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa, Senhor da Guiné e da conquista, navegação e comércio de Athipia, Arabia, Persia e India etc. Faço saber a vós Reytor, lentes, deputado, conselheiros, officiais e estudantes da Universidade da cidade de Coimbra e a quaisquer outra pessoa dela, que el-Rey meu Senhor e avô, que santa gloria aja, mandou rever os Statutos da dita Universidade, por ser informado que no que ordenou e fes na cidade de Evora no ano de 545 **avia algumas cousas que, pelo experiência que se teve do uso delles na dita Universidade, convinha serem mudados e outras declaradas e algumas deminuidas ou acrescentadas; e sendo os ditos Statutos vistos pelo Reytor e pessoas da dita Universidade , envyarão a Sua Alteza pera os tonar a ver e mandar sobre isso o que ouvesse por seu serviço e bem da dita Universidade, e antes de acabar de tomar conclusão nos ditos Statutos foy Nosso Senhor servido de o levar pera sy.** Pelo que, vendo eu quanta obrigação tinha de prosseguir essa obra por ser de tanto serviço de Nosso Senhor e bem de meus reynos e senhorios, e assy por ser autor principiador della pelo dito senhor meu Rey meu avô mandei que se contiuisse; e, depois de ter ouvido sobre as duvidas e cousas que ocorrerão as pessoas a que o comety, sendo presente à resolução de todas as ditas duvidas e pratica dellas Dom Manuel de Meneses, Reytor da dita Universidade, se ordenarão assentarão e fizerão os ditos Statutos na forma e maneyra siginte. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 10, sem grifos no original)¹⁶⁷

Como fica explícito no trecho destacado podemos perceber que a outorgação dos Estatutos de 1559 está relacionada à necessidade de rever as leis que regiam internamente a instituição. Tais leis que já faziam parte da constituição da Universidade, mas que em razão das experiências no tempo, tiveram a necessidade de ser readequadas de acordo com as circunstâncias do Estudo inserida na sociedade portuguesa dos meados do século XVI.

Nesse sentido, abordamos, na continuidade, alguns fatores relacionados ao ensino, exames, graus e organização das faculdades mediante análise das transformações ocorridas nesse momento na constituição das leis que regeram a Universidade. Posteriormente, abordaremos a contratação docente realizada pela Coroa, com ida para a Universidade de diversos lentes estrangeiros.

¹⁶⁷ Em nota de rodapé Leite (1963, p. 9) expõe a seguinte explicação acerca da informação dita por D. Sebastião sobre os Estatutos de 1544: “são dos anos precedentes, ao menos na sua elaboração, segundo a carta de D. João III, de Évora, 20 de Setembro de 1544, ao Prior do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, cancelário da Universidade, dizendo que o Reitor dela, Frei Diogo de Murça, leva agora os novos Estatutos. (M. Brandão, Documentos II, 192). Talvez começassem a reger em Coimbra no ano seguinte. Os Estatutos de 1544-1545 não se conservaram ou ignora-se o seu paradeiro.”

4.2.2.1- Ensino

As primeiras notícias que temos referente ao ensino da Universidade portuguesa, após a transferência para Coimbra, referem-se a uma carta enviada ao reitor, de 16 de julho de 1537. Nela D. João III declara que o uso do latim deve permear todas as conversações estabelecidas dentro da instituição;

[...] E para que os escolares se costumem a falar latim e entende-lo ei por bem e mando que os lentes leiam em latim suas lições e não em linguagem e assim as conferencias que os escolares entre si fizerem e perguntas aos lentes e respostas a elas que se costumam fazer acabadas as lições & tudo do mais que falarem em linguagem sob pena de que o contrário fizer pagar por cada vez que falar linguagem o que o reitor bem parecer [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 193, vol. I, p. 38)

Como fica claro, parece que não era habito dos alunos e lentes da Universidade se comunicarem na língua oficial da Igreja na época, o latim, mas sim na língua vernácula, o português. Essa determinação de D. João III pode ser analisada, também, da seguinte forma: podemos perceber que nesse momento mesmo o latim sendo a língua oficial, as línguas nacionais começam a tomar seu espaço nas instituições sociais do Estado.

Apesar dessa determinação expressa do monarca, podemos inferir que o português, pelo menos nos anos iniciais da Universidade em Coimbra, ainda era utilizado no Estudo, pois nesse mesmo ano, em 9 de novembro de 1537, o rei escreve novamente à instituição sobre esse assunto, “[...] E assim mandara que os escolares das portas das escolas para dentro falem latim segundo forma de provisão que eu já isso passei [...]” (Idem, p. 56).

Esse mesmo assunto volta à tona quando analisamos o capítulo 30 dos Estatutos de 1559, que versa sobre a forma como as aulas deveriam ocorrer nas cadeiras de Prima e Véspera¹⁶⁸. Além de ser declarado que tudo deveria ser em latim, esse capítulo expõe que à cadeira de Prima era destinada uma hora e meia de lição, enquanto às demais, inclusive de Véspera, uma hora.

Ainda no capítulo 30 dos Estatutos constam os horários de cada cadeira que variam de acordo com a estação do ano e comemorações dos dias litúrgicos¹⁶⁹. De forma geral essas aulas ocorriam da seguinte forma: o lente fazia a leitura do texto da aula, apresentava outros conhecimentos acerca do assunto, tanto argumentos a favor como contrários

¹⁶⁸ As cadeiras de todas as faculdades eram designadas, ou nomeadas, de acordo com as horas canônicas. (ALMEIDA, 1997, 826)

¹⁶⁹ De acordo com os Estatutos de 1559 o ano letivo tinha duração de 10 meses úteis e contavam com duzentas lições por ano, tinha início em outubro e término em julho.

fundamentados em autores e, por fim, apresentava uma conclusão dos textos trabalhados naquela aula.

Quando terminada sua exposição o lente deveria indicar aos ouvintes quais textos utilizaria na próxima aula, a fim de que os escolares pudessem estudar o conteúdo antes da lição. No final de cada lição ficavam na porta da sala para atender as dúvidas dos estudantes¹⁷⁰.

Também sobre o latim versa o capítulo 31 dos referidos Estatutos de 1559 no que se refere as aulas das cadeiras pequenas das faculdades de Cânones e Leis e cadeira de Instituta. Verifica-se que se, inicialmente, em 1537, o rei determina que tudo na Universidade seja feito em latim, nesse capítulo ocorre uma readequação da ordem.

Para as cadeiras que se destinavam aos alunos que se iniciavam nos estudos dessas faculdades, havia a possibilidades do lente expor o conteúdo do texto em latim e em português, “[...] e depois que uma vez puserem o caso em latim, o porão outra vez em linguagem se lhes parecer necessário [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA(1559), 1963, p. 99), em virtude de alguma dificuldades apresentadas pelos calouros.

Algo que chama a atenção, quando analisamos os Estatutos de 1559, refere-se ao exposto no primeiro parágrafo do documento, “Porquanto a primeira cousa que se deve procurar He a honra e gloria de Nosso Senhor Jesus Cristo, haverá na Universidade huma capela em a qual se celebre o officio divino pera que o possão os lentes e estudantes ouvir” (p. 11). O primeiro item que foi tratado na constituição dos Estatutos de 1559 relacionam-se à capela da Universidade, pois as missas estavam ligadas ao ensino do currículo acadêmico das diversas aulas e dias letivos. Como fica claro, o serviço prestado pela Universidade relaciona-se com a honra e glória da religião professada pela sociedade lusitana do século XVI.

Nesse sentido, concordamos com Ramos (1997) quando, ao discorrer sobre a Universidade de Coimbra e as universidades européias, afirma que a Universidade portuguesa iria funcionar, no século XVI, a serviço da renascença católica e das ações do Império lusitano no reino e no ultramar. Nos próximos itens pretendemos abordar mais detidamente esse tema.

¹⁷⁰ Em Braga (1882, p. 396) encontramos uma carta de Nicolau Clenardo, em visita a cidade de Coimbra, em que discorre sobre a verificação dos lentes da Universidade que, após terminarem a lição, permaneciam na porta da sala para os questionamentos do ouvintes.

4.2.2.2- Exames e Graus

No que se refere aos exames e aos graus, as primeiras manifestações da Coroa portuguesa para com a Universidade datam do já citado alvará de 9 de novembro de 1537. Nessa comunicação o rei apresenta ao reitor como deveria ocorrer os exames para se obter o grau de bacharel nas faculdades jurídicas

Eu el Rei faço saber a vos reitor lentes e conselheiros da Universidade dos Estudos de Coimbra que por sentir assim por serviço de Deus e meu e bem da Universidade ordenei prover algumas coisas necessárias ao regimento e boa ordem dos ditos Estudos.[...] que os escolares que se houverem de fazer bacharéis depois de terem feitos seus cursos segundo forma do Estatuto desse regimento os que houverem de fazer em cada um ano virão todos nos derradeiros dois meses antes das vacações ao Conselho dizer em como se querem graduar de bacharéis e trarão certidão de como tem cumprido seus cursos. Então o reitor, lentes conselheiros e deputados do conselho ordenarão como cada um deles lea uma lição na faculdade de se houver de graduar e cada um assinara seu dia em que leam a dita lição.[...] E a cada um o dia antes de houverem de ler será pelo reitor perante dois conselheiros assinada uma lição de ponto ao qual ao outro dia lera na mesma hora em que lhe o ponto for assinado. E a dita lição lhe argüirão escolares da mesma faculdade que naquele ano que houverem de se fazer bacharéis e também os canonistas poderão arguir os legistas e os legistas aos canonistas. [...] E os que se houverem de se fazer bacharéis serão obrigados ainda que não queiram argüir. E não querendo argüir não serão admitidos naquele ano ao dito grau. E acabando de lerem todos os que naquele ano se quiserem graduar de bacharéis o reitor por juramento tomara os votos dos lentes conselheiros e deputados que foram presentes nas ditas lições sobre a suficiência de cada um [...] E achando pelas mais vozes que algum não é auto para receber o dito grau perguntara quanto tempo se deve a este que assim não acharam suficiente para haver de estudar entes que torne a entrar outra vez no dito exame [...] Dos que forem achados suficientes qual é o mais para ter o primeiro lugar. E qual deve ter o segundo e qual o terceiro e assim por ordem até correr todos. E feito o exame e assentado pelo escrivão do estudo mandaram publicar pelo dito escrivão qual é o primeiro. Na licença para se graduar e qual é o segundo e assim o terceiro e por essa ordem até o cabo deles. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 58)

Como fica exposto, a concessão do grau estava fundamentada na classificação dos candidatos (primeiro, segundo e terceiro etc. lugar) que eram escritas nos diplomas expedido pela Universidade. Essa inovação no processo de exames parece que não agradou os membros do Estudo, pois encontramos algumas cartas dirigidas ao reitor em que o rei responde a instituição a respeito desse procedimento, em 8 de dezembro de 1536.

[...] E quanto ao que dizes acerca do capítulo do dito Regimento que da ordem no graduar e tomar dos graus de bacharel eu ei por bem que o Regimento se guarde como o que nele contem por que posto que haja alguns inconvenientes e se guardar todavia esperasse que se seguira mais proveito guardando se por que dará causa aos estudantes trabalharem por aprender e saber e não se dará os grãos a pessoas ignorantes do que se segue pouco serviço de Deus e meu e prejuízo a República quanto mais que eu confio que as pessoas em que andar o carregio da governança dessa universidade sempre serão tais que farão verdade e em que não haverá subornos nem Receberam peitas para darem os primeiros & segundos lugares a que os não merecer. E que alguns o façam assim outros o farão bem. E eu mandarei castigar os que o mal fizeram quando o souber [...] E quanto a dizer que se graduaram poucos & que não virão hy de fora tomar grãos serão logo os que se hy graduarem em mais estimados. E o estudo deve ter isto em grande estima. Por que até ora os graduados em Salamanca de licenciados foram ávidos e estimados mais que os das outras universidade pelo rigor do exame pelas quais causas ei por bem que segundo o regimento inteiramente como se nele contem.[...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. I, 1937, p. 65)

O monarca, ao que parece, responde uma queixa do reitor da Universidade, Bispo Angra, em razão dos procedimentos para serem concedidos os graus serem muito difíceis. Pela resposta percebe-se que o reitor havia argumentado que poucos estudantes conseguiriam tomar os graus, em razão das diversas exigências do alvará mandado à Universidade pelo monarca em 9 de novembro daquele ano. Mesmo com as queixas do reitor, o rei reafirma o regimento. Argumenta que o fato de poucos conseguirem o grau de bacharel demonstra a seriedade dos exames que os candidatos eram submetidos, fato que deveria ser visto com estima, assim como ocorria em Salamanca com os exames para a obtenção do grau de mestre.

Entretanto, as queixas a essa forma de concessão do grau de bacharel teve continuidade, tanto que em 8 de julho de 1538, novamente o rei respondia a outra queixa da Universidade:

[...] E por que dizes que alguns dos sobre ditos depois de terem lido e se votar sobre os lugares ficaram descontentes por não haverem o primeiro lugar e dize que se querem ir graduar em Salamanca e me pedis proveja a isso. Eu ei por bem que indo se alguns dos que ao adiante lerem graduar fora dessa Universidade em quaisquer outros estudos não gozem das honras e liberdade do tal graus em meus Reinos e senhorios [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 95)

Na resposta fica claro que os estudantes ameaçavam, em razão de não concordarem com a classificação estipulada em seus diplomas, que tomariam os graus na Universidade

de Salamanca. Em resposta o monarca se mostra firme e argumenta que os graus de outras instituições não teriam validade no Império lusitano.

Essa medida da Coroa tem um grande peso na procura e escolha dos cursos para com a Universidade de Coimbra no sentido de fortalecer as instituições sociais da sociedade portuguesa e delimitar ainda mais o papel exercido pelo poder real, não apenas sobre as instituições que compõem o Estado, mas também sobre seus súditos.

Ainda nessa mesma carta também consta uma resposta do rei que pode representar a seriedade em que a reforma da Universidade estava sendo realizada pela Coroa. No regimento sobre os graus o monarca afirma que aqueles que não estivessem preparados para receber o grau de bacharel deveria estudar mais para obtê-lo, conforme consta:

[...] E por que o meu Regimento diz que se alguns dos que lerem para bachareis não forem achados suficientes para receber o dito grau lho não dêem e lhe assine quanto deve ainda estudar antes de receber o dito grau. & em vossa carta não declarais se vieram alguns que não fossem recebidos a que fosse mandado que estudassem mais tempo. Vos encomendo que me escrevais e quais foram e quanto tempo foi mandado que estudassem [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1037, vol. I, p. 97)

Como podemos perceber, o reitor parece que omitiu algumas informações acerca da concessão de graus que havia ocorrido. Na carta também fica explícita como a Coroa cobrava para que todas as suas diretrizes fossem seguidas, sem desvios, especialmente por aqueles que estavam nos cargos dirigentes.

Nos documentos consultados não são expostos como ocorriam os exames para a concessão de graus de bacharéis nas faculdades de Medicina e Teologia¹⁷¹. Todavia, acreditamos que os procedimentos, a partir do alvará de 12 de dezembro de 1548, passaram a ser os mesmos para todas as faculdades da Universidade, pelo menos na licenciatura.

Dessa forma, percebemos que os procedimentos para a concessão de graus não se fundamentariam mais na classificação dos candidatos exposta em seus diplomas, mas sim na quantidade de votos a favor de sua aprovação ou reprovação, [...] votarão por escrito de AA e RR que o escrivão do conselho terá feito e lhe dará e se levar mais AA será aprovado e se mais RR será reprovado e sendo iguais AA e RR será também aprovado [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 199). Nas faculdades de Medicina e Teologia, na concessão dos graus de licenciado, também passaram a seguir esse mesmo processo no exame privado “[...] os teólogos e os médicos que daqui em diante quiserem

¹⁷¹ Talvez em razão dessas faculdades funcionarem junto das escolas do Mosteiro de Santa Cruz e a jurisdição delas pertencer ao prior do convento.

receber o grau de licenciatura [...] ordeno da maneira que fazem os juristas e entre eles não haverá lugares assim como mando que não os haja entre os juristas [...] (Idem, p. 200 e 201).

Quando analisamos a concessão de graus nos estatutos de 1559 constatamos que essa era a prática utilizada. No trecho seguinte que trata da concessão de graus de licenciado no curso de Teologia em exame privado, podemos perceber a continuação do mesmo processo de 1548, conforme segue:

[...] tanto que assim que acabarem de votar sobre a penitência, ora seja penitenciado pela maior parte ora não, o escrivão tornará dar os ditos votos, um A e um R, lembrando-lhes que sob o dito juramento aprovem ou reprovem ao dito examinado como lhes parecer justiça, lembrando-se dos muitos e graves prejuízos que à Republica Cristã se seguem de aprovarem para o tal grau aos indignos e insuficientes em qualquer faculdade, quanto mais nesta que trata de nossa santa Fé [...]. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 266)

No que se refere ao grau de doutor encontramos referência apenas nos Estatutos de 1559. Constatamos que se tratava mais de uma cerimônia honrosa do que propriamente acadêmica. Inclusive a cerimônia acadêmica era de fato para o grau de mestre. Era nela em que era decidido se o candidato poderia ou não obter o grau de Doutor, em todas as faculdades.¹⁷²

Outro aspecto importante para nos atentarmos nesse documento refere-se ao juramento que os candidatos aos graus de mestre e doutor deveriam fazer para obterem o referido grau. No capítulo 24 que trata sobre o “Juramento que an- de fazer os que an-de receber o grau de doutor e mestre” (p. 68 e 69), encontramos o seguinte:

[...] Jurarão que com todo o seus saber e possibilidade defenderão a fé católica e a Santa Madre Igreja de Roma e todos os seus direitos e Republica Cristã em especial em que cumprir ao serviço dos reis destes reinos e que darão verdadeiras interpretações ás dúvidas que acharem, em letras e bons costumes.

Para receber o grau de mestre ou doutor o candidato deveria fazer esse, dentre outros juramentos. Essa parte do capítulo chama atenção por relacionar os diversos graus de ensino propiciados na Universidade, a conservação e propagação da fé católica no Império português. Na próxima parte do texto que versa sobre as faculdades da Universidade poderemos aprofundar um pouco mais essa questão.

¹⁷² Verificar no capítulo 97-Doutoramento (ESTATUTOS DA UNIVERSIDAD DE COIMBRA (1559), 1963, p. 272).

4.2.2.3- Organização das Faculdades

Essa parte do texto tem como objetivo discorrer sobre a organização das faculdades oferecidas na Universidade, as cadeiras que as constituíam, bem como o tempo necessário para obtenção de graus. Nesse sentido, ao abordarmos esse tema torna-se importante refletirmos sobre os aspectos que se relacionam com as faculdades do Estudo e o objetivo da formação acadêmica no contexto da sociedade portuguesa dos meados do século XVI.

Dessa forma, devemos levar em consideração que o estabelecimento das cadeiras de ensino, os textos trabalhados, a sequência e gradação do conteúdo, estão ligados a forma como aqueles homens se organizaram e percebiam como essenciais na formação nos mais diversos campos do conhecimento.

Por meio dessa temática podemos refletir acerca das intenções que tinham tanto da Universidade, quando da sociedade em geral, especialmente seus dirigentes, representados pelos poderes reais e pontifícios e nos perguntar quais eram seus interesses ao proporem, ou imporem, esses conteúdos e não aqueles? O que objetivam? Que sujeitos pretendiam formar? Para quê?

As respostas a essas indagações devem levar em consideração não apenas a reforma da Universidade em si, mas também o contexto histórico social de Portugal inserido nos diversos acontecimentos religiosos e civis do século XVI. Em outras palavras, conjecturamos que para compreender as diversas medidas traçadas pela Coroa portuguesa no campo pedagógico para com a Universidade de Coimbra deve-se levar em consideração o contexto histórico da décima sexta centúria.

Os primeiros alvarás e cartas destinados a Universidade na cidade de Coimbra sobre o regimento interno de cada faculdade datam de fim do ano de 1539 e versam sobre as faculdades jurídicas. O primeiro com data de 17 de setembro discorre sobre o regimento de Instituta¹⁷³, com as ordens para organização dessa cadeira.

Nele foi disposto sobre a existência de quatro lentes, que dividiriam o conteúdo do livro da Instituta durante um ano. O monarca também estabelece quais lentes trabalhariam nessa cadeira e como deveriam desenvolver as aulas:

[...] Não curarão de induzir os textos símiles que as glosas alegam para provar as opiniões ou as de opõem, mas somente induziram um ou dois dos

¹⁷³ Instituta: também conhecida como Institutas. “Manual do Direito Romano. Constitui a primeira parte do corpo do Direito, de Justiniano, e serve de introdução às outras três: O Código, o Digesto e as Pandectas ou Novelas [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 93)

principais e aprovaram ou reprovaram as opiniões das glosas dizendo brevemente isto se aprova ou isso se reprova pelos doutores, nomeando dois ou três dos que aprovam ou reprovam [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 188)

Essa cadeira torna-se parte inicial das faculdades jurídicas, pois a inserção em qualquer Direito, Canônico ou Civil, estava condicionada a esse estudo inicial. Para cursar essa cadeira o escolar deveria possuir o livro de Instituta que seria trabalhado o ano inteiro pelos quatro lentes. Caso não o levasse às aulas seria descontado dez dias de curso.

Outro regimento destinado às faculdades jurídicas refere-se ao curso de Leis, com data do dia 18 de setembro de 1539. Nele, o curso foi dividido em três momentos que eram considerados três cursos, cujo conteúdo se fundamentava na leitura do Código e Digesto. No primeiro foi declarado que haveria seis lições diárias e os lentes que fariam parte desse momento. Assim como na cadeira de Instituta, foi determinado como as aulas deveriam ocorrer. O conteúdo para esse primeiro curso era o Código, que seria dividido pelo reitor e conselheiros aos lentes e suas respectivas lições.

O segundo curso foi constituído também de seis lições diárias. No regimento é exposto o nome dos lentes que fariam parte desse curso. O conteúdo se restringiria ao Digesto e deveria seguir a mesma sistematização das aulas do primeiro momento. Somente poderia fazer parte desse curso quem tivesse frequentado as aulas de Institutas seguidas pela do primeiro curso do Direito Civil.

O último curso também era formado por seis lições diárias. Nele o conteúdo a ser trabalhado se fundamentava em outros títulos do Código e Digesto que não havia sido trabalhado nos cursos anteriores. Esses três cursos deveriam ter duração de três anos e estavam relacionados às cadeiras pequenas.

No total, para torna-se bacharel em Direito Civil, foi estipulado seis anos de estudo, um na cadeira de Instituta, três anos nas cadeiras pequenas e dois em que se estudaria os três livros do Código, pelas cadeiras de Prima e Véspera. Para tornar-se licenciado passou-se de quatro para três anos.

Também foi remetida a Universidade, em 13 de outubro de 1539, o regimento interno da faculdade de Cânones, em que a Coroa estipulava a organização das cadeiras, professores e conteúdos a serem abordados.

Para iniciar a faculdade de Cânones o aluno deveria, primeiramente, terminar um ano de Instituta. Havia uma lição de Prima, uma lição de Véspera, uma lição de Decreto¹⁷⁴, e mais quatro cadeiras em que se liam as Decretais¹⁷⁵, o sexto e a décima das Clementinas¹⁷⁶. Percebe-se nesse regimento que a organização pedagógica do ensino tinha uma gradação de dificuldade e de conhecimento de acordo com os anos e cadeiras estipulados para o ensino.

Nesse documento também são estipulados como deveria ser a forma de trabalho dos lentes, tanto das cadeiras grandes como das pequenas¹⁷⁷ e como os alunos deveriam se portar a fim de completar o curso. A faculdade deveria funcionar em uma casa em que pudesse ser organizada toda a faculdade: “[...] E estas sete lições de Cânones acima declaradas se leram todas em uma casa que para isso será ordenada as horas acima ditas por que não tenham os escolares razão para se distraírem e mudarem de uma casa para outra.[...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 213).

Todo estudante de Cânones deveria cursar durante três anos as lições das cadeiras grandes e dois anos as lições das cadeiras pequenas. Juntamente com um ano de Instituta o curso totaliza seis anos. No quinto e sexto ano o futuro canonista poderia, se desejasse, ouvir algumas lições do curso de Leis.

Esses regimentos foram elaborados pela Coroa e remetidos a execução da Universidade. Nos documentos, bem como na literatura sobre a reforma da Universidade de Coimbra, não encontramos referência sobre a interferência da instituição na elaboração desses regimentos.

Nesse sentido, quando analisamos os Estatutos da Universidade de Coimbra (1559) temos maiores informações acerca da organização interna de cada uma das faculdades do Direito e percebemos ao longo do documento como a união entre as duas faculdades, que teve início no regimento de 1539, foi consolidada no referido Estatuto, mediante o capítulo 99, “Dos ouvintes em cânones e leis”:

¹⁷⁴ Decreto: “Colectânea organizada por Graciano (1139-1141). O Decretum, de Graciano, [...] constituiu-se o fundamento do Direito Canônico.” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 91)

¹⁷⁵ Decretais: “Colectânia de rescritos, decretos e leis dos Papas. Constituída por cinco livros (1234).” (Idem, p. 91)

¹⁷⁶ “Clementinas, leis de Clemente V (1314). Além dessas quatro partes do Direito Canônico antigo (Decreto, Decretais e Clementinas) havia duas partes menores, Estravagantes de João XXII e Estravagantes comuns (1500). Estravagantes, isto é, das colectêneas precedentes [...]” (Idem, p. 91)

¹⁷⁷ Cadeiras grandes: Prima e Véspera, em que eram ministradas os principais conteúdos da faculdade. Cadeiras pequenas: todas as outras cadeiras que compõem as faculdades, se diferenciam de acordo com o curso e conteúdo. Também são denominadas catedrilhas.

[...] Os bacharéis juristas serão obrigados, depois de receberem o dito grau, a ouvir sendo canonista dois anos de Leis não sendo sacerdote; e, sendo legistas, dois anos de cânones, dos lentes das ditas faculdades, que mais quiserem; e o terceiro que lhe falta para o cumprimento dos oito que se requerem, conforme a lei do reino, para usarem de suas letras, passarão em casa ou praticarão, ou ouvirão, como mais quiserem; e não lhes será passada certidão dos oito anos, sem provarem que cursarão os ditos três anos da maneira que é dito. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 286)

Percebemos que essas duas faculdades passaram a trabalhar em conjunto para a formação profissional dos estudantes. Dessa forma, o curso passaria para oito anos em ambas as faculdades. Quem era formado em Direito Canônico deveria frequentar algumas cadeiras do curso de Leis e quem era formado em Leis deveria, também, frequentar algumas cadeiras da faculdade canônica. Para obter o grau de bacharel em Leis ou Cânones o ouvinte deveria possuir cinco anos de curso e fazer as conclusões no quarto ano. Depois de recebidos os graus de bacharel deveriam estudar mais três anos, dois na faculdade diferente de sua formação.

Embora não tenhamos encontrado, nas obras bibliográficas utilizadas, nenhuma referência sobre essa relação estabelecida entre as faculdades do Direito, compreendemos esse fato como relacionado a junção entre o Estado e Igreja do Império português, bem com a necessidade na formação de letrados preparados em ambos os Direitos para exercerem tanto funções relacionadas ao poder régio como ao eclesiástico.

Nesse contexto, embora essas faculdades passem a ser sintonizadas para a formação do escolar, percebemos que as cadeiras de cada uma tinha suas próprias especificidades, conforme consta:

De Leis haverá oito cadeiras:

Uma de prima em que se lerá o Esforçado. E haverá por ano cento e cinqüenta mil reis.

Outra de vespóra, em que lerá o Digesto Novo. E haverá por ano cento e vinte mil reis.

Outra de terça, em que se lerá o Digesto Velho. E haverá por ano em cem mil réis.

Outra dos três livros do código em que se lerá antes da de vespóra. E haverá por cinqüenta mil reis.

E estas cadeiras se haverão por as maiores da faculdade.

Haverá duas cadeiras menores de Código, que se lerão um depois da cadeira de Digesto Velho, e outra depois da lição de Vespóra. E haverá cada uma delas por ano trinta mil reis.

Haverá duas cadeiras de Institutas e huma concorrerá com a cadeira de Digesto Velho, e a outra com a dos tres livros do Código. E haverá cada

uma por ano vinte mil reis (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 92 e 93).

De Canones haverá 7 cadeiras:

Huma de prima em que se lerão as Decretais. E haverá cento e cinquenta mil reis.

Outra de vespóra, em que também se lerá as decretais. E haverá por anos cento e vinte mil reis.

Outra de terça, em que se lerá o decreto. E haverá por ano cento e vinte mil reis.

Outra, antes da de vespóra, em que se lera o Sexto. E haverá por ano sessenta mil reis.

Outra de Clementinas, que se lerá depois da de Decreto, que haverá por ano sessenta mil reis.

Essas cadeiras acima se haverão por cadeiras maiores na faculdade.

Menor das Decretais, que se lerá a ora das Clamentinas e terá por ano trinta mil reis.

Outra menor das Decretais, que se lerá depois da lição de vespóra, que haverá trinta mil reis. (Idem, p. 91 e 92)

Depois de terminada a frequência nessas cadeiras, mais os anos que deveriam fazer na faculdade diferente de sua formação e um ano de acordo com as determinações dos Estatutos, os bacharéis poderiam em um ano obterem o grau de Licenciatura¹⁷⁸ que os autorizava a ser mestre em qualquer universidade da Republica Cristã.

Além das faculdades jurídicas conseguimos coligir algumas informações sobre os cursos de Medicina e Teologia. As notícias sobre essas faculdades são quase escassas em razão dessas faculdades estarem anexadas ao Mosteiro de Santa Cruz nos anos iniciais da transferência da Universidade. O único documento encontrado que possui informações acerca de uma dessas faculdades, após ano de 1545 quando houve a desvinculação dessas faculdades do Mosteiro, datam de 16 de Outubro de 1546, sobre a faculdade de Medicina.

O documento, “Alvará mandando entregar ao lente de Medicina os cadáveres dos doentes estrangeiros que falecessem no hospital de Coimbra”, torna-se importante para compreendermos os caminhos seguidos por essa faculdade e a contradição do que é exposto na historiografia sobre esse assunto. A ordem da Coroa determinava o seguinte:

Eu el Rei mando a vos provedor do hospital da cidade de Coimbra que das pessoas que morrerem no dito hospital deis e façais dar ao Doutor Rodrigo Reinoso meu físico, lente catedrático de Prima de Medicina na Universidade dessa cidade aqueles que vos ele pedir para em seus corpos fazer Anatomia e serão pessoas estrangeiras de que por isso senão siga escândalo algum por que assim ei por bem [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 71)

¹⁷⁸ Conferir no capítulo 102- Dos Licenciados. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 282)

Fonseca (1997b, p. 841) ao discorrer sobre a faculdade de Medicina, afirma que somente na Reformação dos Estatutos de 1612 foi definido que hospital da cidade deveria fornecer a Universidade cadáveres para servirem a aulas de anatomias para serem dissecados. Da mesma forma, o autor alega que foi apenas no referido documento que fica explícito que cadáveres seriam utilizados.

Entretanto, percebemos pelo alvará acima transcrito, que esse hospital referia-se ao hospital da cidade de Coimbra. Como fica claro era determinado que o hospital cedesse à Universidade, representada na figura do lente de Prima, Rodrigo Reinoso, cadáveres de estrangeiros para serem dissecados nas aulas de anatomia realizadas na Universidade.

Outras referências que encontramos sobre a organização dessa faculdade acerca desse assunto podem ser constatadas no capítulo 110 dos Estatutos de 1559 que se refere as aulas de Anatomia. Nesse capítulo aparecem diversas informações importantes acerca das aulas de anatomia que eram realizadas na Universidade de Coimbra em meados do século XVI.

Ho lente de Anothomia será obrigado, do principio de Outubro até o fim de Fevereiro, a fazer duas anothomias universais; e a ordem por que se fará é a seguinte. Ho medico que curar nesses meses sobreditos no hospital, como se dirá adiante no capítulo da prática, será obrigado a notificar ao Reitor todo o defunto, que no hospital falecer os ditos meses, logo como desconfiar d'elle, sob pena de cinqüenta cruzados a Misericórdia, que hi se dirão em missas pello defunto; e a mesma comunicação fará o cirurgião do hospital, sob dita pena, ao Reitor, dos doentes de Cyrorgia que curar; e o Reitor quando tiver a dita informação, mandará ao conservador que vá ao espirital e leve consigo o anothomista, o qual se julgar que o corpo é conveniente pera se fazer nelle anothomia, o dito conservador, achando-o já morto, o mandará levar o mais conveniente que puder ser, há casa onde se ham-de fazer as ditas anothomias; e, quando achar que ainda não He morto, mandará sob graves penas que ho não levem dali; e, depois que morrer, ho mandará levar como dito hé.

E o Reitor com a Faculdade de Medicina, assentará tudo o que pertence pera guarda do dito corpo e para levar e estar na dita casa, dando os gastos necessários, há custa da arca da Universidade, enquanto no dito hospital se não applicão rendas dellas se fazerem todos os gastos. E, depois de estar na dita casa ho lente de anatomia será obrigado a fazer nelle anothomia, e a mostrar a todos os lentes e estudantes de Medicina e Cirurgia e barbeiros e todos mais, que commodamente poderem estar na dita casa; e fará esta anothomia quatro dias contínuos, ora sejam letivos, ora sejam feriados, não tendo dentro nelles o corpo corrupção notável, que se não possa sofrer [...] Acabada a dita anothomia, o dito lente o fará saber a Misericórdia, que ho vão buscar para enterrar [...] E além disso o dito anothomista será obrigado a fazer seis anothomias particulares de membros de animais brutos que lhe parecer que conformão mais com ha compreijam humana, segundo a ordem dos capítulos que for lendo; e os dias em que as houver de fazer, não lerá; e o dia dantes, no cabo da lição, o dirá aos estudantes para o irem ver,

e será ha ora de sua lição. [...] E o lente de anothomia, que por sua falta deixar de fazer cada anno as duas anothomias universais sobreditas, será multado por cada uma delas que deixar de fazer em vinte cruzados; e deixando de fazer algumas das seis anothomias particulares, será multado em dous cruzados por cada huma [...]. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 300, 301 e 302)

Como fica estabelecido nos Estatutos de 1559 o lente de anatomia deveria realizar duas sessões de anatomias universais, dissecação, entre o início de outubro até o fim de fevereiro para todos os lentes e estudantes de Medicina, cirurgia e barbeiros¹⁷⁹, durante quatro dias contínuos, em seres humanos. Além dessas duas anatomias universais deveria realizar mais seis anatomias particulares em animais de acordo com o conteúdo ministrado em sua cadeira.

Embora a citação acima seja longa nela podemos perceber também o estabelecimento de uma sistematização entre o Universidade e o hospital de Coimbra que deveria, por meio dos lentes que lá praticavam a Medicina, avisar o Estudo acerca dos falecimentos que lá ocorriam. Além desse aspecto, é importante salientar o estabelecimento de multas a serem pagas caso o lente não realizasse o que era determinado no Estatuto, essa era uma das maneiras de se garantir que as dissecações fossem realizadas na faculdade. Dessa forma, consta no regimento dessa faculdade as seguintes cadeiras

De Medicina haverá seis cadeiras, cujas leituras e ordem em que se lerão se declara no regimento da faculdade de medicina.
 Uma de prima, que haverá por ano cem mil reis.
 Há vespóra que haverá por ano oitenta mil reis.
 Há de Anatomia, que se lera de terça, que haverá por ano quarenta mil reis.
 Estas serão as maiores da faculdade.
 Outra que se lerá depois da terça, que haverá por ano quarenta mil reis.
 A de antes de vespóra, que haverá quarenta mil reis.
 A de Sirurgia, que se lerá depois da de vespóra ou a hora que o conselho bem parecer. E haverá por ano trinta mil reis. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 93)

Os conteúdos trabalhos nessas cadeiras eram os seguintes: na cadeira de prima ocorria o estudo das obras de Galeno. Já a cadeira da Véspera era destinada ao estudo de Hipocrates, dividido em quatro anos de curso. A cadeira de terça estava articulada com os conteúdos de Avicena. Para a cadeira de Nona ocorria a leitura, no primeiro ano, dos seis livros da *Therapeutica*, no segundo os três *De Crisi*, e o terceiro *De diebus decretoriis*, *De pulsibus ad tyrones*. No terceiro ano dessa mesma cadeira liam-se os três livros *De*

¹⁷⁹ Espécie de cirurgião no contexto do século XVI.

temperamentis e *De naturalibus facultatibus*. No quarto ano estudava-se o *De morbo et sunthomate*. Na cadeira de Anatomia havia a leitura de Alternatin, os quatro livros *De usu partium* de Galeno, no terceiro ano dessa cadeira havia a leitura de Anothomia, no quarto ano liam-se outros quatro livros de Galeno. Ainda no que se refere a essa cadeira tem-se o seguinte: “[...] Na derradeira terça, de cada hum ano, se lerá Sirurgia, altenatim, hum ano de Guido e outro de Cyrorgia de Therapeutica de Galeno, lendo em cada hum ano diversas matérias das ditas Cirorgias [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 299).

Dessa forma, para tornar-se ouvinte em Medicina era necessário ser licenciado em Artes. O curso tinha duração de quatro anos para as cadeiras pequenas, dois para as cátedras de Prima e Véspera e mais dois de prática médica no hospital da cidade.¹⁸⁰

Diferente das outras faculdades que exigiam que os candidatos ao grau de licenciado frequentassem algum curso da faculdade, no curso de Medicina não era exigido nenhum. Entretanto, o candidato deveria, durante três anos, fazer alguns atos públicos. Nos dois primeiros anos faria um ato de conclusão e outro de lição de ponto. No terceiro ano faria dois atos solenes o *Quodlibetus*, e o *Régio*, que foi instituído por D. João III, que funcionava como a *Augustiniana* dos teólogos¹⁸¹.

Assim como para o curso de Medicina era necessário ser licenciado em Artes, para cursar Teologia era feita a mesma prescrição, conforme consta nos Estatutos de 1559¹⁸². O número cadeiras eram quatro, a saber:

Haverá sempre nessa Universidade cadeiras de Teologia: Um de prima, em que se lerá o mestre das sentenças com um expositor, qual quiser o catedrático; e se for centenciario, lerá de vespora as Partes, e se o de prima ler as Partes lerá o de Vespora um centenciario que não seja Thomas de Aquino. E esta de prima haverá por ano cem mil reis.

Outra de vespora, em que se lera o que acima é declarado. E haverá por ano oitenta mil reis.

Outra de terça, em que se lerá o Testamento Novo. E haverá por ano sessenta mil reis.

Outra, antes da de vespora, em que se lerá o Testamento Velho. E haverá por ano sessenta mil reis. (Idem, p. 90 e 91)

¹⁸⁰ Capítulo 111- Dos ouvintes em Medicina. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 302)

¹⁸¹ Capítulo 114- Dos Licenciado em Medicina. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 309)

¹⁸² Capítulo 81- Dos ouvintes em Teologia. (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 243)

Para quem objetivava o grau de mestre, licenciado em Teologia, era preciso além dos oito anos do bacharelado, continuar na Universidade durante mais dois anos. Nesse período deveriam participar de todos os atos que se fizesse na dita faculdade, bem como ouvir uma lição, qualquer que fosse. Para torna-se licenciado era preciso realizar alguns atos públicos durante esse período de dois anos como, por exemplo, a magna ordinária¹⁸³, augustiniana¹⁸⁴ e colibetos¹⁸⁵. No início do terceiro ano prestavam o exame privado¹⁸⁶, etapa final para conseguir o grau de mestre em Teologia.

Nessa parte da sessão tivemos o objetivo de demonstrar ao leitor algumas das diretrizes utilizadas pela Coroa para a reforma da Universidade de Coimbra. Com as análises realizadas percebemos que os caminhos trilhados pelo Estudo foram, em todos os momentos, definidos e traçados pela Coroa portuguesa, pelo menos é essa a impressão que fica com as fontes documentais e bibliográficas que possuímos.

Da mesma maneira constatamos que as diversas ações da Coroa portuguesa, depois de exposta a experiência na Universidade, sofreram algumas modificações que objetivam readequar as medidas de acordo com a realidade não apenas do que estava se processando na Universidade, mas também na sociedade como, por exemplo, o que expusemos a respeito da articulação dos dois Direitos, Civil e Canônico, na formação dos estudantes da Universidade.

Nesse sentido, embora faltem diversos documentos, especialmente sobre os anos iniciais, de algumas faculdades e cadeiras, compreendemos que a vida da Universidade só faz sentido se relacionada ao meio que a circunda, pois o ensino, a forma de se conceder os graus e o currículo, estão em profunda consonância ao que se processa na sociedade em que a instituição está inserida.

Outro item em que podemos perceber as ações da Coroa frente a reforma da Universidade de Coimbra está relacionado com a contratação docente de mestres tanto portugueses como estrangeiros. Nas páginas seguintes objetivamos demonstrar ao leitor alguns aspectos presentes nos documentos da Universidade sobre esse assunto.

¹⁸³ Conferir Idem, p. 254

¹⁸⁴ Conferir Idem, p. 254

¹⁸⁵ Conferir Idem, p. 257

¹⁸⁶ Conferir Idem, p. 259

4.2.2.4- Contratação docente

Ainda no que se refere aos lentes da Universidade foi recorrente encontramos nos documentos de D. João III sobre Estudo de Coimbra diversas cartas e alvarás que se referem a nomeação e contratação de professores. Isso se deve a renovação do quadro docente da Universidade com a substituição de quase todos os professores da Universidade de Lisboa, por nacionais ou estrangeiros, convidados pela Coroa para as cadeiras oferecidas no Mondego¹⁸⁷.

Dessa forma, percebemos que nos anos iniciais foram remetidas a Universidade, sempre nos meses de setembro ou outubro, diversas nomeações de lentes para as cadeiras oferecidas nos cursos, com a estipulação de pagamentos diretamente pela Coroa. Essas nomeações¹⁸⁸ ocorriam nessas datas em razão do ano letivo ter início em 1º de outubro. Foram realizadas tanto para as faculdades que ocorriam nos gerais do Mosteiro de Santa Cruz¹⁸⁹, como para as que eram realizadas nos paços reais.

Algumas contratações eram realizadas com tempo estipulado de um, dois e no máximo seis anos. Entretanto, havia também aquelas em que o monarca contratava de forma permanente como é o caso de Martin Aspiciueta Navarro¹⁹⁰, doutor lente da cadeira de Prima da faculdade de Cânones, e Pedro Nunes¹⁹¹ para a cadeira de Matemática.

Outra medida utilizada pela Coroa para reformar a Universidade portuguesa pode ser verificada na comunicação mantida entre o monarca e seus embaixadores em outros reinos, em especial, em Roma, com o embaixador Baltazar de Faria. Percebemos que no início da década de 40 a Coroa já havia diligenciado algumas ações para contratar lentes

¹⁸⁷ Em Dias (1969, p. 605), encontramos referência aos lentes Francisco Monzon (Teologia) e Duarte Gomes (Artes), Gonçalo Vaz Pinto (Leis) que foram transferidos juntamente com a Universidade. Depois de dois anos da transladação foram para o Estudo de Coimbra Doutor Santa Cruz e o Mestre Agostinho Fernandes, ambos foram lentes da Universidade de Lisboa.

¹⁸⁸ Nomeações nos anos de 1539: 9 nomeações no mês de setembro; 6 em outubro. Conferir em: (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I).

¹⁸⁹ Encontramos nesses documentos algumas nomeações que se referem a lentes cuja faculdade era oferecida nos gerais do Mosteiro crúzio. Conferir CCII- 17 de outubro de 1541: Alvará nomeando o lente de Medicina Dr. Luis Nune (p. 61); CCIX- 26 de outubro de 1541: Carta para o cancelario determinando que o Dr. Frei Martinho Ledesma lesse a lição de São Tomas (p. 71). (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. II, 1938)

¹⁹⁰ Almeida (1997, 825) ao discorrer sobre a vinda para Coimbra de Martin Azpilcueta, conhecido como Doutor Navarro, por ser proveniente dessa região do reino espanhol, estava relacionada às intervenções de Carlos V, junto a D. João III. Almeida e Brandão (1937, p. 193) apresentam que “[...]Dr. Navarro, gabava-se de auferir ordenado superior a quanto até então se pagaram nas universidades de nossa Península ou da França; e na realidade tão elevado que até Clenardo o mencionava com espanto e despeito. [...]”

¹⁹¹ Conferir carta de contratação de Pedro Nunes em CCCXXVI- 16 de outubro de 1544: Alvará de nomeação do professor de Matemática Dr. Pedro Nunes (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. II, 1938, p. 207)

cujo requisito essencial era seu prestígio em terras estrangeiras. A primeira vez que temos essas notícias datam de 1540.

[...] Acerca do lente para a Universidade de Coimbra sobre o que vos falei quando partistes de que a que me respondestes que vos avises de ver com ele para lhe falardes até agora não tenho visto outra resposta vossa acerca disso muito vos encomendo que pelo primeiro que me escrevais o que nisso tendes feito [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 159.)

Esse trecho refere-se a uma carta de D. João III a Baltazar de Faria, em que o monarca solicitava ao embaixador algumas informações que ainda não havia recebido sobre a contratação de determinado lente que não foi relatado na carta. A partir dessa data constatamos a existência de diversos cartas enviados a Roma, em que o assunto a ser tratado refere a contratação de lentes estrangeiros, como fica patente na carta enviada em 15 de janeiro de 1545.

Doutor Baltazar Faria, eu el Rei vos envio muito saudar. Bem creio que sereis lembrado do que os dias passados me escrevestes acerca do letrado que vos encomendei que buscasses lá para vir a ler na Universidade de Coimbra, e do que eu vos respondi a isso. Até agora não tenho visto resposta vossa, nem sei o que mais nisso fizestes; e porque eu folgaria de me escrevestes, pela necessidade que há de na dita Universidade haver hum letrado muito suficiente, e que nela possa fazer com suas letras o fruto que desejo, vos encomendo muito que pelo primeiro correio me escrevais muito particularmente o que neste negócio tendes passado [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 220)

Essa carta serve como exemplo para refletirmos sobre as intenções do rei, ou mais especificamente da Coroa, não somente para a contratação de lentes estrangeiros para a Universidade de Coimbra, mas para além disso, para a reforma que estava sendo efetivada na instituição.

No trecho acima constatamos os interesses do monarca em ter notícias acerca do que havia ordenado ao embaixador, ao ponto de encomendar que “me escrevais muito particularmente o que neste negócio tendes passado”. Outro dado que chama a atenção refere-se ao fruto que o lente a ser contratado deveria fazer na Universidade. Poderíamos indagar: Mas, que frutos seriam esses? O que pretendia o monarca com a contratação de lentes estrangeiros para a Universidade de Coimbra?

Embora essa resposta não esteja explícita nas cartas que versam sobre esse assunto¹⁹² podemos, mediante as análises de outras comunicações do monarca com o seu embaixador, conjecturar algumas hipóteses que discorreremos na sequência do texto. Nesse contexto, passemos a analisar mais uma carta que versa sobre a possível contratação do lente, Marco de Mantua¹⁹³, também datada de 15 de janeiro de 1545:

Doutor Baltazar Faria, eu el Rei vos envio muito saudar. Sebastião de Carvalho me escreveu de Roma que, por Antonio Barros lhe mandar dias passado recado a Pádua, onde então ele estava, que soubesse se naqueles Estudos havia algum bom letrado, que me quisesse vir servir nos Estudos de Coimbra, ele falará com um doutor Marco de Mântua, que é um dos melhores que naquelas partes havia assim em Leis como em Cânones, o qual lhe dissera que, mandando lhe eu dar em cada um ano o que fosse razão segundo o merecimento de suas letras, ele aceitaria vir me servir por alguns anos no dito estudo. E que a ele lhe parecia que, sendo eu servido de mandar acertar com ele vir me servir na dita Universidade por tempo de VI anos, e fazendo-lhe mercê em cada um desses anos de mil cruzados ele se contentaria disso e folgaria de me vir servir. E, por que eu folgaria que na dita Universidade houvesse pessoas de letras e suficientes, que nela fizessem o fruto que eu muito desejo, vos encomendo muito que, como esta vos for dada, vos informeis do dito Marco, e achando de suas letras e suficiências esta informação, e parecendo vos que poderei ser bem servido dele nos ditos estudos, enviareis logo a ele que logo se venha a mim [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 221)

Nessa carta consta a negociação para a contratação de um lente para a Universidade. Nela percebemos que a Coroa possuía informações de diversas localidades sobre os lentes que mais se destacavam no cenário acadêmico de algumas instituições. Além disso, podemos verificar como poderia ser o processo de contratação desses lentes mediante as ordens que são dadas ao embaixador, caso se comprovasse as informações que a Coroa possuía. Novamente o rei relata o desejo que tinha de dotar a Universidade do reino com letrados competentes, a fim de que nela fosse possível colher o fruto que tanto desejava; frutos esses que, conjecturamos, estar relacionados ao desenvolvimento das letras na Universidade de Coimbra.

¹⁹² Essa resposta pode ser encontrada nas cartas remetidas a Roma para a anexação das rendas do Mosteiro de Santa Cruz a Universidade. Isso será tratado no item da reorganização financeira.

¹⁹³ CCCXXXVI- 15 de janeiro de 1545: Carta para Doge de Veneza acerca do Dr. Marco de Mntua (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, Vol. II, p. 222)- Carta em que D. João III pede autorização ao conde para que Marco Mantua possa servir em Coimbra. Ao compilarmos as cartas e alvarás que versam sobre a nomeação e contratação docente verificamos que esse lente não chegou a ser contratado para a Universidade, conferir: DCCXCV- Dezembro de 1546: Carta para Diogo de Azevedo Coutinho acerca dos professores que procurava contratar na Itália para a Universidade. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 355)

Outra carta, de 11 de maio de 1545, dirigida a Frei Diogo de Murça, reitor da Universidade, também se relaciona a esse tema. Nela podemos verificar que embora as contratações fossem sigilosas, eram de conhecimento da Universidade:

Padre reitor eu el Rei vos envio muito saudar vi a carta que me escreveste sobre o lente em Leis que a vos parecia que Seria meu serviço e bem da Universidade mandartes buscar a Itália par ler nela e porque eu receberia disso muito contentamento e folgaria de ver na dita Universidade tais lentes como convém e são necessários para a perfeição do que eu desejo [...] Me parece muito bem mandar logo a isso uma pessoa que possa falar com cada um de que em vossa carta nomeaste pois segundo a informação de que tenho são os mais principais de que agora há na Itália. E por que seria necessário que a pessoa que a isso houveste de ir fosse tal que soubesse bem e com descrição fazer tal negócio. Me parece que Diogo de Azevedo por quanto bem seja ouve com o Rei nosso e pela experiência que nisso deu de si que poderia fazer este caminho. E parecendo isso bem folgaria que com brevidade me escreverdes o modo como ele deve de ter do que há de usar nisso, e assim do quanto vos parece que lhe deve dar de conduta e quaisquer outras lembrança que vos parecerem para lhes mandar por em instrução e com isso lhe mandar fazer todos os mais despachos que para sua pátria daqui e para o mais que lá houver de fazer e assentar com o dito lente forem necessários. [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 244 e 245)

Constamos que a Universidade pode ter feito a indicação de alguns lentes para serem contratos pela Coroa. Para tanto, o monarca ordena que um membro do Estudo em específico, Diogo de Azevedo¹⁹⁴, tenha a função de ir a Itália tratar das negociações dos lentes que o reitor havia sugerido. Essa ação do monarca pode estar relacionada a não efetivação das contratações que foram ordenadas a Baltazar Faria, pois em algumas cartas percebemos a insatisfação do monarca com a falta de notícias referente a esse assunto como, por exemplo, na correspondência de 13 de agosto desse mesmo ano.

[...] Pelo correio mor vos escrevi sobre um homem letrado, que desejava que viesse a ler na Universidade de Coimbra, e assim o tinha feito antes do correio mor; e até agora não tenho visto nenhuma resposta vossa acerca disso, nem sei disso o que tendes feito. Encomendo- vos muito que me escreva muito particularmente e me aviseis de tudo o que nesse caso for passado, para eu saber o que compre a meu serviço que nisso faça [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. II, 1938, p. 262)

¹⁹⁴ Diogo de Azevedo foi bedel da Universidade mediante a nomeação ocorrida em 11 de setembro de 1539 (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p.184). Serviu a Coroa quando foi para Roma auxiliar Baltazar Faria na contratação de lentes estrangeiros para a Universidade. Quando retornou de Roma tornou-se escrivão do Estudo, conferir em: DCCCXXVIII-13 de abril de 1553: Alvará sobre as propinas de Diogo de Azevedo Coutinho escrivão do conselho da Universidade. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 421)

Percebe-se, nessa carta, que o rei novamente volta a solicitar do embaixador que lhe envie notícias sobre a contratação de professores para a Universidade portuguesa. Podemos inferir que a função delegada a Diogo de Azevedo está relacionada ao não alcance dos objetivos da Coroa frente os serviços prestados por Baltazar Faria¹⁹⁵, em razão de servir o rei de Portugal em todos os assuntos relacionados à embaixada portuguesa em Roma.

As diretrizes da Coroa em contratar professores de renome em terras estrangeiras para a Universidade portuguesa se fizeram chegar até ao Papa, quando o monarca escreve ao Pontífice para solicitar a liberação de um lente, em dezembro de 1546.

Muito Santo em Cristo Padre etc. Pela grande necessidade de que havia na Universidade que ora novamente fundei na cidade de Coimbra de lentes em Direito Civil de que nele lessem tão doutos como convinha mandei um criado meu a Itália buscar algum que quisesse vir ler a dita Universidade na dita faculdade, no qual concorressem as qualidades para que isso se requeriam. E agora me escreveu que tinha assentado com um que se chama Julio Radino de que me escreve muita boa informação, e que para poder vir cumpria dar lhe Vossa Santidade para isso licença. E porque tenho por muito certo que será servido de lha dar assim pela necessidade de que eu dele tenho como pelo contentamento que eu receberei dele vir, lhe peço muito por mercê que lha queira dar com aquela denignidade que eu espero, no que receberei de Vossa Santidade muita singular mercê, como mais largamente de minha parte lhe dirá o reverendíssimo cardeal Santo Frol, a que me remeto. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1941, p. 357)

O rei solicita do Papa¹⁹⁶ a mercê referente a liberação do lente Julio Rabino em razão das qualidades que este possuía para servi-lo na Universidade reformada da cidade

¹⁹⁵ Segue carta: “Doutor Baltazar de Faria, eu el rei vos envio muito saudar. Vi o que me escrevestes acerca do letrado sobre o que os dias passados escrevi para vir ler na Universidade de Coimbra. E por me parecer necessário mandar a este negócio pessoa própria que entendesse nele, envio Diogo de Azevedo a quem confio que nisso que serviria como a meu serviço cumpre. E pelo inconveniente que se seguiria sabendo se que eu mandava a este negócio tomei por achar mandar com essas cartas minhas para vos que são de tanta substancia como por elas vereis. Encomendo vos que o negócio a que vai tenhais todo o segredo como de vos confio, e que nele lhe deis toda informação que do dito negócio tiverdes, e assim do que nele me escrevestes, e o advirtais de qualquer coisa que vos parecer meu serviço, e dando vos ou mandando vos algumas cartas para mim me as enviarias a bom recado.[...] E dar-lhes eis conta de tudo a que neste negócio tiverdes feito, e das pessoas a que falastes ou mandastes e das coisas que vos deram para se escusarem a vir para a informação do dito Diogo Azevedo. E por que eu lhe mando que assente logo com os letrados de que se contentar conforme a instrução minha que acerca disso leva e lhe mando dar além de suas condutas o dinheiro para se poderem logo vir [...]”(CDVII- 7 de Maio de 1546: Carta para o embaixador em Roma anunciando a partida para a Itália de Diogo de Azevedo Coutinho para tratar da vinda para Coimbra de lentes italianos. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 17 e 18)

¹⁹⁶ Outra carta em que verifica-se a comunicação da Coroa portuguesa com o Papa data de 1554, quando D. João III escreve ao Pontífice acerca do lente da faculdade de Leis Dr. Ascanio Escoto. Segue carta: “Muito santa em Cristo padre o doutor Ascanio Escoto a anos que lê na minha Universidade da cidade de Coimbra com muita diligencia e satisfação de todos que nela estudam e com suas letras tem feito muitos frutos de que recebi dele muito contentamento. E se vossa santidade não insistir pelo retorno do dito Ascanio eu folgaria de me servir dele na dita Universidade pelo o que me parecer dever [...].” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 415)

de Coimbra. Para tanto, o rei conta com o apoio de cardeal Santo Frol¹⁹⁷ que iria interceder e explicar ao Pontífice as razões para a licença do dito mestre.

Todavia constatamos as dificuldades enfrentadas por esses representantes da Coroa para conseguir recrutar lentes para levar para Portugal. Em carta de 2 de abril de 1547, além do descontentamento do monarca frente os serviços prestados por Diogo de Azevedo, verificamos essa questão:

Diogo de Azevedo eu el Rei vos envio muito saudar vi a carta que me escrevestes de VIII de fevereiro em que me dais conta do que é passado acerca do negócio dos letrados a que vos mandei, e desaprova-me muito de haver nele tanto impedimentos e embaraços, e de que aqueles com que falastes tão mal vos cumpriem o que com eles acertaste. E por certo tenho por mingoa de vossa boa diligencia não vos ficara nisso nada por fazer. E pois micer Fabio Arcas de Varnia que esta em Alemanha sobre o que me agora escreveis tendes tão boa informação, e esperareis tão cedo seu recado, folgarei de asentares logo com ele, e de o trazerdes e assim os outros o mais cedo que poder ser: o que vos encomendo muito que o façais, porque receberei com isso muito contentamento e me haverei por muito servido de vos. E no fato de micer Ascanio Escoto e do teólogo se provera logo para que se ponha a todo bom recado [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 358 e 359)

Como fica explicito na carta, havia algumas dificuldades que esses agentes da Coroa portuguesa enfrentavam para conseguir enviar para o reino os letrados que o rei requisitava. Muitos inicialmente aceitavam, mas depois desistiam da contratação. Na carta também fica registrada o processo de contratação de Fabio Arcas, que tornou-se lente da Universidade portuguesa. Por fim, o monarca ordena o regresso de Diogo de Azevedo com os professores contratados para Portugal.

Nos documentos consultados tivemos a oportunidade de ter algumas informações acerca de algumas contratações realizadas no reinado joanino. A fim de uma melhor compreensão acerca desse assunto contamos com os aportes de Dias (1969, p. 606 a 608) que apresentou todas as contratações, nacionais e estrangeiras realizadas nesse período.

Na faculdade de Teologia constam os seguintes nomes: Doutor Afonso de Prado lente de Alcalá e Frei Martinho Ledesma lente de Salamanca; Mestre João Pedraza vindo da Espanha; Frei Antonio da Fonseca e Paio Rodrigues Vilarinho vindos de Paris; Marcos

¹⁹⁷ DCCXCVII- Dezembro de 1546: Carta para o cardeal Santa Fiore pedindo-lhe a sua intervenção junto do Papa para que autorizasse Julio Radino a vir ensinar na Universidade. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 357)

Romeiro Costa, Álvaro Gomes, Frei Guilherme Gomeri e Fr. Diogo Teixeda, que eram portugueses.

Já nas faculdade do Direito figuram: em Leis o transferido de Lisboa Doutor Gonçalo Vaz Pinto; Francisco Coelho, Manuel Vaz, Luis da Guarda, Sebastião Bernardes, Rui Gonçalves, João da Corda e Antonio Dias, também portugueses. Além desses há os que foram trazidos do estrangeiro como: Martim de Azpilcueta Navarro, João Morgovejo, Luis de Alarcan, Juan de Aguillera, Fabio Arcas, Ascanio Escoto, Antonio Soares, Bartolomeu Felipe, Manuel da Costa, Aires Pinhel e Cosme Fernades.

No curso de Medicina tem-se os seguintes nomes: Henrique Cueller vindo de Paris; Tomas Rodrigues da Veiga, Luis Nunes de Santarém e Rodrigo Reinoso da Universidade de Salamanca; Antonio Barbosa, Francisco Franco do Estudo de Alacalá; Cosme Lopes Neto, Antonio Luis, Francisco Lopes Neto, Alonso Roiz de Guevara e finalmente Pedro Nunes.

Ramalho (1997, p. 697) ao discorrer sobre as contratações realizadas nesse período afirma que a Universidade de Coimbra era “[...] uma escola verdadeiramente cosmopolita no respeitante ao seu corpo docente, pois os próprios portugueses que ensinavam na Universidade ou o Colégio das Artes [...] tinham sido bolseiros do rei no estrangeiro, na sua maioria na França e na Espanha [...]”, juntamente com os lentes nacionais havia, em número até maior, os estrangeiros. Ramos (1997, p. 374) explica a causa como sendo, “[...] Precisamente porque havia dinheiro, entre os mestres abundavam os estrangeiros, formados nos grandes centros universitários europeus, [...]”. Além dos elevados salários pagos aos lentes da Universidade Coimbra podemos constatar que houve também a criação de condições de habitação¹⁹⁸, abastecimento alimentício e privilégios especiais destinados aos lentes das cadeiras grandes.

Nesse mesmo sentido, como ficou exposto nos capítulos anteriores, a Universidade sempre teve autonomia para escolher seus professores. Todavia, verificamos que essa autonomia começa a demonstrar algumas fraquezas na medida em que caminhamos em rumo à modernidade. Conforme argumenta Fonseca (1997, p. 506): “O concurso era a acesso normal a um limitado quadro de docentes; mas, num primeiro momento, logo após a transferência da Universidade para Coimbra, a acção directa do monarca, através de convite, desempenhou um papel preponderante na constituição do corpo de professores

¹⁹⁸ Temos como exemplo, documento CDLXXXII- 3 de outubro de 1547: alvará determinando que a Universidade alugasse uma morada para o lente de Leis Fábio Arcas de Narnia. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 101)

[...].” Isso fica muito evidente quando analisamos os diversos documentos, cartas e alvarás, encaminhados a Universidade portuguesa nesse período. Para o autor essa forma de provimento estava relacionada com a intenção de “[...] dotar as cadeiras de maior responsabilidade com professores de créditos firmados [...]”, já que em diversos momentos foi constatado o suborno e a compra de cargos na Universidade, antes da transferência definitiva para a cidade do Mondego.

Ao findarmos essa parte do texto cabe, ainda, apresentarmos a concepção expressa em Almeida e Brandão (1937, p. 212) sobre os lentes da Universidade: “A despeito do que determinava os estatutos o provimento das cátedras foi nessa época da livre nomeação do monarca, a não ser de uma ou outra catedrilha, em como a escolha dos substitutos, que continuou pelo conselho”. Dessa forma, verifica-se que embora nos Estatutos de D. Manuel, que regeram a Universidade até 1544, e nos Estatutos de 1559, conste todo o processo para o provimento das cadeiras, grandes e pequenas da Universidade, no período delimitado desta pesquisa esses provimentos ocorreram pela nomeação do poder real.

Assim como constatamos que a Coroa empreendeu diversas ações no sentido de reorganizar administrativamente e pedagogicamente a Universidade, percebemos que também foram executadas algumas ações a fim de que o setor financeiro do Estudo se readequasse as novas circunstâncias institucionais na cidade de Coimbra. Dessa forma, o próximo item a ser tratado nesta dissertação tem por objetivo demonstrar alguns aspectos da reorganização financeira ocorrida na Universidade durante o reinado de D. João III.

4.2.3- Reorganização Financeira

Como procuramos apresentar nos itens precedentes a este, a Universidade transferida da cidade de Lisboa sofreu uma profunda e paulatina reorganização nos diversos setores que a constituem. Além das diretrizes emanadas da Coroa no que se refere a reorganização administrativa, tanto internamente quanto com o meio citadino que a cercava, o Estudo também sofreu diversas modificações pedagógicas que objetivavam readequar a formação propiciada pela instituição na sociedade do Império lusitano. Percebemos que esse mesmo processo de reorganização também foi o carro chefe das ações da Coroa no que se refere ao setor financeiro da Universidade de Coimbra.

Nesse sentido, logo após a transladação, as primeiras notícias que temos sobre esse assunto podem ser constatados no ano de 1538, quando o monarca escreve a Frei Diogo de Murça sobre a anexação das rendas das igrejas do morgado de Medelo à Universidade, “[...] por eu saber que as igrejas que andavam anexadas em vida do conde de Marialva por indevidas informações [...] determinei de as fazer aplicar as ditas rendas aos estudos que ordenei em Coimbra [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 102). De acordo com Almeida e Brandão (1937, p. 193 a 195)¹⁹⁹, houve a anexação de muitas outras igrejas de diversas regiões do reino português às finanças da Universidade.

A anexação das rendas dessas igrejas devem ser analisadas com mais cuidado para que possamos compreender quais poderiam ser os motivos que justificaram essas ações da Coroa para com a sociedade e Universidade portuguesas. Dessa forma, uma carta de 25 de novembro de 1542, que permitiu a união da Universidade a várias igrejas, pode esclarecer quais foram os objetivos do poder real com essas diretrizes.

Dom João pela graça de Deus Rei de Portugal e do Algarve daquem e além mar em África, de Guine da conquista e navegação comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia faço saber aos que esta minha carta vierem e o pertencimento do caso pertencer que havendo eu respeito ao serviço de Deus e meu e bem da República de meus reinos e senhorios que se segue de em eles haver Estudos Gerais e como os ditos Estudos não podem ter mestres e lentes suficientes para ensinar e ler em eles sem terem renda de que os ditos mestres e lentes ajam suficientes salários, pedi ao Santo padre Paulo III ora na Igreja de Deus presidente, que houvesse por bem de unir e anexar para sempre aos Estudos que novamente ordenei na cidade de Coimbra as igrejas do Salvador do Crucifixo de Bouça bispado do Porto e da Santa Maria de Fonte Arcada e Santa Maria da Sardoeira e de São Martinho de Mouros do bispado de Lamego com suas anexadas; e Sua Santidade a minha instância houve por bem de anexar para sempre as ditas igrejas ao dito Estudo como dito é com tanto que eu desse meu consentimento sendo elas ou algumas delas de meu padroado, eu pelos ditos respeitos ou o meu consentimento e ei por boa e valiosa a dita união per sua Santidade feita das ditas igrejas ao dito Estudo na forma e modo que na dita bula se contém. Quanto com direito devo e posso e enquanto a mim e a Coroa de meus reinos e padroado da ditas igrejas pertence e ei por bem que a dita união se cumpra e guarde e haja cumprimento feito para guarda e conservação dos ditos Estudos [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 108, sem grifos no original)

¹⁹⁹ Além dos rendimentos que o Estudo possuía das igrejas de “[...]S. Miguel das Antas, S. João da Moimenta, Santa Maria da Panela, São Pedro do Feixo de Numão e das igrejas do padroado de 1538, a partir de 1542 foram anexadas as de S. Martinho dos Mouros, Santa Maria da Sedura, Santa Maria da Fonte Arcada e do Cruxifixo de Bouças.” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 194)

Nos trechos em destaque da carta chamamos a atenção para as razões expostas pelo monarca para que ocorresse a anexação das rendas dessas igrejas às finanças da Universidade. Como fica claro o monarca justifica a incorporação dessas rendas pela necessidade de haver no reino uma Universidade com lentes competentes nas ciências daquela época. Esses mestres, cuja tarefa está relacionada a formação de letrados que auxiliem na governança da sociedade, só podem desempenhar com satisfação sua tarefa se lhes forem concedidos “suficientes salários”, para manter sua sobrevivência e competência acadêmica. Nesse sentido, o rei solicita ao Papa a anexação dessas igrejas à Universidade, igrejas essas que faziam parte, também, do Padroado Real. Com o consentimento pontifício a Coroa repassa ao Estudo essas rendas com a declaração da ação ser “boa e valiosa” aos seus reinos.

Embora, desde o início da vida da Universidade na cidade de Coimbra a Coroa tenha procurado dotar e oportunizar condições financeiras para sua subsistência, percebemos que, em razão das despesas da reforma, essas diretrizes ainda não foram suficientes. É isso que presumimos por meio da carta enviada ao rei por Doutor Martin de Azpiculeta Navarro: “[...]as rendas que V.A. tem feito mercê a esta universidade nom bastam para o pagamento dos lentes e outros guastos necessarios assi porque ellas são poucas como porque o rendeiros que a ellas são obrigados nom paguam aos tempos devidos” (*apud* FONSECA, 1997c, p. 448). É nesse sentido, escassez de recursos financeiros, que entendemos as negociações empreendidas pelo poder real junto ao Papa para a incorporação das rendas do priorado mor de Santa Cruz a Universidade, no início da década de quarenta.

Sobre esse tema encontramos duas cartas datadas de 17 de novembro de 1543, em que o monarca escreve ao seu embaixador em Roma, Baltazar de Faria, acerca da ordem de intercessão perante o Papa sobre o seu desejo e objetivo dessa anexação ao Estudo:

[...] Há dias que as rendas do Mosteiro de S. Cruz de Coimbra se dividiram, e se apartaram certas rendas para o prior crasteiro, cônegos regulares, e convento da dita casa; e assim se exentaram e apartaram pela autoridade apostólica o prior crasteiro, cônegos e convento, que estão no dito Mosteiro, da jurisdição do prior mor, pelo o que o dito prior não entende nas ditas rendas, que pertencem ao convento, nem no mando e jurisdição que antes tinha sobre os ditos cônegos e conventos; e por o caso estar em este modo, me parece que se pode muito bem anexar e aplicar os direitos e rendas do priorado mor do dito Mosteiro de S. Cruz à Universidade de Coimbra. **E, como sabeis, a dita Universidade é causa muito necessária e muito proveitosa a estes meus reinos e senhorios por o defeito que até agora houve de letrados, maiormente os**

eclesiásticos; e a dita Universidade não se pode sustentar sem ter renda: pelo o que peço a Sua Santidade que queira anexar os direitos e rendas do dito priorado mor de Santa Cruz à dita Universidade, como largamente vereis pela instrução que sobre isso vos envio. Vos falareis a Sua Santidade tanto que a esta for dada, por que é perigo na tardança, lhe dareis do assim vos escrevo, e muito afincadamente lhe pedireis de minha parte **por serviço de Deus e bem da republica assim eclessiastica como secular, destes reinos, queira conceder a dita anexação e união como por minha parte se lhe pede [...].**” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 150, sem grifos no original)

Nessa carta o monarca dá diversas instruções ao embaixador de Portugal em Roma, Baltazar de Faria, acerca da solicitação que deveria ser dirigida ao Papa sobre a anexação da rendas pertencentes ao Mosteiro de Santa Cruz a Universidade. Nela, novamente, é explicitada toda a problemática que envolve os objetivos da Coroa relacionados a essa solicitação. O rei declara que suas ações estavam relacionadas à defasagem na formação de letrados, que mediante o desempenho de suas funções no reino, colaboravam para o seu governo. Essa falha na formação de letrados é relatada por D. João III especialmente relacionado aos eclesiásticos. Essa afirmação do rei pode ser relacionada aos diversos investimentos realizados no início do seu governo na concessão de bolsas de estudos ligadas aos centros de ensino teológico, em colégios e universidades francesas e espanholas.

A outra carta enviada nessa mesma data a Baltazar Faria também torna-se importante para compreendermos os motivos que levaram a Coroa a não apenas solicitar essa anexação, mas também a reformar da Universidade do reino:

[...] El Rei nosso Senhor por seus reinos e senhorios haver falta de letrados principalmente eclesiásticos para aumento e conservação da Santa fé católica e bom governo de seus reinos e senhorios assim do eclesiástico como secular ordenou e fundou novamente com muitas despesas sua estudos e Universidade Geral na cidade de Coimbra para o qual fez vir de diversas partes mestres em Teologia e Artes, doutores em Cânones Leis e Física e em outras ciências e faculdades aos quais ordenou a dar gordos salários e ordenados para lerem como de feito lêem a anos na dita Universidade com muitas despesas da fazenda de vossa Alteza [...]

[...] E por que sua Alteza deseja por serviço de Deus e para bom governo de seus reinos e senhorios assim no espiritual como no temporal que a Universidade permanecesse e ficasse perpetuamente com as rendas de que se pudesse sustentar por o muito fruto e proveito que dela se segue na republica cristã desses reinos e senhorios se sua Alteza. Queria que os direitos e rendas do dito Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra que pertencem a mesa do dito prior mor se anexassem e aplicassem a dita Universidade para ajuda do pagamento dos salários dos lentes da dita Universidade. Pelo o que pede sua Alteza a sua Santidade que para serviço de Deus e aumento da fé católica e da República desses reinos assim

eclesiástico como secular haja por bem de anexar e aplicar todos os direitos rendas lugares bens e propriedades e pertenças do dito mosteiro de S. Cruz que pertença ao prior mor e a sua mesa assim e do modo que lhe pertencem a dita Universidade de Coimbra para serem regidos e governados e administrado pelo reitor e conselho da dita Universidade e os frutos se converteram nos pagamentos dos salários dos ditos lentes como governam e ministram os outros direitos e rendas da dita Universidade havendo respeito ao grande serviço de Deus que se segue de haver letrados em Teologia e Cânones e Leis para doutrinarem e governarem e regerem a republica cristã desses reinos assim no eclesiástico como no secular [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 155 e 156)

Essa carta contém diversas instruções ao embaixador em Roma sobre quais argumentos deveria utilizar perante o Papa para obter o pedido de anexação que o rei de Portugal solicitava. Nela são apresentadas diversas justificativas que Baltazar Faria deveria utilizar como, por exemplo, relatar ao Papa a falta de letrados, principalmente eclesiásticos, para aumento e conservação da fé católica; as despesas que o monarca tinha para manter lentes nas Ciências Sagradas com seus “gordos salários” e o serviço a Deus e a sociedade que a formação de letrados pela Universidade poderia proporcionar.

Podemos verificar que as justificações oferecidas pelo poder real ao Papa, por meio dos serviços de seu embaixador, vão muito além das necessidades práticas e financeiras que a Universidade tinha no que se refere aos recursos existentes para sua sobrevivência. Nessas duas cartas percebemos que os motivos elencados pela Coroa de anexar as rendas do Mosteiro de Santa Cruz ao Estudo relacionam-se diretamente com os objetivos de tornar a instituição um centro de referência na formação cultural, religiosa e científica do seu Império “para doutrinarem e governarem e regerem a republica cristã desses reinos assim no eclesiástico como no secular”.

Verificamos que até o ano de 1545 a anexação das rendas do Mosteiro a Universidade não havia sido resolvida, pois novamente temos referências de comunicações entre a Coroa, o Papa e o embaixador em Roma sobre esse assunto.

Além da carta enviada ao Sumo Pontífice em 16 de setembro de 1545, por D. João III, apresentada no início desse capítulo²⁰⁰, outra carta foi remetida a Baltazar Faria com instruções sobre os argumentos que deveria utilizar perante o Papa para conseguir a anexação das rendas do Mosteiro a Universidade.

El Rei nosso senhor, por seus reinos e senhoris haver falta de letrados, principalmente eclesiásticos, para aumento e conservação da santa fé católica e bom governo de seus reinos e senhorios assim eclesiástico como

²⁰⁰ Conferir p. 139 desse trabalho.

do secular, ordenou e fundou novamente com muita despeza sua estudos e Universidade Geral na cidade de Coimbra, para qual fez vir e muitos diversas partes mestres em Teologia e Artes, doutores em Cânones e Leis, Física e outras ciências e faculdades, aos quais ordenou dar grossos salários e ordenados por lerem, como de feito lehem a annos, na dita Universidade de Coimbra [...] E porque Sua Alteza deseja por serviço de Deus e para o bom governo de seus reinos e senhorios assim espiritual como temporal, que a dita Universidade permanecesse e ficasse perpetua de renda de que se pode sustentar, por muito fruto e proveito que dela se segue na republica cristã desses reinos, e para nela se criarem e se fazerem letrados, que possa, ir e ser enviados as partes das Indias e de Guiné e Brasil, e outras dos senhorios e conquista de Sua Alteza, a pregar e ensinar aos novamente convertidos a fé de Nosso Senhor Jesus Cristo, e assim pregar aos gentios e infiéis das ditas partes para que se convertam a nossa santa fé católica, do que seguirá grande serviço de Deus, queira que os direitos e rendas do dito mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que pertencem a mesa do prior mor como dito é, se anexassem e applicassem a dita Universidade. [...] havendo respeito ao grande serviço de Deus, que se segue de aver letrados em Teologia, Cânones, Leis para doutrinarem e governarem e regerem a República cristã destes reinos, assim eclesiástico como no secular [...]. (DOCUMENTO DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 234 a 236)

Essa carta foi remetida ao embaixador em Roma para que ele utilizasse desses argumentos junto ao Papa, a fim de se conseguir a anexação das rendas do convento. Novamente é importante atentar para os argumentos que a Coroa estipula para serem utilizados. Percebe-se que para além da anexação das rendas do mosteiro, o que realmente é tratado é a reforma empreendida pelo poder real português na Universidade. Isso fica claro no trecho em que foi relatado as ações da Coroa na ordenação do Estudo em Coimbra, bem como a contratação de lentes e pagamento de elevados salários. Todas essas ações tinham um objetivo comum com as problemáticas do século XVI, seja na propagação da fé católica, com os letrados em Teologia e Direito Canônico, seja nas de ordens civis, com Leis e Física.

As negociações com o Papa deram resultado a favor da Universidade, pois em 10 de maio de 1546, foi enviada à instituição informações referente às rendas anexadas: “Padre reitor lentes deputados e conselheiros eu el rei vos envio muito saudar via a carta que me escreveste em resposta da que vos mandei com as bulas do Santo Padre para se tomar posse pela Universidade²⁰¹ da jurisdição e rendas que foram do priorado mor do Mosteiro de Santa Cruz [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 21).

²⁰¹ De acordo com Almeida e Brandão (1937, p. 195) as contendas entre o Mosteiro e a Universidade em razão dessa incorporação foram longe. Embora a Universidade tenha de fato conseguido a anexação houve diversos conflitos entre ambas as instituições que só se resolveram na primeira década do século XVII.

Almeida e Brandão mostram a relevância que tal incorporação tinha para as finanças e sustentação da Universidade, apresentando uma comparação com as rendas de outros bispados do reino português:

Após a união dos bens da comenda crúzia a Universidade podia considerar-se como francamente rica [...] em 1557 a Universidade reconhecia ter de renda 6.500.000 reis, e uma despesa de apenas de quatro contos e meio a cinco contos. Pode a primeira vista parecer exíguo esse rendimento a quem se não recorde que em 1545 o bispado de Coimbra, uma dos mais ricos de Portugal, tinha renda anual avaliada em 6.200.000 reis e que a do arcebispado de Braga não passava em 1540 de cinco contos e meio a seis contos [...]. (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 197)

Diante desses rendimentos era necessário, também, criar mecanismos para que tudo fosse administrado pela própria Universidade. É dessa forma que podemos entender o alvará de 12 de dezembro de 1548, sobre a administração da fazenda da Universidade:

Eu el Rei faço saber a vos reitor lentes deputados e conselheiros da minha Universidade de Coimbra que eu ei por bem e me apraz que a fazenda dessa Universidade assim a que foi do priorado mor de Santa Cruz como toda outra que ora lhe pertence e ao diante pertencer seja regida e governada pelo modo seguinte para melhor despacho das partes e mais proveito da Universidade.

Haverá nas Escolas Gerais uma casa em que haverá uma mesa para os despachos na qual se ajuntaram dois dias em cada semana ou mais se necessário for o Reitor com Pero Dias vereador da fazenda, e com Diogo de Azevedo escrivão do conselho e Simão de Figueiro escrivão da fazenda que foi do priorado e o lente Estevão Nogueira sindico e dois deputados lente que para isso eu nomear [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 191 e 192)

Esse alvará versa sobre como a Universidade deveria proceder a partir daquele ano em diante para administrar as suas posses: rendas, igrejas, terras, matas, mantimentos, entre outras formas de rendimentos. Nele encontramos referência para a organização de todos os rendimentos pelos membros do Estudo, foram enumeradas diversas tarefas que a junta deveria realizar na administração da fazenda da Universidade. Nos diversos itens que compõem esse alvará percebemos que a Coroa passa a delegar a administração da fazenda e organização interna da instituição à própria Universidade, assim como havia declarado nas cartas enviadas a Roma para a anexação das rendas do Mosteiro de Santa Cruz.

Se nesse alvará de 1548 encontramos a primeira alusão sobre a criação desse órgão, nos Estatutos de 1559 também encontramos referências sobre a administração da fazenda

da Universidade²⁰². No capítulo 20 do referido documento é disposto as mesmas tarefas delegadas no alvará de 1548, a diferença reside na inserção de algumas novas funções e tarefas que objetivam adequar esse órgão as circunstâncias da Universidade²⁰³.

Assim, foi a intenção dessa parte da dissertação, que trata sobre a reorganização financeira da Universidade, demonstrar ao leitor algumas medidas empreendidas pela Coroa no período de 1537 a 1559, para organizar e remodelar as questões relacionadas as finanças do Estudo.

²⁰² Conferir: Capítulo 20: Do regimento da mesa da fazenda da Universidade (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 76 a 84)

²⁰³ Fonseca (1997, p. 445) apresenta um quadro geral acerca dos rendimentos que a Universidade possuía: “Um quadro genérico pode, desde já, ser traçado. A principal fonte de rendimentos é a percepção de direitos sobre a propriedade ou sobre a produção agrícola (rendas). Apenas secundariamente- embora numa proporção importante no que diz respeito à renumeração directa da atividade docente e dos serviços- a Universidade conta com as propinas pagas pelos estudantes. Além disso, em determinados momentos, não se coíbe de fazer frutificar os seus excedentes por meio de empréstimos onerosos. Embora o autor faça menção as fontes internas da Universidade se restringir aos pagamentos de propinas pelos estudantes, haviam outros rendimentos como, por exemplo, pagamento de taxa de matriculas, multas a arca da Universidade e pagamento de taxas de alguns atos.

5. Considerações Finais

Nesta dissertação tivemos o objetivo de demonstrar a Universidade de Coimbra como instituição datada historicamente entre os períodos dos séculos XIII ao XVI. No século XIII discorremos, com o auxílio de documentos e obras historiográficas, sobre a fundação da Universidade. Apresentamos ao leitor as diversas transferências da instituição entre as cidades de Lisboa e Coimbra, ocorridas no século XIV. Para o século XV e início do XVI destacamos as diversas reformas que a instituição sofreu no sentido da centralização régia do Estado. Por fim, no século XVI, expomos a reforma efetivada no reinado de D. João III (1521-1557), quando de fato a Universidade tornou-se o centro de formação intelectual, cultural e científica do Império português na preparação dos quadros profissionais do Estado, tanto do poder real como eclesiástico.

Acreditamos que nos capítulos que compõem esta dissertação foi possível o leitor identificar que a nossa proposta se fundamenta na Longa Duração, isto é, analisar a Universidade de Coimbra em um longo período, quatro séculos, a fim de perceber não somente a permanência de diversos temas, nas também as contradições e distinções que esses mesmos temas assumiram em cada período.

Para compreendermos esse longo período de vida da Universidade portuguesa, 1290 a 1559, acreditamos ser importante alguns apontamentos realizados por Braudel (1982) quando apresentou os aspectos metodológicos da história de Longa Duração em 1958. No artigo o autor se contrapõe a história dos acontecimentos, por essa forma de história se deter apenas naquilo que ocorreu, na explosão momentânea de um fato histórico, sem as possíveis relações que antecederam esse acontecimento.

Para Braudel o acontecimento está relacionado ao tempo breve. Alega que o passado, em um primeiro momento, é constituído e analisado por todos esses acontecimentos do tempo breve. Ele adverte que “[...] essa massa não constitui toda a realidade, toda a espessura da história, [...] o tempo breve é a mais caprichosa, a mais enganadora das durações” (BRAUDEL, 1982, p. 11).

Ao nos propormos investigar a Universidade de Coimbra, inicialmente também nos deparamos com um grande acontecimento de tempo breve, ou seja, a reforma da Universidade no reinado joanino, entre os anos de 1523 a 1559. Todavia, por acreditarmos, assim como Braudel, que a análise desse acontecimento em si não bastaria para compreendermos a vida dessa instituição na sociedade portuguesa e qual era a necessidade

sentida por aqueles homens do século XVI em reformar a única Universidade do reino naquele momento, decidimos buscar em um longo período, na Longa Duração, respostas para algumas de nossas inquietações. Inquietações essas que se relacionam tanto ao papel desempenhado pela Universidade como a relação da instituição com a sociedade que a cercava.

Além da utilização da Longa Duração, fazemos uso nesse trabalho, do termo empregado por Braudel para se referir aos movimentos presentes em um longo período, a “tendência secular”, que são considerados os movimentos presentes durante um longo período da história composto por contradições internas, ou seja, a tendência secular são elementos de “avanço e retrocesso”, e portanto contraditórios, que compõe o objeto e o tempo investigado.

Nesse sentido, ao pesquisarmos a Universidade entre 1290 a 1559, percebemos também que alguns temas, embora sejam permanentes, assumem ao longo desse período características próprias como, por exemplo, o que já foi apontado sobre a Universidade no século XIV, nas constantes transferências ocorridas entre Lisboa e Coimbra. Embora possamos perceber nesse período a distinção na relação estabelecida entre a Coroa e a Universidade nos diferentes governos monárquicos, constatamos a regularidade das ações dos diversos reis no sentido de uma gradual intervenção no governo da Universidade. Essas intervenções podem ser percebidas nas diversas ações como: confirmação dos privilégios pelo poder real; transferências realizadas mediante ordens da Coroa; anexação de rendas à Universidade pelo poder real; concessão de privilégios e resolução de conflitos entre a população e a Universidade.

Outra tendência secular que podemos acompanhar no século XV refere-se as reformas ocorridas na instituição, fundamentadas em ordens reais, que objetivam readequar a Universidade à sociedade lusitana e centralizar, de forma mais explícita, o poder real sobre a instituição. Isso podemos verificar, já nos finais do século XIV, reinado de D. Fernando (1367-1383), mas especialmente na centúria seguinte, século XV e, também, no início do XVI. Na décima quinta centúria podemos constatar essa tendência secular, especialmente nos reinados de D. João I (1385-1433), proteção de D. Henrique (1394-1460) e durante o governo de D. Afonso V (1438-1481).

No início do século XVI, na reforma empreendida por D. Manuel (1495-1521), a tendência secular, tanto de readequar a Universidade ao que se processava na sociedade bem como alicerçar ainda mais o poder centralizador da Coroa sobre as instituições do

Estado tornam-se ainda mais latentes, quando passa a ser determinado na lei fundamental da instituição, estatutos, que somente cabe ao monarca promulgar estatutos e que a ocupação de todos os cargos dentro da Universidade estava submetida a confirmação régia.

Se nos séculos XIV e XV vimos que foi intenção, cada vez mais característica, da Coroa em centralizar o poder real sobre a Universidade, verificamos, mediante o que foi exposto no quarto capítulo, que foi no século XVI, reinado de D. João III, que de fato a Coroa portuguesa consegue consolidar e solidificar essa tendência por meio da reforma empreendida entre os anos de 1523 a 1559. Nessa reforma percebemos que as ações da Coroa para com a Universidade podem ser vinculadas com a centralização do poder real sobre o Estudo a fim de readequá-lo aos anseios da sociedade portuguesa, com o objetivo claro de a instituição torna-se o centro de formação dos quadros profissionais do Estado, seja para o poder real, ou eclesiástico. Isso fica evidente nas diversas cartas enviadas a Universidade por D. João III (1521-1557) como, por exemplo, quando o monarca ordena a colaboração dos letrados da Universidade para o Concílio de Trento (1545-1563):

Padre reitor lente e deputados e conselheiros da Universidade da cidade de Coimbra eu el Rei vos envio muito saudar. O Santo Padre tem convocado Concílio geral na cidade de Trento e segundo parece e os avisos que há, as causas estão em termos que não poderá tardar muito. Recado certo de ser começado e por que as causas por que é convocados são tão grandes e de tamanha importância a serviço de Deus e defesa de sua santa fé católica e reformação das causas da Igreja e segundo bom governo da cristandade [...] queria que apontasse por essa parte todas as necessárias pelo o que vos encomendo muito que em tamanha coisa e em tempo tão necessário querias cuidar e ver bem com as pessoas letradas e virtuosas dessa Universidade o que vos parece que e tal lugar e para remédio de tamanhos males como agora há na cristandade se deve lembrar no Concílio e requiere por que as da fé e apagamento de tanta e tão perigosas heresia e corregimento dos costumes são as que principalmente parece e que se deve tratar nele e assim o que se deve lembrar de minha parte e de meus reinos e juntamente todas as outras que me particular possam tocar ao bom governo da Igreja desses reinos e ao meu serviço e ao bem dessa terra e povos e após estas as de cada perlaçia de meus reinos e as quanto tocarem a essa Universidade por que a mim todas tocam pelo grande desejo que tenho de que tudo se faça como a Nosso Senhor seja mais servido e de todas essas coisas fareis apontamentos muito declarados e naquela maneira com aqueles respeitos e razões com o que se parecer que se deve apontar e requer e tudo folgarei que me mandais para eu o ver e com isso e o mais que a cá acuidar e assentar eu poder determinarme no que devo fazer e pedir e mandar fazer no Concílio e deve de ser com tanta brevidade como convém que seja estando as coisas já em tais termos e nisso me fareis muito serviço e cuidado que nosso senhor deveis e neste tempo muito mais no qual apraz a ele por sua santa misericórdia de abrir o entendimento a todos os fieis cristãos de tal maneira que vejam e apontem causas de que se sirva seu serviço bem de seu povo e aumento de sua santa fé católica para a salvação

das almas e destruição dos infiéis [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 258)

Após ser informado pelo Papa que haveria o Concílio da Igreja, D. João III, em 13 de junho de 1545, ordena a Universidade que fizesse apontamentos em nome do reino de Portugal no encontro que seria realizado na cidade de Trento. Esses apontamentos estavam relacionados ao remédio para os “tamanhos males como agora há na cristandade”. Entretanto, para além da intenção explícita na carta, constatamos nela o serviço que a instituição passa a prestar nas questões relacionadas ao poder eclesiástico, tanto do reino como da cristandade, a partir do reinado joanino.

Nesse mesmo sentido, encontramos diversas cartas entre a Coroa e a Universidade relacionadas com a preparação de letrados para ocupar funções na administração régia. Para demonstrarmos esse fato selecionamos duas cartas, a primeira de 27 de janeiro de 1539 e a segunda de 17 de julho de 1540:

Bispo reitor eu el Rey vos envio muito saudar. Eu por o sentir assim por serviço de Deus e meu e dessa Universidade fiz lei sobre o tempo que hã de ter de estudo os letrados de que me houver de servir de meus desembargadores, e assim os outros que terão ofícios de julgar, procurar ou advogar nos meus reinos e senhorios. A qual mandei imprimir e agora mando e além disso a mando aos corregedores e ouvidores das comarcas para que cada cidade, vila ou conselho de suas comarcas enviem um trelado da dita lei e se publicar geralmente para que todos seja notório. [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 142)

[...] Bispo reitor amigo eu el Rei vos envio muito saudar alguns letrados me requerem que me sirva deles de corregedores e juízes de fora. E por que eu folgaria mais de nesses cargos me servir dos filhos dessa Universidade havendo os nela para isso suficiente vos recomendo muito que me informes logo disso e me escreva se há agora ai alguns letrados que sejam autos para me nisto servir [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 239)

Nessas duas comunicações fica claro a relação existente entre a reforma da Universidade realizada por D. João III e a formação do quadros profissionais para os serviços da Coroa portuguesa. Nelas fica exposto com clareza que os cargos ocupados no governo monárquico seriam, primeiramente, providos para aqueles formado na Universidade do reino.

Nesse sentido, acreditamos que a reforma da Universidade, no século XVI, no reinado do Piedoso, além de estar relacionada às problemáticas da organização civil e religiosa do próprio reino de Portugal, também estava vinculada às questões do Império

ultramarino no campo temporal e espiritual. Pelo menos é isso que podemos inferir quando o monarca escreve ao Pontífice com o objetivo de anexar as rendas do priorado do Mosteiro de Santa Cruz a Universidade, como já foi exposto no início do quarto capítulo²⁰⁴.

Como podemos verificar, as ações desenvolvidas até aquele momento para com a Universidade de Coimbra estavam relacionados a propósitos para além das fronteiras do reino de Portugal. Os objetivos das diretrizes da Coroa portuguesa estendiam-se para o território ultramarino, tanto em assuntos ligados ao governo espiritual como ao temporal.

Podemos considerar que foi no reinado de D. João III que a Universidade portuguesa passou por uma profunda reforma que de fato consolidou a instituição como centro de formação dos quadros profissionais do reino, seja nos negócios relativos ao poder real ou espiritual. Essa reforma pode ser entendida relacionada a três pilares que apontamos ao longo do quarto capítulo: 1) Necessidade de readequar a formação propiciada pela Universidade as transformações do reino português no contexto das problemáticas civis e religiosas do século XVI; 2) Tornar a Universidade o centro de formação real e espiritual do Império, na estipulação da organização curricular e pedagógica; 3) Tornar a Universidade instituição do Estado, mediante os investimentos da Coroa no financiamento das atividades acadêmicas.

Nesse sentido, ao analisarmos esse longo período da vida institucional e social da Universidade portuguesa, podemos considerar que a existência dessa instituição está profundamente relacionada com a sociedade portuguesa de cada momento histórico. Inclusive, acreditamos assim como Bloch (2001, p. 54), que quando nos referimos a Universidade estamos querendo compreender o homem português de cada um desses momentos “[...] Por detrás dos grandes vestígios sensíveis da paisagem [os artefatos ou as máquinas,] por trás dos escritos aparentemente mais insípidos e as instituições aparentemente mais desligadas que as criam, são os homens que a história quer capturar [...]”. (BLOCH, 2001, p. 54).

Todavia, por mais que tenhamos tentado abordar de forma mais completa possível a Universidade de Coimbra nesse longo período, temos consciência das limitações deste trabalho, que podem ser justificadas da seguinte forma: pouco tempo para a realização da pesquisa, praticamente um ano apenas, e a falta de amadurecimento intelectual de quem se propôs a “[...] Reconstruir, com tempos diferentes e diferentes ordens de factos, a unidade

²⁰⁴ Carta exposta na p. 212.

da vida [...]”. (BRAUDEL, 1982, p. 48) da Universidade de Coimbra. Além destas duas importantes limitações que fazem parte deste trabalho, existe uma terceira que se relaciona diretamente com as lacunas a serem preenchidas com o tempo e com futuras pesquisas sobre esse tema.

Entre essas lacunas apontamos a necessidade de se pesquisar com maior profundidade a relação da Universidade com os Descobrimentos, no século XV. Seria importante e interessante investigar as possíveis relações entre a formação proporcionada pela instituição e os Descobrimentos iniciados nesse período, especialmente no momento em que a Universidade esteve sob a proteção do Infante D. Henrique, conhecido como o Navegador. Como já foi exposto no segundo capítulo desta dissertação, durante a proteção do Infante houve uma reforma na Universidade e algumas alterações no currículo de cada faculdade. Esse currículo foi readequado para que? Com que objetivos? Teve alguma relação com os Descobrimentos?

No século XVI conseguimos constatar a relação entre a Universidade e os conhecimentos jurídicos e teológicos que envolviam os direitos de outros povos dos territórios de além-mar, como foi apontado por Dias (182, p. 139): “Ressoaram na escola do Mondego, em mais de uma cátedra os acordes teo-jurisdicção <<liberal>> em assuntos da expansão ultramarina [...]”, nas teorizações do Doutor Aspícueta Navarro, lente da cadeira de Prima, da faculdade de Direito Canônico, e Frei Martinho Ledesma, da cadeira de Véspera, da faculdade de Teologia.

Entretanto, outra lacuna que pode gerar futuras pesquisas refere-se a relação da Universidade com o desenvolvimento tecnológico das navegações portuguesas. Nas fontes que possuímos apenas conseguimos encontrar algumas menções de possíveis vinculações entre a Universidade e as navegações portuguesas no que se refere ao lente da cadeira de Matemática, Pedro Nunes, que tornou-se o cosmógrafo-mor do reino no governo de D. João III. Todavia, seria necessário um maior aprofundamento nesse assunto, a fim de perceber se os conhecimentos proporcionados pelas faculdades da Universidade puderam colaborar, de alguma forma, para o desenvolvimento tecnológico das navegações.

Outra questão que poderia desdobrar em outras pesquisas relaciona-se à vinculação da Universidade portuguesa com as demais universidades da Europa, no século XVI. Seria importante verificar quais podem ser as relações entre a Universidade de Coimbra com os demais Estudos, tanto no que se refere a papel social dessas universidades como a vida institucional dessas instituições.

Todavia cremos que a maior lacuna que este trabalho deixa, e que seria importante preencher em razão da sua direta relação com a história da educação no Brasil-Colônia, vincula-se as ações desempenhadas pelos formados da Universidade de Coimbra, logo após a reforma joanina, no século XVI. Traçar quais foram os caminhos e as ações desempenhados por aqueles letrados, tanto na ocupação de funções relacionadas ao poder real, como eclesiástico, colaborariam, sobremaneira, para entender a propagação dos ideais da reforma da Universidade no reino e em terras de além mar do Império português, inclusive no Brasil.

Enfim, esses são alguns entre tantos outros caminhos de pesquisa, que essa dissertação deixa em aberto para futuras pesquisas que objetivem colaborar para a compreensão da história da educação brasileira. Relembrando a analogia feita na introdução desse trabalho com o que foi dito por Montesquieu em *O espírito das leis*, essas podem ser algumas, mas não todas as raízes, que precisamos cavar para compreender não somente a história da educação colonial, mas também a história da educação do Brasil.

REFERÊNCIAS

FONTES

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A. U. C., 1941.

ACTAS DOS CAPÍTULOS DO MOSTEIRO DE SANTA CRUZ. Publicados por Mário Brandão. Coimbra: A.U.C.,1946.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume II, 3.^a parte. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A. U. C., 1969.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1937

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1938

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1939.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume IV. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1941.

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559) com introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1963.

BIBLIOGRAFIA

ALDO, J. *Origens da universidade: a singularidade do caso português*. 2.ed.São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1992.

ALMEIDA, M. L. & BRANDÃO, M. *A universidade de Coimbra: esboço de sua historia*. Coimbra: Oficinas Gráficas Atlânticas, 1937.

ALMEIDA, M. J. O Direito (Cânones e Leis). HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

ANTUNES, J. A teologia. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

ARNAUT, S. D. A medicina. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

AULETE DICIONÁRIO DIGITAL. Disponível em: <http://aulete.uol.com.br>. Acesso em: 19/12/2011.

BRAGA, I. D. ; BRAGA, P. D; DIAS, J. J. A. A conjuntura. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). *Nova História de Portugal*. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

BRAGA, T. *História da universidade de Coimbra e suas relações com a instrução publica*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1892. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br>. Acesso em: 25/01/201.

BRAUDEL, F. *História e ciências sociais*. 4^a. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1982d.

BITTAR, M; JUNIOR, A. F. A pesquisa em história da educação colonial. In: ASSUNÇÃO, Paulo de; PAIVA, José Maria; BITTAR, Marisa. *Educação, história e cultura no Brasil Colônia*. São Paulo: Arké, 2007.

BLOCH, M. *Apologia da História, ou o ofício de historiador*. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOXER, C. R. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CARVALHO, J. de. *Obra Completa: História da cultura*. VI volume. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

CARVALHO, J. de. *Obra Completa: História das instituições e pensamento político*. VI volume. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

CHARTIER, R. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Tradução Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CERTEAU, M. Fazer historia. In: *A Escrita da História*. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

COELHO, M. H. da C. As finanças. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

COSTA, C. J. *A racionalidade jesuítica em tempos de arredondamento do mundo: O império português (1540-1599)*. Tese de doutorado. Piracicaba, SP, 2004.

COSTA, C. J. Fontes jesuíticas e a educação brasileira. In: COSTA, C. J.; FABIANO, L. H.; MELO, J. J. P. *Fontes e métodos em História da Educação*. Dourados-MS: Editora UFGD, 2010.

COSTA, M. A. N. *Reflexões acerca dos locais ducentistas atribuídos ao estudo geral*. Coimbra: Coimbra Editora limitada, 1991. Disponível em: <http://www.google.com.br/>. Acesso em: 10/08/2011.

COSTA, M. J. de A. O direito. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

CUNHA, L. A. *A Universidade Temporã- da Colônia à era Vargas*. 2. ed. rev., ampliada. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1986.

DIAS, J. J. A.; OLIVEIRA MARQUES, de A. H. As realidades culturais. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H.; SERRÃO, J. (Org.). *Nova História de Portugal*. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

DIAS, J. S. da S. *A política cultural da época de D. João III*. Volume primeiro I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1969.

DIAS, J. S. da S. *A política cultural da época de D. João III*. Volume segundo II. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1969.

DIAS, P. Espaços escolares. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

DIAS, P. Instalações da Universidade em Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

Escola secundária André Gouveia. Disponível em: <http://old.esag.edu.pt>. Acesso em: 21/07/2011.

FONSECA, F. T. Universidade de Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

FONSECA, F. T. Universidade de Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

FONSECA, F. T. As finanças (Universidade de Coimbra). IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997c).

HIRSCH, E. F. *Damião de Góis*. (Tradução: Lia Correia Raitt) Porto: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

LE GOFF, J. Documento/monumento. In: LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.

LOPEZ, E. M. T.; GALVÃO, A. M. de O. *História da educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MALTEZ, A. J. Estado e as instituições. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). *Nova História de Portugal*. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

MARQUES, A. H. de Oliveira. *A sociedade medieval portuguesa aspectos da vida cotidiana*. 5ª. ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1987.

MARQUES, J. Os corpos acadêmico e os servidores. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

MARTINS, J. V de P. Descobrimientos portugueses e renascimento europeu. In: NOVAES, Adauto (Org.). *A descoberta do homem e do mundo*. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

MATTOSO, J. A universidade portuguesa e as universidades européias. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997a).

MATTOSO, J. A Universidade e a sociedade. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

MEA, E. C. A. A igreja em reforma. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). *Nova História de Portugal*. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

MENDONÇA, M. *Introdução a história medieval portuguesa*. Disponível em: www.revistas.ufg.br. Acesso em: 15/03/2011.

MONTESQUIEU, C. L. S. *O espírito das leis*. Tradução de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. Brasília: UNB, 1995, p. 443- 475.

MORENO, H. B. A Idade Moderna entre luzes e sombras. In: NOVAES, Adauto (Org.). *A descoberta do homem e do mundo*. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

NOMA, A. K. A pesquisa histórica em educação com fontes audiovisuais. In: SCHELBAUER, Anaete Regina; LOMBARDI, José Claudinei; MACHADO, Maria crisina Gomes (orgs.). *Educação em debate: perspectivas, abordagens e historiografia*. Campinas, SP: Autores Associados, 2006, p. 257-275.

OLIVEIRA, A. R. A mobilidade dos Universitários. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

OLIVEIRA MARQUES, de A. H. *História de Portugal desde os tempos mais antigos até o governo do Sr. Palma Carlos*. Lisboa: Palas Editores, 1974.

OLIVEIRA, T. *A universidade medieval: uma memória*. Mirabilia 6: Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval. Disponível em: <http://www.revistamirabilia.com/Numeros/Num6/indice6.htm>. Acesso em: 09 set. 2008.

OLIVEIRA, T. *Memória e história da educação medieval: uma análise da Autentica Habita e do Estatuto de Sorbone*. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em 10/10/2010, 2009.

PACHECO, M. C. M. Trivium e quadrivium. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

PAIVA, J. Religiosidade e cultura brasileira século XVI. In: ASSUNÇÃO, P; BITTAR, M; PAIVA, J. (Org.). *Educação, história e cultura no Brasil Colônia*. São Paulo: Arké, 2007.

PIMENTA, A. *Fontes medievais da história de Portugal*. Selecção, prefacio e notas de Alfredo Pimenta. Volume I Anais e crónicas. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora. 2º.ed. 1982.

RAMALHO, A. C. O humanismo depois de 1537. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

RAMOS, L. A. O. A Universidade de Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

RIBEIRO, J. S. *História dos estabelecimentos científicos, letterarios, artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarquia*. Tomo I. Lisboa: Typographia da academia real das sciencias. 1871. Disponível em: <http://arquivodigital-7cv.blogspot.com>. Acesso em: 09/03/2011

SAINT VICTOR, H. de. *Didascálicon- Da arte de ler*. Petrópolis: Vozes, 2001.

SARAIVA, J. H. *História concisa de Portugal*. 3º. ed. Lisboa: Coleção Europa-América. Coleção Saber 1979.

STRAYER, J. *As origens medievais do Estado moderno*. Lisboa : Gradiva, s/d.

SERRÃO, J. V. *História de Portugal estado pátria e nação (1080-1415)*. Vol. I. 3º. ed. Lisboa: Editorial Verbo 1979.

TEGÃO, A. W. *Os inícios do ensino superior no Brasil: a formação do professor no século XVI*. Dissertação de mestrado. Universidade Metodista de Piracicaba. Faculdade de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Educação. Piracicaba, SP. 2008.

TEIXEIRA, A. *Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969*. Rio de Janeiro: FGV, 1989.

VELOSO, M. T. O cotidiano da academia. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

VERGER, J. *As universidades na Idade Média*. São Paulo: Editora da UNESP, 1990.

VIEIRA, M. P.; PEIXOTO, M. R. da C. ; KHOURY, Y. M. A. (1995). *A pesquisa em história*. São Paulo: Atica, 1995.